

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b>	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2023	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2023	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2023	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2023	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº37/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2023	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 - PROCESSO Nº 23/2023	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b>	6
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	6
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024/ADMIN.	7
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024/ADMIN.	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b>	7
EXTRATO DE CONTRATO. 14/2023-FMAS/PMA	7
RESOLUÇÃO CMAS N.º 01/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.	7
RESOLUÇÃO CMAS N.º 02/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.	8
RESOLUÇÃO CMAS N.º 03/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b>	8
EXTRATO DE CONTRATO	8
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO	8
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021016905	9
LEI MUNICIPAL 01/2024	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ</b>	10
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b>	10
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024	10
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 71/2023	11
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 76/2023	26
ERRATA - RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2023 - SESAU	26
PORTARIA Nº 156/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024.	27
PORTARIA Nº 248/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024.	27
PORTARIA Nº 286/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024.	27
RESENHA DO CONTRATO Nº 156/2024	27
RESENHA DO CONTRATO Nº 248/2024	28
RESENHA DO CONTRATO Nº 285/2024	28
RESENHA TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 173/2024	28
RESULTADO DE JULGAMENTO - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 62/2023.	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b>	28
EXTRATO DE CONTRATO INEX Nº 001/2024	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b>	29
PORTARIA Nº 011/2024/SEMED	29
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b>	29
PORTARIA 47/2024 EXONERAÇÃO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	29
RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021	29
RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 42/2021	29
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE</b>	29
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2023	29
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2023	30
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 064/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	31
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	31
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023	32
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023	36
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b>	38
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024-DC/FMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024	38
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b>	38

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024 .....	38
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	38
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2024 .....	38
DECRETO Nº 016/2024 .....	41
PORTARIA Nº 018/2024/SEMED, DE 12 DE MARÇO DE 2024 .....	42
PORTARIA Nº 019/2024/SEMED, DE 12 DE MARÇO DE 2024 .....	43
PORTARIA Nº 020/2024/SEMED, DE 12 DE MARÇO DE 2024 .....	43
PORTARIA Nº 332/SEMAFIN - 01 DE MARÇO DE 2024 .....	43
PORTARIA Nº 333/SEMAFIN - 06 DE MARÇO DE 2024 .....	44
PORTARIA/SEMAS Nº 012 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 .....	44
PORTARIA/SEMAS Nº 013 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 .....	44
PORTARIA/SEMAS Nº 014 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 .....	44
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....	45
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 .....	45
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2502/2024/PE .....	45
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250201/2024/PE .....	45
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 2002/2023 .....	45
LEI MUNICIPAL N 217/24 DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO .....	46
PORTARIA N 44 /24 DISPÕE DA EXONERAÇÃO DO SR. ANTÔNIO SOUZA. CASTELO BRANCO DO CARGO DE SEC. DE AGRICULTURA .....	47
PORTARIA N 45/24 DISPÕE DA NOMEAÇÃO DO SR. LEOJAIME DOS SANTOS OLIVEIRA NO CARGO DE SECRETARIA DE AGRICULTURA .....	47
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	47
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 .....	47
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 .....	47
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021 .....	48
RETIFICAÇÃO/ERRATA TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2022 .....	48
RETIFICAÇÃO/ERRATA TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2022 .....	48
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	48
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002.1303.2024.PE.029/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2023 .....	48
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003.1303.2024.PE.029/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2023. ....	49
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.1303.2024.PE.029/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2023 .....	49
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004.1303.2024.PE.029/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2023 .....	49
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005.1303.2024.PE.029/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2023 .....	49
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU</b> .....	49
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 181/2023 .....	49
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022 .....	50
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2022 .....	50
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.3/2021 .....	50
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090.2/2023 SAÚDE .....	50
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	50
PORTARIA Nº 099, DE 07 DE MARÇO DE 2024. ....	50
PORTARIA Nº 100, DE 07 DE MARÇO DE 2024 .....	50
PORTARIA Nº 101, DE 07 DE MARÇO DE 2024 .....	51
PORTARIA Nº 102, DE 07 DE MARÇO DE 2024 .....	51
PORTARIA Nº 103, DE 07 DE MARÇO DE 2024 .....	51
PORTARIA Nº 105, DE 07 DE MARÇO DE 2024 .....	52
PORTARIA Nº 106, DE 07 DE MARÇO DE 2024 .....	52
PORTARIA Nº 107, DE 07 DE MARÇO DE 2024 .....	52
PORTARIA Nº 108, DE 07 DE MARÇO DE 2024 .....	52
PORTARIA Nº 109, DE 07 DE MARÇO DE 2024 .....	53
PORTARIA Nº 110, DE 07 DE MARÇO DE 2024 .....	53
PORTARIA Nº 111, DE 07 DE MARÇO DE 2024 .....	53
PORTARIA Nº 112, DE 07 DE MARÇO DE 2024 .....	53
PORTARIA Nº 113, DE 07 DE MARÇO DE 2024 .....	54
PORTARIA Nº 114, DE 07 DE MARÇO DE 2024 .....	54
RATIFICAÇÃO REF.: PROC. DE INEXIGIBILIDADE Nº002/2024- CPL .....	54
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	54
EXTRATO. ERRATA. TERMO ADITIVO Nº 001 / 2024 (PRAZO) .....	54
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO</b> .....	54
RESOLUÇÃO Nº 001/2024 - CME .....	54
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. ....	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. ....	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. ....	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. ....	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. ....	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. ....	56
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. ....	56
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. ....	56
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES</b> .....	56

EXTRATO DO CONTRATO 81/2024 .....	56
EXTRATO DO CONTRATO 82/2024 .....	56
EXTRATO DO CONTRATO 83/2024 .....	57
EXTRATO DO CONTRATO 84/2024 .....	57
EXTRATO DO CONTRATO 85/2024 .....	57
EXTRATO DO CONTRATO 86/2024 .....	57
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	57
PORTARIA N. 0182/2023 .....	57
PORTARIA N. 041/2023 .....	58
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	58
AVISO DE RETIFICAÇÃO .....	58
EXTRATO DE CONTRATO SEM EFEITO .....	58
TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO .....	59
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS</b> .....	59
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024. ....	59
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024. ....	59
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS</b> .....	60
AVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2024-PMPB .....	60
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 .....	60
AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO .....	60
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024-PMPB. ....	60
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024-PMPB. ....	60
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 098/2023 .....	60
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO .....	61
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES</b> .....	61
PORTARIA Nº 1.581/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024. ....	61
PORTARIA Nº 1.582/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024 .....	61
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b> .....	61
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2022 .....	61
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2022 .....	62
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	62
PORTARIA N.º21/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024 /PIO XII PREV/2024. ....	62
PORTARIA Nº 020/2024 PIO XII (MA), 01 DE MARÇO DE 2024. ....	62
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	62
PORTARIA GAB. PREF. Nº 89/2024 .....	62
PORTARIA Nº 54/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 .....	63
PORTARIA Nº 55/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 .....	63
PORTARIA Nº 57/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024 .....	63
PORTARIA Nº 58/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024 .....	63
PORTARIA Nº 74/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024 .....	64
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2023 .....	64
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	64
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.1/2024 .....	64
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 .....	71
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO</b> .....	72
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2024/PMR .....	72
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	72
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022 .....	72
ERRATA DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL REFERENTE AO CONTRATO Nº 132/2022 .....	73
ERRATA REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 .....	73
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO</b> .....	73
LEI Nº 522, DE 31 DE MARÇO DE 2023. ....	73
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO</b> .....	74
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1203.02/2024 .....	74
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024, ASSINADO EM 13/03/2024 .....	78
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070224/2024, ASSINADO EM 07/02/2024 .....	78
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2024, ASSINADO EM 13/03/2024 .....	78
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2024, ASSINADO EM 11/03/2024 .....	78
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2024, ASSINADO EM 11/03/2024 .....	78
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2024, ASSINADO EM 11/03/2024 .....	79
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2024, ASSINADO EM 13/03/2024 .....	79
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2024, ASSINADO EM 13/03/2024 .....	79
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2024, ASSINADO EM 13/03/2024 .....	79
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 .....	79
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b> .....	79
AVISO DE TERMO ADITIVO DE ADITIVO DE PRAZO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023. ....	79
AVISO EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023. ....	80
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES</b> .....	80

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 .....	80
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 .....	80
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 .....	80
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	80
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023. ....	80
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024 .....	81
PORTARIA Nº 049, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2024 .....	81
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER</b> .....	81
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024 .....	81
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024 .....	107
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024 .....	110
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024 .....	115
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO</b> .....	118
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 004/2024-SRP .....	118
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 005/2024-SRP. ....	118
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE</b> .....	118
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. Nº 10.018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023. ....	118
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. Nº 11.018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023. ....	118
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. Nº 12.018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023. ....	119
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. Nº 9.018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023. ....	119
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 10.034/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2023. ....	119
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 11.034/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2023. ....	119
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 7.034/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2023. ....	119
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 8.034/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2023. ....	119
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 9.034/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2023. ....	120
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	120
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 504.494.01/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504.494/2023 .....	120
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 504.494.02/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504.494/2023 .....	120
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 504.494.03/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504.494/2023 .....	120
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 504.494.04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504.494/2023 .....	120
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 504.494.05/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504.494/2023 .....	121
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 504.494.06/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 504.494/2023 .....	121
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 504.494.07/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 504.494/2023 .....	121
LEI Nº 153/2024 .....	121
LEI Nº 154/2024 .....	121
LEI Nº 155/2024 .....	122
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	122
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 .....	122
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2024 .....	122
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2024 .....	123
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2024 .....	123
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2024 .....	123
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2024 .....	123
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2024 .....	124
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2024 .....	124
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2024 .....	124
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2024 .....	125
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2024 .....	125
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2024 .....	125
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024 .....	126
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024 .....	126
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2024 .....	126

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2024- PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 66/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2024- Processo Administrativo nº 66/2023 Pregão Eletrônico nº 35/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Alcântara-MA, e a empresa BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de condicionadores de ar para atender as demandas das Secretarias do Município de Alcântara-MA. VALOR TOTAL: R\$ 115.434,28 (cento e quinze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos). Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO 08 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0016.2090.0000 - MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 1.500.1002; 02 - PODER EXECUTIVO 08 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0015.2084.0000 - IMPLEMENTAÇÃO A ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 1.500.1002 02 - PODER EXECUTIVO 08 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0015.2085.0000 - IMPLEMENTAR OS PROGRAMAS ESPECIAIS DE ATENÇÃO BÁSICA NO SUS MUNICIPAL 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 1.600.0000 02 - PODER EXECUTIVO 08 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.0017.2092.0000 - IMPLEMENTAR A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL NO MUNICÍPIO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 1.600.0000. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12/2023. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Jorgeanne Ribeiro Serejo, Secretária Municipal de Saúde P/ CONTRATADO: Sr. Lucas Griebeler Sandi- Representante Legal. Alcântara - MA, 06 de março de 2024.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 0cfbd359660e660bfa258150398af4aa*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2024- PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 70/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2024- Processo Administrativo nº 70/2023 Pregão Eletrônico nº 37/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCÂNTARA-MA E A EMPRESA QUALITY COMERCIO E SERVIÇO LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as demandas das Secretarias do Município de Alcântara-MA. VALOR TOTAL; R\$ 367.304,26 (trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e quatro reais e vinte e seis centavos). Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO 08 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0016.2090.0000 - MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 1.500.1002; 02 - PODER EXECUTIVO 08 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0015.2084.0000 IMPLEMENTAÇÃO A ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 1.600.0000 BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12/2024. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. . Jorgeanne Ribeiro Serejo P/ CONTRATADO: Sra. Talita Caroline Ferreira Vieira - Representante Legal. Alcântara - MA, 08 de março de 2024.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: c2cfef52cc66beb0c8b9623bfd3e703f*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2024- PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 70/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2024- Processo Administrativo nº 70/2023 Pregão Eletrônico nº 37/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, POR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA E A EMPRESA QUALITY COMERCIO E SERVIÇO LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material higiene e limpeza para atender as demandas das Secretarias Municipais de Alcântara-MA. VALOR TOTAL; de R\$ 54.739,25 (cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO; 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.0004.2213.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE STN 1.550.0000; BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12/2024. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Sra. Neidilene Pereira de Castro, Secretária Municipal de Educação P/ CONTRATADO: Sra. Talita Caroline Ferreira Vieira- Representante Legal. Alcântara - MA, 08 de março de 2024.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: f4e1d40c6ea51108d559d8776a24024c*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2024- PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 70/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2024- Processo Administrativo nº 70/2023 Pregão Eletrônico nº 37/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB E A EMPRESA E A EMPRESA QUALITY COMERCIO E SERVIÇO LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as demandas das Secretarias do Município de Alcântara. VALOR TOTAL; R\$ 80.789,15 (oitenta mil, setecentos e oitenta e nove reais e quinze centavos) Dotação Orçamentária 02 - PODER EXECUTIVO 06 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.361.0004.2066.0000 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO CONTINUADO DE MELHORIA PEDAGÓGICA E DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 1.540.0000 BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12/2024. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Neidilene Pereira de Castro, Secretária Municipal de Educação P/ CONTRATADO: Sra. Talita Caroline Ferreira Vieira- Representante Legal. Alcântara - MA, 08 de março de 2024

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 570ee08b5a55982daa12ae938d6c7b53*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2024 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 70/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2024 - Processo Administrativo nº 70/2023 Pregão Eletrônico nº 37/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, e a empresa QUALITY COMERCIO E SERVIÇO LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material higiene e limpeza para atender as demandas das Secretarias Municipais de Alcântara-MA. VALOR TOTAL; de R\$ 25.632,30 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta centavos Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO; 10 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.0006.2124.0000 - IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DO FMAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO 1.660.0000; BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12/2023. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Gleide Daniela de Jesus Costa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e Igualdade Racial. P/ CONTRATADO: Sra. Talita Caroline Ferreira Vieira- Representante Legal. Alcântara - MA, 08 de março de 2024.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 5e916044daf8bdc4789a19372c87c0f6*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2024 Processo Administrativo nº 70/2023 Pregão Eletrônico nº 37/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa QUALITY COMERCIO E SERVIÇO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as demandas das Secretarias do Município de Alcântara. VALOR TOTAL: R\$ 123.413,38 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e treze reais e trinta e oito centavos), Dotação Orçamentária 02 - PODER EXECUTIVO 05 - SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO 04.122.0003.2026.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 1.500.0000 BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12/2024. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos. P/ CONTRATADO: Sra. Talita Caroline Ferreira Vieira - Representante Legal. Alcântara - MA, 08 de março de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 5b71e07d8c0f863de7f1bcd434cd9908

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023, Processo Administrativo nº 70/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa QUALITY COMERCIO E SERVIÇO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as demandas das Secretarias do Município de Alcântara-MA. VALOR TOTAL: R\$ 78.753,86 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), Dotação Orçamentária; 02 - PODER EXECUTIVO 07 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.0003.2080.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 1.500.1002 BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12/2024, ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Jorgeanne Ribeiro Serejo, Secretária Municipal de Saúde P/ CONTRATADO: Sra. Talita Caroline Ferreira Vieira- Representante Legal. Alcântara - MA, 08 de março de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: c7c71c2b72aa776f2cf5fa52b9f4eb02

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2024 Processo Administrativo nº 70/2023 Pregão Eletrônico nº 37/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial e a empresa QUALITY COMERCIO E SERVIÇO LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as demandas das Secretarias do Município de Alcântara-MA. VALOR TOTAL; R\$ 18.983,12 (dezoito mil, novecentos e oitenta e três reais e doze centavos), Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - SECRETARIA DE DES. SOCIAL DA MULHER E IGUALDADE RACIAL 08.244.0003.2103.0000 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO 1.500.0000. BASE LEGAL: Lei Federal

nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12/2024. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Gleide Daniela de Jesus Costa, Secretária de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial. P/ CONTRATADO: Sra. Talita Caroline Ferreira Vieira- Representante Legal. Alcântara - MA, 08 de março de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: f9259c7f707a719356fcc9ea6b22df80

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 - PROCESSO Nº 23/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2024 - Pregão Eletrônico nº 42/2023 - Processo nº 23/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e a empresa L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos e material odontológico, para atender as necessidades do setor de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alcântara/MA. VALOR TOTAL: R\$ 149.220,69 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e vinte reais e sessenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO; 08 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0016.2089.0000 - IMPLEMENTAR ASSISTÊNCIA A SAÚDE BUCAL EM TODO O MUNICÍPIO; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO 1.500.1002. 02 - PODER EXECUTIVO 08 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0016.2089.0000 - IMPLEMENTAR ASSISTÊNCIA A SAÚDE BUCAL EM TODO O MUNICÍPIO; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO 1.600.0000. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12/2024. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Jorgeanne Ribeiro Serejo, Secretária Municipal de Saúde. P/ CONTRATADO: Sra. Ana Kellen Ferreira Nunes - Representante Legal. Alcântara - MA, 08 de março de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: adb435668f8f86b233d0b55043c9607e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024/SEMED  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001-3001/2024/SEMED**

O **MUNICÍPIO DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devidamente registrada sob o CNPJ 18.644.933/0001-87, torna público e para atendimento do §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **locação de software de gestão educacional - diário escolar eletrônico**.

O prazo limite para apresentação de novas propostas/cotações de preços será de até o dia **19/03/2024**.

As propostas serão recebidas pelo e-mail **contratacoes.anapurus@gmail.com**, ou entregues mediante protocolo na Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Presidente Medici, Centro, Anapurus/MA - CEP 65.525-000, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min.

O termo de referência e demais documentações pertinentes ao processo, podem ser visualizados no site oficial desta Prefeitura, no seguinte endereço **https://anapurus.ma.gov.br**, na aba de "LICITAÇÕES".

Anapurus/MA, 13 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Sr. **RAFAEL CRUZ RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Educação

Anapurus - MA

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR  
Código identificador: 40d962960ef41206127d105e5382a9bb

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024/ADMIN.**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024/ADMIN.  
PROC. ADMIN. 003-2802/2024/ADMIN.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, devidamente registrada sob o CNPJ 06.116.461/0001-00, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Orçamento, devidamente cumpridas às formalidades previstas no artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando o que consta do presente processo administrativo, vem **AUTORIZAR** a contratação direta fundamentada no art. 74, III, alíneas "c" e "d" da Lei 814.133/2021, objetivando contratação da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 - GIGOVSL 7140 GE GOVERNO DE SÃO LUÍS/MA**, para prestação de serviços nas modalidades de análise e assessoria de projeto e vistorias de acompanhamento, a serem realizados pela CAIXA, a serem realizados pela CAIXA, conforme proposta de preços apresentada, pelo valor global de **R\$ 36.277,63 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos)**, nas contratações/empreendimentos para utilização dos recursos provenientes do **CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA CAIXA Nº 0607189-32**. Desse modo, autorizo ao setor competente que tome as devidas providências necessárias para o prosseguimento da contratação direta dos serviços supracitados.

Anapurus - MA, 12 de março de 2024.

Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**  
Secretário Municipal de Orçamento  
Anapurus/MA

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR  
Código identificador: 7ee78b19bbdafda51f97a47fdcdb2b85

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024/ADMIN.**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024/ADMIN.  
PROC. ADMIN. 004-2802/2024/ADMIN.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, devidamente registrada sob o CNPJ 06.116.461/0001-00, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Orçamento, devidamente cumpridas às formalidades previstas no artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando o que consta do presente processo administrativo, vem **AUTORIZAR** a contratação direta fundamentada no art. 74, III, alínea "f", da Lei 814.133/2021, objetivando contratação da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 - GIGOVSL 7140 GE GOVERNO DE SÃO LUÍS/MA**, para prestação de serviços na modalidade Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos - Modalidade a Distância, a serem realizados pela CAIXA, conforme proposta de preços apresentada, pelo valor global de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**, para a participação de 01 (um) servidor do setor de Engenharia e Projetos.

Desse modo, autorizo ao setor competente que tome as devidas providências necessárias para o prosseguimento da contratação direta dos serviços supracitados.

Anapurus - MA, 12 de março de 2024.

Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**  
Secretário Municipal de Orçamento  
Anapurus/MA

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR  
Código identificador: 3c779e5a1da4592acb19596bdd0864e0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**

**EXTRATO DE CONTRATO. 14/2023-FMAS/PMA**

Extrato de Contrato. 14/2023, referente ao Processo nº 913/2023-FMUS-PMA. O MUNICÍPIO DE ARAIOSES- MA, através da, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAIOSES(MA)**, inscrito no CNPJ inscrito no **CNPJ sob nº. 14.313.938/0001-76**, com sede na Av. Dr. Paulo Ramos, s/nº, Centro, AraioSES-MA, neste ato representada pela Secretária, **LEILA MARIA SOARES DOS SANTOS MARTINS**, denominada CONTRATANTE e do outro lado a Pessoa Jurídica e a empresa **CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.330.883/0001-69 com Sede situada na Av. Luís Viana Filho, 6462, Edif. Wall Street, Bloco B, Sala 621, Paralela, CEP 41.730-101, na cidade de Salvador/BA. CEP: 656.616-860, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) **JONATAS MATOS CRUZ**, empresário, inscrito no CPF sob o nº 955.298.025-91, celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes da Adesão de Ata realizada, o **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023, oriunda do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2023-CODANORTE- PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023-CODANORTE-MG** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA** conforme autorização e aceite do Órgão Gerenciador da Ata. Fundamento legal, conforme a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993. O valor global contratado é de **R\$ 325.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais)**, referente a Contratação de empresa do ramo pertinente para **aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero Km (Tipo Van com acesso a cadeirante), para compor a frota do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de AraioSES - MA, que atenderá as atividades realizadas na área da assistência junto às famílias carentes do município.** Fonte de Recursos: Órgão : 02 PODER EXECUTIVO;; Unidade : 15 FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Dotação : 08.244.0215.1040.0000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O FMAS; 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente.; Codificação: 13.392.0206.2023.0000; Dotação: Equipamentos e Material Permanente; Vigência: até 30/04/2024. AraioSES (MA), 12 de março de 2023. **LEILA MARIA SOARES DOS SANTOS MARTINS**, Secretário Municipal de Assistência Social.**

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA  
Código identificador: 4b01054ae70d0ad218c56f152503dbf1

**RESOLUÇÃO CMAS N.º 01/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

**Dispõe sobre a Reprogramação dos saldos remanescentes dos recursos federais dos blocos da Proteção Social Básica BL - PSB / FNAS e Proteção Social Especial (BL - PSE - FNAS); IGDS / SUAS/ FNAS e IGD-PBF; BPC na escola e da outras providências**

**O Conselho Municipal de Assistência Sociais - CMAS de AraioSES (MA)**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742 de 07.12.1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06.07.2011, Lei Municipal nº 15 de 12 de dezembro de 2013 e reunião ordinária realizada no dia 10 de janeiro de 2024.

**CONSIDERANDO** que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, oriundos do cofinanciamento federal através do SUAS para o exercício de 2023 foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em lei e dentro de cada piso de proteção correspondente, os serviços cofinanciados pela União foram prestados continuamente na esfera municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Reprogramação da Proteção Social Básica (BL - PSB) e da Proteção Social Especial (BL - PSE) e nos recursos do IGD / SUAS e IGD / PBF; assim anexado na página 02:

**Art. 2º** Esta decisão encontra-se transcrita na ata da primeira reunião ordinária do CMAS de 2024.

**Art. 3º** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Júlia Silva Carvalho  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**SEGUE ANEXO:**

*Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA  
Código identificador: 7ee39032bcdcf35368fbd91a21df236*

**RESOLUÇÃO CMAS N.º 02/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

**Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético dos Serviços/Programas, Cofinanciamento gestão PBF e Gestão do SUAS do Governo Federal**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** do município de Araiões, Estado do Maranhão no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar junto ao Sistema SUASWEB, o Demonstrativo Físico Financeiro 2022 dos recursos cofinanciados pelo Fundo Nacional de Assistência Social para a Política de Assistência Social do município de Araiões, estado do Maranhão.

**Art. 2º** O Demonstrativo Físico Financeiro 2022 de que trata o artigo anterior inclui os recursos financeiros destinados a execução dos Programas e Serviços socioassistenciais, cofinanciamento Gestão PBF e Gestão SUAS do Governo Federal para a Política Municipal de Assistência Social de Araiões (MA)

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor nesta data.

Araiões (MA), 10 de janeiro de 2024

Júlia Silva Carvalho  
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

*Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA  
Código identificador: 082091c18452cd4e5dd8ffa2210bfbb7*

**RESOLUÇÃO CMAS N.º 03/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Cofinanciamento do governo federal do Sistema Único da Assistência Social - SUAS/2024 no município de Araiões/MA.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** do município de Araiões, Estado do Maranhão no uso das atribuições que

lhe conferida pela Lei Municipal nº 15 de 12/12/2023 e Lei nº 8742 de 07/12/1993 LOAS, modificada pela Lei 12.435 de 06/-7/2011 e por deliberação de seu colegiado na assembleia realizada em 19 de fevereiro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar junto a este Conselho, o **Plano de Ação Cofinanciamento do governo federal** do Sistema Único da Assistência Social - SUAS/2024 do município de Araiões, estado do Maranhão.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor nesta data.

Araiões (MA), 19 de fevereiro de 2024

Júlia Silva Carvalho  
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

*Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA  
Código identificador: 53d4deb91ec75a07dfe4d73a429b84de*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240076**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240076 REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 001/2024-SEMAD. OBJETO: - Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos com padronização de arquivos, revisão e organização de acordo com normativos do TCE/MA, máquinas e funcionários, para atender a demanda do Município de Arame - MA. VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2024 Atividade 0401.041220004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, representada pelo Sr. EUZEBIO SOUSA TORRES - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos pela CONTRATANTE, e N R PEREIRA LTDA, CNPJ 10.207.515/0001-10, neste ato representado pelo Sr. NAILSON RODRIGUES PEREIRA pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 29 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA 29 de Fevereiro de 2024.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: cb4b67940e69c116c4211f7aa06567c*

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 001/2024-SEMAD**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 001/2021-SEMAD. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 5 da Lei Federal nº 14.133/21, e considerando que consta do processo administrativo que trata de pessoa jurídica N R PEREIRA LTDA, CNPJ 10.207.515/0001-10, a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida pessoa jurídica, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Arame - MA, 29 de Fevereiro de 2024. Sr. EUZEBIO SOUSA TORRES - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: f431eea819569fc2846e654e452d7f3c*

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**



2021016905

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021016905**

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210169 referente à CARTA CONVITE Nº CC-001/2021-CPL. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE ARAME - MA, localizada na Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA, inscrita no CNPJ sob nº 12.542.767/0001-21, neste ato representada pelo Sr. JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO, Secretário Municipal de Obra e Urbanismo, residente na Rua Rio Branco s/n, portador do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.413-\*\* doravante denominada CONTRATANTE, a empresa F R DO AMARAL FILHO EIRELI, CNPJ 38.441.003/0001-33, com sede na Av. do Holandeses nº18 sala 14 Pavmotipo 01, Calhau, São Luís - MA, CEP 65071-380, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO RIBEIRO DO AMARAL FILHO, residente na rua Rio Claro nº77codominio Rio Claro, casa 51, Olho D'Água, São Luís - MA, CEP 65065-390, portador do(a) CPF \*\*\*.\*\*\*.403-\*\*, Referência: Processo Nº 00000086/2021 CARTA CONVITE Nº CC-001/2021-CPL; **ESPÉCIE:** MONITORAMENTO DE OBRAS NO PORTAL DE CONVÊNIO (SINCONV) CADASTRO DE PROPOSTA JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONVÊNIO DO MUNICÍPIO FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO ELABORAÇÃO DE MEDIÇÕES E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ARAME - MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de Maio de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 29.12.2023. **VIGÊNCIA DO QUINTO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 29.05.2024. **SIGNATÁRIOS:** JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO, Secretário de Obras e Urbanismo, pela Contratante e FRANCISCO RIBEIRO DO AMARAL FILHO - Representante pela Contratada.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: b02d19af9cf7bfe00534e2569f7a2a21

**LEI MUNICIPAL 01/2024**

Lei Municipal 01/2024

ALTERA OS ARTIGOS 16, 33, 34 E 35 E ANEXO I E II DA LEI 249/2013 E ACRESCENTA O ARTIGO 33-A E DÁ OUTROS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME/MA, Pedro Fernandes Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 16 da Lei 249/2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- Art. 16 .....
- I - .....
- II - .....
- III - .....
- IV - .....
- V - .....
- VI - .....
- VII - .....
- VIII - .....
- IX - .....

Parágrafo Único. As atribuições do Cargo do Assessor Administrativo que consta dos artigos 14, XI e 16, IX, são as seguintes:

- I - Exercer as funções de assessoramento aos Secretários Municipais no desempenho de suas competências e atribuições;
- II - Realizar a assistência, orientação e acompanhamento das atividades vinculadas à execução de programas e projetos no âmbito técnico e administrativo; auxiliar na elaboração de atos oficiais; proceder ao exame das informações e a instrução de expedientes internos; realizar o acompanhamento e o cumprimento das decisões superiores; prestar assistência no desempenho das atividades comuns e específicas.

III - Desenvolver atividades de acordo com a complexidade compatível com a área de competência, que exijam conhecimento técnico ou administrativo abrangentes e específicos no desenvolvimento de políticas públicas.

IV - Outras funções de assessoramento no âmbito da unidade que é vinculado.

Art. 2º. O artigo 33 da Lei 249/2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 33 A Procuradoria Geral do Município tem por finalidade exercer a representação judicial do Município, a defesa em juízo ou fora dele, de seu patrimônio, direitos e interesses, bem como prestar assessoramento jurídico aos órgãos e entidades de sua administração, com a seguinte área de competência:

- I. Defender e representar, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município, inclusive, transigir, confessar, desistir ou fazer acordos, desde que prévia e expressamente autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal;
- II. Promover a cobrança judicial da Dívida Ativa do Município ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais;
- III. Promover a expropriação amigável ou judicial de bens declarados de utilidade pública, necessidade pública ou interesse social;
- IV. Redigir projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica;
- V. Promover a uniformização da jurisprudência administrativa de forma a evitar contradição ou conflito na interpretação das leis e atos administrativos;
- VI. Assessorar o Prefeito nos atos executivos relativos a desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela Prefeitura e nos contratos em geral;
- VII. Instaurar e participar de inquéritos administrativos e dar-lhes orientação jurídica conveniente;
- VIII. Manter atualizada a coletânea de leis municipais, bem como a legislação federal e do Estado de interesse do Município;
- IX. Proporcionar assessoramento jurídico-legal aos órgãos da Prefeitura;
- X. Emitir parecer sobre questões jurídicas que lhe sejam submetidas pelo Prefeito e Secretários;
- XI. Examinar as ordens e sentenças judiciais cujo cumprimento envolva matéria de competência do Prefeito ou de outra autoridade do Município;
- XII. Promover pesquisa e a regularização dos títulos de propriedade do Município;
- XIII. Exercer função normativa, supervisora e fiscalizadora em matéria de natureza jurídica;
- XIV. Expedir regulamentos e Portarias Internas sobre matérias administrativas da Procuradoria;
- XV. Executar outras competências correlatas.

§ 1º. A Procuradoria do Município tem a seguinte estrutura básica:

- a) Procuradoria Geral do Município;
- b) Subprocuradoria-geral do Município;
- c) Subprocuradoria de Contencioso Trabalhista;
- d) Subprocuradoria de Contencioso Cível e Fiscal
- e) Subprocuradoria da Defensoria Comunitária
- f) Assessoria Jurídica;
- g) Diretoria de Divisão de Procedimentos Jurídicos;
- h) Diretoria de Divisão Administrativa.

§ 2º A Assessoria Jurídica terá as seguintes atribuições:

- I - Prestar assessoramento jurídico ao Procurador-Geral do Município e ao Subprocurador-Geral do Município;
- II - Proceder a estudos sobre matéria que for indicada, consultando códigos, leis, doutrinas, jurisprudências e outros documentos, procurando adequar os fatos à legislação aplicável;
- III - Elaborar minuta de pareceres e prestar orientação normativa para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos;
- IV - Redigir e elaborar outros documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre as questões solicitadas;
- V - Participar de audiências conciliatórias internas e elaborar os respectivos termos de audiência, dar encaminhamento aos ofícios, intimações, notificações e demais correspondências necessárias à instrução dos procedimentos;



VI - Proceder à organização de arquivo de matérias selecionadas;  
VII - Desenvolver outras atribuições definidas pelo Procurador-Geral do Município.

Art. 33-AA Procuradoria Geral do Município será Chefiada e Dirigida pelo Procurador Geral do Município e em suas ausências, impedimentos e afastamentos legais pelo Subprocurador-Geral, sendo ambos os cargos de provimento em comissão e confiança, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º Compete ao Procurador do Município, além da chefia geral da Procuradoria- Município:

I - Representar aos Tribunais locais por inconstitucionalidade de leis ou atos normativos municipais, face à Constituição Estadual;

II - Ajuizar ações de competência ou interesse do Município e de sua gestão;

III - Oficiar nos processos de competência do Município;

IV - Receber pessoalmente as citações em que o Município seja parte;

V - Delegar funções ao Subprocurador-Geral;

VI - Representar judicial e extrajudicialmente o Município;

VII - Assessorar jurídica a administração direta, autárquica e fundacional

VI - Planejar, coordenar, controlar e executar as atividades jurídicas de interesse do Município.

IX - Apurar faltas disciplinares pelos servidores públicos municipais do Poder Executivo da administração direta e indireta;

X - Realizar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

§2º. Compete ao Subprocurador Geral

I - Substituir o Procurador-Geral, em caso de afastamento, ausência ou impedimento do Pular;

II - Coordenar as atividades dos órgãos operativos da Procuradoria Municipal;

III - Propor ao Procurador-Geral do Município medida que entenda necessária à melhoria dos serviços afetos à Procuradoria;

IV - Expedir, quando autorizado pelo Procurador-Geral do Município atos normativos do interesse da Procuradoria Geral;

V - Promover a uniformização de procedimentos e a cooperação entre os diversos órgãos operativos da Procuradoria Geral;

VI - Exercer, por delegação do Procurador-Geral do Município, outras atividades compatíveis com suas atribuições;

VII - Assessorar jurídica e administrativamente as atividades da administração pública municipal direta e indireta;

VIII. Auxiliar nas atividades do Procurador-Geral

IX. Exercer atos administrativos de interesse jurídico do Município.

§ 2º. O Subprocurador-Geral possui as mesmas atribuições do Procurador-Geral quanto a representação em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município, inclusive, transigir, confessar, desistir ou fazer acordos, desde que prévia e expressamente autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal.

§ 3º. Os Subprocuradores possuem as mesmas atribuições do Subprocurador-Geral, inclusive as que constam do § 3º deste artigo, com exceção do substituir o Procurador-Geral, os cargos de Subprocurador são de provimento em comissão e confiança, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. O artigo 34 da Lei 249/2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 34 A Controladoria Geral do Município de Arame, órgão diretamente ligado ao Chefe do Poder Executivo, tem por finalidade apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, exercer o controle orçamentário, operacional, contábil, patrimonial e financeiro, de aplicação de subvenções e renúncias das receitas, avaliar o cumprimento das metas previstas do Plano Plurianual e a execução dos Planos e Programas de Governo e dos Orçamentos do Município, competindo-lhe, em especial:

I - Elaborar e executar os programas de auditorias com enfoque operacional e legal, com vista ao monitoramento e fiscalização do cumprimento das exigências normativas;

II - Fiscalizar os Fundos Municipais;

III - Emitir relatórios de avaliação, promovendo o acompanhamento das providências indicadas junto às diversas áreas da Prefeitura;

IV - Assessorar as diversas áreas da administração Municipal no que se refere aos controles legais;

V - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos índices legais;

VI - Expedir regulamentos e Portarias Internas sobre matérias administrativas do Controle Interno;

VII - Exercer demais competências correlatas ou legais.

Art. 3º O artigo 35 da Lei 249/2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - Órgãos da Administração Direta.

a) Controladoria-Geral;

b) Diretoria de Controle Interno;

c) Chefe de Setor de Controle Interno.

Art. 4º Ficam extintos a cargos de Assessor de Contabilidade e Auditor-Geral Adjunto que constam do VII do Art. 2º e II do Art. 35 da Lei 249/2013, respectivamente.

Art. 5º Altera a nomenclatura dos Cargos de Procurador-Geral Adjunto do Município, Auditor-Geral do Município, para Subprocurador-Geral do Município, Controlador-Geral do Município, constante no anexo I e anexo II da Lei 249/2013.

Art. 6º Ficam criados os cargos de Subprocurador de Contencioso Trabalhista, Subprocurador de Cível e Fiscal e Subprocurador da Assistência Jurídica Gratuita.

Parágrafo Único. Os vencimentos dos Subprocuradores serão equivalentes ao do Subprocurador-Geral do Município, que consta do Anexo II da Lei 249/2013.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME/MA, EM 13 DE MARÇO DE 2024.

Pedro Fernandes Ribeiro  
Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE*  
*Código identificador: eaf0cd4d0642d8923be8c1608eb8c441*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, CONTRATADO: empresa, RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.241.345/0001-23. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de construção de campo de futebol no Povoado Burgos no Município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses. VALOR GLOBAL R\$ 240.479,99 (duzentos e quarenta mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. RECURSO (PROPRIO). Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e Renzho Erick Ribeiro, pela contratada.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
*Código identificador: 541a352d553264ce7a6f93c17c1a5bd3*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

O MUNICÍPIO DE BALSAS, através da SECRETARIA DE LICITAÇÕES, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 121, Centro, CEP 65800-000, Balsas/MA, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II e §§1º a 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021**

**Processo Administrativo nº 6390/2024**

Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação	Até dia 19/03/2024, às 23h:59min
Referência de horário	Horário de Brasília - DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação	cplbalsas2017@gmail.com

**OBJETO:** Aquisição de material de expediente a serem adquiridos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Balsas - MA, 13 de março de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira - Secretário Executivo.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 9d6d43517c049803d00a2a71152bd5b8

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 71/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Balsas**

**Registro de Preços Eletrônico - 71/2023. Resultado da Adjudicação.**

Item: 0001 - Acolatado em pó instantâneo sabor de chocolate, vitaminado c/açúcar, homogenio, cor propria, cheiro característico e sabor doce. embalagem em pacote de polietileno. fardo/c/24pct de 40g. - Quantidade: 664 Fardo - Valor Referência: 197,43

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (13.819.017/0001-17)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	FD	apti	664	88.112,80

Item: 0002 - Acolatado em pó instantâneo sabor de chocolate, vitaminado c/açúcar, homogenio, cor propria, cheiro característico e sabor doce. embalagem em pacote de polietileno. fardo/c/24pct de 40g. - Quantidade: 221 Fardo - Valor Referência: 197,43

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	FD	Italac	221	30.544,41

Item: 0003 - Açúcar cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Acondicionado em fardos c/ 15 pct de 2 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - Quantidade: 983 Fardo - Valor Referência: 120,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	2KG	Blanco	983	58.685,10

Item: 0004 - Açúcar cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Acondicionado em fardos c/ 15 pct de 2 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - Quantidade: 327 Fardo - Valor Referência: 120,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	------------------	------------	-------------

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (13.819.017/0001-17)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	FD	apti	327	32.373,00
----------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------	----	------	-----	-----------

Item: 0005 - Adoçante a base de sacarina e ciclo de sodio 100 ml - Quantidade: 495 Unidade - Valor Referência: 12,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (13.819.017/0001-17)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	UND	adocyl	495	3.069,00

Item: 0006 - Arroz polido, longo, fino, tipo 1 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - Quantidade: 1.482 Fardo - Valor Referência: 218,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	FD	Tio Urbano	1.482	255.496,80

Item: 0007 - Arroz polido, longo, fino, tipo 1 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - Quantidade: 493 Fardo - Valor Referência: 218,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (13.819.017/0001-17)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	FD	painho	493	83.169,10

Item: 0008 - Arroz polido, longo, fino, tipo 2 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - Quantidade: 1.572 Fardo - Valor Referência: 212,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	5kg	Sul Maranhense	1.572	271.641,60

Item: 0009 - Arroz polido, longo, fino, tipo 2 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - Quantidade: 523 Fardo - Valor Referência: 212,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (13.819.017/0001-17)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	FD	panela de ouro	523	79.025,30

Item: 0010 - Azeite de dendê, óleo vegetal comestível, puro com baixa acidez. cx c/12unid de 500ml - Quantidade: 25 Caixa - Valor Referência: 182,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	500ml	Nativa	25	3.115,00

Item: 0011 - Azeitona verde, média, com caroço, e com tempero. cx c/ 12 unid de 100g - Quantidade: 45 Caixa - Valor Referência: 101,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	100g	Rivoli	45	2.232,00

Item: 0012 - Balinha, bala confeitada, pact 1 kg - Quantidade: 600 Pacote - Valor Referência: 26,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	PCT	Florestal	600	11.130,00

Item: 0013 - Batata frita embalada, 500g, tipo palha fina, características adicionais sem colesterol e sem conservantes. - Quantidade: 430 Pacote - Valor Referência: 23,79



Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA E EMPREENHIMENTOS NORDESTE LTDA (27.100.598/0001-47)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	PCT	Bem Brasil	430	7.305,70

Item: 0014 - Biscoito, apresentação redondo, sabor chocolate, classificação doce, características adicionais com recheio 130 g. cx 56 und -  
Quantidade: 833 Caixa - Valor Referência: 191,18

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (13.819.017/0001- 17)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	CX	bom de bola	833	89.714,10

Item: 0015 - Biscoito, apresentação redondo, sabor chocolate, classificação doce, características adicionais com recheio 130 g. cx 56 und -  
Quantidade: 277 Caixa - Valor Referência: 191,18

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	130g	Rancheiro	277	16.813,90

Item: 0016 - Biscoito doce, tipo maisena, sem recheio, consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20  
unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - Quantidade: 1.264 Caixa  
- Valor Referência: 182,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	CX	Fortaleza	1.264	141.441,60

Item: 0017 - Biscoito doce, tipo maisena, sem recheio, consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20  
unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - Quantidade: 421 Caixa -  
Valor Referência: 182,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	CX	Fortaleza	421	47.109,90

Item: 0018 - Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/  
20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - Quantidade: 1.253  
Caixa - Valor Referência: 166,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	400g	Fortaleza	1.253	97.608,70

Item: 0019 - Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/  
20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - Quantidade: 417  
Caixa - Valor Referência: 166,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	400g	Fortaleza	417	32.484,30

Item: 0020 - Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com  
dupla proteção. cx com 20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg. prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.  
- Quantidade: 1.530 Caixa - Valor Referência: 129,92

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (13.819.017/0001- 17)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	CX	petyan	1.530	122.247,00

Item: 0021 - Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com  
dupla proteção. cx com 20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg. prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.  
- Quantidade: 510 Caixa - Valor Referência: 129,92

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA (27.100.598/0001-47)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	CX	Fortaleza	510	46.455,90

Item: 0022 - Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 250g - Quantidade: 1.744 Fardo - Valor Referência: 210,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (13.819.017/0001-17)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	FD	3 fazendas	1.744	220.964,80

Item: 0023 - Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 250g - Quantidade: 581 Fardo - Valor Referência: 210,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA (27.100.598/0001-47)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	FD	Bom dia	581	85.529,01

Item: 0024 - Café, tipo solúvel, apresentação granulado, tipo embalagem vidro de 100g - Quantidade: 2.130 Unidade - Valor Referência: 25,27

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS ALIMENTOS LTDA (23.976.258/0001-23)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	MARATÁ	MARATÁ	2.130	36.210,00

Item: 0025 - Caldo de carne,tempero culinário. cx c/ 114unid de 57g - Quantidade: 65 Caixa - Valor Referência: 475,53

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (13.819.017/0001-17)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	CX	arisco	65	18.063,50

Item: 0026 - Caldo de galinha, tempero culinário cx c/ 90 unid de 114g - Quantidade: 55 Caixa - Valor Referência: 506,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (13.819.017/0001-17)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	CX	marata	55	15.394,50

Item: 0027 - Chá camomila c/10 saches - Quantidade: 390 Unidade - Valor Referência: 9,49

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (13.819.017/0001-17)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	UND	marata	390	3.693,30

Item: 0028 - Chá cidreira c/10 saches - Quantidade: 450 Unidade - Valor Referência: 9,18

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (13.819.017/0001-17)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	UND	marata	450	4.117,50

Item: 0029 - Chá erva doce c/10 saches - Quantidade: 425 Unidade - Valor Referência: 9,21

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (13.819.017/0001-17)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	UND	marata	425	3.901,50

Item: 0030 - Coco ralado, coco seco e ralado aplicado na culinária. cx c/ 50 pct de 50g - Quantidade: 35 Caixa - Valor Referência: 150,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	50g	Sococo	35	4.196,50

Item: 0031 - Colorífico (fardo c/ 20 unid de 500g) - Quantidade: 215 Fardo - Valor Referência: 203,18

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	----------------------	------------	-------------



PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (13.819.017/0001-17)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	FD	marata	215	24.488,50
----------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------	----	--------	-----	-----------

Item: 0032 - Creme de leite leve UHT homogeneizado cx c/27 uind de 200g - Quantidade: 80 Caixa - Valor Referência: 145,43

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	CX	Italac	80	8.144,80

Item: 0033 - Extrato de tomate enlatado. (cx. c/24 unid de350g) - Quantidade: 145 Caixa - Valor Referência: 92,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	CX	Quero	145	9.410,50

Item: 0034 - Farinha mandioca, apresentação torrada, tipo 01 seca, fina, amarela - Quantidade: 720 Quilo - Valor Referência: 13,82

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS ALIMENTOS LTDA (23.976.258/0001-23)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	TRADICIONAL	TRADICIONAL	720	5.688,00

Item: 0035 - Farinha comum fd. com 20 pacote de 01 kg - Quantidade: 235 Fardo - Valor Referência: 186,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	FD	Rio Doce	235	30.646,35

Item: 0036 - Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico. (fardo. c/10 unir de 1 kg) - Quantidade: 365 Fardo - Valor Referência: 94,56

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA (27.100.598/0001-47)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	FD	Rosa Branca	365	25.181,35

Item: 0037 - Farinha de trigo sem fermento(fardo. c/10 unid de 1 kg) - Quantidade: 240 Fardo - Valor Referência: 93,15

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	1kg	Dona Benta	240	10.776,00

Item: 0038 - Farinha Láctea com arroz e aveia, lata 400g - Quantidade: 300 Lata - Valor Referência: 20,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (13.819.017/0001-17)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	LT	nestle	300	3.000,00

Item: 0039 - Fava pct 1 kg fd com 30kg - Quantidade: 60 Fardo - Valor Referência: 810,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (13.819.017/0001-17)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	FD	riacho doce	60	35.994,00

Item: 0040 - Feijão carioca tipo 1, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, sem a presença de grãos mofados, brotados ou carunchados. Embalagem de plástico transparente íntegra. Pacote de 01 kg. Acondicionados em fardos com 30 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - Quantidade: 240 Fardo - Valor Referência: 358,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
M S DOS SANTOS - COMERCIO VAREJISTA M10 (17.522.283/0001-34)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	SAN REI	SAN REI/SAN REI	240	55.200,00

Item: 0041 - Feijão carioca tipo 1, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, sem a presença de grãos mofados, brotados ou carunchados. Embalagem de plástico transparente íntegra. Pacote de 01 kg. Acondicionados em fardos com 30 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - Quantidade: 80 Fardo - Valor Referência: 358,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS ALIMENTOS LTDA (23.976.258/0001-23)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	DONA DÊ	DONA DÊ	80	19.992,00

Item: 0042 - Flocão de arroz flocada (fard. c/20unid de 500g) - Quantidade: 830 Fardo - Valor Referência: 75,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS ALIMENTOS LTDA (23.976.258/0001-23)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	IDEAL	IDEAL	830	41.417,00

Item: 0043 - Flocão de milho flocada (fard. c/20unid de 500g) - Quantidade: 655 Fardo - Valor Referência: 60,49

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS ALIMENTOS LTDA (23.976.258/0001-23)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	IDEAL	IDEAL	655	27.444,50

Item: 0044 - Leite condensado cx. com 27 unid. de 270g - Quantidade: 70 Caixa - Valor Referência: 199,31

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (13.819.017/0001-17)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	CX	piracanjuba	70	9.093,00

Item: 0045 - Leite em pó fórmula infantil, idade 02 meses, com lactose, sem gluten, lata 400g - Quantidade: 120 Lata - Valor Referência: 118,74

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (13.819.017/0001-17)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	APTAMIL PREMIUM 1	DANONE	120	8.544,00

Item: 0046 - Leite em pó integral. (fard.c/ 50pct de 200g) - Quantidade: 713 Fardo - Valor Referência: 469,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	FD	Nestle	713	234.127,81

Item: 0047 - Leite em pó integral. (fard.c/ 50pct de 200g) - Quantidade: 237 Fardo - Valor Referência: 469,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (13.819.017/0001-17)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	FD	camponesa	237	71.076,30

Item: 0048 - Leite para dieta infantil, indicação 0 a 12 meses, aspecto físico pó, uso oral, lata com 400g (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO) - Quantidade: 300 Lata - Valor Referência: 96,04

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA (44.919.742/0001-90)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	APTAMIL PREMIUM 2	DANONE	300	17.370,00

Item: 0049 - Leite para dieta infantil, indicação 1 a 10 anos, aspecto físico líquido, uso enteral ou oral, característica normocalórico, normoproteica, fonte de proteína pro soro leite e leite vaca lata com 400g (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO) - Quantidade: 730 Lata - Valor Referência: 140,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA (44.919.742/0001-90)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	FORTINI COMPLETE	DANONE	730	69.277,00

Item: 0050 - Leite fórmula infantil para lactentes e de seguimento para crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose, contém DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS lata com 400g (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO) - Quantidade: 657 Lata - Valor Referência: 239,81

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	----------------------	------------	-------------

SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA (44.919.742/0001-90)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	PREGOMIN PEPTI	DANONE	657	66.291,30
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------	----------------	--------	-----	-----------

Item: 0051 - Leite fórmula infantil para lactentes e de seguimento para crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose, contém DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS lata com 400g (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO) - Quantidade: 218 Lata - Valor Referência: 239,81

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	Danone Pregomin Plus 400g	Danone	218	20.819,00

Item: 0052 - Leite fórmula infantil, indicação para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres lata com 400g de 0 a 3 anos DHA + ARA. (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO) - Quantidade: 1.399 Lata - Valor Referência: 310,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	Danone Pregomin Plus 400g	Danone	1.399	307.640,10

Item: 0053 - Leite fórmula infantil, indicação para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres lata com 400g de 0 a 3 anos DHA + ARA. (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO) - Quantidade: 466 Lata - Valor Referência: 310,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (13.819.017/0001-17)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	LT	danone	466	109.370,20

Item: 0054 - Leite formula infantil, alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulada para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca, soja, hidrolisada), com 1.0 kcal/ml indicada para crianças menos de 1 ano lata com 400g. (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO) - Quantidade: 1.474 Lata - Valor Referência: 398,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA (44.919.742/0001-90)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	NEO ADVANCE	DANONE	1.474	331.502,60

Item: 0055 - Leite formula infantil, alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulada para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca, soja, hidrolisada), com 1.0 kcal/ml indicada para crianças menos de 1 ano lata com 400g. (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO) - Quantidade: 491 Lata - Valor Referência: 398,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA (44.919.742/0001-90)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	NEO ADVANCE	DANONE	491	110.425,90

Item: 0056 - Leite fórmula infantil para lactentes destinada a necessidade dietoterápicas específicos com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose lata com 400g (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO) - Quantidade: 435 Lata - Valor Referência: 259,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	LT	Nestle	435	78.987,30

Item: 0057 - Leite fórmula infantil para lactentes destinada a necessidade dietoterápicas específicos com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose lata com 400g (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO) - Quantidade: 145 Lata - Valor Referência: 259,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	LT	Nestle	145	26.329,10

Item: 0058 - Leite fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada com prebióticos (GOS/FOS), contém DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS indicado para crianças menos de um 1 (um) ano lata com 400g (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO) - Quantidade: 349 Lata - Valor Referência: 331,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total

SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA (44.919.742/0001-90)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	APTAMIL PEPTI	DANONE	349	27.536,10
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------	---------------	--------	-----	-----------

Item: 0059 - Leite fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada com prebióticos (GOS/FOS), contém DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS indicado para crianças menos de um 1 (um) ano lata com 400g (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO) - Quantidade: 116 Lata - Valor Referência: 331,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA (44.919.742/0001-90)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	APTAMIL PEPTI	DANONE	116	9.152,40

Item: 0060 - Macarrão espaguete (fard.c/ 24pct de 500g) - Quantidade: 430 Fardo - Valor Referência: 89,26

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (13.819.017/0001-17)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	FD	santa clara	430	25.757,00

Item: 0061 - Maionese cx. co 12 unid 200g - Quantidade: 250 Caixa - Valor Referência: 67,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS ALIMENTOS LTDA (23.976.258/0001-23)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	PREDILETA	PREDILETA	250	9.250,00

Item: 0062 - Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor sem sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, cx com 24 und de 250g - Quantidade: 500 Caixa - Valor Referência: 103,29

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	250g	Puro Sabor	500	30.950,00

Item: 0063 - Milho de canjica amarelo (fard. c/20unid de 500g) - Quantidade: 395 Fardo - Valor Referência: 106,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	FD	Sinha	395	29.542,05

Item: 0064 - Milho de pipoca fardo com 20 unid de 500g - Quantidade: 335 Fardo - Valor Referência: 110,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	FD	Sinha	335	29.949,00

Item: 0065 - Óleo de soja 100% natural, comestível, líquido viscoso, extrato refinadas, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem pet de 900 ml. Acondicionado em caixa com 20 unidades. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - Quantidade: 387 Caixa - Valor Referência: 222,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS ALIMENTOS LTDA (23.976.258/0001-23)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	VITALIV	VITALIV	387	52.167,60

Item: 0066 - Óleo de soja 100% natural, comestível, líquido viscoso, extrato refinadas, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem pet de 900 ml. Acondicionado em caixa com 20 unidades. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - Quantidade: 128 Caixa - Valor Referência: 222,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS ALIMENTOS LTDA (23.976.258/0001-23)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	VITALIV	VITALIV	128	17.254,40

Item: 0067 - Pirulito pcte de 100g - Quantidade: 935 Pacote - Valor Referência: 12,15

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	------------------	------------	-------------

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (13.819.017/0001-17)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	PCT	sams	935	7.012,50
----------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------	-----	------	-----	----------

Item: 0068 - Polpa de fruta, abacaxi, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde - Quantidade: 660 Unidade - Valor Referência: 18,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (13.819.017/0001-17)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	UND	mirador	660	9.286,20

Item: 0069 - Polpa de fruta, acerola, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde - Quantidade: 625 Unidade - Valor Referência: 16,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS ALIMENTOS LTDA (23.976.258/0001-23)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	POLMAR	POLMAR	625	6.875,00

Item: 0070 - Polpa de fruta, cajá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde - Quantidade: 620 Unidade - Valor Referência: 17,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	1000g	Cajuapara	620	6.014,00

Item: 0071 - Polpa de fruta, caju, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde - Quantidade: 650 Unidade - Valor Referência: 16,24

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS ALIMENTOS LTDA (23.976.258/0001-23)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	POLMAR	POLMAR	650	7.085,00

Item: 0072 - Polpa de fruta, goiaba, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde - Quantidade: 670 Unidade - Valor Referência: 16,64

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS ALIMENTOS LTDA (23.976.258/0001-23)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	POLMAR	POLMAR	670	7.772,00

Item: 0073 - Polpa de fruta, maracujá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde - Quantidade: 670 Unidade - Valor Referência: 23,27

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	UND	Fruta Polpa	670	10.914,30

Item: 0074 - Polvilho de mandioca ( fard c/20unid de 500g ) - Quantidade: 290 Fardo - Valor Referência: 261,72

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (13.819.017/0001-17)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	FD	terrinha	290	34.771,00

Item: 0075 - Proteína de soja (fd. c/ 20 pct. de 500g) - Quantidade: 245 Fardo - Valor Referência: 243,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS ALIMENTOS LTDA (23.976.258/0001-23)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	SORA	SORA	245	41.405,00

Item: 0076 - Refrigerante 02 litros fd c/ 06 und sabores variados - Quantidade: 790 Fardo - Valor Referência: 59,24

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	FD	River	790	32.761,30

Item: 0077 - Sal refinado iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, isenta de impureza e umidade, não empedrada. Embalagem plástica resistente. Pacotes de 01 kg. Acondicionados em fardo com 10 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. - Quantidade: 377 Fardo - Valor Referência: 50,61

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (13.819.017/0001- 17)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	veneza	377	6.522,10	veneza

Item: 0078 - Sardinha com molho de tomate (cx c/50unid de125g ) - Quantidade: 95 Caixa - Valor Referência: 275,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	125g	Gomes da Costa	95	17.280,50

Item: 0079 - Suco de fruta concentrado sabor caju, 500 ml fd com 06 und - Quantidade: 645 Fardo - Valor Referência: 57,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	FD	Da Fruta	645	26.161,20

Item: 0080 - Tempero completo (cx. c/ 12 unid. de 01 kg) - Quantidade: 550 Caixa - Valor Referência: 96,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	CX	Arisco	550	37.290,00

Item: 0081 - Vinagre cx com 12 unid 750ml - Quantidade: 355 Caixa - Valor Referência: 60,08

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (13.819.017/0001- 17)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	CX	gota	355	12.105,50

Item: 0082 - Biscoito, classificação salgado, tipo peta, ingredientes polvilho - Quantidade: 890 Unidade - Valor Referência: 10,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS (36.671.736/0001-39)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	MILA	MILA/MILA	890	6.052,00

Item: 0083 - Pamonha, igredientes: milho verde, leite, sa/açucar com 300g ou superior - Quantidade: 900 Unidade - Valor Referência: 11,97

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	UND	Regional	900	7.542,00

Item: 0084 - Pão queijo, apresentação pronto consumo, tamanho pequeno, sabor queijo, prazo validade 3 dias - Quantidade: 740 Quilo - Valor Referência: 35,43

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	KG	Regional	740	18.359,40

Item: 0085 - Pão, tipo cachorro-quente, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura v, peso 500 - Quantidade: 810 Quilo - Valor Referência: 31,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	----------------------	------------	-------------



SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	500g	Bumba Meu Pão	810	14.337,00
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------	------	---------------	-----	-----------

Item: 0086 - Pão, tipo caseiro, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, banha, açúcar, peso 500KG - Quantidade: 895 Quilo - Valor Referência: 26,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (13.819.017/0001- 17)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	KG	bumba meu pao	895	13.514,50

Item: 0087 - Pão, tipo de forma, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 500, apresentação fatiado - Quantidade: 805 Quilo - Valor Referência: 32,47

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (13.819.017/0001- 17)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	KG	regional	805	11.994,50

Item: 0088 - Pão, tipo francês, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 50 - Quantidade: 735 Quilo - Valor Referência: 32,52

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (13.819.017/0001- 17)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	KG	aliança	735	11.098,50

Item: 0089 - Leite fluido pasteurizado tipo C, com teor de gordura de 3%. Aspecto líquido, coloração branca, odor e sabor característicos, sem sabores nem odores estranhos. Embalagem contendo 1 litro - Quantidade: 1.360 Unidade - Valor Referência: 12,19

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (13.819.017/0001- 17)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	UND	comalba	1.360	9.520,00

Item: 0090 - Manteiga, ingredientes sal, apresentação lata, conservação 0 a 5, prazo validade no mínimo 90 dias, 500 kg , cx com 12 unidades. - Quantidade: 60 Caixa - Valor Referência: 156,59

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	500g	Puro Sabor	60	7.674,00

Item: 0091 - Abóbora in-natura, nome abobora in - natura - Quantidade: 490 Quilo - Valor Referência: 7,32

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	KG	In Natura	490	2.513,70

Item: 0092 - Aipim in natura, apresentação 1ª qualidade, Tipo Casca Lisa, Tamanho Médio a grande, características adicionais sem fungos/sem rachaduras e sugidades/consistência - Quantidade: 660 Quilo - Valor Referência: 10,32

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	In Natura	In Natura	660	3.762,00

Item: 0093 - Alho grão do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas. Acondicionados em caixas com 10 kg. - Quantidade: 615 Quilo - Valor Referência: 29,91

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	KG	In Natura	615	13.468,50

Item: 0094 - Banana prata de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas de 20 kg, em pencas. - Quantidade: 950 Quilo - Valor Referência: 10,31

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	----------------------	------------	-------------

DISTRIBUIDORA STELLA LTDA (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	KG	In Natura	950	6.935,00
---------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------	----	-----------	-----	----------

Item: 0095 - Cebola nacional (branca ou rocha), tamanho médio, uniforme, devem se apresentar frescas, não brotada, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionadas em sacos com 60 kg. - Quantidade: 840 Quilo - Valor Referência: 9,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	KG	In Natura	840	5.686,80

Item: 0096 - Cheiro verde in natura, composição coentro verdão e cebolinha - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 6,54

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS (36.671.736/0001-39)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	RICCO ALIMENTOS	RICCO ALIMENTOS	1.000	1.500,00

Item: 0097 - Chuchu in natura, variedades verde, espécie comum - Quantidade: 625 Quilo - Valor Referência: 9,46

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	Comum	In Natura	625	2.312,50

Item: 0098 - Fruta in natura, tipo abacate, espécie comum casca dura e escura - Quantidade: 720 Quilo - Valor Referência: 14,35

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (13.819.017/0001- 17)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	KG	inatura	720	4.680,00

Item: 0099 - Fruta in natura, tipo laranja, espécie laranja lima ou pera - Quantidade: 640 Quilo - Valor Referência: 7,34

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (13.819.017/0001- 17)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	KG	inatura	640	2.560,00

Item: 0100 - Fruta in natura, tipo melancia, espécie redonda, aplicação alimentar - Quantidade: 645 Quilo - Valor Referência: 5,35

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	KG	In Natura	645	2.418,75

Item: 0101 - Fruta in natura, tipo melão, espécie comum - Quantidade: 700 Quilo - Valor Referência: 9,47

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M S DOS SANTOS - COMERCIO VAREJISTA M10 (17.522.283/0001-34)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	RICCO ALIMENTOS	RICCO ALIMENTOS	700	4.620,00

Item: 0102 - Fruta in natura, tipo pera, espécie nacional - Quantidade: 620 Quilo - Valor Referência: 28,56

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	KG	In Natura	620	12.400,00

Item: 0103 - Fruta in natura, tipo tangerina, espécie ponkan, aplicação alimentar, características adicionais graúda - Quantidade: 710 Quilo - Valor Referência: 9,92

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (13.819.017/0001- 17)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	KG	inatura	710	4.899,00

Item: 0104 - Fruta in natura, tipo uva, espécie comum - Quantidade: 660 Quilo - Valor Referência: 23,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

DISTRIBUIDORA STELLA LTDA (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	KG	In Natura	660	10.949,40
---------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------	----	-----------	-----	-----------

Item: 0105 - Legume in natura, tipo batata inglesa, espécie orgânico - Quantidade: 665 Quilo - Valor Referência: 9,69

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	Organico	In Natura	665	3.325,00

Item: 0106 - Legume in natura, tipo beterraba, espécie comum - Quantidade: 700 Quilo - Valor Referência: 9,56

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	Comum	In Natura	700	3.220,00

Item: 0107 - Legume in natura, tipo cenoura, espécie comum - Quantidade: 690 Quilo - Valor Referência: 9,79

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	KG	In Natura	690	4.795,50

Item: 0108 - Legume in natura, tipo pepino, espécie caipira/comum/japonês - Quantidade: 725 Quilo - Valor Referência: 7,27

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (13.819.017/0001-17)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	KG	In Natura	725	3.480,00

Item: 0109 - Legume in natura, tipo pimentão, espécie verde/vermelho/amarelo/roxo - Quantidade: 750 Quilo - Valor Referência: 10,08

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	KG	In Natura	750	5.287,50

Item: 0110 - Maçã vermelha nacional, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixas de 18 kg. - Quantidade: 750 Quilo - Valor Referência: 23,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	Nacional	In Natura	750	7.050,00

Item: 0111 - Ovo branco grande tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas ou sujidades. Apresentar casca seca e limpa, pouco porosa, resistente e formato característico. Embalados em divisórios de papelão forte para 30 unidades. Acondicionados em caixas com 12 cartelas. - Quantidade: 664 Caixa - Valor Referência: 342,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	Grande	Avine	664	108.829,60

Item: 0112 - Ovo branco grande tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas ou sujidades. Apresentar casca seca e limpa, pouco porosa, resistente e formato característico. Embalados em divisórios de papelão forte para 30 unidades. Acondicionados em caixas com 12 cartelas. - Quantidade: 221 Caixa - Valor Referência: 342,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	Grande	Avine	221	36.221,90

Item: 0113 - Tomate, devem se apresentar frescos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, intactos, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. Acondicionadas em caixas de 20 kg. - Quantidade: 980 Quilo - Valor Referência: 11,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	------------------	------------	-------------

DISTRIBUIDORA STELLA LTDA (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	KG	In Natura	980	7.781,20
---------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------	----	-----------	-----	----------

Item: 0114 - Verdura in natura, tipo alface, espécie americana/crespa/romana/lisa - Quantidade: 1.010 Unidade - Valor Referência: 7,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (13.819.017/0001- 17)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	UND	inatura	1.010	4.949,00

Item: 0115 - Verdura in natura, tipo repolho, espécie branco/verde - Quantidade: 845 Quilo - Valor Referência: 9,53

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (13.819.017/0001- 17)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	KG	inatura	845	5.154,50

Item: 0116 - Carne bovina in natura, tipo paleta de 2ª, apresentação desossada, resfriada e limpa, características adicionais sem músculo, máximo 5 de resíduos - Quantidade: 750 Quilo - Valor Referência: 47,87

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M S DOS SANTOS - COMERCIO VAREJISTA M10 (17.522.283/0001-34)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	FRIGOL	FRIGOL/FRIGOL	750	22.425,00

Item: 0117 - Carne bovina in natura, tipo camarilho de 2ª, apresentação com osso, resfriada e limpa - Quantidade: 865 Quilo - Valor Referência: 38,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS ALIMENTOS LTDA (23.976.258/0001- 23)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	FRIGORÍFICO LKJ	FRIGORÍFICO LKJ	865	17.300,00

Item: 0118 - Carne bovina in natura, tipo costela, apresentação cortada - Quantidade: 815 Quilo - Valor Referência: 43,58

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	Costela	Mateus	815	11.328,50

Item: 0119 - Carne bovina in natura', tipo lagarto, apresentação cortada e resfriada - Quantidade: 800 Quilo - Valor Referência: 57,76

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	KG	In Natura	800	32.352,00

Item: 0120 - Carne bovina, maciça in natura, tipo contra-filé, apresentação cortada - Quantidade: 795 Quilo - Valor Referência: 62,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M S DOS SANTOS - COMERCIO VAREJISTA M10 (17.522.283/0001-34)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	FRIGOL	FRIGOL/FRIGOL	795	29.335,50

Item: 0121 - Carne de sol magra de 1ª qualidade cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio. - Quantidade: 850 Quilo - Valor Referência: 58,85

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	KG	In Natura	850	35.020,00

Item: 0122 - Carne in natura, origem suína, apresentação resfriada, características adicionais lombo inteiro cilindrado, validade 12 meses - Quantidade: 785 Quilo - Valor Referência: 41,96

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (13.819.017/0001- 17)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	KG	inatura	785	16.485,00

Item: 0123 - Carne moída magra de 1ª qualidade cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio. Embalada em saco plástico resistente, transparente atóxico. Conteúdo de 2,5 kg. - Quantidade: 1.020 Quilo - Valor Referência: 32,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (13.819.017/0001-17)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	KG	inatura	1.020	24.582,00

Item: 0124 - Carne moída magra de 2ª qualidade cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio. Embalada em saco plástico resistente, transparente atóxico. Conteúdo de 2,5 kg. - Quantidade: 960 Quilo - Valor Referência: 32,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS (36.671.736/0001-39)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	FRIGOL	FRIGOL/FRIGOL	960	23.040,00

Item: 0125 - Carne bovina in natura, tipo fígado, apresentação bife tenderizado congelado, características adicionais porcionado mecanicamente, interfolhamento plástico - Quantidade: 780 Quilo - Valor Referência: 25,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS (36.671.736/0001-39)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	FRIGOL	FRIGOL/FRIGOL	780	11.544,00

Item: 0126 - Frango congelado com 20 kg cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio. - Quantidade: 612 Caixa - Valor Referência: 234,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (13.819.017/0001-17)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	CX	inatura	612	108.874,80

Item: 0127 - Frango congelado com 20 kg cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio. - Quantidade: 203 Caixa - Valor Referência: 234,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	CX	In Natura	203	33.322,45

Item: 0128 - Lingüiça tipo calabresa fina cozida e defumada de 1ª qualidade sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa. Embalagem a vácuo, atóxica, resistente, transparente. Data de validade de no mínimo 02 meses da data de entrega. - Quantidade: 815 Quilo - Valor Referência: 28,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	Calabresa	Pamplona	815	11.165,50

Item: 0129 - Lingüiça, tipo mista industrializado, ingredientes carne: bovina; suína; frango; temperatura conservação 2, prazo validade 30 - Quantidade: 790 Quilo - Valor Referência: 29,11

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (13.819.017/0001-17)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	KG	inatura	790	13.509,00

Item: 0130 - Peixe inteiro, variedade tambaqui, tipo corte eviscerado, apresentação com pele, estado de conservação resfriado - Quantidade: 830 Quilo - Valor Referência: 25,22

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	KG	In Natura	830	14.657,80

Item: 0131 - Salsicha, origem carne suína e bovina, temperatura conservação -3, prazo validade 180, tipo tradicional - Quantidade: 825 Quilo - Valor Referência: 15,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS (36.671.736/0001-39)	Adjudicado em: 11/03/2024 - 16:30:34 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	ESTRELA	ESTRELA/ESTRELA	825	5.775,00

DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA-Pregoeiro.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 76/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Balsas**

**Registro de Preços Eletrônico - 76/2023. Resultado da Homologação.**

0001 - Analisador automático para Hematologia - Análise de no mínimo, 26 parâmetros; Realizando, no mínimo, os seguintes testes: contagem total de leucócitos, Contagem total de eritrócitos, Leitura espectrofométrica de hemoglobina (cianometahemoglobina), Determinação hematócrito, Determinação de volume corpuscular médio, Determinação da Hemoglobina Corpuscular Média, Determinação da Concentração da Hemoglobina Corpuscular Média, Determinação do Índice de Anisocitose, Contagem total de plaquetas, Determinação do volume plaquetário médio, Determinação de plaquetócrito, Determinação da amplitude da distribuição de plaquetas, Contagem de linfócitos (valor absoluto), Contagem de linfócitos (valor relativo), Contagem de monócitos (valor relativo), Contagem de monócitos (valor absoluto), Contagem de neutrófilos (valor absoluto); Contagem de neutrófilos (valor relativo), Contagem de eosinófilos (valor absoluto), Contagem de eosinófilos (valor relativo), Contagem de basófilos (valor absoluto), Contagem de basófilos (valor relativo), Contagem de linfócitos atípicos (valor absoluto), Contagem de linfócitos atípicos (valor relativo), Contagem de grandes células imaturas (valor absoluto); Contagem de grandes células imaturas (valor relativo). Sistema: Combinando Impedância e Citometria de Fluxo como princípios de medida. Dosagem de hemoglobina: método fotométrico. Capacidade de, no mínimo, 90 amostras/hora. Análise de amostras em tubos abertos com aspiração de 30µl, ou menos. Limpeza automática da agulha de aspiração. Seleção de histogramas para os parâmetros. Procedimento de limpeza e calibração totalmente automáticas. Identificação de amostras: alfanumérica, numérica ou sequencial. Limites de pacientes programáveis. Alarmes patológicos série vermelha, série branca e plaquetas. Alarmes para falhas de contagem. Acompanha impressora. Interface RS 232 incluindo gráficos e matriz. Leitor de código de barras. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. - S-5 - Valor Referência: 79.975,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI	S-5	2 Unidade	55.900,00	111.800,00	Homologado em 13/03/2024 11:08:53 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0002 - Analisador Bioquímico - Analisador automático bioquímico, com velocidade de pipetagem de no mínimo 400 testes fotométricos por hora ou mais; Mínimo de 30 ou mais posições simultâneas com refrigeração para reagentes, com chave de liga e desliga separada, permitindo desligar o equipamento e manter a refrigeração dos reagentes ativa; Mínimo de 60 posições, ou mais, simultâneas, de cubetas de reação; Sistema automático que lave e seque as cubetas de incubação para reação; 40 ou mais posições simultâneas para amostras de pacientes, que possibilitem o uso de micro tubos ou tubos primários para amostras de pacientes e ou calibradores e ou controles; Deve possuir sensor na agulha pipetadora de amostras/reagentes, que indique com alerta sonoro e em tela, no caso de falta de amostras e ou de falta de reagentes; Deverá aceitar amostras de urgência para que, mesmo quando houver uma rotina em andamento, o equipamento priorize a amostra de urgência, liberando o resultado desta assim que terminado o teste e, posteriormente, retomar a rotina que estava em andamento, sem descontinuar. Tudo de forma automática; Possuir Leitor de código de barras embutido (internamente), incorporado ao rotor de amostras, permitindo ao operador do equipamento adicionar tubos primários, em ordem aleatória. Permitir interfaceamento com o software operacional do laboratório, utilizando o leitor interno de código de barras para amostras; Software operacional em português; Software operacional para determinar uma pré-diluição automática das amostras, calibradores ou controles a serem processadas; Software operacional com opção para que se determine uma pós-diluição automática; Software operacional com opção de Armazenamento de resultados de exames realizados e completo banco de dados para controle de qualidade; Possuir filtros de onda com, pelo menos, 9 comprimentos de onda diferentes, sendo obrigatório abranger o range de aproximadamente 340 até 750 nm; Sistema totalmente aberto com possibilidade de o usuá - SX-260 - Valor Referência: 99.322,22

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI	SX-260	2 Unidade	96.100,00	192.200,00	Homologado em 13/03/2024 11:08:53 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

CAMILA FERREIRA COSTA-Autoridade Competente.

**ERRATA - RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2023 - SESAU**

**ERRATA DO CONTRATO**

**RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2023 - SESAU**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO**

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o contrato nº **002/2023**,

decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2022**, celebrado entre o Município de Balsas, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.074.545/0001-29**, e a empresa **E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUCOES E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.940.654/0001-44**, situada na Praça Parsondas Coelho, nº 165, Anexo A, Centro em Riachão/MA, neste ato, representado pelo Sr. **EDVALDO RODRIGUES DOS REIS**, RG nº 331580536 SSP/SP e CPF nº 449.264.993-04, a seguir denominada **CONTRATANTE**, no uso de suas





atribuições legais e tendo em vista o poder e dever de corrigir erros materiais, retifica o erro de digitação na **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO** do Contrato nº 002/2023, decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2022**:

Onde se lê:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA **CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO COELHO DOS SANTOS**, NO MUNICÍPIO DE BALSAS - MA, SOB (ORDEM DE SERVIÇO) COM RECURSOS PRECATÓRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Leia-se:

**2. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO SEBASTIÃO**, NO MUNICÍPIO DE BALSAS - MA, SOB (ORDEM DE SERVIÇO) COM RECURSOS PRECATÓRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

Balsas/MA, 13 de março de 2024.

Diogo Rossi Lima Nogueira  
Presidente da CPL

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 7c1e1520c3cae9b845b1b14291d1d81e

**PORTARIA Nº 156/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 156/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **EDILENE BORGES DE PAIVA - Matrícula 6455-1**, inscrito no CPF: 666.715.583-53, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO** - cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas-MA, **Contrato nº 156/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 018/2023**, com a **DISTRIBUIDORA STELLA LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de **04 de março de 2024**.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO**  
MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH  
**CONTRATANTE**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 81e0401a640c22bfdcd80f08925f95

**PORTARIA Nº 248/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 248/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **Iridiane costa capuchino, Matrícula 6569-1**, inscrito no CPF: 653.993.903,53, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** - contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas - MA, **Contrato nº 248/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 17/2023**, com a Contratada **L A DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de **11 de março de 2024**.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**  
CAMILA FERREIRA COSTA  
**CONTRATANTE**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 85d8c314e136201fdbcb0f975be8d9ba

**PORTARIA Nº 286/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 286/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor (a), **MOISEMÁ BORGES LEAL**, inscrito no CPF sob o nº 758.025.893-53, **Matrícula nº 035**, como Fiscal do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** - contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos tipo conjunto de motor-bomba para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas MA, **Contrato nº 285/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 67/2023**, com a Contratada **EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTD**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de **11 de março de 2024**.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 3f1ba62f7799ae4b2b8c242dc14a4ee1

**RESENHA DO CONTRATO Nº 156/2024**

RESENHA DO CONTRATO Nº 156/2024 - SEDES. Referente ao **Pregão Eletrônico nº 18/2023**. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE**



**DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO**, e a empresa **DISTRIBUIDORA STELLA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **14.496.361/0001-85**. **OBJETO**: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA**: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. **PREÇO**: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 7.318,77 (sete mil e trezentos e dezoito reais e setenta e sete centavo). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 08.244.0062.2-025 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-026 3.3.90.30.00.00. **DO FORO**: Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA**: 04 de março de 2024. **ASSINATURAS**: MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORNETH (Contratante) IVANILDE BARROS MAIA (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: ede5aeace9fb15b918e6d73ede1b5fde

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 248/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 248/2024 – SEFIN. Referente ao **Pregão Eletrônico nº 17/2023**. **PARTES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa **L A DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **40.508.357/0001-08**. **OBJETO**: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA**: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **PREÇO**: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 18.656,50 (dezoito mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 18.541.0111.2-077 3.3.90.30.00.00 27.812.0101.2-076 3.3.90.30.00.00 13.392.0401.2-087 3.3.90.30.00.00 15.452.0005.2-082 3.3.90.30.00.00 04.122.0021.2-008 3.3.90.30.00.00 04.122.0041.2-012 3.3.90.30.00.00 20.605.0139.2-086 3.3.90.30.00.00 04.122.0051.2-014 3.3.90.30.00.00. **DO FORO**: Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA**: 11 de março de 2024. **ASSINATURAS**: CAMILA FERREIRA COSTA (Contratante) LARISSA ALENCAR DE OLIVEIRA (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: d0e2155e7785c691e8fe89258ca12184

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 285/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 285/2024 – SAAE. Referente ao **Pregão Eletrônico nº 67/2023**. **PARTES**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e a empresa **EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA**, CNPJ **46.138.319/0001-89**. **OBJETO**: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material e equipamento de bombas submersas para atender as necessidades do SAAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste termo de referência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA**: A contagem do prazo do presente contrato iniciar-se a partir da data de sua assinatura, e terá vigência até 12 (doze) meses, em observância aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos, podendo ser prorrogado, quando possível, nos termos do art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93. **PREÇO**: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 552.634,54 (quinhentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 17.512.0151.2090 4.4.90.52.00. **DO FORO**: Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA**: 11 de março de

2024. **ASSINATURAS**: LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO (Contratante) NELSON REGINATO DO CANTO JÚNIOR (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 7687f048b7edad82b931a4d859665ebe

#### RESENHA TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 173/2024

RESENHA TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 173/2024. Referente ao **Pregão Eletrônico nº 19/2023**. **PARTES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa **SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.158.347/0001-68**. **OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes comum, para atender as necessidades das secretarias do município de Balsas/MA, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, para modificar a CLÁUSULA QUARTA, cujo objetivo é a inserção da dotação orçamentária do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 04.122.0021.2-008 4.4.90.52.00.00 04.122.0022.2-010 4.4.90.52.00.00 20.605.0139.2-086 4.4.90.52.00.00 18.541.0111.2-077 4.4.90.52.00.00 27.812.0101.2-076 4.4.90.52.00.00 13.392.0401.2-087 4.4.90.52.00.00 04.122.0041.2-012 4.4.90.52.00.00 04.122.0051.2-014 4.4.90.52.00.00 15.452.0005.2-082 4.4.90.52.00.00 04.122.0024.2-011 4.4.90.52.00.00 04.122.0024.2-011 4.4.90.52.00.00. **DO FORO**: Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA**: 08 de março de 2024. **ASSINATURAS**: CAMILA FERREIRA COSTA (Contratante).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: cc6340520a78f498021d253ff42055ba

#### RESULTADO DE JULGAMENTO - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 62/2023.

##### RESULTADO DE JULGAMENTO

##### REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 76/2023.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos para o laboratório, analisadores de hematologia e de bioquímica, visando atender o Centro de Diagnóstico - CDB de Balsas - MA. Vencedor (es): **AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI**, CNPJ Nº **34.700.478/0001-46**, Item(s): **01 e 02**. Valor Total: **R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais)**.

Balsas - MA, 13 de março de 2024.

Diogo Rossi Lima Nogueira  
Pregoeiro

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: a24eec766bc84501bf395db238b10815

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

##### EXTRATO DE CONTRATO INEX Nº 001/2024

**EXTRATO DE CONTRATO INEX Nº001/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº001/2024**. CONTRATADA: STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.933.858/0001-19. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA, CNPJ nº 06.116.743/0001-08. **OBJETO**: Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento do sistema Startbid no

formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021. VALOR CONTRATADO: R\$43.500,00(quarenta e três mil e quinhentos reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:08 de março de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: SEC. MUN. DE FINANÇAS, PLAN., TRANSP. PUBL. E COM - 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 13 de março de 2024. PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO - Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: 421e8aaacb72b61e49915e8648d70357

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

### PORTARIA Nº 011/2024/SEMED

**PORTARIA nº 011/2024/SEMED  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA INTERGRAR  
O QUADRO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO “MAIS INTEGRAL”.**

A Secretária Municipal de Educação de Buriti, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Constituir a Coordenação do Projeto de Educação “Mais Integral”, na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de Buriti.

**Art. 2º.** Designar os (as) servidores(as) para compor a equipe de trabalho:

- Coordenadora Municipal Mais Integral: Visolene Barbosa Almeida
- Articuladora de Gestão Mais Integral: Cleane de Jesus Costa
- Articuladora Municipal Pedagógica Mais Integral: Francisca Rosinalva Cardoso Pereira Costa

**Art. 3º.** Revogadas disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Buriti - MA, 13 de março de 2024.

**Gabriela da Costa Chaves**  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS  
Código identificador: efdd6d453ba12a535b8adbe4ccb73b67

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

### PORTARIA 47/2024 EXONERAÇÃO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**PORTARIA Nº 47/2024  
“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA DO MUNICÍPIO  
DE CAJARI - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR** a senhora **ANA CLARA DE MELO DOS SANTOS** portadora do CPF nº 585.682.041-04 do Cargo de provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Agricultura**, de acordo com a Lei Complementar nº 01/2017, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Cajari, Estado do Maranhão.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se;

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, 07 DE MARÇO DE 2024.**

CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA  
Prefeito Municipal de Cajari

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: 0a52e0cad8dcc76f6183fc807aeb032d

### RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021 - SECAF. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS) e a empresa SOLICITA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.636.563/0001-67. Prorrogar a vigência do contrato, que terá como data de início o dia 10/03/2024 e data de encerramento da vigência em 09/03/2025, ficando assim prorrogado por mais 12 (doze) meses. O objeto da contratação é a prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria técnica na área de licitações, bem como implantação do Pregão Eletrônico no Município de Cajari/MA. Data da Assinatura: 06 de março de 2024. BASE LEGAL: art. 65, I, alínea “b” e parágrafo primeiro, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Jimena Coelho de Souza, Secretária Municipal de Administração e Finanças. P/ CONTRATADA: Sra. Melba Hallax Araújo Oliveira Boaz, CPF nº 003.298.463-45, representante legal da empresa SOLICITA SERVIÇOS LTDA. Cajari (MA), 07 de março de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: ecdcd621edb7aa552fe10e1a86c1085a

### RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 42/2021

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2021 - SECAF. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS) e a Sra. Soleane Pereira Almeida. PRORROGAR POR 06 (seis) meses a vigência do contrato de Locação de Imóvel para armazenamento de resíduos sólidos no Município de Cajari - MA, localizado no Povoado Porteiros/Gauribas, com início vigência do dia 01 de janeiro de 2024 ao dia 01 de julho de 2024. Cajari (MA), 29 de dezembro de 2023. ASSINATURAS: P/LOCATÁRIA: Jimena Coelho de Souza, Secretária Municipal de Administração e Finanças. P/LOCADORA: Soleane Pereira Almeida, Locadora.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: 48accf8e4c0fc04db17e7f20cfef002e

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2023

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Capinzal do Norte - MA, 13 de março de 2024

**REFERÊNCIA:**

**Processo Administrativo nº 191203/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM DATA: 11/01/2024 ABERTURA: 14:00 HORAS**

**CONVOCADA(S):**

Empresas:

A. G. M. LUSTOSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.107.729/0001-88, com sede na Av. Dr. Osano Brandão, nº 428 - A, Centro, Colinas - MA

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.494.673/0001-61, localizada na Rua Umbilino 14, Quadra 268, nº 04, Galpão 03/04, Dirceu Arcoverde II, Teresina - PI

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao PREGAO ELETRONICO Nº 060/2023, que objetiva a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, a Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com)

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com).

Atenciosamente,

Lidiane Pereira da Silva  
Secretária de Finanças e Planejamento  
Portaria nº 003/2021

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR*  
*Código identificador: 1dbbcf39c084869e2fbdcdb2a05daf3c*

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2023**

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Capinzal do Norte - MA, 13 de março de 2024

**REFERÊNCIA:**

**Processo Administrativo nº 191204/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM DATA: 12/01/2024 ABERTURA: 09:00 HORAS**

**CONVOCADA(S):**

Empresas:

A. G. M. LUSTOSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.107.729/0001-88, localizada na Av. Dr. Osano Brandão, Nº 428 A, Centro, Colinas - MA.

F TERAMO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.672.176/0001-52, localizada na Praça São Sebastião, nº 490, Centro, Presidente Dutra - MA.

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao PREGAO ELETRONICO Nº 061/2023, que objetiva o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, a Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com).

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com).

Atenciosamente,

Lidiane Pereira da Silva  
Secretária de Finanças e Planejamento  
Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 2e206fda20d2b41172a389fce461bdd

**RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 064/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 064/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261202/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE(MA), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de reforma de móveis escolares e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, realizada via sistema através de comando no sistema do site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br> conforme disposto no Edital, realizada a partir das 14:00 HORAS do dia 15 de janeiro de 2024 na sala da CPL, o qual teve como vencedoras as empresas V. R COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.111.336/0001-00, localizada na Estrada da Fazenda Soares, km 2, s/n, Povoado Boa Fé, Zona Rural, Teresina - PI e ATUANTE & SERVICOS EMPREENDIMIENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.763.730/0001-93, localizada na Travessa Vitorino Freire, nº 773, Areal, Coroatá-MA, e após o julgamento dos documentos de habilitação as mesmas por atenderem as exigências do edital sagraram-se vencedoras do certame. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE Maranhão localizada à Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre Capinzal do Norte. CAPINZAL DO NORTE- MA, 13 de março de 2024. Luciano Alves Alencar - Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 212112b3e57642f60efb2fd8cd59a5d3

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, Estado do Maranhão, através do pregoeiro, o Sr. LUCIANO ALVES ALENCAR, no uso das atribuições que lhe foi conferido, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 002 e 03/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **261202/2023**, que deu origem à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), que tem por objeto a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de reforma de móveis escolares e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe, adjudico o objeto às empresas V. R COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.111.336/0001-00, localizada na Estrada da Fazenda Soares, km 2, s/n, Povoado Boa Fé, Zona Rural, Teresina - PI, no valor total R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) e ATUANTE & SERVICOS EMPREENDIMIENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.763.730/0001-93, localizada na Travessa Vitorino Freire, nº 773, Areal, Coroatá-MA, no valor total de R\$ 267.410,00 (Duzentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e dez reais). ATUANTE & SERVICOS EMPREENDIMIENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.763.730/0001-93

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL
2	Mesa Professor: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas,	500	Unidades	R\$ 118,00	R\$ 59.000,00
3	Cadeira fixa: reforma do assento encosto, reforma do tubo metálico,	500	Unidades	R\$ 78,00	R\$ 39.000,00
4	Cadeira Giratórias, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão,	50	Unidades	R\$ 218,00	R\$ 10.900,00
5	Cadeira Presidente, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão,	50	Unidades	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
6	Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto,	300	Unidades	R\$ 178,00	R\$ 53.400,00
7	Longarina de 2,3 ou 4 lugares, reforma do tubo metálico, encosto,	75	Unidades	R\$ 138,00	R\$ 10.350,00
8	Serviço de recuperação de Armário de aço com troca de ferragens	50	Unidades	R\$ 149,00	R\$ 7.450,00
9	Serviço de recuperação de Freezer, geladeira e bebedouro em geral de	30	Unidades	R\$ 312,00	R\$ 9.360,00
10	Serviço de recuperação arquivo de aço com 03 ou 04 gavetas	50	Unidades	R\$ 129,00	R\$ 6.450,00
11	Serviço de confecção de braços para carteira escolar em MDF	500	Unidades	R\$ 58,00	R\$ 29.000,00
12	Confecção do assento de banco escolar em MDF/madeira	300	Unidades	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 267.410,00</b>

V. R COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.111.336/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Mesa escolar estudante: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e pintura.	500	Unidades	R\$ 140,00	R\$ 70.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 70.000,00</b>

Capinzal do Norte - MA, em 13 de março de 2024.

Luciano Alves Alencar  
Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 4284b5292e5114af4a072e1f40d78e57

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002 e 003/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, **RESOLVO:**

**HOMOLOGAR** o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023** no Sistema de Registro de Preços - SRP, para a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, as Empresas vencedoras A. G. M. LUSTOSA LTDA, CNPJ n.º 11.107.729/0001-88, com sede na Av. Dr. Osano Brandão, nº 428 - A, Centro, Colinas - MA, no valor total R\$ 631.246,00 (Seiscentos e trinta e um mil e duzentos e quarenta e seis reais) e FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.494.673/0001-61, localizada na Rua Umbilino 14, Quadra 268, nº 04, Galpão 03/04, Dirceu Arcoverde II, Teresina - PI, no valor total de R\$ 241.150,50 (Duzentos e quarenta e um mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos), conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL.

A. G. M. LUSTOSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.107.729/0001-88, vencedora nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Água mineral sem gás (troca de agua galão - 20Litro)	LENQOIS MARANHESE	Unidades	2000	R\$ 6,10	R\$ 12.200,00
3	Açúcar refinado em pacote com 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	BLANCO	Unidades	5000	R\$ 4,00	R\$ 20.000,00
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	MARIZA FOODS	Unidades	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
7	Alho branco de primeira	IN NATURA	Quilogramas	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
8	Amido de milho 1 kg - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p.	KIMIMO	Unidades	1000	R\$ 5,60	R\$ 5.600,00
9	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos íntegros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento apos o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da porção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 1 quilos. fd: 30x1	FAZENDA	Quilogramas as	5000	R\$ 4,10	R\$ 20.500,00
10	Arroz parboilizado - tipo 1, pacote com 1 kg fd: 30x1	TIO JORGE	Unidades	2000	R\$ 3,95	R\$ 7.900,00
11	Aveia em flocos - 200g	NESTLE	Unidades	1000	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
12	Azeitona verde com caroço - 200g	MARATA	Unidades	600	R\$ 5,90	R\$ 3.540,00
14	Azeitona verde sem caroço 500 gramas	LA VIOLETEIRA	Unidades	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
15	Biscoito rosca sabor leite pacote com 400 gr cx/10x400gr	RANCHEIRO	Unidades	6000	R\$ 4,50	R\$ 27.000,00
18	Café torrado e moldo, em pó homogêneo fino, empacotado a vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	PURO	Unidades	2500	R\$ 5,45	R\$ 13.625,00
19	Café torrado e moldo, em pó homogêneo fino, empacotado a vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	Pilão	Unidades	800	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00
20	Caldo de galinha cartela	KNORR	Cartelas	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
21	Chá mate cx 40g 25 sache diversos sabores	MARATA	Caixas	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
22	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	SOCOCO	Unidades	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00



23	Calorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%;amido máximo de 78%	MARATA	Unidades	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
24	Ervilha em conserva com 200 gramas	PREDILECTA	Unidades	400	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00
25	Extrato de tomate: lata com 340gr (a lata deverá estar integra-concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	PREDILECTA	Unidades	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
26	Farinha de mandioca amarela 1 KG	POPY	Quilogramas as	400	R\$ 4,70	R\$ 1.880,00
27	Farinha de mandioca branca 1 KG	POPY	Quilogramas as	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
28	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio fosfato monocíclico.	ROYAL	Unidades	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
29	Feijão comum	POPY	Quilogramas as	2000	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00
30	Leite em pó - embalagem de 400 gramas. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	PIRACANJUBA	Unidades	2000	R\$ 12,50	R\$ 25.000,00
31	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	PIRACANJUBA	Unidades	2000	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00
33	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	SOCOCO	Unidades	400	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00
34	Maionese em embalagem plástica de 500g. Valores nutricionais na porção de 12g: 0,9g de carboidratos, 0g de proteínas e 4,0g de gorduras totais sendo que dessas 4,0g: 2,3g de poliinsaturados, 0,3g de omega-3, monoinsaturados 1,0g, saturadas 0,6g e 0 de gorduras trans e que seja fonte de vitamina e. Caixa com 12 unidades.	QUERO	Unidades	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
35	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura láctea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fabrica.	PRIMOR	Unidades	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
37	Massa de arroz do Tipo Flocos para preparo de cuscuz, Pacote com 500 gramas	MARATA	Unidades	1500	R\$ 2,40	R\$ 3.600,00
39	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas.com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	MARATA	Unidades	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
40	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto -contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	MARATA	Unidades	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
42	Mistura a base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz, de 400g.	MUCILON	Unidades	600	R\$ 8,50	R\$ 5.100,00
43	Mistura a base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho, de 400g	MUCILON	Unidades	600	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
44	Mortadela fatiada	MANA	Quilogramas as	600	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00
47	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata de vera estar Integra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos	CONCORDIA	Unidades	700	R\$ 4,99	R\$ 3.493,00



48	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepúsculo . Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porta 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais.	ROYAL	Unidades	2000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
49	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	AMAFIL	Quilogramas as	500	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00
50	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA	SADIA	Quilogramas as	600	R\$ 17,50	R\$ 10.500,00
51	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	PSIU	Unidades	5000	R\$ 4,70	R\$ 23.500,00
52	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	88	Unidades	2000	R\$ 4,95	R\$ 9.900,00
53	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 125g. Lata integra, com data de validade mínima de 6 meses, em 60 g conter: 8,2g de proteínas, 1,3g de gorduras saturadas, 1,5 g de monoinsaturadas, 2,5g de poli-insaturadas e 0,7g de ômega 3.	88	Unidades	2000	R\$ 3,70	R\$ 7.400,00
55	Salsicha de primeira qualidade Pacote de 1KG	FRIATO	Quilogramas as	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
56	Suco concentrado, sabores diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml.	DAFRUTA	Unidades	800	R\$ 4,30	R\$ 3.440,00
57	Tapioca de caroço	AMAFIL	Quilogramas as	400	R\$ 13,50	R\$ 5.400,00
58	Tapioca tipo goma	NOSSA GOMA	Quilogramas as	400	R\$ 4,99	R\$ 1.996,00
59	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr.	TIA DEDE	Unidades	400	R\$ 5,90	R\$ 2.360,00
60	Farinha Trigo com fermento.1kg	ROSA BRANCA	Quilogramas as	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
61	Farinha Trigo sem fermento. 1kg	ROSA BRANCA	Quilogramas as	400	R\$ 3,70	R\$ 1.480,00
62	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	IN NATURA	Cartelas	1200	R\$ 12,50	R\$ 15.000,00
63	Vinagre 500 ml	MARATA	Unidades	300	R\$ 1,39	R\$ 417,00
65	Ácido muriático a 16%; 1 litro.	START	Unidades	1000	R\$ 7,70	R\$ 7.700,00
66	Álcool etílico hidratado 92 INP 1 litro -caixa com 12	Itajaí	Unidades	700	R\$ 68,50	R\$ 47.950,00
67	Álcool Gel 70% para higiene com ação antisséptica - caixa 12	START	Unidades	300	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
68	Álcool 70% gel para mãos com válvula pump 500 ml	COPERALCOOL	Unidades	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
69	Álcool hidratado 70% líquido, 5 litros	START	Unidades	1000	R\$ 22,70	R\$ 22.700,00
70	Isqueiro pequeno acendedor	BIC	Unidades	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
72	Balde plástico 10 litros	LUMAR	Unidades	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
73	Balde plástico 60 litros	LUMAR	Unidades	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
74	Bacia plástica aprox. 9 litros	LUMAR	Unidades	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
77	Balão Látex tam. aprox. 8 - embalagem 50 unidades	JUNCO	Unidades	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
78	Cesto de lixo 15 litros vazado/telado	LUMAR	Unidades	300	R\$ 9,53	R\$ 2.859,00
80	Copo Descartável 200 ml - Com 100 unidades	FC OLIVEIRA	Unidades	2000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
82	Colher plástica com emb. 100 unidades	STRAWPLAST	Unidades	1000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
83	Desinfetante a base pinho 500 ml -caixa com 12	UAL	Unidades	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
84	Odorizador 400 ml aerossol	PURO AR	Unidades	800	R\$ 9,90	R\$ 7.920,00
86	Detergente tipo lava louças - 200ml caixa com 12	OI	Unidades	500	R\$ 19,90	R\$ 9.950,00
87	Escova sanitária sem suporte - corpo de plástico 38cm x 11cm x 9cm(tipo limpa vaso)	SANTA MARIA	Unidades	200	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
88	Espanja lava louças dupla face - pacote 10 unidades	BETTANIN	Unidades	1000	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00
89	Espanador com cabo de madeira longo	SANTA MARIA	Unidades	250	R\$ 12,99	R\$ 3.247,50
90	Esfregão giratório tipo MOP 34cm x 12cm com cabo de 150cm	BETTANIN	Unidades	100	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
91	Embalagem para pipoca 50 unidades	FESTCOLOR	Unidades	200	R\$ 4,51	R\$ 902,00
93	Mago de Fosforo com 10 cx - 40 palitos cada unidade.	PARANA	Unidades	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
94	Garfo plástico pacote com 100 unidades descartável	STRAWPLAST	Unidades	1000	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
95	Guardanapo pacote - 100 folhas	MALU	Unidades	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
96	Galocha bota de borracha	WORKFLEX	Unidades	50	R\$ 26,90	R\$ 1.345,00
97	Inseticida, mata tudo, aerossol; 300 ml	PRO INSET	Unidades	500	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00

98	Lixeira plástica retangular 12 litros com tampa e pedal	LUMAR	Unidades	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
99	Limpa alumínio 500ml - caixa com 12 UN.	DULAGO	Unidades	120	R\$ 28,00	R\$ 3.360,00
101	Lixeira em aço 20 litros com pedal e tampa	BRINOX	Unidades	80	R\$ 109,50	R\$ 8.760,00
102	Luva de borracha doméstica - par -pequena	SANTA MARIA	Unidades	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
103	Luva de borracha doméstica - par -médio	SANTA MARIA	Unidades	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
104	Luva de borracha doméstica - par -grande	SANTA MARIA	Unidades	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
105	Mangueira de jardim 10 metros meia polegada de pressão com engate e esguicho	SUPERFEX	Unidades	20	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
106	Mangueira de jardim 30 metros meia polegada de pressão com engate e esguicho	SUPERFEX	Unidades	20	R\$ 71,00	R\$ 1.420,00
107	Mangueira de jardim 50 metros meia polegada de pressão com engate e esguicho	SUPERFEX	Unidades	20	R\$ 98,50	R\$ 1.970,00
110	Pano de chão costura dupla - aprox. 50cm x 80cm	JANATEX	Unidades	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
111	Pano de prato 50cm x 80cm	JANATEX	Unidades	500	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
114	Papel alumínio rolo - aprox. 45cmx 65m	WYDA	Unidades	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
116	Prato descartável tipo cumbuca 15cm -pacote com unidades	FC OLIVEIRA	Unidades	4000	R\$ 3,30	R\$ 13.200,00
117	Registro para fogão a gás com mangueira 1,5M	INMAR GAS	Unidades	40	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
118	Rodo 1,50cm x 60cm com duas lâminas	SANTA MARIA	Unidades	200	R\$ 11,30	R\$ 2.260,00
119	Sabão em barra - pacote de 5 unidades(200g cada un.)	IAPO	Unidades	2000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
120	Saco plástico para lanche embalagem -min 50 unidades	FESTCOLOR	Unidades	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
122	Saco de plástico 15 litros - 100 unidades	FLIK	Unidades	500	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00
123	Saco de plástico 30 litros - 100 unidades	FLIK	Unidades	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
124	SACO DE PLASTICO 50 LITROS - 100 UNIDADES	FLIK	Unidades	500	R\$ 23,70	R\$ 11.850,00
125	SACO DE PLASTICO 100 LITROS -100 UNIDADES	FLIK	Unidades	500	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
126	SACO DE PLASTICO 200 LITROS -100 UNIDADES	FLIK	Unidades	100	R\$ 63,80	R\$ 6.380,00
127	Saco plástico transparente 2kg 500 unidades	FLEXBAG	Unidades	250	R\$ 5,90	R\$ 1.475,00
128	Saco plástico transparente 5kg 500 unidades	FLEXBAG	Unidades	250	R\$ 9,99	R\$ 2.497,50
129	Saco plástico transparente 10kg 500 unidades	FLEXBAG	Unidades	250	R\$ 20,80	R\$ 5.200,00
130	Touca descartável em TNT - com 100 unidades	DESCARPACK	Unidades	500	R\$ 7,99	R\$ 3.995,00
131	Vassoura sintética com cabo 1,50m	CONDOR	Unidades	500	R\$ 5,46	R\$ 2.730,00
133	Vassoura de palha carnaúba prego unitário	ARTESANAL	Unidades	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
Total						R\$ 631.246,00

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.494.673/0001-61, vencedora nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
2	Água mineral sem gás - 500ml	REGINA	Unidades	5000	R\$ 1,89	R\$ 9.450,00
4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3% . Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contem glúten. Livres de sujidades, parasitos e larvas.	APTI	Unidades	2000	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00
5	Adoçante 100 ml	MARATA	Unidades	300	R\$ 3,69	R\$ 1.107,00
13	Azeitona verde com caroço - 500g	LA VIOLETEIRA	Unidades	600	R\$ 13,39	R\$ 8.034,00
16	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	MABEL	Unidades	4000	R\$ 4,69	R\$ 18.760,00
17	Bolacha doce pacote de 400 grs, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente. cx: 20 pct	3 DE MAIO	Unidades	1500	R\$ 5,25	R\$ 7.875,00
32	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas	ITALAC	Unidades	1000	R\$ 5,39	R\$ 5.390,00



36	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g . Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lipídios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. fd 20x500g	BRANDINI	Unidades	800	R\$ 3,99	R\$ 3.192,00
38	Massa de milho do Tipo Flocos para preparo de cuscuz, Pacote com 500 gramas	LOURO	Unidades	2500	R\$ 1,89	R\$ 4.725,00
41	Milho verde em conserva pacote com 200 g.( a embalagem deverá ser intacta, com grãos íntegros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/200g	FUGINI	Latas	600	R\$ 3,25	R\$ 1.950,00
45	Queijo Mussarela, tipo fatiada	BIANA	Quilogramas	600	R\$ 33,00	R\$ 19.800,00
46	Óleo de milho refinado 900 ml	LIZA	Unidades	1200	R\$ 9,90	R\$ 11.880,00
54	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo e máximo de 15mg de iodo por quilo.	ATLANTICO	Unidades	200	R\$ 1,19	R\$ 238,00
64	Água sanitária 1 litro caixa com 12	CLORITO	Unidades	1500	R\$ 22,50	R\$ 33.750,00
71	Avental de napa branco 125cm x 65cm	IBAP	Unidades	100	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
75	Bacia plástica 35 litros	IBAP	Unidades	50	R\$ 16,90	R\$ 845,00
76	Balão látex tam. aprox. 6 - embalagem com 50 unidades	SAO ROQUE	Unidades	500	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
79	Copo descartável para café 50 ml com embalagem de 100 unidades	TOTALPLAST	Unidades	2000	R\$ 2,60	R\$ 5.200,00
81	Coador de café em tecido min. 18cm de diâmetro	MARANHAO	Unidades	300	R\$ 3,10	R\$ 930,00
85	Pedra Sanitária odorizadora com suporte	NUTRILAR	Unidades	300	R\$ 1,39	R\$ 417,00
92	Flanela 100% algodão 40cm x 60cm	MARTINS PANOS	Unidades	200	R\$ 4,70	R\$ 940,00
100	Limpa vidros 500ml	PONTAL	Unidades	150	R\$ 5,30	R\$ 795,00
108	Pá de lixo com cabo de madeira a partir de 50 cm.	MARANHAO	Unidades	250	R\$ 8,27	R\$ 2.067,50
109	Palha de aço para lavar louças valor unitário (pacote com 8 unidades)	ASSOLAN	Unidades	5000	R\$ 1,75	R\$ 8.750,00
112	Papel higiênico 4 rolos - fardo com 64	FOFEX	Unidades	700	R\$ 56,30	R\$ 39.410,00
113	Papel toalha 15cm x 20cm	MALU	Unidades	1000	R\$ 7,85	R\$ 7.850,00
115	Prato descartável de 21 cm e embalagem com 10 unidades	TOTALPLAST	Unidades	4000	R\$ 1,85	R\$ 7.400,00
121	Sabão em pó 1 kg	GUARANI	Unidades	2000	R\$ 11,50	R\$ 23.000,00
132	Vassoura piaçava cabo de madeira	SAO VICENTE	Unidades	300	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00
Total						R\$ 241.150,50

Capinzal do Norte (MA) em 13 de março de 2024.

Atenciosamente,

Lidiane Pereira da Silva  
Secretária de Finanças e Planejamento  
Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: ca005b09c894fcc6ac515873e6570818

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002 e 003/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93,

#### RESOLVO:

**HOMOLOGAR** o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023** no Sistema de Registro de Preços - SRP, para a Contratação de empresa para o futura e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, as Empresas vencedoras A. G. M. LUSTOSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.107.729/0001-88, com sede na Av. Dr. Osano Brandão, nº 428 - A, Centro, Colinas - MA, no valor total R\$ 122.040,00 (Cento e vinte e dois mil e quarenta reais) e F TERAMO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.672.176/0001-52, localizada na Praça São Sebastião, nº 490, Centro, Presidente Dutra - MA no valor total de R\$ 154.598,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais).conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjucação da CPL.

A. G. M. LUSTOSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.107.729/0001-88, vencedora nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

ITEM	DESCRICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
8	Fichário de aço 05 gavetas	MODELO MOVEIS	Unidades	20	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00





12	Estante aberta com 04 prateleiras 30cm	MODELO MOVEIS	Unidades	20	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
14	Bebedouro industrial com 04 torneiras em chapa	MODELO MOVEIS	Unidades	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
21	Fogão industrial com 06 bocas roa comum	MODELO MOVEIS	Unidades	4	R\$ 790,00	R\$ 3.160,00
23	Fogão normal com 06 bocas		Unidades	4	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
25	Armário misto semiaberto MDF	MODELO MOVEIS	Unidades	20	R\$ 490,00	R\$ 9.800,00
26	Armário fechado 02 portas MDF	MODELO MOVEIS	Unidades	20	R\$ 585,00	R\$ 11.700,00
27	Armário baixo com 02 portas 01 prateleira MDF	MODELO MOVEIS	Unidades	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
28	Freezer 337lts 02 pts 220v fh350br	Eletrolux	Unidades	4	R\$ 1.690,00	R\$ 6.760,00
29	Refrigerador/geladeira clean frost free 342l - voltagem 220v classe a porta frost free; classe a; selo procel; qualidade garantida pelo inmetro	Eletrolux	Unidades	4	R\$ 1.590,00	R\$ 6.360,00
30	SMART TV LED DE 32 POLEGADAS OU SUPERIOR Display Matriz de LED; Tela plana; Resolução 2k ou superior	AOC 32S5135/78 ROKU	Unidades	4	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
31	SMART TV LED DE 42 POLEGADAS OU SUPERIOR Display Matriz de LED; Tela plana; Resolução 2k ou superior	AOC 43S5135/78G ROKU	Unidades	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
32	Microfone sem fio	SOUND PRO SP200	Unidades	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
33	Liquidificador normal	MONDIAL L-550	Unidades	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
34	Liquidificador Ind 8l Inox 220v	COLOMBO	Unidades	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
35	Ar-condicionado Split, capacidade: 12.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida; vazão de ar:400 a 600 m3/h; potência de1.000 a 2.000W, classificação energética: A	GREE G-TOP PLUS	Unidades	10	R\$ 1.450,00	R\$ 14.500,00
37	Ar-condicionado Split, capacidade: 18.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	TCL TAC18CSA1	Unidades	4	R\$ 1.750,00	R\$ 7.000,00
38	Ar-condicionado Split, capacidade: 24.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	TCL TAC24CSA1	Unidades	2	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00
40	Cadeira tipo secretaria fixa	MODELO MOVEIS	Unidades	40	R\$ 118,00	R\$ 4.720,00
44	Cadeiras de plástico sem braço	TOP PLAST	Unidades	500	R\$ 31,00	R\$ 15.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 122.040,00</b>

F TERAMO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.672.176/0001-52, vencedora nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT	TOTAL
1	Longarina c/3 lugares c/assento e encosto envernizado secretaria	PLENO MOVEIS	Unidades	20	R\$ 222,00	R\$ 4.440,00
2	Longarina c/3 lugares c/assento e encosto estofado em tecido sec.	PLENO MOVEIS	Unidades	20	R\$ 365,00	R\$ 7.300,00
3	Longarina c/3 lugares c/braço, assento, encosto estofado diretor .	PLENO MOVEIS	Unidades	20	R\$ 920,00	R\$ 18.400,00
4	Biro em MDF com 02 gavetas	PLENO MOVEIS	Unidades	10	R\$ 255,00	R\$ 2.550,00
5	Armário de aço com 02 portas	MODELO	Unidades	10	R\$ 630,00	R\$ 6.300,00
6	Ventilador de parede 50 cm	VENT NEW	Unidades	30	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
7	Arquivo de aço 04 gavetas	MODELO	Unidades	20	R\$ 640,00	R\$ 12.800,00
9	Estante aberta com 06 prateleiras 30cm s/r.	SO AÇO	Unidades	20	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00
10	Estante aberta com 06 prateleiras 30cm c/r	SO AÇO	Unidades	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
11	Estante aberta com 06 prateleiras 40cm c/r.	SO AÇO	Unidades	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
13	Estante aberta com 05 prateleiras 30cm	SO AÇO	Unidades	20	R\$ 205,00	R\$ 4.100,00
15	Bebedouro industrial com 02 torneiras de inox	KARINA	Unidades	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
16	Bebedouro industrial com 03 torneiras em inox	KARINA	Unidades	2	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00
17	Bebedouro industrial com 04 torneiras em inox	KARINA	Unidades	4	R\$ 2.130,00	R\$ 8.520,00
18	Bebedouro de mesa 02 torneiras	KARINA	Unidades	2	R\$ 274,00	R\$ 548,00
19	Bebedouro coluna 02 torneiras	KARINA	Unidades	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00

20	Fogão industrial com 04 bocas roa comum	MODELO	Unidades	4	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
22	Fogão normal com 04 bocas	ESMALTEC	Unidades	4	R\$ 470,00	R\$ 1.880,00
24	Mesa com 02 gavetas MDF econômica	PLENO MOVEIS	Unidades	20	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
36	Ar condicionado Split, capacidade: 9.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções: refrigeração, ventilação, e automático; 3 velocidades: baixa, média e alta; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; nível de ruído (dB (A)); filtro de ar lavável com material bactericida;	ELGIN	Unidades	6	R\$ 1.120,00	R\$ 6.720,00
39	Cadeira tipo secretaria	PLENO MOVEIS	Unidades	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
41	Cadeira fixa	PLENO MOVEIS	Unidades	100	R\$ 121,00	R\$ 12.100,00
42	Mesa redonda de plástico	TRAMONTINA	Unidades	100	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
43	Cadeira de plástico com braço	TRAMONTINA	Unidades	500	R\$ 30,70	R\$ 15.350,00
45	Cadeira tipo presidente	FRATINI	Unidades	10	R\$ 429,00	R\$ 4.290,00
TOTAL						R\$ 154.598,00

Capinzal do Norte (MA) em 13 de março de 2024.

Atenciosamente,

Lidiane Pereira da Silva  
Secretária de Finanças e Planejamento  
Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: c90905a77b3b4f63b412e4f014d62491

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024-DC/FMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA** - EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024-DC/FMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024 - PMC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. CONTRATADA: MARCIA ALVES BRAGA - ME, CNPJ nº 08.690.617/0001-98. OBJETO: é Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução em Sistema Integrado de Gestão Hospitalar, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.08-Fundo Municipal de Saúde. Fonte de Recurso: 602-Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo. Projeto/Atividade: 10.302.0041.2036- Manutenção do Hospital Municipal. Natureza de Despesa: 3.3.90.39- Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: contado a partir da data da assinatura e vigorará até 31.12.2024. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 27.02.2024. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde. Representante legal: LEONARDO DE SOUSA COELHO - Secretário Municipal de Saúde, CPF nº 016.397.033-57 e MARCIA ALVES BRAGA - ME, CNPJ nº 08.690.617/0001-98. REPRESENTANTE LEGAL: MARCIA ALVES BRAGA, CPF nº 006.071.813-70. Carolina/MA, 27 de fevereiro de 2024.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES  
Código identificador: a7ee1ff11ff68d5ac2c9d3626b6b0e2d

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 012/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024. RESOLVE HOMOLOGAR CONTRATAÇÃO. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL CRIATIVE CASE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.189.321.0001-35, localizada na Av. Quintino Bocaiúva, 146, Centro Sul Teresina - PI, CEP: 64.001-270. **OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de livros didáticos e pedagógicos para a educação infantil, sob regime de execução indireta, por preço unitário, para atender as necessidades do Município de Centro Novo do Maranhão/MA. **Valor global: R\$ 642.500,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).** Neste ato representado pelo Sr. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, portador do RG nº. 0157598620002 SSP/MA, e do CPF nº. 023.797.273-50. Centro Novo do Maranhão/MA, 13 de março de 2024.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: dd77fe1447933c171ce673687cadd8b4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2024

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2024

Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Dom Pedro - MA e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município;

CONSIDERANDO os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, da Resolução nº 20/2005 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e de outros diplomas internacionais, que estabelecem medidas de prevenção, proteção e cuidado à criança e ao adolescente em situação de violência.

CONSIDERANDO a Doutrina da Proteção Integral consagrada nos direitos fundamentais contidos no artigo 227 da Constituição Federal e repisada nos artigos 3º, 4º e 6º da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

CONSIDERANDO ainda as determinações da Constituição Federal em seu artigo 227 e os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, no tocante à responsabilidade sobre o enfrentamento e o combate de todas as formas de violência praticada contra crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO as diretrizes constantes no Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (2012) e nos planos setoriais e/ou temáticos de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Comunitária (2006); de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador (2009); do Plano Nacional Decenal de Atendimento Socioeducativo (2013); Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes (2014).

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o "sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Destaca-se, em particular, o artigo 2º, parágrafo único, que determina que a União, os Estados e os municípios desenvolvam "políticas integradas e coordenadas que visem garantir os direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito das relações domésticas, familiares e sociais, para resguardá-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão".

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.431/2017 estabeleceu como formas de escuta protegida de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, a escuta especializada (Artigo 7º), imputando a responsabilidade de sua realização por toda a rede de proteção, sem prever exceções a nenhum integrante do Sistema de Garantia de Direitos, limitada ao estrito e necessário para fins de atuação e finalidade de cada um dos órgãos componentes do Sistema de Garantia de Direitos; e o depoimento especial (Artigo 8º) que tem por finalidade a produção de provas, tanto na fase de investigação - inquérito policial, quanto na instrução probatória de processo judicial em tramitação, visando promover a proteção integral às crianças e adolescentes, no ato de suas inquirições sobre a situação de violência, oportunizando a produção antecipada de provas consideradas como urgentes e relevantes, quando necessário, observando a adequação e proporcionalidade da medida, como previsto na legislação processual penal brasileira, pelo que ambos possuem o objetivo de evitar a revitimização desses sujeitos e devem ocorrer, respeitadas às suas especificidades, em local apropriado e acolhedor, cumprindo os protocolos adequados e por profissionais qualificados (Artigo 10);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Henry Borel (Lei nº 14.344/2022) que criou mecanismos para prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes, especialmente o contido em seu artigo 4º que versa sobre a formação de base de dados, partilha de informações entre os serviços e necessidade de atuação integrada dos serviços basilar do Sistema de Garantia de Direitos, especialmente no § 2º, ao trazer que "os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas das vítimas, dos membros da família e de outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações", contendo no mínimo: "I - os dados pessoais da

criança ou do adolescente; II - a descrição do atendimento; III - o relato espontâneo da criança ou do adolescente, quando houver; IV - os encaminhamentos efetuados." (§ 5º).

CONSIDERANDO ainda o contido no artigo 5º da Lei Henry Borel (Lei nº 14.344/2022), ao trazer expressamente que: "O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente intervirá nas situações de violência contra a criança e o adolescente com a finalidade de: I - mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no território nacional; II - prevenir os atos de violência contra a criança e o adolescente; III - fazer cessar a violência quando esta ocorrer; IV - prevenir a reiteração da violência já ocorrida; V - promover o atendimento da criança e do adolescente para minimizar as sequelas da violência sofrida; e VI - promover a reparação integral dos direitos da criança e do adolescente.", o que já era frisado pelo Decreto Presidencial nº 9.603/2018, que regulamentou a Lei nº 13.431/2017.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis para o atendimento intersetorial;

CONSIDERANDO que as políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços, clareza das atribuições de cada ente do Sistema de Garantia de Direitos e o estabelecimento de fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária à prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades, o que precisa estar disposto de maneira clara em um Protocolo de atendimento integrado de todo o município.

CONSIDERANDO as diretrizes constantes no Decreto Presidencial nº 9.603/2018, destacadamente o inciso I, do artigo 9º, que determina a instituição de um comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência,

DECRETA :

Art. 1º Como forma de deflagrar o processo de implantação da Lei nº 13.431/2017 no município de Dom Pedro fica instituído o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê, conforme as normas e instrumentos municipais, estaduais, nacionais e internacionais relacionados aos direitos das crianças e dos adolescentes de modo a consolidar uma cultura de proteção.

Art. 2º Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme Art. 9º, do Decreto Presidencial nº 9.603/2018:

- I - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:
- articular os atendimentos à criança ou ao adolescente;
  - evitar a superposição de tarefas;
  - priorizar a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos;
  - estabelecer os mecanismos de compartilhamento das informações serão;
  - definir o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará;

§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

- acolhimento ou acolhida;
- escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
- atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
- comunicação ao Conselho Tutelar;
- comunicação à autoridade policial;

VI - comunicação ao Ministério Público;  
IV - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária;  
V - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações;

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade em conformidade e limitado às suas atribuições e competências.

Art. 3º Para efeitos das ações deste Comitê, nos termos da Lei 13.431/2017 e do Decreto 9.603/2018, considera-se:

I - violência física, entendida como a ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico;

II - violência psicológica:

a) qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;

b) o ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este;

c) qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha;

III - violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:

a) abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro;

b) exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;

c) tráfico de pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação;

IV - violência institucional, entendida como por agente público no desempenho de função pública, em instituição de qualquer natureza, por meio de atos comissivos ou omissivos que prejudiquem o atendimento à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência, inclusive quando gerar revitimização;

V - revitimização - discurso ou prática institucional que submeta crianças e adolescentes a procedimentos desnecessários, repetitivos, invasivos, que levem as vítimas ou testemunhas a reviver a situação de violência ou outras situações que gerem sofrimento, estigmatização ou exposição de sua imagem;

Parágrafo único. A definição de criança e adolescente é aquela

estabelecida pela Lei federal nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 4º O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência deve atuar em estreita sintonia com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no sentido de implementar os princípios, diretrizes e objetivos da Lei nº 13.431/2017, do Decreto presidencial nº 9.603/2018 e da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (PNDHCA). Para tanto seus objetivos são:

I - Propor às instâncias competentes políticas concretas de prevenção de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes;

II - Promover a integração das diversas políticas e planos municipais afetos à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, de forma a ampliar e fortalecer ações intersetoriais voltadas para o enfrentamento de todas as formas de violência contra elas.

III - Articular, fortalecer e coordenar os esforços municipais para eliminação de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes.

IV - Acompanhar e monitorar as ações de enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes em Dom Pedro.

Art. 5º O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência deverá ser composto por um representante, titular e respectivo suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

I - 01 (um) Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - 01 (um) Secretaria Municipal de Educação;

III - 01 (um) Secretaria Municipal de Saúde;

IV - 01 (um) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - 01 (um) do Conselho Tutelar;

VI - 01 (um) Entidade não governamental que tem como objetivo a defesa e a promoção dos direitos das crianças e adolescentes do município.

§ 1º O representante da sociedade civil de que trata o inciso VI deve ser indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º O tempo de mandato do Comitê é de dois anos, prorrogáveis por igual período.

§ 3º Os membros do Comitê serão indicados por suas entidades ou instituições, e nomeados por Decreto do Prefeito Municipal, pelo prazo nele indicado, podendo ser substituídos, a qualquer tempo, a critério do órgão que representam.

Art. 6º O Comitê é uma instância de gestão pública de caráter articulador e coordenador das atividades operacionais de execução das políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes as quais são implementadas pelas pastas das políticas setoriais da prefeitura e instituições do sistema de justiça e segurança pública. Suas instâncias e participação, proposição e decisão são as seguintes:

I - Instância de Coordenação: Coordenação Executiva, cujas funções serão apoiadas por meio de uma Secretaria Executiva;

II - Instâncias de proposição: Comissões intersetoriais temáticas permanentes, comissões intersetoriais ad hoc e grupos de trabalhos.

III - Instância decisória máxima: Reuniões plenárias colegiadas

Art. 7º A Coordenação Executiva do Comitê deverá ser composta por um representante de cada um dos segmentos: Poder Executivo Municipal, Sistema de Garantias e Entidade Não-Governamental juntamente com o representante do Conselho Municipal e do Conselho Tutelar.

Parágrafo único. Os representantes serão indicados pelos respectivos segmentos, dentre os membros oficialmente designados para compor o Comitê e nomeados por meio de ato legal da Prefeitura de Dom Pedro.

Art. 8º As comissões intersetoriais permanentes possuem caráter propositivo sobre as temáticas e segmentos para as quais forem criadas.

§ 1º A estruturação do Comitê deve contemplar a criação de pelo menos duas comissões intersetoriais permanentes:

a) Comissão intersetorial de ações estratégicas de enfrentamento das violências física e psicológica contra crianças e adolescentes;

b) Comissão intersetorial de ações estratégicas de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

§ 2º Estas comissões devem ser compostas por integrantes do Comitê, podendo também contar com a participação de técnicos e especialistas designados para tal finalidade.

§ 3º A coordenação das comissões intersetoriais deverá ser realizada por um dos membros oficiais do Comitê.

§ 4º O tempo de mandato dos componentes e coordenação das comissões intersetoriais é de dois anos.

§ 5º Sempre que se fizer necessário, o Comitê poderá criar comissões intersetoriais temporárias ad hoc, com tempo de mandato e composição adequadas às demandas das políticas e planos de promoção, proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente.

§ 6º As comissões intersetoriais ad hoc podem contar com integrantes das comissões permanentes e outros profissionais (especialistas), especialmente designados para tal finalidade.

§ 7º As comissões intersetoriais permanentes podem criar grupos de trabalho de natureza técnica, de caráter provisório, devendo ser explicitados objetivos/finalidade, atribuições específicas componentes, e tempo de funcionamentos claramente definidos. Os GTs devem ser coordenados por integrantes oficiais do Comitê e sua criação e a nomeação de seus integrantes efetivadas pela Coordenação Executiva do Comitê.

Art. 9º As reuniões plenárias colegiadas ordinárias deverão ocorrer mensalmente, obedecendo um calendário anual aprovado em reunião plenária colegiada, convocadas pela Coordenação Executiva.

§ 1º A Coordenação Executiva poderá, justificada a necessidade, convocar reuniões plenárias colegiadas extraordinárias.

§ 2º As reuniões do Comitê, ordinárias ou extraordinárias, iniciar-se-ão no horário previsto na convocação, com a presença da maioria simples de seus membros, ou meia hora após com qualquer número de presentes e deliberará por maioria simples dos presentes.

§ 3º As decisões devem ser tomadas preferencialmente por meio de consenso e, na impossibilidade deste, por meio de voto da maioria simples dos seus membros, sendo este restrito aos membros natos do Comitê.

§ 4º As decisões devem ser reduzidas a termos e aprovadas por meio eletrônico, no mais tardar, uma semana após realizada a reunião plenária colegiada.

Art. 10. Os atos de gestão e governança do Comitê são oficializados por meio de atos normativos internos e normas técnicas.

§ 1º Os atos administrativos internos objetam, entre outros, os atos de estruturação interna do Comitê como criação de grupos de trabalho e designação dos seus membros e oficialização de normas internas aprovadas pelo Comitê.

§ 2º As normas técnicas visam orientar os procedimentos relativos aos fluxos e protocolo de atendimento integrado às vítimas e testemunhas de violência.

§ 3º As normas técnicas serão encaminhadas aos conselhos municipais setoriais a fim de subsidiar as Políticas Públicas de enfrentamento e combate às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes.

Art. 11. Por ocasião da sua primeira reunião plenária colegiada, o Comitê deverá aprovar ato normativo interno detalhando os procedimentos e normas de funcionamento do Comitê bem como o plano e cronograma de trabalho.

Art. 12. O Comitê fará a inclusão em seu Plano de Trabalho, das Capacitações para a rede de proteção, englobando o fluxo e possibilidades da revelação espontânea de situação de e a realização

dos demais procedimentos para a escuta especializada perante toda a rede de proteção, além de Capacitações para toda a sociedade, no sentido preventivo e protetivo.

Art. 13. O órgão do representante do Poder Executivo na Coordenação Executiva ficará responsável pelo suporte administrativo, estruturação e garantia funcionamento da Secretaria Executiva do Comitê.

Art. 14. O Servidor Público Municipal nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades regulares, quando das reuniões e ações relativas à implantação da escuta protegida em Dom Pedro.

Art. 15. Os casos omissos do presente Decreto serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Art. 16. Os trabalhos do Comitê deverão resultar em um documento orientativo sobre a escuta protegida, com diagnóstico situacional, fluxos e protocolos, que precisarão ser remetidos e aprovados pelo CMDCA.

Art. 17. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE MARÇO DE 2024.**

**Ailton Mota dos Santos**

Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: c446208f58b3d1d33de8f94d4683533a

## DECRETO Nº 016/2024

### DECRETO Nº 016/2024

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Dom Pedro - MA para o biênio 2024-2026 e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 79, §1, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão, CONSIDERANDO os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, da Resolução nº 20/2005 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e de outros diplomas internacionais, que estabelecem medidas de prevenção, proteção e cuidado à criança e ao adolescente em situação de violência.

CONSIDERANDO a Doutrina da Proteção Integral consagrada nos direitos fundamentais contidos no artigo 227 da Constituição Federal e repisada nos artigos 3º, 4º e 6º da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

CONSIDERANDO ainda as determinações da Constituição Federal em seu artigo 227 e os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, no tocante à responsabilidade sobre o enfrentamento e o combate de todas as formas de violência praticada contra crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO as diretrizes constantes no Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (2012) e nos planos setoriais e/ou temáticos de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Comunitária (2006); de Prevenção e

Eradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador (2009); do Plano Nacional Decenal de Atendimento Socioeducativo (2013); Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes (2014).

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o "sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Destaca-se, em particular, o artigo 2º, parágrafo único, que determina que a União, os Estados e os municípios desenvolvam "políticas integradas e coordenadas que visem garantir os direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito das relações domésticas, familiares e sociais, para resguardá-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão".

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.431/2017 estabeleceu como formas de escuta protegida de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, a escuta especializada (Artigo 7º), imputando a responsabilidade de sua realização por toda a rede de proteção, sem prever exceções a nenhum integrante do Sistema de Garantia de Direitos, limitada ao estrito e necessário para fins de atuação e finalidade de cada um dos órgãos componentes do Sistema de Garantia de Direitos; e o depoimento especial (Artigo 8º) que tem por finalidade a produção de provas, tanto na fase de investigação - inquérito policial, quanto na instrução probatória de processo judicial em tramitação, visando promover a proteção integral às crianças e adolescentes, no ato de suas inquirições sobre a situação de violência, oportunizando a produção antecipada de provas consideradas como urgentes e relevantes, quando necessário, observando a adequação e proporcionalidade da medida, como previsto na legislação processual penal brasileira, pelo que ambos possuem o objetivo de evitar a revitimização desses sujeitos e devem ocorrer, respeitadas às suas especificidades, em local apropriado e acolhedor, cumprindo os protocolos adequados e por profissionais qualificados (Artigo 10);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Henry Borel (Lei nº 14.344/2022) que criou mecanismos para prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes, especialmente o contido em seu artigo 4º que versa sobre a formação de base de dados, partilha de informações entre os serviços e necessidade de atuação integrada dos serviços basilares do Sistema de Garantia de Direitos, especialmente no § 2º, ao trazer que "os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas das vítimas, dos membros da família e de outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações", contendo no mínimo: "I - os dados pessoais da criança ou do adolescente; II - a descrição do atendimento; III - o relato espontâneo da criança ou do adolescente, quando houver; IV - os encaminhamentos efetuados." (§ 5º).

CONSIDERANDO ainda o contido no artigo 5º da Lei Henry Borel (Lei nº 14.344/2022), ao trazer expressamente que: "O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente intervirá nas situações de violência contra a criança e o adolescente com a finalidade de: I - mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no território nacional; II - prevenir os atos de violência contra a criança e o adolescente; III - fazer cessar a violência quando esta ocorrer; IV - prevenir a reiteração da violência já ocorrida; V - promover o atendimento da criança e do adolescente para minimizar as sequelas da violência sofrida; e VI - promover a reparação integral dos direitos da criança e do adolescente.", o que já era frisado pelo Decreto Presidencial nº 9.603/2018, que regulamentou a Lei nº 13.431/2017.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis para o atendimento intersetorial;

CONSIDERANDO que as políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços, clareza das atribuições de cada ente do

Sistema de Garantia de Direitos e o estabelecimento de fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária à prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades, o que precisa estar disposto de maneira clara em um Protocolo de atendimento integrado de todo o município.

CONSIDERANDO as diretrizes constantes no Decreto Presidencial nº 9.603/2018, destacadamente o inciso I, do artigo 9º, que determina a instituição de um comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência,

CONSIDERANDO a instituição do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Dom Pedro - MA,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Núcleo de Educação Permanente do SUAS, gestão 2024/2026, de acordo com o Decreto nº \_\_\_\_, de 12 de março de 2024:

I - Representante da Política Municipal de Assistência Social:

Fernando José Dias Andrade

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Fabiana da Silva Sá

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Francisco das Chagas Silva Vieira

IV - Representante do CMDCA

Adalto de Souza Silva

V - Representante do Conselho Tutelar

Elozina Torres de Sousa

VI - Representante da Organização Não-Governamental

Antônia Delta Macedo

Art. 3º - A função de membro do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência é considerado de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º - O mandato dos membros nomeados terá duração de 02 (dois) anos, iniciando em 2024 e encerrando em 2026.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

#### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE MARÇO DE 2024.**

**Ailton Mota dos Santos**

Prefeito Municipal.

*Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA*

*Código identificador: b250f81720a8fe677bac0e396b005221*

#### **PORTARIA Nº 018/2024/SEMED, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

**PORTARIA Nº 018/2024/SEMED, DE 12 DE MARÇO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica designado o servidor JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA**



**DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024 - SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preço, **Edital nº. 014/2023 - CPL/DP**, através do **Processo Administrativo nº 2023.0619.001/2023 - SEMAFIN**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de **material de construção**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **ANEXO I** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro - MA de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **M. T. DA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ: 06.302.148/0001-67, com o período de vigência de: **06/03/2024 a 31/12/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO

Dom Pedro - MA

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*

*Código identificador: a8b553c06bab9628d76e596c483528a2*

#### PORTARIA Nº 019/2024/SEMED, DE 12 DE MARÇO DE 2024

**PORTARIA Nº 019/2024/SEMED, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024 - SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preço, **Edital nº. 014/2023 - CPL/DP**, através do **Processo Administrativo nº 2023.0619.001/2023 - SEMAFIN**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de **material de construção**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **ANEXO I** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro - MA de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 46.009.941/0001-97, com o período de vigência de: **06/03/2024 a 31/12/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO

Dom Pedro - MA

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*

*Código identificador: 38a0648081aeea27c5409148e9b7cc1f*

#### PORTARIA Nº 020/2024/SEMED, DE 12 DE MARÇO DE 2024

**PORTARIA Nº 020/2024/SEMED, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 - SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preço, **Edital nº. 019/2023 - CPL/DP**, através do **Processo Administrativo nº 2023.0815.002/2023 - SEMAFIN**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de **material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **ANEXO I** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro - MA de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **M. E. DE SOUSA JORGE - CONSTRUÇOES**, inscrita no CNPJ: 32.879.479/0001-74, com o período de vigência de: **06/03/2024 a 31/12/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO

Dom Pedro - MA

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*

*Código identificador: 814b1e15cefc3c10543894bfb6d16c05*

#### PORTARIA Nº 332/SEMAFIN - 01 DE MARÇO DE 2024

**PORTARIA Nº 332/SEMAFIN - 01 DE MARÇO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 021/2024-SEMAFIN, PE Nº 019/2023, Originário da ARP Nº 003/2024**, que tem como objeto o Fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa M. E. DE SOUSA JORGE - CONSTRUÇÕES**, com o período de vigência de: **01/03/2024 a 31/12/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*

*Código identificador: 959f5d3bb683b2da3d776104cb7b0369*



#### PORTARIA Nº 333/SEMAFIN - 06 DE MARÇO DE 2024

**PORTARIA Nº 333/SEMAFIN - 06 DE MARÇO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 022/2024-SEMAFIN, Dispensa Eletrônica Nº 002/2024**, referente a Prestação de serviços de Digitalização de Documentos. Aproximadamente 100 mil fls., divididas em 12 lotes de processos alocados na Secretaria de Administração e Finanças, para atender as necessidades do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa SOULBYTE SOFT LTDA**, com o período de vigência de: **06/03/2024 a 31/12/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*

*Código identificador: 08088769cd9dc2bb561948589c6aa149*

#### PORTARIA/SEMAS Nº 012 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

**PORTARIA/SEMAS Nº 012 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **LETICIA SANTOS TEIXEIRA**, Matrícula nº **3959-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 012/2024 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2023.1130.001/2023 - SEMAS, Pregão Eletrônico nº 024/2023 - CPL/DP**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, com e sem serviços funerários acessórios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA A.R.C GONZAGA -ME**, com o período de vigência de: **26/02/2024 a 31/12/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Mailton Henrique Mota dos Santos**

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 003/2021

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*

*Código identificador: 43034b01fb4e375b520aa57a73006582*

#### PORTARIA/SEMAS Nº 013 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

**PORTARIA/SEMAS Nº 013 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **LETICIA SANTOS TEIXEIRA**, Matrícula nº **3959-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 013/2024 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2023.0804.001/2023 - SEMAFIN, Pregão Eletrônico nº 018/2023 - SRP**, que tem como objeto o fornecimento de materiais de consumo do tipo higiene, limpeza, descartáveis, copa e cozinha, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA 49.796.359 WALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS NETO (COMERCIAL ARAUJO)**, com o período de vigência de: **26/02/2024 a 31/12/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Mailton Henrique Mota dos Santos**

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 003/2021

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*

*Código identificador: 167467b1344a54b520fbc18c65805802*

#### PORTARIA/SEMAS Nº 014 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

**PORTARIA/SEMAS Nº 014 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **LETICIA SANTOS TEIXEIRA**, Matrícula nº **3959-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2022**, Originário do **Processo Licitatório nº 2024.0219.002/2024 - SEMAS, Dispensa de Licitação nº 001/2022**, que tem como objeto a prestação de serviço de implantação, treinamento e licença de programas de informática (softwares) de sistema de gestão do suas (vigilância socioassistencial), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA C. S. E SILVA ALVES (MACRO CONSULTORIA & TREINAMENTO)**, com o período de vigência de: **28/02/2024 a 27/02/2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Mailton Henrique Mota dos Santos**

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 003/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: d52a4c74bf86dabf2d8eb113376bddeb

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 PE SRP-CPL/PMDB. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e eventual aquisição, especificado(s) fornecimento de moveis e eletrodomésticos destinados às Secretarias de Duque Bacelar/MA. Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e a empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ: 31.499.939/0001-76. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE- 045/2023 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/20219, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 001/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF: 088.961.273-00, Secretário Municipal de Administração - Órgão Gerenciador, Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho - Secretário de Municipal de Educação, Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui - Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª Gilmarila Milma da Silva Miranda - Secretária de Assistência Social e o representante da empresa Sr.ª Karen Cristiane Ribeiro Stanichski, CPF: 277.277.558-50.

EMPRESA: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP CNPJ: 31.499.939/0001-76						
RESPONSÁVEL: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI CPF: 277.277.558-50						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QUNT	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
5	Balança Digital 20kg - Us20/2 POP 5 C /INMETRO, Modelo: Pop-S US20/2, Capacidade máxima: 20kg, Divisão máxima: 2g (até 6kg) . Bg (entre 6,001 e 20g). Display: Lcd com Backlight, do lado do operador e do lado do cliente. Portas: Ethernet. Alimentação: 7,5v 0,5A (fonte externa (inclusa). Bateria: Inclusa Tempo de autonomia ..... Conforme Termo de Referência	UND	LIDER/ LD230PLUS	4	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
40	Balança Digital- A Prix 3 Plus faz parte da mais moderna linha de balanças computadoradas do Brasil. Reúne recursos tecnológicos exclusivos, que garante pesagens confiáveis (com e sem energia elétrica), facilidade de operação e baixa manutenção. Características. Capacidade de 32kg, Precisão de 0 a 15kg de 5g, 15kg a 32kg precisão de 10g, Display de cristal líquido com backlight, Bateria interna recarregável, Carregador de bateria automático, Desligamento ..... Conforme Termo de Referência	UND	LIDER/ LD230PLUS	11	R\$ 1.000,00	R\$ 11.000,00
41	Balança Comercial Digita 2099 300kg Com Mastro 110V/220V Preto 600 mm x 450 mm. Este instrumento fornece a precisão, a qualidade e a tecnologia que você precisa na sua loja para pesar com maior precisão. Além disso, possui uma grande variedade de funções que permitem trabalhar confortavelmente. De uso comercial. Funções incluídas: ..... Conforme Termo de Referência	UND	LIDER/ B530	10	R\$ 2.800,00	R\$ 28.000,00
						R\$ 43.400,00

Duque Bacelar/MA, 28 de fevereiro de 2024. Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: caa414f64362ee372cd998e2c401f0ba

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2502/2024/PE**

PROCESSO ADM. 253.2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer e FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e a empresa CONTEXTO SOLUÇÕES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.654.657/0001-48; OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para compor a Merenda Escolar exercício de 2024 destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Duque Bacelar/MA, processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-044/2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e

subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 453.677,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil seiscentos e setenta e sete reais). VIGÊNCIA: 26/02/2024 a 31/12/2024.

Dotação: 020205 - Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 12.122.0003.2019.0000 Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Educação, Cult, Esporte e Lazer 12.361.0018.2056.0000 Manutenção do Prog. de Alimentação Escolar - PNAE 12.361.0020.2064.0000 Manutenção do - QSE.

**Elemento de despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Sr. Fábio Jean Santos de Oliveira, CPF nº 847.946.663-49, pela contratada e Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF nº 375.125.443-91 Secretário Municipal de Educação pela Contratante. Duque Bacelar/MA, em 26 de fevereiro de 2024. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 8edafcd1ab28d75f022d3a8a3e95d5da

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 250201/2024/PE**

PROCESSO ADM. 253.2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer e FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e a empresa J P L SANTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.353.158/0001-31; OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para compor a Merenda Escolar exercício de 2024 destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Duque Bacelar/MA, processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-044/2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 494.488,50 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos ). VIGÊNCIA: 26/02/2024 a 31/12/2024.

Dotação: 020205 - Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 12.122.0003.2019.0000 Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Educação, Cult, Esporte e Lazer 12.361.0018.2056.0000 Manutenção do Prog. de Alimentação Escolar - PNAE 12.361.0020.2064.0000 Manutenção do - QSE.

**Elemento de despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Sr. Johnathan Pablo Lopes Santos, CPF: 033.258.613-85, pela contratada e Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF nº 375.125.443-91 Secretário Municipal de Educação pela Contratante. Duque Bacelar/MA, em 26 de fevereiro de 2024. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: c6823787e7fce703c0fc2ce68e9675fe

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 2002/2023**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 17.894.042/0001-16 e a empresa FRANCISCO DANTAS DA COSTA, inscrito(a) no CNPJ 18.693.685/0001-64; **OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de serviços Funerários para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Duque Bacelar - MA; **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Sexta do Contrato Original CONTRATO Nº 2002/2023; **CLAUSULA SEGUNDA**- acréscimo de 12 (doze) meses na prorrogação

do contrato, Data: 20/02/2024 a 20/02/2025. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco Dantas da Costa, portador do CPF nº 978.282.463-15, pela contratada e a Sr.ª Gilmara Kilma da Silva Miranda, Secretária Municipal de Assistência Social, portador (a) do CPF nº 841.838.453-00, pela contratante. Duque Bacelar/MA, 20 de fevereiro de 2024. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 60d7b1ec59a58042be7bcafde5cdb8a4

## LEI MUNICIPAL N 217/24 DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

### LEI MUNICIPAL Nº 217 / 2024.

**Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da constituição federal e dá outras providências.**

**O EU FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - ESTADO DO MARANHÃO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA, APROVOU E EU, USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:217/24**

**Art. 1º** - Para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público os órgãos da Administração Pública Municipal poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

**Art. 2º** - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público: I - assistências às situações de calamidade pública e estado de emergência;

- I. - admissão de professor substituto;
- I. - admissão de profissionais da área de saúde para atender a necessidade de excepcional interesse público e realizar atendimentos ambulatoriais e hospitalares em regime de escala de plantão;
- I. - atividades relacionadas a obrigações assumidas pelo Município junto a programas e convênios firmados com outros órgãos governamentais, programas instituídos pelo Governo Federal, implementados mediante acordos ou convênios;
- I. - substituição de servidor licenciado de cargo de provimento efetivo desde que o afastamento seja previsto em Lei;
- I. - substituição de servidor detentor de cargo de provimento efetivo no caso de exoneração, demissão, aposentadoria ou falecimento, quando não houver aprovados para o respectivo cargo em concurso público vigente;

VII- suprir carências emergenciais nas áreas de logística dos órgãos e entidades da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal;

VIII - outros casos autorizados por lei.

**Parágrafo único.** A contratação de professor substituto a que se refere o inciso II far-se-á, exclusivamente, para suprir a falta de docente de carreira, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento,

aposentadoria, afastamento para capacitação e afastamento ou licença de concessão obrigatória.

**Art. 3º** - O recrutamento do pessoal a ser contratado será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, devendo o Edital expressar a fundamentação em que se dá a contratação temporária.

**Parágrafo único** - A contratação para atender as necessidades decorrentes de calamidade pública prescindirá de processo seletivo.

**Art. 4º** - A contratação será feita por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:

- I. - No caso do inciso I do art. 2º enquanto durar assistência a situações de calamidade pública e

estado de emergência;

- I. - Nos casos dos incisos II, III, IV, V, VI, VII e VIII do art. 2º, até 06 (seis) mês podendo ser prorrogado por igual período.

**§ 1º** Poderá haver prorrogação dos contratos quando a contratação se der por prazo inferior aos limites estabelecidos nos incisos do *caput* deste artigo, respeitada, em qualquer caso, o limite máximo fixado.

**§ 2º** O contrato firmado em decorrência de situações de calamidade pública e estado de emergência poderá ser prorrogado por prazo suficiente à superação da situação calamitosa, observado o prazo máximo de um ano.

**Art. 5º** - A contratação somente poderá ser feita com observância da dotação orçamentária específica e observado os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

**Art. 6º** - É proibida a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

**§ 1º** Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as cumulações amparadas pela Constituição Federal, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários.

**§ 2º** Além da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo implicará responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado.

**Art. 7º** - O valor a ser pago ao pessoal contratado, a título de remuneração, será o previsto na Lei Municipal que trata da remuneração dos servidores públicos efetiva, observado a equivalência da primeira referência do cargo,

**Art. 8º** - O contratado nos termos desta Lei vincular-se-á, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 9º** - A pessoa contratada temporariamente **não** poderá:

- I. - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- I. - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

**Parágrafo único** - A inobservância do disposto neste artigo implica a rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

**Art. 10** - O contrato firmado extinguir-se-á:

- I. - pelo término do prazo contratual;
- II. - retorno do servidor efetivo ao cargo ou posse de novo servidor efetivo na vaga;
- III - por iniciativa do contratado.

**Art.11** - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

**Art.12** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR  
ESTADO DO MARANHÃO AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE  
2024.**

**FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO  
PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA  
Código identificador: 4995e58858352d5e15042306d7255473*

**PORTARIA N 44 /24 DISPÕE DA EXONERAÇÃO DO SR. ANTÔNIO  
SOUZA. CASTELO BRANCO DO CARGO DE SEC. DE AGRICULTURA**

**PORTARIA N 44/2024 - GP. PMDB Em: 13 de março de 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO  
MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de  
conformidade com a Lei de Organização Administrativa.**

**R E S O L V E:**

I - Exonera o Senhor: **ANTONIO DE SOUZA CASTELO BRANCO**, do  
Cargo em Comissão de Secretário de **Agricultura Pecuária e Pesca**,  
**símbolo DAS-I**, da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as  
disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE  
2024.**

**FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO  
PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA  
Código identificador: 8078944673daa2e9ac02b78b13969cff*

**PORTARIA N 45/24 DISPÕE DA NOMEAÇÃO DO SR. LEOJAIME  
DOS SANTOS OLIVEIRA NO CARGO DE SECRETARIA DE  
AGRICULTURA**

**PORTARIA N 45/2024 - GP. PMDB Em: 13 de março de 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO  
MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de  
conformidade com a Lei de Organização Administrativa.**

**R E S O L V E:**

I - Nomeação do Senhor: **LEOJAIME DOS SANTOS OLIVEIRA**, para o  
cargo em Comissão de Secretário de **Agricultura Pecuária e Pesca**,  
**símbolo DAS-I**, da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as  
disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE  
2024.**

**FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO  
PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA  
Código identificador: 168cf892c8e8becd24ea9a58e7f4cd43*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**REABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024.** A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que não houve nenhum interessado em participar do certame no prazo estimado no aviso de contratação, ocasionando em um processo **DESERTO**, e que realizará a reabertura, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para o OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPIS E UNIFORMES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTREITO-MA**, As empresas interessadas deverão enviar as propostas de preços e os documentos de habilitação até o dia **18/03/2024 às 17:00 horas** no endereço [cpl@estreito.ma.gov.br](mailto:cpl@estreito.ma.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.estreito.ma.gov.br](http://www.estreito.ma.gov.br), no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

Estreito, Estado do Maranhão, 13 de março de 2024.

**DARILENE DOS SANTOS LOBO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 090/2024

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA  
Código identificador: 6845b677f98a43d64986fe33cf7d95a8*

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**REABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024.** A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Secretaria Municipal de Agricultura, torna público para conhecimento dos interessados que não houve nenhum interessado em participar do certame no prazo estimado no aviso de contratação, ocasionando em um processo **DESERTO**, e que realizará a reabertura, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para o OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ESTACAS E MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DO PARQUE DE VAQUEJADA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA**, As empresas interessadas deverão enviar as propostas de preços e os documentos de habilitação até o dia **18/03/2024 às 17:00 horas** no endereço [cpl@estreito.ma.gov.br](mailto:cpl@estreito.ma.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.estreito.ma.gov.br](http://www.estreito.ma.gov.br), no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), e na sala da Comissão Permanente de

Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

Estreito, Estado do Maranhão, 13 de março de 2024.

**IDEHY RODRIGUES DOS SANTOS FILHO**

Secretário Municipal de Agricultura  
Portaria nº 228/2023

Publicado por: *THYAGO PAZ DA SILVA*  
Código identificador: *d3241d613f8520fcbffaa9efb0741f90*

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021**

3º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº **008/2021**. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 02/02/2021, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, § 2º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR LUAN BRUNO LOBO CAMPOS, portador do RG Nº 028043852004-8 e CPF Nº 014.256.453-21. **CONTRATADO (A):** empresa **MELISSA FACHINELLO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, ESTABELECIDNA A AVENIDA CENTRAL, Nº 949, CENTRO, ESTREITO/MA, NESTE ATOA REPRESENTADA PELA SENHORA **MELISSA FACHINELLO**, CPF: 829.232.803-34, O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº **008/2021** FICA PRORROGADO POR **MAIS 12 (DOZE)** MESES, **CONTADOS A PARTIR DE 31/12/2023**, DATA DO TÉRMINO DO PRAZO ANTERIORMENTE ACORDADO; O VALOR DESTE **TERMO ADITIVO** permanece o mesmo do Contrato anterior, com O VALOR TOTAL DE R\$ 45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS). QUE SERÃO PAGAS EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAS NO VALOR DE R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS). ESTREITO - MA, 29 DE Dezembro DE 2023.

Publicado por: *THYAGO PAZ DA SILVA*  
Código identificador: *2406791e9d212eea348280eb99a2dc32*

**RETIFICAÇÃO/ERRATA TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2022**

**RETIFICAÇÃO/ERRATA TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2022**

No Termo Aditivo do contrato nº 028/2022, firmado com a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.558.157/0001-62**, na **CLÁUSULA PRIMEIRA**:

**ONDE SE LÊ:**

1.1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12/01/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2.O prazo de vigência e execução do Contrato nº 028/2022 fica prorrogado até 31/12/2024, contados a partir de 11/02/2023, data do término do prazo anteriormente acordado.

**SUBSTITUI-SE PELO TERMO:**

1.3.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11/02/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei

nº 8.666, de 1993.

1.4.O prazo de vigência e execução do Contrato nº 028/2022 fica prorrogado por mais 12(doze) meses, contados a partir de 11/02/2024, data do término do prazo anteriormente acordado.

Estreito - MA, 01 de março de 2024.

**LUAN BRUNO LOBO CAMPOS**

Secretário Municipal de Finanças

**AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**FRANCISCA LIMA BARROS**

Secretária Municipal de Educação

**DARILENE DOS SANTOS LOBO**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: *THYAGO PAZ DA SILVA*  
Código identificador: *840040b39656c54d544158a51aae4d47*

**RETIFICAÇÃO/ERRATA TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2022**

**RETIFICAÇÃO/ERRATA TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2022**

No Termo Aditivo do contrato nº 035/2023, firmado com a empresa **DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA -ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.528.528/0001-08**, publicado na FAMEM (Federação dos Municípios do Maranhão), no dia 06 de março de 2024, nº 3302, na página 25:

**ONDE SE LÊ:**

“Estreito - MA, 28 de fevereiro de 2028”

**SUBSTITUI-SE PELO TERMO:**

“Estreito - MA, 28 de fevereiro de 2024”

Estreito - MA, 07 de março de 2024.

**FRANCISCA LIMA BARROS**

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 002/2023

Publicado por: *THYAGO PAZ DA SILVA*  
Código identificador: *3b45352166c935ab4ace859a105222ba*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002.1303.2024.PE.029/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2023**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.1303.2024.PE.029/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA através da Secretaria Municipal de Educação OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de matérias hidráulicos e tintas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024. CONTRATADO: J. FEITOSA DA PAZ - CASA PAZ RUA RUI BARBOSA 1336 CENTRO GONÇALVES DIAS - MA 65.775.000 CNPJ: 05.935.654/0001-20 REPRESENTANTE: Jailson Feitosa da Paz Neto CPF: 329.622.583-87. VALOR DO CONTRATO: **R\$ 31.696,95(Trinta e um mil seiscientos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos)** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ORGÃO 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves DiasUNIDADE ORÇAMENTÁRIA 23.07 Secretaria Municipal de Educação 10.122.0002.2.012 Manutenção e

Funcionamento da Sec. Mun. De Educação 3.3.90.30.00.Outros Materiais de Consumo VIGÊNCIA: 31/12/2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade dos Santos Peixoto – CPF: 818.386.463-53 – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 645374552feeb6d25527da6687eb303b

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº  
003.1303.2024.PE.029/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº  
029/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.1303.2024.PE.029/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias – MA através da Secretaria Municipal de Saúde **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de matérias hidráulicas e tintas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde **DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2024. **CONTRATADO:** J. FEITOSA DA PAZ – CASA PAZ RUA RUI BARBOSA 1336 CENTRO GONÇALVES DIAS – MA 65.775.000 CNPJ: 05.935.654/0001-20 **REPRESENTANTE:** Jailson Feitosa da Paz Neto CPF: 329.622.583-87. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.479,94(Vinte e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** ORGÃO.19 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0016.2.006.Manut. e Func. Do Fundo Municipal De Saúde 3.3.90.30.00. Material de Consumo VIGÊNCIA: 31/12/2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Camila de Sousa Andrade Leandro- Secretária Municipal de Saúde - CPF: 007.166.803-94

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 5a83f7bee88dcb9e814e7800e406baad

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº  
001.1303.2024.PE.029/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.1303.2024.PE.029/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias – MA através da Secretaria Municipal de Administração **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de matérias hidráulicas e tintas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2024. **CONTRATADO:** J. FEITOSA DA PAZ – CASA PAZ RUA RUI BARBOSA 1336 CENTRO GONÇALVES DIAS – MA 65.775.000 CNPJ: 05.935.654/0001-20 **REPRESENTANTE:** Jailson Feitosa da Paz Neto CPF: 329.622.583-87. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** ORGÃO 23Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 23.05 Secretaria de Administração 04.122.0020.2.003 Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração 3.3.90.30.00 Material de Consumo **VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.869,99(Quinze mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson Da Silva e Silva – Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 85d9e7b7d8ac3fe8675247dea53f2537

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº  
004.1303.2024.PE.029/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.1303.2024.PE.029/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de

Gonçalves Dias – MA através da Secretaria Municipal de Assistência Social **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de matérias hidráulicas e tintas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social **DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2024. **CONTRATADO:** J. FEITOSA DA PAZ – CASA PAZ RUA RUI BARBOSA 1336 CENTRO GONÇALVES DIAS – MA 65.775.000 CNPJ: 05.935.654/0001-20 **REPRESENTANTE:** Jailson Feitosa da Paz Neto CPF: 329.622.583-87. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.538,29(Dez mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** ORGÃO 20Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 20.01 Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.0021.2.040. Manut. e Func. do Fundo Mun. De Assist. Social e Des. Humano 3.3.90.30.00. Outros Materiais de Consumo VIGÊNCIA: 31/12/2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota – CPF – 950.320.533-68 – Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: b149efa2ac880ab7b770d7512c174ec5

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº  
005.1303.2024.PE.029/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.1303.2024.PE.029/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias – MA através da Secretaria Municipal de Infraestrutura **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de matérias hidráulicas e tintas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2024 **CONTRATADO:** J. FEITOSA DA PAZ – CASA PAZ RUA RUI BARBOSA 1336 CENTRO GONÇALVES DIAS – MA 65.775.000 CNPJ: 05.935.654/0001-20 **REPRESENTANTE:** Jailson Feitosa da Paz Neto CPF: 329.622.583-87. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.158,66(Vinte e um mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** ORGÃO23 Sec. Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana UNIDADE ORÇAMENTÁRIA....23.10 Sec. Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana 15.122.0002 2.023.Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana 3.3.90.30.Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Aldair José da Silva Leite Secretário Municipal de Infraestrutura- CPF: 841.531.643-72.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 0f546be41e048db3e58a64644e96610a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 181/2023**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 181/2023** REF. Processo Adm 1300/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAU/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e L BRASIL DE ANDRADE SOUSA, inscrita no CNPJ: 35.809.699/0001-10. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) no valor global do contrato firmado entre as partes, em 08/11/2023, nos termos da Lei n.º 8.666/93 –DO VALOR O valor do presente Aditivo é de **R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)**, correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)** para R\$ 562.500,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: A dotação orçamentária do Contrato permanecem inalteradas – BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 c/c, sexta do Contrato n.º. 074/2019, firmado entre as

partes e demais normas atinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO - Secretário Municipal de Saúde de Grajaú/MA, pelo CONTRATANTE E VALDONEY SILVA DE SOUSA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 13 de março de 2024

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO*  
*Código identificador: c4f5808e74a44f59cb9d6c497ab013a3*

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO*  
*Código identificador: 2fb0c8cab3dfd1cd56803a3063c280eb*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 090.2/2023 SAÚDE**

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022-REF.:** Processo nº 6791/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE GRAJAÚ - SAAE e a empresa FRANCIELTON SILVA MENDES 04395349331- OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 161/2022, firmado entre as partes, em 14/02/2023 - PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica estendido pelo período de 14 de fevereiro de 2024 até a data de 31 de dezembro de 2024 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 17.122.0025.2084.0000 3.3.90.39.00 - BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do (Ordenador de Despesa), e encontra amparo legal no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: ALEXANDRE JOSÉ DE ANDRADE E SILVA - DIRETOR DO SAAE pela CONTRATANTE e FRANCIELTON SILVA MENDES, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 14 de fevereiro de 2024

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO*  
*Código identificador: cd0122e21e27000c0480159fe711c0d9*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 090.2/2023 REF.:** Processo nº 1.985/2023 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A. R. DA S. MAIA - ME, CNPJ, 05.661.026/0001-02 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E BOTTIÃO DE GÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREEFITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA. VALOR GLOBAL R\$ 184.609,00 (cento e oitenta e quatro mil seiscientos e quinze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0082.2037.0000 3.3.90.30.00 10.301.0086.2412.0000 3.3.90.30.00 10.304.0085.2039.0000 3.3.90.30.10.302.0065.2335.0000 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e ANTONIO RUBERVAL DA SILVA MAIA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 29 de maio de 2023

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO*  
*Código identificador: 1e715b4cebc4fcb6d1d3d49ef40f6b41*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

#### **PORTARIA Nº 099, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

#### **PORTARIA Nº 099, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 - Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público e Demais Servidores da Educação Municipal de Itinga do Maranhão;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR do** Cargo de Provimento em Comissão de Secretário(a)da Escola Municipal Professor Maria das Graças Pereira da Luz, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **CLEANE NASCIMENTO SILVA**, a partir da presente data.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 25 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

#### **CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 07 de março de 2024

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 4c0360b3c5aeebda0d30b68165a73136*

#### **PORTARIA Nº 100, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

#### **PORTARIA Nº 100, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2022**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2022-REF.:** Processo nº 5697/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA e a empresa VEREDA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 161/2022, firmado entre as partes, em 10/10/2022 - PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica estendido pelo período de 10 de outubro de 2023 até a data de 10 de outubro de 2024 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 26.782.0064.1024.0000 4.4.90.51.00 - BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal (Ordenador de Despesa), e encontra amparo legal no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito municipal, pela CONTRATANTE e ARITANÁ BANDEIRA BARROS, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 06 de outubro de 2023.

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO*  
*Código identificador: 81956e8039a1c392cc7bb57b262c7333*

#### **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.3/2021**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.3/2021-REF.:** Processo nº 9987/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA e a empresa S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 001.3/2021, firmado entre as partes, em 05/01/2021 - PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica estendido pelo período de 05 de janeiro de 2024 até a data de 31 de dezembro de 2024 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 04.122.0008.2367.0000 3.3.90.39.00 - BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal (Ordenador de Despesa), e encontra amparo legal no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito municipal, pela CONTRATANTE e MARILENE PEREIRA SILVA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 27 de dezembro de 2023.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 - Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público e Demais Servidores da Educação Municipal de Itinga do Maranhão;

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR** do Cargo de Provimento em Comissão de Supervisora da Creche Joalice Soares, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a Senhora **FRANCISCA JUSCINEIDE MOURA** a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 07 de março de 2024.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 9d3e49063d71a677ad3af616c9d13339*

**PORTARIA Nº 101, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

**PORTARIA Nº 101, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 - Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público e Demais Servidores da Educação Municipal de Itinga do Maranhão;

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR para** o Cargo de Provimento em Comissão de Orientadora da Creche São João Batista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a Senhora **FRANCISCA JUSCINEIDE MOURA** a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 07 de março de 2024.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: af7fcd758a7789842c416abb3a09bbf3*

**PORTARIA Nº 102, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

**PORTARIA Nº 102, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 - Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público e Demais Servidores da Educação Municipal de Itinga do Maranhão;

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR do** Cargo de Provimento em Comissão de Gestor (a) Escola da Municipal Bandeirantes, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **MARCOS PAULO DE LIMA SILVA** a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 07 de março de 2024.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: f5775cc075861f3b91dfd2128c7a5b2c*

**PORTARIA Nº 103, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

**PORTARIA Nº 103, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 - Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público e Demais Servidores da Educação Municipal de Itinga do Maranhão;

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR para o** Cargo de Provimento em Comissão de Diretor (a) Polo Casas Brancas e Polo Bandeirantes, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **MARCOS PAULO DE LIMA SILVA** a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 07 de março de 2024.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 9ef3f23dd7909386ab0ecb4307213aac*

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 80a4c84f0999dcb94d976c85daf8510

#### PORTARIA Nº 105, DE 07 DE MARÇO DE 2024

##### PORTARIA Nº 105, DE 07 DE MARÇO DE 2024

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 – Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 – Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público e Demais Servidores da Educação Municipal de Itinga do Maranhão;

##### RESOLVE

**Art. 1º - NOMEAR** para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário(a) da Escola Municipal Professor Maria das Graças Pereira da Luz, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **MARIA FONTOURA GOMES**, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

##### CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 07 de março de 2024

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 90027e4a54b1dc3d5ab7bb39a07753fc

#### PORTARIA Nº 106, DE 07 DE MARÇO DE 2024

##### PORTARIA Nº 106, DE 07 DE MARÇO DE 2024

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 – Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 – Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público e Demais Servidores da Educação Municipal de Itinga do Maranhão;

##### RESOLVE

**Art. 1º - EXONERAR** do Cargo de Provimento em Comissão de Orientador(a) da Escola Municipal Raimundo Almeida Pimentel (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **ANGELA SANTIAGO VIEIRA MORAIS**, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 25 de fevereiro de 2024.

##### CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 07 de março de 2024

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

#### PORTARIA Nº 107, DE 07 DE MARÇO DE 2024

##### PORTARIA Nº 107, DE 07 DE MARÇO DE 2024

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 – Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 – Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público e Demais Servidores da Educação Municipal de Itinga do Maranhão;

##### RESOLVE

**Art. 1º - NOMEAR** para o Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor (a) do Polo Bandeirantes, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **FAGNER FONSECA DO NASCIMENTO** a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

##### CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 07 de março de 2024.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 2141b0723b9fbd921952813f34febba

#### PORTARIA Nº 108, DE 07 DE MARÇO DE 2024

##### PORTARIA Nº 108, DE 07 DE MARÇO DE 2024

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 – Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 – Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público e Demais Servidores da Educação Municipal de Itinga do Maranhão;

##### RESOLVE

**Art. 1º - EXONERAR** do Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor(a) da Quadra José Neves de Oliveira lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA** a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

##### CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 07 de março de 2024.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
Código identificador: f60af076fd6f5569a986cbe31fa87cad

**PORTARIA Nº 109, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

**PORTARIA Nº 109, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 – Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 – Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público e Demais Servidores da Educação Municipal de Itinga do Maranhão;

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR** para o cargo de Provimento em Comissão de Supervisora Pedagógica do 6º ao 9º ano da Escola Municipal Viriato Correia, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **SANDRA OLIVEIRA LIMA**, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 07 de março de 2024.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
Código identificador: 493cab996360692d873385e29a1f2a5a

**PORTARIA Nº 110, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

**PORTARIA Nº 110, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 – Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 – Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público e Demais Servidores da Educação Municipal de Itinga do Maranhão;

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR** do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora do Educacenso, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **ELINETE HENRIQUE ARAUJO**, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 07 de março de 2024.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
Código identificador: 1f5a4a8a8b1c274fa5759d2c6bc986ff

**PORTARIA Nº 111, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

**PORTARIA Nº 111, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 – Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 – Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público e Demais Servidores da Educação Municipal de Itinga do Maranhão;

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR** para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Programas Educacionais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **ELINETE HENRIQUE ARAUJO**, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 07 de março de 2024.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
Código identificador: 7735ef8b220b3f8aed2801a5307c410e

**PORTARIA Nº 112, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

**PORTARIA Nº 112, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 – Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 – Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público e Demais Servidores da Educação Municipal de Itinga do Maranhão;

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR** para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora do Educacenso, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **MARIA ERILENE**, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 07 de março de 2024.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
Código identificador: bb7791436a0d2374cc0b9c86c81158af

#### PORTARIA Nº 113, DE 07 DE MARÇO DE 2024

#### PORTARIA Nº 113, DE 07 DE MARÇO DE 2024

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2021 - Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público e Demais Servidores da Educação Municipal de Itinga do Maranhão;

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR** do Cargo de Provimento em Comissão Coordenador de 6º ao 9º ano, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **FRANCISCO JACKSON LIMA VIEIRA** a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 07 de março de 2024.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
Código identificador: 10f274236f81742b6217d8de60678e57

#### PORTARIA Nº 114, DE 07 DE MARÇO DE 2024

#### PORTARIA Nº 114, DE 07 DE MARÇO DE 2024

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 030/2002, artigos nº 115 e 117, parágrafo único.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** a funcionária pública municipal concursada, Senhora **ELIZETE MARIA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração- TP nº 176/2008 - LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, pelo período de 07/03/2024 a 30/09/2024, sem ônus para municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 07 de março de 2024.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
Código identificador: 8ecad277ef980d53930fc575a8625eec

#### RATIFICAÇÃO REF.: PROC. DE INEXIGIBILIDADE Nº002/2024- CPL

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Proc. De Inexigibilidade nº002/2024- CPL  
Processo Administrativo 04.002/2024 - Secretaria Municipal de Administração

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada no Termo de Inexigibilidade constante do referido processo, de acordo com os seus próprios fundamentos, e em conformidade, ainda com o parecer da douta Assessoria Jurídica do Município.

Portanto, efetive-se a contratação, com inexigibilidade de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus posteriores termos.

Itinga do Maranhão/MA, 24 de Janeiro de 2024.

**Renilson Alves Machado**  
Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
Código identificador: 8c87ee506354343a54a23da87dbd24d9

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

#### EXTRATO. ERRATA. TERMO ADITIVO Nº 001 / 2024 (PRAZO)

EXTRATO. ERRATA. TERMO ADITIVO Nº 001 / 2024 (PRAZO). A Prefeitura Municipal de Joselândia / MA informa a todos que o Extrato do TERMO ADITIVO Nº 001 / 2024 (PRAZO), referente ao ADESAO Nº 001/2023, objetivando a prestação de serviços de Transporte Escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação, divulgado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição Nº 3300, de segunda feira, dia 01 de março de 2024, ONDE LEU-SE: DATA 01/03/2024. LEIA-SE: 01/02/2024. As demais informações estão corretas. Joselândia (MA) em 11 de março de 2024. Eder Amador Rodrigues, Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES*  
Código identificador: aaf161559ee2a6a40c97d0a5787ecd7e

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

#### RESOLUÇÃO Nº 001/2024 - CME

Aprova o Calendário escolar do Sistema de Ensino de Lagoa do Mato -

MA e da outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO MATO - MA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 206 da Constituição Federal de 1988; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 - LDB e suas atualizações.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Calendário Escolar do Sistema Municipal de Ensino de Lagoa do Mato - MA relativo ao ano de 2024.

**Artigo 2º** - Autorizar mudanças, adequações e atualizações no Calendário Escolar do Sistema Municipal de Ensino de Lagoa do Mato - MA relativo ao ano letivo de 2024 visando a sua melhor execução na conjuntura da saúde pública, por exemplo, a Pandemia da Covid-19.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO MATO - MA, em Lagoa do Mato, 01 de Fevereiro de 2024.

Presidente da CME - Frederico Ozanam Xavier Celestino

HOMOLOGO a presente Resolução do CME nº 001/2024, do Egrégio Conselho Municipal de Educação, em Lagoa do Mato - MA 01/02/2024.

Professora: Aldaires Alves Guimarães Lopes  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: TONY SILVA LIMA  
Código identificador: 83683d534526b9b9fa60592d73e2b578

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA**, CNPJ nº 27.100.598/0001-47, estabelecida na RUA 27, 01 - São Caetano - Balsas/MA, CEP 65.800-000, Fone: 99-9951-0521/99-9951-0521. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios em geral de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças do Município de Loreto/MA; **Valor Total R\$ 70.022,50** (setenta mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0003.2-005 Central de Compras, Licitação, Almoxarifado, Materiais e Serviços p/ Administração. **VIGENCIA:** 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de março de 2024 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr. Adão Gomes Maia, portador do RG nº 43579595-3-SSP/MA e CPF/MF nº 805.136.973-49-Representante legal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: d0f6a90db912e6266b3098ba41cde2af

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA**, CNPJ nº 27.100.598/0001-47, estabelecida na RUA 27, 01 - São Caetano - Balsas/MA, CEP 65.800-000, Fone: 99-9951-0521/99-9951-0521. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios em geral de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar do Município de Loreto/MA;

**Valor Total R\$ 223.287,00** (Duzentos e vinte e três mil e duzentos e oitenta e sete reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 08.244.0003.2-040 - Gestão da Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0011.2-064 - Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica (CRAS, SFV e OUTROS); 08.243.0011.2-043 - Manutenção do Conselho Tutelar e Fundo da Criança e do Adolescente. **VIGENCIA:** 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de março de 2024 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr. Adão Gomes Maia, portador do RG nº 43579595-3-SSP/MA e CPF/MF nº 805.136.973-49-Representante legal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 8f9e3d82886d0f29389aca041819d215

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA**, CNPJ nº 27.100.598/0001-47, estabelecida na RUA 27, 01 - São Caetano - Balsas/MA, CEP 65.800-000, Fone: 99-9951-0521/99-9951-0521. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios em geral de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Loreto/MA; **Valor Total R\$ 105.573,60** (Cento e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 12.361.0021.2-053 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Municipal. **VIGENCIA:** 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de março de 2024 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr. Adão Gomes Maia, portador do RG nº 43579595-3-SSP/MA e CPF/MF nº 805.136.973-49-Representante legal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: e0ff33701ebf10cfdcd35f91564e5c72

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA**, CNPJ nº 27.100.598/0001-47, estabelecida na RUA 27, 01 - São Caetano - Balsas/MA, CEP 65.800-000, Fone: 99-9951-0521/99-9951-0521. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios em geral de interesse do Fundo Municipal de Saúde do Município de Loreto/MA; **Valor Total R\$ 638.246,90** (Seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 10.301.0017.2-032 - Manutenção de Ações de (SPS) Custeio, Atenção Primária; 10.302.0017.2-036 - Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade. **VIGENCIA:** 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de março de 2024 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr. Adão Gomes Maia, portador do RG nº 43579595-3-SSP/MA e CPF/MF nº 805.136.973-49-Representante legal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 38d1b41e012ba8284529dc5319de68a3

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA: R G GOMES COMERCIO LTDA-ME**, CNPJ nº 19.753.843/0001-97, estabelecida na AV Padre Alcides



Zanella quadra16 lote 02, Bairro Jardim Primavera, Balsas/MA, CEP.: 65.800-000, Fone: 99/98172-7397, E-mail: distribuidorprimavera01@gmail.com. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios em geral de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças do Município de Loreto/MA; **Valor Total** R\$ 130.450,00 (cento e trinta mil e quatrocentos e cinquenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0003.2-005 Central de Compras, Licitação, Almoxarifado, Materiais e Serviços p/ Administração. **VIGENCIA:** 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de março de 2024 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr. Raimundo Gomes Maia Neto, portador do RG nº 0230021742002-4-SSP/MA e CPF/MF nº 436.214.903-10-Representante legal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: fa888a4d4f69062995aa204abbd10a80

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** R G GOMES COMERCIO LTDA-ME, CNPJ nº 19.753.843/0001-97, estabelecida na AV Padre Alcides Zanella quadra16 lote 02, Bairro Jardim Primavera, Balsas/MA, CEP.: 65.800-000, Fone: 99/98172-7397, E-mail: distribuidorprimavera01@gmail.com. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios em geral de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar do Município de Loreto/MA; **Valor Total** R\$ 191.614,80 (cento e noventa e um mil, seiscentos e catorze reais e oitenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0003.2-040 - Gestão da Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0011.2-064 - Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica (CRAS, SFV e OUTROS); 08.243.0011.2-043 - Manutenção do Conselho Tutelar e Fundo da Criança e do Adolescente. **VIGENCIA:** 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de março de 2024 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr. Raimundo Gomes Maia Neto, portador do RG nº 0230021742002-4-SSP/MA e CPF/MF nº 436.214.903-10-Representante legal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 430550604756176604f1e10f1ab5d05b

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** R G GOMES COMERCIO LTDA-ME, CNPJ nº 19.753.843/0001-97, estabelecida na AV Padre Alcides Zanella quadra16 lote 02, Bairro Jardim Primavera, Balsas/MA, CEP.: 65.800-000, Fone: 99/98172-7397, E-mail: distribuidorprimavera01@gmail.com. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios em geral de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Loreto/MA; **Valor Total** R\$ 116.711,60 (cento e dezesseis mil, setecentos e onze reais e sessenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0021.2-053 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Municipal. **VIGENCIA:** 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de março de 2024 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr. Raimundo Gomes Maia Neto, portador do RG nº 0230021742002-4-SSP/MA e CPF/MF nº 436.214.903-10-Representante legal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 8c9336e4f488ca85857df9430bb6dfb5

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** R G GOMES COMERCIO LTDA-ME, CNPJ nº 19.753.843/0001-97, estabelecida na AV Padre Alcides Zanella quadra16 lote 02, Bairro Jardim Primavera, Balsas/MA, CEP.: 65.800-000, Fone: 99/98172-7397, E-mail: distribuidorprimavera01@gmail.com. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios em geral de interesse do Fundo Municipal de Saúde do Município de Loreto/MA; **Valor Total** R\$ 361.590,30 (trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa reais e trinta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0017.2-032 - Manutenção de Ações de (SPS) Custeio, Atenção Primária; 10.302.0017.2-036 - Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade. **VIGENCIA:** 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de março de 2024 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr. Raimundo Gomes Maia Neto, portador do RG nº 0230021742002-4-SSP/MA e CPF/MF nº 436.214.903-10-Representante legal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 5ae48e5d7f3d7f865f85cfb5a03af2cc

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

#### EXTRATO DO CONTRATO 81/2024

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.031/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos para o Hospital Municipal Divino Espírito Santo. PARTES: **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. **CONTRATADO:** EMPRESA F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS ME. Valor Global: R\$ 4.500,00 **DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2024. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.302.0091.2058 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Médico-Hospitalares. **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **SIGNATÁRIO:** Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento pela contratada, EMPRESA F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS -ME CNPJ Nº 42.232.475/0001-53.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: f3fa40d7e56d21c7fb8a0a29f4275e5b

#### EXTRATO DO CONTRATO 82/2024

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. **CONTRATADO:** EMPRESA W A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA. Valor Global: R\$ 313.259,50 **DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2024. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:**



31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0091.2058 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Médico - Hospitalares. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e, pela contratada, EMPRESA W A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 37.014.105/0001-00.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 8190fbc384afd654b89e3a612c9c7dd5

#### EXTRATO DO CONTRATO 83/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2024**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA W A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**. Valor Global: R\$ 166.042,00 DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades de Atenção Básica em Saúde - PAB. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e, pela contratada, EMPRESA W A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 37.014.105/0001-00.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 8469ff44809e6ce3042edb37a2b1fe2c

#### EXTRATO DO CONTRATO 84/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2024**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.020/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material esportivo para a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER. CONTRATADO: **EMPRESA CARLOS MAGAZINE LTDA**. Valor Global: R\$ 6.870,00 DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0215 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2081 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Juventude, Cult., Tur., Esporte e Lazer, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, EMPRESA CARLOS MAGAZINE LTDA CNPJ Nº. 07.483.122/0001-25.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: ca9597f96b09d17e393f9f1e19604cc5

#### EXTRATO DO CONTRATO 85/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2024**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.013/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de ar condicionado para o Hospital Municipal Divino Espírito Santo. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA J P L SANTOS EIRELI**. Valor Global: R\$ 13.710,00 DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0091.2058 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Médico - Hospitalares. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e, pela contratada, EMPRESA J P L SANTOS EIRELI CNPJ Nº 32.353.158/0001-31. Matões-Ma, 13 de março de 2024. Publique-se. Rafael Guimarães Viana. Procurador-Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 69e40e21158bf624ab3ed4de2e1eced9

#### EXTRATO DO CONTRATO 86/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2024**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.030/2023 CPL. CONCORRÊNCIA - SRP Nº. 002/2023. OBJETO: Recuperação de estradas vicinais: pontos localizados na zona rural e urbana e serviços emergenciais. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. CONTRATADO: **EMPRESA CONSTRUTORA TAURUS LTDA**. Valor Global: R\$ 189.417,80 DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/02/2024 até 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0213- Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0261.1080.0000 - Manutenção e Melhorias de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0261.1080.0000-Manutenção e Melhorias de Vias Urbanas NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Infraestrutura, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, EMPRESA CONSTRUTORA TAURUS LTDA CNPJ Nº 42.092.474/0001-50. Matões - MA, 13 de março de 2024. Publique-se. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho - Secretário Municipal de Governo.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 4e18659e408d2b244153ebd1cd1222ec

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

PORTARIA N. 0182/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO

**MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA**, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica designado o servidor RAMON ZILMAR POMPEU OLIVEIRA, CPF nº 053.394.783-94, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 147/2023** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa A. M. GUIMARAES CONSTRUÇÃO - LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 25.285.775/0001-81, para a contratação de empresa de engenharia para realização de serviços de implantação de iluminação pública nos cemitérios de Mirador/MA, sob demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Mirador/MA.

**Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

**Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MIRADOR, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**JOSINETE RODRIGUES DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 7510c5134eab3b0a8e2349b74a9a3f78*

**PORTARIA N. 041/2023**

**Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador-MA.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA**, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica designada a servidora MARIA VALQUIRIA PIRES DA SILVA, CPF nº 053.456.074-19, para exercer a função de **Fiscal do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 029/2022** firmado entre o Município de Mirador/MA e o (a) locador (a) Sabrina Freitas Barbosa Barros, CPF nº 034.978.653-46, para a locação de imóvel para funcionamento do NASF, pela Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/MA.

**Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

**Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**IDELANNE SOUZA TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: cf2f3fd001d55fc21601e0974fcbddd8*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024.** A Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a e retificação da data do pregão eletrônico de nº **03/2024**, onde se lê: **“Nina Rodrigues/MA, 20 de março de 2024”**, pág. 02, do dia 07 de março de 2024, nº552, ISSN 2764-6858- , Diário Oficial do município, leia-se **“21 de março de 2024 ”** tendo por objeto a Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de transporte escolar de interesse da secretaria municipal de educação do Município de Nina Rodrigues/MA, de interesse desta Administração Pública.

**Raimundo Nonato Silva Junior**

Pregoeiro

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 746829420de214914161d58ce58d18fd*

**EXTRATO DE CONTRATO SEM EFEITO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato de Contrato nº 024/2024 da Adesão de Ata 002/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2023 SRP, da Prefeitura Municipal de São Mateus/MA. Motivo - Equívoco Administrativo na publicação. Data da Circulação - 12 de março de 2024, ano VI, Nº 255 do Diário Oficial do Município de Nina Rodrigues, terça feira, página 02, Nina Rodrigues/MA, 12 de março de 2024. Assina: Raimundo Nonato Silva Junior- Pregoeiro de Nina Rodrigues/MA.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: eb0c1bde5ea6a252d77e11145f072ec4

### TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO

#### TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO

CONTRATO Nº 84/PP/26/2021.  
PROC. ADM. Nº 131/2021.

**TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 084/2021, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NINA RODRIGUES/MA E A EMPRESA F. DA SILVA DE MORAES.**

O MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA, realiza o presente TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL, por meio, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NINA RODRIGUES, situada na Rua Manoel Vicente, S/nº; Bairro Centro, cidade de Nina Rodrigues/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.304.502/0001-22, neste ato representado por seu secretário senhor Jorge Fonseca de Oliveira Neto, brasileiro, casado, Funcionário Público, residente e domiciliado nesta cidade, localizado à Rua São Benedito, nº 19, Bairro Centro, portadora da Cédula de Identidade nº 59250196-5 SSP/MA e do CPF nº 785.695.803/0001-68, a seguir denominado **contratante**, e a empresa **F. DA SILVA DE MORAES LTDA.**, situada na Via Publica 19, COHAB I, 13 - CEP: 65.060-030; Cidade São Luis/MA, inscrita no CNPJ sob o nº **34.231.465/0001-75**, neste ato representado pelo Proprietário o senhor Felipe da Silva de Moraes, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 0289900420051 GESEP/MA e do CPF nº 040.876.993-90, a seguir denominada **contratada**, acordam e justam o presente **SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 084/2021**, que decorre do **Pregão Presencial nº 026/2021**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/07 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir aduzidas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

- O presente **ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO**, tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de testes e análises técnicas de amostragem de vigilância da qualidade da água para consumo humano no Município de Nina Rodrigues/MA.

Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. O objeto do presente aditivo é a prorrogação de **PRAZO DO CONTRATO** original até 26 de dezembro de 2024, tudo conforme previsto do art. 57 da Lei 8.666/93. Este Aditivo terá sua validade de acordo com as normas legais de disciplina a matéria e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/07 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público.

Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela prestação de serviços do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), conforme descrição dos serviços discriminados abaixo, assim o CONTRATO original não sofrerá reajuste, ficando mantido o mesmo valor, acordado no ato da Contratação inicial.

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Parâmetro: Turbidez).	Serv	120	25,50	3.060,00
2	Parâmetro: Conformes Totais(E. Coli).	Serv	120	85,00	10.200,00
3	Parâmetro: Residual Desinfetante).	Serv	120	20,00	2.400,00

1	Parâmetro: PH - Potencial de Hidrogênio).	Serv	50	15,50	775,00
5	Parâmetro: Temperatura).	Serv	50	18,50	925,00
6	Parâmetro: Ferro).	Serv	50	24,80	1.240,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>14.000,00</b>

#### 4.1. Demais Cláusulas:

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do **CONTRATO ORIGINAL**, assim, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento deste **SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO**, que depois de lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias pelas partes e testemunhas arroladas abaixo.

Nina Rodrigues (MA), 26 de dezembro de 2023.

**Município de Nina Rodrigues/MA**

Secretario Municipal de Saúde  
Jorge Fonseca de Oliveira Neto  
CPF Nº 785.695.803/0001-68

**Contratante**

**F. DA SILVA DE MORAES**

Filipe da Silva de Moraes  
CPF 040.876.993-90  
Contratada

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: c724d4369e9fa0dbe8613cb6d722f57a

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024.

Pregão Eletrônico Nº 001/2024  
Processo Administrativo nº 009/2024

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante dos autos do processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 001/2024, para Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, em atendimento as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no Art. 71 inciso IV da Lei nº 14.133/21, considerando o parecer jurídico acostado no processo, que teve como vencedoras as empresas: AUTO POSTO MARACANA LTDA, CNPJ: 07.925.079/0001-00, adjudicados os itens no valor de R\$ 2.131.600,00 (Dois milhões e cento e trinta e um reais e seiscentos reais); e a empresa J F COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ: 07.529.933/0001-10, adjudicado o seu item no valor de R\$ 663.300,00 (Seiscentos e sessenta e três mil e trezentos reais). Nova Colinas - MA, em 13 de março de 2024

José Rego Ribeiro  
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 509ddf3d9de958956b1bb6cdde9752fb

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024.

Pregão Eletrônico Nº 002/2024  
Processo Administrativo nº 010/2024

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante dos autos do processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 002/2024, para Registro de Preço para a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para composição da

merenda escolar, para atender as necessidades dos alunos da rede escolar do município de Nova Colinas-MA,, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no Art. 71 inciso IV da Lei nº 14.133/21, considerando o parecer jurídico acostado no processo, que teve como vencedora a empresa: JC BRITO COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 07.628.513/0001-90, adjudicado os itens no valor de R\$ 344.380,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta reais). Nova Colinas - MA, em 13 de março de 2024.

José Rego Ribeiro  
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: f8c3b71808b5805a0935184b6cbbac80

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

### AVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2024-PMPB

AVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2024-PMPB. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação, melhoria e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de led no município de Pastos Bons/MA. ABERTURA: 02 de abril de 2024 às 08h00min. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global. ENDEREÇO: <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>. BASE LEGAL: Constituição Federal, Art. 37, XXI; Lei Federal nº 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024017/2024-PMPB. OBTENÇÃO DO EDITAL: [site www.pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes](http://site.www.pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes) e consultados no e-mail: [cplpastosbonsma@gmail.com](mailto:cplpastosbonsma@gmail.com). PUBLIQUE-SE. Pastos Bons/MA, 13 de março de 2024. Cândido Coelho De Sá Neto, Agente de Contratação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: da69bcce95be6c95ae1ffd333baef7c3

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 27 de março de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 12 de março de 2024

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 6c9d2fd85ae6dc3b94c5e1f182c7829d

### AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO - MURAL TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023. Processo Administrativo nº 2010.2006.02/2023 O MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, através do Agente de Contratação, torna público, para conhecimentos dos interessados, que o pregão acima identificado, que tem como objeto Contratação de empresa para a execução de

pavimentação em bloco intertravados no município de Pastos Bons/MA - RECURSOS: Proposta nº 024842/2021-MDR; CV nº 8.127.00/2021 CODEVASF, o qual estava suspenso para análise das propostas, terá sua reabertura programada para o dia 28 de março de 2024, às 08:00 horas, horário de Brasília. Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00 às 12:00h ou pelo email: [cplpastosbonsma@gmail.com](mailto:cplpastosbonsma@gmail.com). Cândido Coelho de Sá Neto Agente de Contratação Portaria nº 002/2024

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: b0193a3aa2b0f2ce8935924daf7c2ccf

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024-PMPB.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024-PMPB. Publicado no Diário Oficial do Município (DOM) do dia 08 de março de 2024, pag. 01. No diário da FAMEM do dia 11 de março de 2024, pag. 49. Onde se lê: VIGÊNCIA: 01/03/2024 a 01/03/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0064 Desenvolvimento do Ensino Fundamental. 12 361 0064 1049 0000 Manutenção e funcionamento Ensino Fundamental - FUNDEB 30%. 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica. Leia-se: VIGÊNCIA: 08/03/2024 a 08/03/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0064 Desenvolvimento do Ensino Fundamental. 12 361 0064 1050 0000 Construção, reforma e ampliação de unidades escolares- Ensino Fundamental. 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica. Claudiana Câmara Guimarães Costa, Secretária de Educação, Pastos Bons em 13 de março de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: a838cbcf5c4d64e22b9976680444ccb

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024-PMPB.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024-PMPB. Publicado no Diário Oficial do Município (DOM) do dia 08 de março de 2024, pag. 01. No diário da FAMEM do dia 11 de março de 2024, pag. 49. Onde se lê: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0064 Desenvolvimento do Ensino Fundamental. 12 361 0064 1049 0000 Manutenção e funcionamento Ensino Fundamental - FUNDEB 30%. 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica. Leia-se: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 365 0038 Escola de Qualidade. 12 365 0038 1051 0000 Construção, reforma e ampliação de unidades escolares - Ensino Infantil. 3.3.90.00 Outros serviços de terceiros-Pessoa jurídica. Claudiana Câmara Guimarães Costa, Secretária de Educação, Pastos Bons em 13 de março de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 964b0a833d9b00a1705ba4436eeea859

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 098/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 098/2023 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, localizada Av. Domingos Sertão, 1000, São José, Pastos Bons-MA, CNPJ nº 05.277.175/0001-75. CONTRATADA: AGOS ASSESSORIA LTDA - CNPJ nº 12.494.308/0001-10I, representada por seu sócio administrador o sr HUDSON DOUVER FERREIRA BARBOSA, CPF: nº 021.061.693-88. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Primeira do Contrato de Prestação dos Serviços de Editoração, Formatação e Publicação de matérias no Diário Oficial da União - DOU, conforme especificações técnicas e

quantitativos detalhados no plano de trabalho e no projeto básico que fazem parte do ato convocatório do certame que motivou esta contratação - DISPENSA nº 023/2023. - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda fica prorrogado, de 25 janeiro de 2024 a 25 de janeiro de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da DISPENSA 023/2023 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO, portador do RG nº 033482894-5 SSPMA e CPF nº 269.662.553-00 - Secretário Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, AGOS ASSESSORIA LTDA-CNPJ Nº 12.494.308/0001-10, representada por seu sócio administrador o sr. HUDSON DOUVER FERREIRA BARBOSA, CPF Nº 021.061.693-88, pela CONTRATADA. Pastos Bons-MA, 25 de janeiro de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 7d1ce24e20d25b42104aaca1fe12d0d0

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 001/2024-PMPB O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa J P LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ: 35.911.966/0001-65, sediada na Av. Domingos Sertão, 149, Sala 2, São Jose, cep: 65.870-000, Pastos Bons/MA, pela Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 02 de janeiro de 2024, e, considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida. HOMOLOGO a licitação realizada por meio do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024-PMPB para deferir o Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de Filtros, Óleos, Aditivos e Produtos de limpeza para uso automotivo para a Frota Veicular do Município de Pastos Bons/MA, e ADJUDICO o objeto do Pregão Eletrônico nº 001/2024-PMPB à licitante vencedora no valor total de R\$ 410.620,00 (quatrocentos e dez mil seiscentos e vinte reais). Tudo em conformidade com a Proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, determinando as providências necessárias à celebração do contrato, conforme o Edital e seus anexos. Pastos Bons/MA, 12 de março de 2024 Paulo Emilio Alves Ribeiro Secretário de Administração Portaria nº 001/2021

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 676cd2f90c2d19b61bf34773300d461c

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

#### PORTARIA Nº 1.581/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre "Licença Sem Vencimento" de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo termos da Lei Orgânica Municipal, Artigo 78º, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, LICENÇA SEM VENCIMENTO, conforme requerimento em anexo, para o Senhor, Manoel Lázaro Xavier Costa de Lima, inscrito sob o número do CPF:734.205.903.00 e RG:21933894-9 SSP/MA, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste município, efetivado em Concurso Público Municipal, no cargo de Agente Administrativo, Portaria Nº 309, de 09 de janeiro de 2008.

Art. 2º - Esta "Portaria de Licença" é válida pelo período de 08 (oito) meses e 18 dias, a contar de 13 (treze) de março de 2024 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, período esse que fica em conformidade com

o Art. 91, do Estatuto do Servidor Público Municipal, deste Município.  
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 13 (TREZE) DE MARÇO DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO  
Prefeito Municipal.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: 37b43e68fedbbca4acf2cabce543a6a7

#### PORTARIA Nº 1.582/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Assessor Técnico I, vinculado a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Paulino Neves - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato, nomeado ao cargo de Assessor Técnico I, vinculado a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, o senhor, Manoel Lázaro Xavier Costa de Lima, inscrito no CPF: 734.205.903-00 e RG: 21933894-9 SSP/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 13 (TREZE) DE MARÇO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO  
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: \_\_\_\_\_ e matricula \_1008-2\_.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: d5f9af015a5708b7a419574dfe04ac6e

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

#### RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2022

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP, (CNPJ nº 16.793.035/0001-65). OBJETO:

Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato nº 70/2022, objetivando a execução de Serviços de Pavimentação em vias Urbanas Bairro novo e Bairro dos Tocos no Município de Pedro do Rosário/MA, devendo ser considerando de 03 de maio de 2023. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PEDRO DO ROSARIO-MA, 03 de maio de 2023. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; ANTÔNIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 088b930cde7a815f724090364d58c70c

### RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2022

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP, (CNPJ nº 16.793.035/0001-65). OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato nº 70/2022, objetivando a execução de Serviços de Pavimentação em vias Urbanas Bairro novo e Bairro dos Tocos no Município de Pedro do Rosário/MA, devendo ser considerando de 03 de maio de 2023. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PEDRO DO ROSARIO-MA, 03 de novembro de 2023. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; ANTÔNIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 6d58ecccad78673a41bab2c9d9164b02

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

#### PORTARIA N.º021/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024 /PIO XII PREV/2024.

O Prefeito Municipal de PIO XII e o Gerente Executivo do Instituto de Previdência dos servidores de Pio XII, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

#### APOSENTAR

**SEBASTIÃO FARIAS FURTADO**, servidor público municipal, exerceste do cargo de Professor, Nível III, Classe F, matrícula nº 1173-2, portador do CPF: 332.767.223-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Pio XII, na modalidade Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 39, da Lei Municipal nº 164/2018, e artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e art.2º da Emenda Constitucional nº 47/05, no valor de R\$ 4.987,27 (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos) mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme lei Municipal nº 077/2010.	R\$ 4.336,76
Quinquênio conforme art. 42, da Lei Municipal nº 077/2010.	R\$ 650,51
Total da remuneração do cargo efetivo	R\$ 4.987,27
<b>PROVENTOS A RECEBER</b>	<b>R\$ 4.987,27</b>

Com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2024  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
PIO XII MA 13 de março de 2024.

**Aurélio Pereira de Sousa**

Prefeito Municipal de PIO XII - MA

**Heronilson Gomes Soares**

Gerente Executivo do PIO XII - PREV

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 2e2d2261ede66910cc0995760c5d8040

#### PORTARIA Nº 020/2024 PIO XII (MA), 01 DE MARÇO DE 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII**, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA e Lei Municipal nº 218/23(Lei do Instituto de Previdência Própria),

#### RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **RICARDO SANTIAGO SOUSA**, RG nº **35.907.883-9**, CPF nº **800.393.832-53**, para ocupar o cargo em provimento de **Assessor de Apoio (DAI- Direção e Assessoramento Intermediário)**, com lotação no Instituto de Previdência Própria, conforme Lei Municipal acima citado;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de março de 2024.**

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**

Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 6234e0cbeefbe6208d976464be4026e9

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

#### PORTARIA GAB. PREF. Nº 89/2024

#### PORTARIA GAB. PREF. Nº 89/2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO**-Estado de Maranhão, Senhor Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas, como Membros Titulares e Suplentes**, respectivamente, para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Riachão/MA.

#### REPRESENTANTES CACHOEIRA DO RIBEIRÃO.

**Danuza de Sousa Santiago - Titular**

**Jarbas Coutinho Santiago - Suplente**

#### REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Josemário Maciel da Silva - Titular**

**Alberto Carlos França da Silva - Suplente**

#### REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

**Ogefferson Alves paz - Titular**

**Evania Bezerra de Sousa - Suplente**

#### REPRESENTANTE PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

**Alberto Brito Coelho - Titular**

**Valdemar Brito Coelho - Suplente**

#### REPRESENTANTES SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURUAIS.

**José Nilton Costa de Sousa - Titular**

**Ângela Rodrigues da Silva - Suplente**

#### REPRESENTANTES CÂMARA DOS VEREADORES

**Edivan Oliveira da Silva - Titular**

Gilvan da Silva Arruda - Suplente

**REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Gabriel de Castro Sousa Coutinho- Titular  
Dhennifer Lourrana Santos Mendes - Suplente

**REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Neurivan Lopes Ribeiro - Titular  
Dário José Silva Valadares- Suplente.

**REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE CLASSE E DE ASSOCIAÇÕES DIVERSAS**

Coberniano Mendes Sarmento - Titular  
Jéssica das Graças Sarmento Romano - Suplente

**REPRESENTANTES DE GRUPOS DA SOCIEDADE CIVIL COMPROMETIDOS COM A CAUSA AMBIENTAL.**

Adzon de Assunção Pinto - Titular  
Thiago Xavier da Silva - Suplente.

**REPRESENTANTES DO GRUPO RIACHÃOENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS ANJOS DE 4 PATAS.**

Naziane Cristina Timm - Titular  
Claudia Rego Coelho - Suplente

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão-Estado do Maranhão, aos doze dias do mês de março de 2024.  
Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Ruggero Felipe Menezes Dos Santos  
Prefeito Municipal

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA  
Código identificador: 57ed5546aa54779b0e2cec280031e81e*

**PORTARIA Nº 54/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 54/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR TAINNARA DE AQUINO OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº 087.139.483-93, para exercer o cargo de Assessora de Secretaria V, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, 01 dia do mês de fevereiro de 2024.

**RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA  
Código identificador: c42d5cbe77fdc429a433f745d3ef4372*

**PORTARIA Nº 55/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 55/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR JOSEAN DA SILVA SOUSA**, portador do CPF Nº 029.251.913-39, para exercer o cargo de Assessor de Secretaria II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, 01 dia do mês de fevereiro de 2024.

**RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA  
Código identificador: cca8ac2700b28366444bf3e786381a7c*

**PORTARIA Nº 57/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 57/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR LUCIMAR ALVES MOURA BEZERRA**, portadora do CPF Nº 899.631.303-30, para exercer o cargo de Assessora de Secretaria II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 07/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos nove dias do mês de fevereiro de 2024.

**RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA  
Código identificador: acbad9887cd6b1dc2bfb82a99b9c7bc*

**PORTARIA Nº 58/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 58/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR LAYNNE LARYSSA MATOS SILVA FEITOSA**, portadora do CPF Nº 606.726.553-22, para exercer o cargo de Assessora de Secretaria IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos nove dias do mês de fevereiro de 2024.

**RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA*  
*Código identificador: f46faf13a29426171a7a798271d8ebc6*

### PORTARIA Nº 74/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

#### PORTARIA Nº 74/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR DANIEL FEITOZA DA SILVA**, portador do CPF Nº 62606683331, para exercer o cargo de Assessor de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2024.

**RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA*  
*Código identificador: 917d06477398c620db4658ac1a7b2201*

### TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2023

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2023

A **Prefeitura Municipal de Riachão/MA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Juventude**, neste ato representada pelo Sr. Joamar Gomes da Silva Filho, nomeado pela Portaria nº 009/2021, torna público, a todos os interessados que, no **Extrato do Contrato nº 121/2023, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157.28.10/2022-PMR, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, 11 DE ABRIL DE 2023 \* ANO XVII \* Nº 3079 ISSN 2763-860X, pág. 66, altera-se os seguintes termos:

#### Onde lê-se:

**R\$ 33.280,90 (trinta e três mil duzentos e oitenta reais e noventa centavos)**

#### Lê-se:

**R\$ 16.691,00 (Dezesseis mil, seiscentos e noventa e um reais)**

Riachão/MA, 13 de março de 2024

Joamar Gomes da Silva Filho  
**Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Juventude**

*Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA*  
*Código identificador: 0a0074a9a3ced7444ac3996ff4e8d151*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.1/2024

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.1/2024 LEI 14.233/2021

<b>PROCESSO DE ORIGEM</b> Pregão Eletrônico Nº 002/2024 Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2024
<b>OBJETO</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b> R\$ 686.010,20 (seiscentos e oitenta e seis mil, dez reais e vinte centavos)
<b>VIGÊNCIAS</b> INICIAL: 13 de Março de 2024 FINAL: 13 de Março de 2025

	<b>ÓRGÃO GERENCIADOR</b> Secretaria Municipal de Educação <b>ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)</b>
	<b>DADOS DO BENEFICIÁRIO</b> <b>DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 48.928.617/0001-06</b> AV. SILVINO SANTIS, 03, COCO GRANDE, Imperatriz, Maranhão distribuidorarodrigues.oliveira.ltda@hotmail.com, (99) 99148-7707, ANDRÉ RODRIGUES SEIDEL, CPF nº 624.577.133-15

#### PREÂMBULO

Aos 13 de Março de 2024, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 002/2024, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico N° 002/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 - Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 - Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 - Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a

contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

3.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

#### **CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

5.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

5.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 - Por razão de interesse público;

6.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 - Fica eleito o Foro da cidade de Montes Altos, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

#### CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, NO MÍNIMO DE 70% DE CACAU, APRESENTANDO EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG, NÃO SERÃO ACEITAS AQUELAS QUE ESTIVEREM RASGADAS E PERFURADAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AROMA NATURAL E SEM CORANTES ARTIFICIAIS. FARDO ATÉ 10KG	MARATÁ	PCT	1.020	R\$ 9,06	R\$ 9.241,20
2	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - FARDO DE 30 KG CONTENDO 15 PCT DE 02 KG, EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, ÍNTEGRA, ISENTO DE SUJIDADES, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	ITAJÁ	PCT	2.900	R\$ 5,97	R\$ 17.313,00



3	ARROZ BRANCO POLIDO "TIPO 01", CLASSE LONGO E FINO ISENTO DE UMIDADE, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO EM FARDO DE 30 KG CONTENDO 06 PCT DE 05 KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, COM REGISTRO NO MAPA.	ENGENHO	PCT	2.190	R\$ 22,86	R\$ 50.063,40
4	BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA, CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE. SEM CORANTES ARTIFICIAIS. PACOTES ATÉ 400G / CAIXA ATÉ 8 KG	FORTALEZA	PCT	3.200	R\$ 4,90	R\$ 15.680,00
5	BEBIDA LÁCTEA, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE LEITE OU LEITE RECONSTRUÍDO E/OU DERIVADO DE LEITE, RECONSTRUÍDO OU NÃO, FERMENTADO OU NÃO, COM ADIÇÃO OU SEM DE OUTROS INGREDIENTES, ONDE A BASE LÁCTEA REPRESENTA PELO MENOS 51% DO TOTAL DE INGREDIENTES DO PRODUTO. SABOR: MORANGO OU CHOCOLATE. DEVE APRESENTAR O CERTIFICADO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO LEITOSO COM BORDAS HERMETICAMENTE FECHADAS, COM IDENTIFICAÇÃO DE DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS. EMBALAGENS DE 900 GR. A 1 KG	ELEGE	EMBAL	900	R\$ 6,39	R\$ 5.751,00
6	BEBIDA LÁCTEA, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE LEITE OU LEITE RECONSTRUÍDO E/OU DERIVADO DE LEITE, RECONSTRUÍDO OU NÃO, FERMENTADO OU NÃO, COM ADIÇÃO OU SEM DE OUTROS INGREDIENTES, ONDE A BASE LÁCTEA REPRESENTA PELO MENOS 51% DO TOTAL DE INGREDIENTES DO PRODUTO. DEVE SER ISENTO DE LACTOSE, SABOR: MORANGO. DEVE APRESENTAR O CERTIFICADO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO LEITOSO COM BORDAS HERMETICAMENTE FECHADAS, COM IDENTIFICAÇÃO DE DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS. EMBALAGENS DE 900 GR. A 1 KG	ELEGE	EMBAL	900	R\$ 6,39	R\$ 5.751,00
7	BOLACHA DOCE SEM GLUTÉN, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SEUS INGREDIENTES DEVEM SER ISENTOS DE LEITE E PROTEÍNA DE LEITE. PACOTES: 400G	LIANE	PCT	100	R\$ 4,34	R\$ 434,00
8	BOLACHA DOCE SEM LACTOSE, TIPO SEQUILHOS OU COOKIES DE SABORES VARIADOS. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR À 6 MESES. PACOTES DE 120G A 150G.	LIANE	PCT	100	R\$ 4,18	R\$ 418,00
9	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER, CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE. SEM CORANTES ARTIFICIAIS. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G. EMBALAGEM ATÓXICA. CAIXA ATÉ 8 KG.	FORTALEZA	PCT	1.600	R\$ 3,49	R\$ 5.584,00
10	CARNE BOVINA. ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE SEM MANCHAS ESVERDEADAS	FRIBAL	KG	900	R\$ 21,00	R\$ 18.900,00
11	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª FRESCA BOVINA, FRALDINHA, ACÉM, MÚSCULO PEITO MOÍDA LIMPA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE SEM MANCHAS ESVERDEADAS	QUALITY BEEF	KG	2.600	R\$ 14,97	R\$ 38.922,00
12	CARNE BOVINA SEMI-DESIDRATADA E SALGADA (CARNE DE SOL) FRESCA. EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE BOVINA MAGRA DE 1ª CONGELADA. COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS.	FRIBAL	KG	900	R\$ 30,32	R\$ 27.288,00



13	CARNE DE FRANGO (PEITO), CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CARÇAÇA, CONGELADA, COM CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PEÇAS LISAS, COLORAÇÃO CLARA E SEM ODORES. EMBALAGEM ORIGINAL DE POLIETILENO COM RÓTULO, COM PESO MÍNIMO APROXIMADO DE 1KG. ESPECIFICAR PRAZO DE VALIDADE E O PESO DE CADA PEÇA. UNIDADE: 1 KG.	COPACOL	KG	800	R\$ 15,73	R\$ 12.584,00
14	CANELA EM PÓ, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CANELA MOÍDA EM PÓ, COR MARROM, ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS. UNIDADE: EMBALAGEM: 30G	KITANO	PCT	150	R\$ 3,74	R\$ 561,00
15	COLORAU / EMBALAGEM PRIMÁRIA DE ATÉ 500G, PRODUTO PURO SEM ADIÇÃO DE SAL COMPOSTO DE ARROZ TRITURADO ÓLEO VEGETAL E CORANTE DE URUCUM LIVRE DE IMPUREZAS OBRIGATÓRIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. FARDO ATÉ 10 KG	SINHÁ	KG	85	R\$ 8,87	R\$ 753,95
16	EXTRATO DE TOMATE, MOLHO DE TOMATE 340G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA RESISTENTE VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A CENTO E VINTE DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	FUGINI	EMBAL	2.900	R\$ 2,11	R\$ 6.119,00
17	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG NÃO FURADAS ESTUFADAS INVOLADAS LIVRES DE PARASITAS, UMIDADE OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PACOTES DE 1KG	KICALDO	KG	950	R\$ 5,49	R\$ 5.215,50
18	FRANGO CONGELADO INTEIRO, SEM TEMPERO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL RESISTENTE, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA. COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 20KG	COPACOL	KG	2.800	R\$ 8,78	R\$ 24.584,00
19	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D. EMBALAGEM ÍNTEGRA, ISENTA DE UMIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE ALUMÍNIO EM PACOTES DE 200G.	ITAMBE	PCT	8.400	R\$ 5,89	R\$ 49.476,00
20	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D. EMBALAGEM ÍNTEGRA, ISENTA DE UMIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE ALUMÍNIO EM PACOTES DE 200G.	ITAMBE	PCT	2.800	R\$ 5,89	R\$ 16.492,00
21	MACARRÃO ESPAGUETE OU PARAFUSO COM OVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 500G. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	FORTALEZA	PCT	3.600	R\$ 3,58	R\$ 12.888,00
22	MAÇA GALA DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRA, FRESCA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	KG	2.200	R\$ 9,98	R\$ 21.956,00
23	MARGARINA VEGETAL COM SAL, COM NO MÍNIMO 60% DE LÍPIDIOS. PREPARADA COM LEITE PASTEURIZADO E ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500G EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ÍNTEGRA, SEM RANÇO. COM NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	DELICIA	EMBAL	1.600	R\$ 7,78	R\$ 12.448,00



24	FARINHA DE MILHO FLOCADA, SEM SAL 100% NATURAL. EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G ÍTEGRA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM FARDOS DE PAPEL DE ATÉ 10 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	VITAMILHO	KG	3.700	R\$ 3,21	R\$ 11.877,00
25	MILHO BRANCO PARA CANJICA, EM EMBALAGEM ÍTEGRA DE 500G ISENTA DE PARASITAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDOS ATÉ 10KG	SINHÁ	PCT	2.100	R\$ 4,48	R\$ 9.408,00
26	MILHO PARA PIPOCA / PACOTES ATÉ 1 KG / FARDOS ATÉ 10 KG	SINHÁ	KG	240	R\$ 3,64	R\$ 873,60
27	ÓLEO DE SOJA REFINADO ISENTA DE GORDURA TRANS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO PET, ÍTEGRA. CAIXA COM 20 UNIDADES DE 900 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CONCORDIA	UND.	990	R\$ 6,26	R\$ 6.197,40
28	PÃO FRANCÊS / UNIDADES DE 50G / FARDO ATÉ 1 KG	BUMBA MEU PÃO	KG	3.900	R\$ 14,94	R\$ 58.266,00
29	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PÃO MASSA FINA / UNIDADES DE 50G / FARDO ATÉ 1 KG	BUMBA MEU PÃO	KG	2.925	R\$ 14,98	R\$ 43.816,50
30	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PÃO MASSA FINA / UNIDADES DE 50G / FARDO ATÉ 1 KG	BUMBA MEU PÃO	KG	975	R\$ 14,37	R\$ 14.010,75
31	POLPA DE ACEROLA / PACOTES DE 1 KG / FARDO DE 5 KG	SÓ POLPAS	KG	2.500	R\$ 7,69	R\$ 19.225,00
32	POLPA DE GOIABA / PACOTES DE 1 KG / FARDO DE 5 KG	SÓ POLPAS	KG	2.500	R\$ 7,49	R\$ 18.725,00
33	POLPA DE MARACUJÁ / PACOTES DE 1 KG / FARDO DE 5 KG	SÓ POLPAS	KG	2.500	R\$ 13,96	R\$ 34.900,00
34	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA / PACOTES ATÉ 2 KG / FARDO ATÉ 12 KG	CAMIL	KG	120	R\$ 14,92	R\$ 1.790,40
35	ROSQUINHA DE COCO CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. FARDO DE ATÉ 10KG.	RANCHEIRO	PCT	2.900	R\$ 5,52	R\$ 16.008,00
36	SAL REFINADO IODADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO 1KG. ISENTA DE UMIDADE.	BOM DE MESA	KG	260	R\$ 1,57	R\$ 408,20
37	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, (PARA BOLO).INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO, MONOCÁLCIO, BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE DE OLÁTICO RESISTENTE. UNIDADE: EMBALAGEM 200G.	ROYAL	PCT	60	R\$ 7,15	R\$ 429,00
38	SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE CAIXA. COM 50 LATAS DE 125G. COM EMBALAGEM ABRE FÁCIL, ÍTEGRA, SEM VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURAS E ABAULAMENTO.	PESCADOR	LATA	800	R\$ 3,98	R\$ 3.184,00
39	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA. CAIXA COM 12 EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍTEGRAS DE 1KG.	ARISCO	KG	110	R\$ 8,49	R\$ 933,90
40	VINAGRE BRANCO DE ALCOOL; FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL E ÁGUA; COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍTEGRA. CAIXA COM 12 UNIDADES DE ATÉ 750ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CASTELO	EMBAL	400	R\$ 2,77	R\$ 1.108,00
41	OVO - DE GALINHA, BRANCO, MEDIO, (050 G) CARTELA ATÉ 30 UNID/ CAIXA COM ATÉ 30 CARTELAS	AVINE	CART	960	R\$ 14,49	R\$ 13.910,40
42	ALHO IN NATURA, CABEÇAS ÍTEGRAS, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO.	IN NATURA	KG	480	R\$ 14,49	R\$ 6.955,20
43	BATATA INGLESA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, ÍTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	IN NATURA	KG	1.320	R\$ 6,48	R\$ 8.553,60
44	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO COM SELO DE PUREZA ABIC TRADICIONAL. EMBALAGEM DE 500G	SANTA CLARA	PCT	1.900	R\$ 6,40	R\$ 12.160,00

45	CEBOLA BRANCA, TAMANHO MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	IN NATURA	KG	1.400	R\$ 4,97	R\$ 6.958,00
46	CARNE DE FRANGO, (COXAS E SOBRE COXAS INTEIRAS) EMBALADA SEM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE APRESENTAR SE CONGELADO LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO ODOR E SABOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DA MARCA ATÓXICO LIMPO E NÃO VIOLADO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO REGISTRO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SIF. VALIDADE MÍNIMA DE CENTO E VINTE DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	COPACOL	KG	2.200	R\$ 7,99	R\$ 17.578,00
47	CHUCHU, AMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	IN NATURA	KG	900	R\$ 5,46	R\$ 4.914,00
48	CENOURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	IN NATURA	KG	1.320	R\$ 7,07	R\$ 9.332,40
49	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: SECA SUBGRUPO: GROSSA, TIPO: 1, CLASSE: BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODE ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA O RANÇOSA, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO	AMAFIL	KG	820	R\$ 5,49	R\$ 4.501,80
50	FARINHA DE TRIGO, TIPO I PACOTE DE 1KG ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR COM A DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA	DONA BENTA	PCT	300	R\$ 5,21	R\$ 1.563,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 686.010,20</b>	

Ribamar Fiquene - MA, 13 de Março de 2024

**ASSINATURAS**

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
<p>HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA Secretária Municipal de Educação PORTARIA Nº 208/2023 - GAB</p>	<p>ANDRÉ RODRIGUES SEIDEL CPF nº 624.577.133-15</p>

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: 14141a84c3aabfabe22fbdcc5b5c80f42

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2024; Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, para fins de direito a

proposta assinada e encaminhada pelo licitante vencedor, Fornecedor : ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.974.501/0001-56, valor global de R\$ 1.103.261,52 (um milhão, cento e três mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos); Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO; o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ribamar Fiquene - MA, 13 de março de 2024; HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA; Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: 8d5dca001bd30479d1d74ae77b46504d

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2024/PMR

**EXTRATO DE CONTRATO Nº CONTRATO Nº 215/2024/PMR.** Espécie: Termo de Contrato nº CONTRATO Nº 215/2024/PMR. **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com sede na Rua Urbano Santos, n.º 970 - Centro - Rosário - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.479.569/0001-69, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Recursos Humanos- Ordenador de Despesas, ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA, portador do C.P.F n.º 003.599.363-42, denominada CONTRATANTE, e a empresa DISTRIBUIDORA DOM DUAN LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.516.281/0001-05, neste ato representado por **DARLAN CHAVES NUNES FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 018.285.293-89, doravante designada **CONTRATADA**. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a atender as necessidades das Secretarias e demais órgãos do Município de Rosário. **VALOR GLOBAL:** R\$100.707,15 (cem mil, setecentos e sete reais e quinze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO, 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 04 ADMINISTRAÇÃO, 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL, 04 122 3009 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ADM E RECURSOS HUMANOS.04 122 3009 2119 0000 MANUT. DA SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS, 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, 3.3.90.30.07 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2024. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 225/2023 - PMR-MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pela Contratante assina a **Sr. Isac de Jesus Serejo Pereira**, inscrito no CPF nº. 003.599.363-42. Pela Contratada assina a empresa **DISTRIBUIDORA DOM DUAN LTDA** neste ato representado por **DARLAN CHAVES NUNES FILHO**, portador do CPF de nº 018.285.293-89. Rosário, 13 de março de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO  
Código identificador: a4ac8e7730142b251ab4483a3a0f70f6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E A EMPRESA H PEREIRA DA SILVA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pela Secretária, o **Sra. SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS**, Portaria nº 012/2021, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado a empresa **H PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.735.078/0001-39, neste ato representada pela **Sra. HINGRYDE PEREIRA DA SILVA**, Carteira de Identidade nº 0711915320191, expedida pela (o) SSP/MA, e CPF nº 074.227.023-89, doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR, INCLUINDO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO**, fundamentada na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da execução dos serviços contínuos e a prorrogação da vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** - A vigência e execução do CONTRATO será prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir de 07/03/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR** - Fica acrescido pela prorrogação do contrato o valor de R\$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.04.12.122.0004	Gestão de Educação
02.04.12.122.0004.2015.0000	Manut. E Func. Da Secretaria Mun. De Educação
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, II, da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá -MA, 04 de março de 2023.

**SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Portaria nº 012/2021  
**CONTRATANTE**

**HINGRYDE PEREIRA DA SILVA**  
H PEREIRA DA SILVA  
CNPJ nº 35.735.078/0001-39  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

CPF Nº CPF Nº

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 0a5d43aec6862c4a25dfbb8d3e2ab993

### **ERRATA DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL REFERENTE AO CONTRATO Nº 132/2022**

#### **ERRATA DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL REFERENTE AO CONTRATO Nº 132/2022**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO ante o **LAPSO DE DIGITAÇÃO** referente a rescisão amigável do Contrato nº 132/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 12 de março de 2024 - ano XVIII - Nº 3306 - ISSN 2763-860X, informa aos interessados que:

#### **ONDE SE LÊ:**

Termo de rescisão amigável do contrato nº 132/2022.

#### **LEIA-SE:**

Termo de rescisão amigável do contrato nº 132/2023.

Santa Luzia do Paruá-MA, 13 de março de 2024. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 88430e8323e685fc4743b24bbe4b51e9

### **ERRATA REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

#### **ERRATA REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO ante o **LAPSO DE DIGITAÇÃO** referente **AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**, informa aos interessados que:

#### **ONDE SE LÊ:**

Data da sessão pública dia 26/03/2024 às 10:00h (horário de Brasília)

#### **LEIA-SE:**

Data da sessão pública dia 25/03/2024 às 10:00h (horário de Brasília)

Santa Luzia do Paruá-MA, 13 de março de 2024. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 08a54074e9a566eaf27e81ab03a4554

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**

### **LEI Nº 522, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

*Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, ESTADO DE MARANHÃO, faz saber que Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos reais), nos termos da Resolução CMN nº4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a implantação de usina de microgeração e minigeração de energia solar fotovoltaica conectado à rede, como também asfaltamento e pavimentação, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais

encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 31 DE MARÇO DE 2023.

**ADELBARO RODRIGUES SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: 798a4c4db0fa4eb014e1edb1006dc727

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1203.02/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1203.02/2024**  
**LEI 14.233/2021**

<b>PROCESSO DE ORIGEM</b> Pregão Eletrônico Nº 002/2024 Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022/2024
<b>OBJETO</b> Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo GLP - 13 KG P-(13) para atendimento da demanda dos órgãos ligados a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, vinculados ou a disposição da atividade pública do Município de São João do Paraíso/MA
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b> R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais)
<b>VIGÊNCIAS</b> INICIAL: 12 de Março de 2024 FINAL: 13 de Março de 2025
<b>ÓRGÃO GERENCIADOR</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
<b>ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>DADOS DO BENEFICIÁRIO</b> <b>M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA, CNPJ nº 12.063.674/0001-14</b> RUA DOS TRABALHADORES, 56, BOCA DA MATA, Imperatriz, Maranhão limagasnet@hotmail.com, (99) 8102-1515, IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS, CPF nº 021.576.313-05

**PREÂMBULO**

Aos 12 de Março de 2024, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 002/2024, que tem como objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo GLP - 13 KG P-(13) para atendimento da demanda dos órgãos ligados a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, vinculados ou a disposição da atividade pública do Município de São João do Paraíso/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - A presente Ata tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo GLP - 13 KG P-(13) para atendimento da demanda dos órgãos ligados a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, vinculados ou a disposição da atividade pública do Município de São João do Paraíso/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 002/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA**

2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual,

quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 - Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 - Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 - Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

3.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

#### **CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

5.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 - Por razão de interesse público;

6.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 - Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

#### **CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas alterações feitas pela LEI Nº 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 no PARAGRAFO II - § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação:

9.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

- 9.1.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.  
 9.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.  
 9.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.  
 9.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.  
 9.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.  
 9.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.  
 9.5 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.  
 9.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS**

10.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP</b>						
<b>Lote 01-GOVERNO E PLANEJAMENTO</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Carga de Gás P13 - GLP- Composição básica de propano e butano (gás de cozinha); Unidade de fornecimento: botijões com 13 kg retornáveis e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. De 24/03/99 ANP, NBR - 14024 da ABNT.	PARAGÁS	UNIDADE	150	R\$ 132,50	R\$ 19.875,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO   Quantidade: 150,00   Valor Total: R\$ 19.875,00						
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 19.875,00</b>	
<b>Lote 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
2	Carga de Gás P13 - GLP- Composição básica de propano e butano (gás de cozinha); Unidade de fornecimento: botijões com 13 kg retornáveis e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. De 24/03/99 ANP, NBR - 14024 da ABNT.	PARAGÁS	UNIDADE	600	R\$ 132,50	R\$ 79.500,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 600,00   Valor Total: R\$ 79.500,00						
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 79.500,00</b>	
<b>Lote 03 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
3	Carga de Gás P13 - GLP- Composição básica de propano e butano (gás de cozinha); Unidade de fornecimento: botijões com 13 kg retornáveis e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. De 24/03/99 ANP, NBR - 14024 da ABNT.	PARAGÁS	UNIDADE	125	R\$ 132,50	R\$ 16.562,50
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   Quantidade: 125,00   Valor Total: R\$ 16.562,50						
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 16.562,50</b>	
<b>Lote 04 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
4	Carga de Gás P13 - GLP- Composição básica de propano e butano (gás de cozinha); Unidade de fornecimento: botijões com 13 kg retornáveis e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. De 24/03/99 ANP, NBR - 14024 da ABNT.	PARAGÁS	UNIDADE	125	R\$ 132,50	R\$ 16.562,50
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 125,00   Valor Total: R\$ 16.562,50						
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 16.562,50</b>	
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 132.500,00</b>	

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Valdemar Alves de Sousa Secretário Municipal de Governo e Planejamento 076/2023	IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS CPF nº 021.576.313-05

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: dbc36d596338479aca931340e623266a

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024, ASSINADO EM 13/03/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024, assinado em 13/03/2024. Objeto: Contratação de empresa Comercial para o fornecimento de Materiais elétricos diversos, de interesse do SAAE do Município de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 024/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 005/2024. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, CNPJ nº 01.942.659/0001-20, CONTRATADO: ELETRICA FUTURA LTDA, CNPJ nº 04.227.961/0001-94. Valor Global: R\$ 25.687,90 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa centavos). Vigência Inicial: 13 de Março de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Luís Carlos Rosa Caldeira. São João do Paraíso - MA, 13 de Março de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: Oed4e56cfa9ff65791ff3c51ea4728ee2

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 070224/2024, ASSINADO EM 07/02/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070224/2024, assinado em 07/02/2024. Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para construção de muro na Escola de Educação Infantil tipo b - Padrão FNDE, de interesse da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº **170/2023**. Modalidade: Concorrência Pública nº 002/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: ALVORADA CONSTRUIR LTDA, CNPJ nº 05.703.869/0001-16. Valor Global: **R\$ 231.214,64 (duzentos e trinta e um mil duzentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos)**, Vigência Inicial: 7 de fevereiro de 2024. Vigência Final: **31 de dezembro de 2024, Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela**. São João do Paraíso - MA, 07 de fevereiro de 2024.

São João do Paraíso/MA, 07 de fevereiro de 2024.

**Prefeitura Municipal De São João Do Paraíso/MA**  
Secretaria Municipal de Educação  
Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela  
CPF N.º 328.889.293-68

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 3c32344af3ee7561d54583afd1786ae

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2024, ASSINADO EM 13/03/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2024, assinado em 13/03/2024. Objeto: Contrato para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo GLP - 13 KG P-(13) para atendimento da demanda da Secretaria de Assistência

Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso/MA.. Processo Administrativo nº 022/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA, CNPJ nº 12.063.674/0001-14. Valor Global: R\$ 8.347,50 (oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 13 de Março de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 13 de Março de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: c371b650a626078e50bb2a8391cb7d1c

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2024, ASSINADO EM 11/03/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2024, assinado em 11/03/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR COM O CONDUTOR E COMBUSTIVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA.. Processo Administrativo nº 098/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2023. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: IVENIO TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 15.590.294/0001-26. Valor Global: R\$ 510.027,20 (quinhentos e dez mil, vinte e sete reais e vinte centavos). Vigência Inicial: 11 de Março de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 11 de Março de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 8f67c2afe5511131fce403b23985535f

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2024, ASSINADO EM 11/03/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2024, assinado em 11/03/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR COM O CONDUTOR E COMBUSTIVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA.. Processo Administrativo nº 098/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: IVENIO



TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 15.590.294/0001-26. Valor Global: R\$ 509.994,27 (quinhentos e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos). Vigência Inicial: 11 de Março de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 11 de Março de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: f9e7f92ba1151ec3ff1a31b1e9354d15

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2024, ASSINADO EM 11/03/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2024, assinado em 11/03/2024. Objeto: Contrato para prestação de Serviço de consultoria, assessoria e planejamento na Gestão da Atenção Básica em saúde do município de São João do Paraíso -MA, com monitoramento dos indicadores de saúde, apoio na elaboração dos instrumentos de planejamento do SUS, realização de treinamentos e capacitações para desenvolvimento profissional na saúde e supervisão dos serviços de vigilância epidemiológica. Processo Administrativo nº 032/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 005/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO, CNPJ nº 39.976.917/0001-61. Valor Global: R\$ 58.940,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e quarenta reais). Vigência Inicial: 11 de Março de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 11 de Março de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 7fe2995f0e9fddd2c2ddf4169be77d69

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2024, ASSINADO EM 13/03/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2024, assinado em 13/03/2024. Objeto: Contrato para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo GLP - 13 KG P-(13) para atendimento da demanda dos órgãos da Secretaria de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso/MA.. Processo Administrativo nº 022/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA, CNPJ nº 12.063.674/0001-14. Valor Global: R\$ 9.937,50 (nove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 13 de Março de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Valdemar Alves de Sousa. São João do Paraíso - MA, 13 de Março de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 9d7727c626daac4eebc91112f957f2c7

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2024, ASSINADO EM 13/03/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2024, assinado em 13/03/2024. Objeto: Contrato para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo GLP - 13 KG P-(13) para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraíso/MA.. Processo Administrativo nº 022/2024. Modalidade: Pregão

Eletrônico nº 002/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA, CNPJ nº 12.063.674/0001-14. Valor Global: R\$ 9.937,50 (nove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 13 de Março de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 13 de Março de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: e53c1798f3d9181e6be668e1bc3e9bbc

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2024, ASSINADO EM 13/03/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2024, assinado em 13/03/2024. Objeto: Contrato aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo GLP - 13 KG P-(13) para atendimento da demanda dos órgãos da Secretaria de Educação/Fundeb do Município de São João do Paraíso/MA.. Processo Administrativo nº 022/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2024. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA, CNPJ nº 12.063.674/0001-14. Valor Global: R\$ 39.750,00 (trinta e nove mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência Inicial: 13 de Março de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 13 de Março de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 0361e6f299558a693936f4eb7217a854

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

**R A T I F I C O** a DISPENSA SEM DISPUTA nº 005/2024 para Contratação de empresa Comercial para o fornecimento de Materiais elétricos diversos, de interesse do SAAE do Município de São João do Paraíso-MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa ELETRICA FUTURA LTDA, CNPJ nº 04.227.961/0001-94, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Getulio Vargas, nº 1543-A, Centro, cidade de Imperatriz - MA, representada por Carlos Eduardo Alexandre Silva de Albuquerque, portador do CPF nº 010.212.383-76. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 25.687,90 ((vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

São João do Paraíso - MA, 13 de Março de 2024.

Luís Carlos Rosa Caldeira  
Autoridade Competente

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 27107dfb21451ca2d9ecfd53a2baf175

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

#### AVISO DE TERMO ADITIVO DE ADITIVO DE PRAZO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 006.001/2023. **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO:** **J.W. SOUSA LIMA EIRELI EPP, CNPJ: 08.672.027/0001-32,** com sede na Av. Domingos Sertão, Nº 150, bairro São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA. **REPRESENTANTE:** Everton Silveira Coelho Ribeiro, portador do CPF nº 034.914.114-24. **OBJETO DO CONTRATO** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Pavimentação de vias públicas em paralelepípedos na sede do Município de São João dos Patos - MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 10 de julho de 2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 6fdecab4f26aab8f1b410ae9419bfbcb6

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Nº 024/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de segurança e proteção individual - EPI, para profissionais da secretaria municipal de Assistência Social de São Pedro dos Crentes - MA.** Resultado: LICITAÇÃO REVOGADA.

São Pedro dos Crentes - MA, 13 de março de 2024.

Semaías da Silva Morais  
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: fff1f0466acb9434c6f5ccd4bc3fba39

#### AVISO EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013.001/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023.** **Contratante:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Administração, Srª. Thuany Costa de Sá Gomes, inscrito no CPF nº 038.921.083-82. **Contratado:** A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP, CNPJ Nº 16.793.035/0001-65. **Data da Assinatura:** 13 de março de 2023. **Valor do contrato** R\$ 927.204,41 (Novecentos e vinte e sete mil, duzentos e quatro reais e quarenta um centavos). **Origem:** TOMADA DE PREÇOS nº 013/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de uma praça no Bairro Santiago, sede do Município de São João dos Patos/MA. **Vigência:** 04 meses. **Fonte de Recurso:** 02 - PODER EXECUTIVO 0208 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 020800 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15 - URBANISMO 15451 - INFRAESTRUTURA URBANA 15 451 0018 - PROMOÇÃO DA URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA BÁSICA 15 451 0018 1024 0000 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS. 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. **Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos - MA, 13 de março de 2023.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: fb8694234fc6fb41ecf8330cf803e254

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Nº 026/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimentos de equipamentos odontológicos para funcionamento das equipes de saúde bucal da atenção básica das unidades do município de São Pedro dos Crentes - MA.** Resultado: LICITAÇÃO REVOGADA.

São Pedro dos Crentes - MA, 13 março de 2024.

Semaías da Silva Morais  
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 4620b22e1b19c7a8a68cfbd40adb1223

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

#### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023.**

#### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 01/2023.  
Objeto: Contratação de serviços de borracharia e vulcanização, Para Atender as necessidades das secretarias do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.  
Vencedor: **JOSE WILSON DE SOUSA SILVA 46804951387, CNPJ Nº 15.528.084/0001-08;**

Valor: **R\$ 56.041,45 (cinquenta e seis mil e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos),** Período: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Nº 020/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de Baterias para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA.** Resultado: LICITAÇÃO REVOGADA.

São Pedro dos Crentes - MA, 13 de março de 2024.

Semaías da Silva Morais  
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: cce8e940f303c6934c3fd8da98d31abe

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 23 de janeiro de 2023.

**Antônio Gomes de Morais Neto**  
**Secretário Municipal de Governo**

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA*  
*Código identificador: 2ba9a67841a3ad758b1e56e259afe3da*

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**INTERESSADO:** Município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA.

**OBJETO:** Contratação de empresa em engenharia para Reforma e Ampliação da Escola Jardim de Infância Sol Nascente, no município de São Raimundo das Mangabeiras - MA., conforme condições e especificações constantes do projeto básico e anexos (memorial e planilhas).

**DATA DA SESSÃO: 02/04/2024**

**HORÁRIO:** 09h00min (nove horas), horário de Brasília (DF).

**FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Contratação, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital nesta COMISSÃO, bem como no site da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://www.saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br/>; no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); onde poderão ser consultados gratuitamente. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail

[cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br](mailto:cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br)  
São Raimundo das Mangabeiras - MA, 13 de março de 2024

Camila Sousa Brito Rocha  
Pregoeira/ Agente de Contratação

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA*  
*Código identificador: 0665d1f40ec3720e04e4e2a756eaf245*

**PORTARIA Nº 049, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 049, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** LICENÇA SEM VENCIMENTO ao(a) servidor(a), **GILSON VIEIRA DE OLIVEIRA**, vigia, matrícula Nº 1187-2, com gozo no período de 22/02/2024 à 21/02/2026.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 24 de Fevereiro de 2024.**

**ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**  
**Prefeito**

*Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS*  
*Código identificador: 0508675d201ef914a8d134ffa0e7e30f*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ADRIANO MACHADO DE FREITAS**, Portador do RG nº 029713132005-2 e CPF nº 037.515.313-60, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2024, RESOLVE** registrar os preços da empresa **JMS MOTA SERVIÇOS-ME**, CNPJ nº 15.665.928/0001-62, sediada à Rua Onório Muniz, nº 0, Centro - Matinha - MA - CEP: 65.218-000, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ MARLIO SILVA MOTA**, brasileiro, empresário, CPF nº 970.198.603-20, RG nº 117592899-0 expedida pela SSP/MA, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 14/2024, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) **JMS MOTA SERVIÇOS-ME**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de

serviços de manutenção de veículos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 - PMSVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 14/2024 - CPL.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, do Município de São Vicente Férrer.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início da prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de

documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 - PMSVF/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Vicente Férrer, 13 de março de 2024.

<b>ADRIANO MACHADO DE FREITAS</b> Prefeito Municipal	<b>JOSÉ MARLIO SILVA MOTA</b> JMS MOTA SERVIÇOS-ME
---------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------

#### ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2024 - PMSVF/MA

PROCESSO N.º 14/2024 - CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 10/2024, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de São Vicente Férrer e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2024 - PMSVF/MA.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer.

#### QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

<b>EMPRESA: JMS MOTA SERVIÇOS-ME</b>	
CNPJ: 15.665.928/0001-62	Telefone / Fax: 970035287
Endereço: Rua Onorio Muniz, nº 0, Centro - Matinha - MA - CEP: 65.218-000	E-mail: Marliomota@hotmail.com

#### QUADRO 2 - MATERIAL/SERVIÇO REGISTRADO

EDUCAÇÃO						
LOTE I VEICULO ONIBUS VW/ 15190 MOTOR MAN						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCAS	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	VW	40	R\$ 26,64	R\$ 1.065,60
2	ARRUELA ENCOSTO	JG	VW	4	R\$ 107,19	R\$ 428,76
3	ALTERNADOR	UND	VW	1	R\$ 900,12	R\$ 900,12
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	VW	4	R\$ 315,04	R\$ 1.260,16
5	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	VW	4	R\$ 405,46	R\$ 1.621,84
6	BICO INJETOR	UND	VW	4	R\$ 1.665,22	R\$ 6.660,88
7	BOMBA D' ÁGUA	UND	VW	4	R\$ 540,07	R\$ 2.160,28
8	BOMBA DE ÓLEO	UND	VW	4	R\$ 540,07	R\$ 2.160,28
9	BARRA DE DIREÇÃO	UND	VW	4	R\$ 540,07	R\$ 2.160,28
10	BATERIA 150 AMPERES	UND	VW	4	R\$ 540,07	R\$ 2.160,28
11	BIELETA	UND	VW	4	R\$ 346,96	R\$ 1.387,84



12	BOBINA DE CAMPO	UND	VW	1	R\$ 540,07	R\$ 540,07
13	BUCHA AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	VW	10	R\$ 122,68	R\$ 1.226,80
14	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	VW	10	R\$ 18,59	R\$ 185,90
15	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRAZEIRA	UND	VW	10	R\$ 37,17	R\$ 371,70
16	BORRACHA ROLAMENTO CARDAM	UND	VW	10	R\$ 34,08	R\$ 340,80
17	BRAÇO PITMAN	UND	VW	4	R\$ 257,13	R\$ 1.028,52
18	CABO ACELERADOR	UND	VW	2	R\$ 252,79	R\$ 505,58
19	CABO FREIO DE MÃO	UND	VW	2	R\$ 309,79	R\$ 619,58
20	CARÇAÇA FILTRO DE AR	UND	VW	2	R\$ 450,28	R\$ 900,56
21	CATRACA DE FREIO	UND	VW	4	R\$ 405,11	R\$ 1.620,44
22	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	VW	1	R\$ 900,12	R\$ 900,12
23	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	VW	1	R\$ 900,67	R\$ 900,67
24	CORREIA ALTERNADOR	UND	VW	4	R\$ 76,51	R\$ 306,04
25	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	VW	4	R\$ 76,51	R\$ 306,04
26	CUICA DE FREIO	UND	VW	2	R\$ 675,20	R\$ 1.350,40
27	TAMBOR DE FREIO	UND	VW	4	R\$ 1.080,24	R\$ 4.320,96
28	KIT DE EMBREAGEM	UND	VW	1	R\$ 2.025,43	R\$ 2.025,43
29	ESTICADOR CORREIA	UND	VW	2	R\$ 405,13	R\$ 810,26
30	FAROL DE LD/LE	UND	VW	2	R\$ 765,36	R\$ 1.530,72
31	FILTRO DE AR	UND	VW	10	R\$ 121,52	R\$ 1.215,20
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	VW	10	R\$ 114,32	R\$ 1.143,20
33	FILTRO SEPARADOR	UND	VW	10	R\$ 156,13	R\$ 1.561,30
34	FILTRO OLEO	UND	VW	10	R\$ 55,14	R\$ 551,40
35	GRAXA 20KG	UND	VW	10	R\$ 269,52	R\$ 2.695,20
36	HÉLICE VENTILADOR	UND	VW	1	R\$ 1.239,16	R\$ 1.239,16
37	INDUZIDO PARTIDA	UND	VW	1	R\$ 405,05	R\$ 405,05
38	JUNTA CABEÇOTE	JG	VW	1	R\$ 675,09	R\$ 675,09
39	LÂMPADA DO FAROL	UND	VW	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
40	LANTERNA TRAZEIRA	UND	VW	4	R\$ 90,01	R\$ 360,04
41	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	VW	6	R\$ 225,14	R\$ 1.350,84
42	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	VW	6	R\$ 225,19	R\$ 1.351,14
43	LUVA CARDAM	UND	VW	1	R\$ 450,19	R\$ 450,19
44	LUVA PINHÃO	UND	VW	1	R\$ 900,43	R\$ 900,43
45	MOTOR DE PARTIDA	UND	VW	1	R\$ 2.925,39	R\$ 2.925,39
46	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UND	VW	1	R\$ 900,38	R\$ 900,38
47	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	VW	1	R\$ 900,12	R\$ 900,12
48	MOLA II DIANTEIRA	UND	VW	1	R\$ 900,12	R\$ 900,12
49	MOLA III TRASEIRA	UND	VW	1	R\$ 630,19	R\$ 630,19
50	MOLA PATIM TRASEIRA	UND	VW	1	R\$ 24,78	R\$ 24,78
51	OLEO 15W-40 20L	LITROS	VW	10	R\$ 337,67	R\$ 3.376,70
52	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA	UND	VW	2	R\$ 135,02	R\$ 270,04
53	PARABRISA DIANTEIRO	UND	VW	1	R\$ 1.035,14	R\$ 1.035,14
54	PARABRISA TRASEIRO	UND	VW	1	R\$ 405,05	R\$ 405,05
55	PARAFUSO DE RODA	UND	VW	50	R\$ 9,29	R\$ 464,50
56	POLIA ALTERNADOR	UND	VW	2	R\$ 154,82	R\$ 309,64
57	REPARO CILINDRO MESTRE FREIO	UND	VW	1	R\$ 74,35	R\$ 74,35
58	RESERVATORIO D'AGUA RADIADOR	UND	VW	1	R\$ 175,96	R\$ 175,96
59	RETROVISOR LD	UND	VW	1	R\$ 315,99	R\$ 315,99
60	RETROVISOR LE	UND	VW	1	R\$ 315,99	R\$ 315,99
61	RETENTOR PINHÃO	UND	VW	1	R\$ 260,22	R\$ 260,22
62	ROLAMENTO CENTRAL CARDAM	UND	VW	2	R\$ 157,37	R\$ 314,74
63	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	VW	6	R\$ 130,11	R\$ 780,66
64	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	VW	6	R\$ 164,19	R\$ 985,14
65	ROLAMENTO EIXO CARETÃO	UND	VW	6	R\$ 78,07	R\$ 468,42
66	ROLAMENTO EIXO PILOTÃO	UND	VW	6	R\$ 117,72	R\$ 706,32





67	ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATÉLITE	UND	VW	6	R\$ 303,60	R\$ 1.821,60
68	ROLAMENTO PINHÃO GRANDE	UND	VW	6	R\$ 179,68	R\$ 1.078,08
69	ROLAMENTO PINHÃO PEQUENO	UND	VW	6	R\$ 351,05	R\$ 2.106,30
70	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	VW	6	R\$ 81,06	R\$ 486,36
71	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	VW	6	R\$ 180,02	R\$ 1.080,12
72	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	JG	VW	6	R\$ 135,02	R\$ 810,12
73	SEMIEIXO TRASEIRO	UND	VW	1	R\$ 1.260,28	R\$ 1.260,28
74	SENSOR DE VELOCIDADE	UND	VW	2	R\$ 1.935,30	R\$ 3.870,60
75	SUPORTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	VW	4	R\$ 315,94	R\$ 1.263,76
76	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	VW	4	R\$ 275,89	R\$ 1.103,56

**VALOR TOTAL LOTE I R\$** R\$ 87.615,77

**LOTE II VEICULO ONIBUS VW/ 15190 MOTOR MAN**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCAS	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	VW	40	R\$ 26,64	R\$ 1.065,60
2	ARRUELA ENCOSTO	JG	VW	4	R\$ 107,19	R\$ 428,76
3	ALTERNADOR	UND	VW	1	R\$ 900,12	R\$ 900,12
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	VW	4	R\$ 315,04	R\$ 1.260,16
5	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	VW	4	R\$ 405,46	R\$ 1.621,84
6	BICO INJETOR	UND	VW	4	R\$ 1.665,22	R\$ 6.660,88
7	BOMBA D' ÁGUA	UND	VW	4	R\$ 540,07	R\$ 2.160,28
8	BOMBA DE ÓLEO	UND	VW	4	R\$ 540,07	R\$ 2.160,28
9	BARRA DE DIREÇÃO	UND	VW	4	R\$ 540,07	R\$ 2.160,28
10	BATERIA 150 AMPERES	UND	VW	4	R\$ 540,07	R\$ 2.160,28
11	BIELETA	UND	VW	4	R\$ 346,96	R\$ 1.387,84
12	BOBINA DE CAMPO	UND	VW	1	R\$ 540,07	R\$ 540,07
13	BUCHA AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	VW	10	R\$ 122,68	R\$ 1.226,80
14	BUCHA ESTRABILIZADOR DIANTEIRO	UND	VW	10	R\$ 18,59	R\$ 185,90
15	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRAZEIRA	UND	VW	10	R\$ 37,17	R\$ 371,70
16	BORRACHA ROLAMENTO CARDAM	UND	VW	10	R\$ 34,08	R\$ 340,80
17	BRAÇO PITMAN	UND	VW	4	R\$ 257,13	R\$ 1.028,52
18	CABO ACELERADOR	UND	VW	2	R\$ 252,79	R\$ 505,58
19	CABO FREIO DE MÃO	UND	VW	2	R\$ 309,79	R\$ 619,58
20	CARÇAÇA FILTRO DE AR	UND	VW	2	R\$ 450,28	R\$ 900,56
21	CATRACA DE FREIO	UND	VW	4	R\$ 405,11	R\$ 1.620,44
22	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	VW	1	R\$ 900,12	R\$ 900,12
23	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	VW	1	R\$ 900,67	R\$ 900,67
24	CORREIA ALTERNADOR	UND	VW	4	R\$ 76,51	R\$ 306,04
25	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	VW	4	R\$ 76,51	R\$ 306,04
26	CUICA DE FREIO	UND	VW	2	R\$ 675,20	R\$ 1.350,40
27	TAMBOR DE FREIO	UND	VW	4	R\$ 1.080,24	R\$ 4.320,96
28	KIT DE EMBREAGEM	UND	VW	1	R\$ 2.025,43	R\$ 2.025,43
29	ESTICADOR CORREIA	UND	VW	2	R\$ 405,13	R\$ 810,26
30	FAROL DE LD/LE	UND	VW	2	R\$ 765,36	R\$ 1.530,72
31	FILTRO DE AR	UND	VW	10	R\$ 121,52	R\$ 1.215,20
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	VW	10	R\$ 114,32	R\$ 1.143,20
33	FILTRO SEPARADOR	UND	VW	10	R\$ 156,13	R\$ 1.561,30
34	FILTRO OLEO	UND	VW	10	R\$ 55,14	R\$ 551,40
35	GRAXA 20KG	UND	VW	10	R\$ 269,52	R\$ 2.695,20
36	HÉLICE VENTILADOR	UND	VW	1	R\$ 1.239,16	R\$ 1.239,16
37	INDUZIDO PARTIDA	UND	VW	1	R\$ 405,05	R\$ 405,05
38	JUNTA CABEÇOTE	JG	VW	1	R\$ 675,09	R\$ 675,09
39	LÂMPADA DO FAROL	UND	VW	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
40	LANTERNA TRAZEIRA	UND	VW	4	R\$ 90,01	R\$ 360,04





41	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	VW	6	R\$ 225,14	R\$ 1.350,84
42	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	VW	6	R\$ 225,19	R\$ 1.351,14
43	LUVA CARDAM	UND	VW	1	R\$ 450,19	R\$ 450,19
44	LUVA PINHÃO	UND	VW	1	R\$ 900,43	R\$ 900,43
45	MOTOR DE PARTIDA	UND	VW	1	R\$ 2.925,39	R\$ 2.925,39
46	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UND	VW	1	R\$ 900,38	R\$ 900,38
47	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	VW	1	R\$ 900,12	R\$ 900,12
48	MOLA II DIANTEIRA	UND	VW	1	R\$ 900,12	R\$ 900,12
49	MOLA III TRASEIRA	UND	VW	1	R\$ 630,19	R\$ 630,19
50	MOLA PATIM TRASEIRA	UND	VW	1	R\$ 24,78	R\$ 24,78
51	OLEO 15W-40 20L	LITROS	VW	10	R\$ 337,67	R\$ 3.376,70
52	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA	UND	VW	2	R\$ 135,02	R\$ 270,04
53	PARABRISA DIANTEIRO	UND	VW	1	R\$ 1.035,14	R\$ 1.035,14
54	PARABRISA TRASEIRO	UND	VW	1	R\$ 405,05	R\$ 405,05
55	PARAFUSO DE RODA	UND	VW	50	R\$ 9,29	R\$ 464,50
56	POLIA ALTERNADOR	UND	VW	2	R\$ 154,82	R\$ 309,64
57	REPARO CILINDRO MESTRE FREIO	UND	VW	1	R\$ 74,35	R\$ 74,35
58	RESERVATORIO D'AGUA RADIADOR	UND	VW	1	R\$ 175,96	R\$ 175,96
59	RETROVISOR LD	UND	VW	1	R\$ 315,99	R\$ 315,99
60	RETROVISOR LE	UND	VW	1	R\$ 315,99	R\$ 315,99
61	RETENTOR PINHÃO	UND	VW	1	R\$ 260,22	R\$ 260,22
62	ROLAMENTO CENTRAL CARDAM	UND	VW	2	R\$ 157,37	R\$ 314,74
63	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	VW	6	R\$ 130,11	R\$ 780,66
64	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	VW	6	R\$ 164,19	R\$ 985,14
65	ROLAMENTO EIXO CARETÃO	UND	VW	6	R\$ 78,07	R\$ 468,42
66	ROLAMENTO EIXO PILOTÃO	UND	VW	6	R\$ 117,72	R\$ 706,32
67	ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATÉLITE	UND	VW	6	R\$ 303,60	R\$ 1.821,60
68	ROLAMENTO PINHÃO GRANDE	UND	VW	6	R\$ 179,68	R\$ 1.078,08
69	ROLAMENTO PINHÃO PEQUENO	UND	VW	6	R\$ 351,05	R\$ 2.106,30
70	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	VW	6	R\$ 81,06	R\$ 486,36
71	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	VW	6	R\$ 180,02	R\$ 1.080,12
72	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	JG	VW	6	R\$ 135,02	R\$ 810,12
73	SEMIEIXO TRASEIRO	UND	VW	1	R\$ 1.260,28	R\$ 1.260,28
74	SENSOR DE VELOCIDADE	UND	VW	2	R\$ 1.935,30	R\$ 3.870,60
75	SUPORTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	VW	4	R\$ 315,94	R\$ 1.263,76
76	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	VW	4	R\$ 275,89	R\$ 1.103,56

**VALOR TOTAL LOTE II R\$**

**R\$ 87.615,77**

**LOTE III - VEICULO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE CHASSI 93PB58N1MDC044886 (03)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCAS	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	VW	40	R\$ 26,01	R\$ 1.040,40
2	ARRUELA ENCOSTO	UND	VW	4	R\$ 107,19	R\$ 428,76
3	ALTERNADOR	UND	VW	1	R\$ 891,12	R\$ 891,12
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	VW	6	R\$ 279,04	R\$ 1.674,24
5	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	VW	6	R\$ 279,04	R\$ 1.674,24
6	BICO INJETOR	UND	VW	4	R\$ 1.431,19	R\$ 5.724,76
7	BOMBA D' ÁGUA	UND	VW	1	R\$ 450,06	R\$ 450,06
8	BOMBA DE ÓLEO	UND	VW	1	R\$ 540,07	R\$ 540,07
9	BARRA DE DIREÇÃO	UND	VW	1	R\$ 540,07	R\$ 540,07
10	BATERIA 150 AMPERES	UND	VW	2	R\$ 450,06	R\$ 900,12
11	BIELETA	UND	VW	8	R\$ 292,54	R\$ 2.340,32
12	BOBINA DE CAMPO	UND	VW	1	R\$ 495,16	R\$ 495,16
13	BUCHA AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	VW	10	R\$ 122,68	R\$ 1.226,80
14	BUCHA ESTRABILIZADOR DIANTEIRO	UND	VW	10	R\$ 18,59	R\$ 185,90



15	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRAZEIRA	UND	VW	10	R\$ 37,17	R\$ 371,70
16	BORRACHA ROLAMENTO CARDAM	UND	VW	10	R\$ 34,08	R\$ 340,80
17	BRAÇO PITMAN	UND	VW	4	R\$ 257,13	R\$ 1.028,52
18	CABO ACELERADOR	UND	VW	2	R\$ 252,79	R\$ 505,58
19	CABO FREIO DE MÃO	UND	VW	2	R\$ 309,79	R\$ 619,58
20	CARÇAÇA FILTRO DE AR	UND	VW	2	R\$ 450,28	R\$ 900,56
21	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	VW	1	R\$ 900,12	R\$ 900,12
22	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	VW	1	R\$ 900,67	R\$ 900,67
23	CILINDRO RODA TRASEIRO LD	UND	VW	8	R\$ 225,08	R\$ 1.800,64
24	CILINDRO RODA TRASEIRO LE	UND	VW	8	R\$ 157,52	R\$ 1.260,16
25	CORREIA ALTERNADOR	UND	VW	4	R\$ 76,51	R\$ 306,04
26	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	VW	4	R\$ 76,51	R\$ 306,04
27	CUBO RODA TRASEIRA	UND	VW	6	R\$ 585,28	R\$ 3.511,68
28	CUICA DE FREIO	UND	VW	4	R\$ 765,16	R\$ 3.060,64
29	DISCO DE FREIO	UND	VW	6	R\$ 369,05	R\$ 2.214,30
30	KIT DE EMBREAGEM	UND	VW	1	R\$ 2.200,79	R\$ 2.200,79
31	FILTRO DE AR	UND	VW	10	R\$ 121,52	R\$ 1.215,20
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	VW	10	R\$ 114,32	R\$ 1.143,20
33	FILTRO SEPARADOR	UND	VW	10	R\$ 156,13	R\$ 1.561,30
34	FILTRO OLEO	UND	VW	10	R\$ 55,14	R\$ 551,40
35	GRAXA 20KG	UND	VW	10	R\$ 230,53	R\$ 2.305,30
36	HÉLICE VENTILADOR	UND	VW	2	R\$ 1.170,16	R\$ 2.340,32
37	LÂMPADA DO FAROL	UND	VW	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
38	LANTERNA TRAZEIRA	UND	VW	4	R\$ 90,01	R\$ 360,04
39	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	VW	10	R\$ 220,53	R\$ 2.205,30
40	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	VW	8	R\$ 225,19	R\$ 1.801,52
41	LUVA CARDAM	UND	VW	1	R\$ 450,19	R\$ 450,19
42	LUVA PINHÃO	UND	VW	1	R\$ 900,43	R\$ 900,43
43	MOTOR DE PARTIDA	UND	VW	1	R\$ 2.790,47	R\$ 2.790,47
44	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UND	VW	2	R\$ 900,38	R\$ 1.800,76
45	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	VW	2	R\$ 900,12	R\$ 1.800,24
46	MOLA II DIANTEIRA	UND	VW	2	R\$ 900,12	R\$ 1.800,24
47	MOLA III TRASEIRA	UND	VW	2	R\$ 630,19	R\$ 1.260,38
48	OLEO 15W-40 20L	LITROS	VW	20	R\$ 337,67	R\$ 6.753,40
49	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA	UND	VW	4	R\$ 135,02	R\$ 540,08
50	PARABRISA DIANTEIRO	UND	VW	1	R\$ 990,13	R\$ 990,13
51	PARABRISA TRAZEIRO	UND	VW	1	R\$ 405,05	R\$ 405,05
52	PARAFUSO DE RODA	UND	VW	30	R\$ 9,29	R\$ 278,70
53	POLIA ALTERNADOR	UND	VW	1	R\$ 154,82	R\$ 154,82
54	REPARO CILINDRO MESTRE FREIO	UND	VW	2	R\$ 74,35	R\$ 148,70
55	RESEVATORIO D'AGUA RADIADOR	UND	VW	2	R\$ 175,96	R\$ 351,92
56	RETROVISOR LD	UND	VW	2	R\$ 315,99	R\$ 631,98
57	RETROVISOR LE	UND	VW	2	R\$ 315,99	R\$ 631,98
58	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	VW	4	R\$ 130,11	R\$ 520,44
59	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	VW	4	R\$ 164,19	R\$ 656,76
60	ROLAMENTO EIXO CARETÃO	UND	VW	4	R\$ 78,07	R\$ 312,28
61	ROLAMENTO EIXO PILOTÃO	UND	VW	4	R\$ 117,72	R\$ 470,88
62	ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATÉLITE	UND	VW	4	R\$ 303,60	R\$ 1.214,40
63	ROLAMENTO PINHÃO GRANDE	UND	VW	4	R\$ 179,68	R\$ 718,72
64	SEMIEIXO TRAZEIRO	UND	VW	1	R\$ 1.305,17	R\$ 1.305,17
65	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	VW	8	R\$ 202,53	R\$ 1.620,24

**VALOR TOTAL LOTE III R\$**
**R\$ 80.601,78**
**LOTE IV - VEICULO ONIBUS VW/ 15190 MWM**



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCAS	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	VW	40	R\$ 26,64	R\$ 1.065,60
2	ARRUELA ENCOSTO	JG	VW	4	R\$ 107,19	R\$ 428,76
3	ALTERNADOR	UND	VW	1	R\$ 900,12	R\$ 900,12
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	VW	4	R\$ 315,04	R\$ 1.260,16
5	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	VW	4	R\$ 405,46	R\$ 1.621,84
6	BICO INJETOR	UND	VW	4	R\$ 1.665,22	R\$ 6.660,88
7	BOMBA D' ÁGUA	UND	VW	4	R\$ 540,07	R\$ 2.160,28
8	BOMBA DE ÓLEO	UND	VW	4	R\$ 540,07	R\$ 2.160,28
9	BARRA DE DIREÇÃO	UND	VW	4	R\$ 540,07	R\$ 2.160,28
10	BATERIA 150 AMPERES	UND	VW	4	R\$ 540,07	R\$ 2.160,28
11	BIELETA	UND	VW	4	R\$ 346,96	R\$ 1.387,84
12	BOBINA DE CAMPO	UND	VW	1	R\$ 540,07	R\$ 540,07
13	BUCHA AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	VW	10	R\$ 122,68	R\$ 1.226,80
14	BUCHA ESTRABILIZADOR DIANTEIRO	UND	VW	10	R\$ 18,59	R\$ 185,90
15	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRAZEIRA	UND	VW	10	R\$ 37,17	R\$ 371,70
16	BORRACHA ROLAMENTO CARDAM	UND	VW	10	R\$ 34,08	R\$ 340,80
17	BRAÇO PITMAN	UND	VW	4	R\$ 257,13	R\$ 1.028,52
18	CABO ACELERADOR	UND	VW	2	R\$ 252,79	R\$ 505,58
19	CABO FREIO DE MÃO	UND	VW	2	R\$ 309,79	R\$ 619,58
20	CARÇAÇA FILTRO DE AR	UND	VW	2	R\$ 450,28	R\$ 900,56
21	CATRACA DE FREIO	UND	VW	4	R\$ 405,11	R\$ 1.620,44
22	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	VW	1	R\$ 900,12	R\$ 900,12
23	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	VW	1	R\$ 900,67	R\$ 900,67
24	CORREIA ALTERNADOR	UND	VW	4	R\$ 76,51	R\$ 306,04
25	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	VW	4	R\$ 76,51	R\$ 306,04
26	CUICA DE FREIO	UND	VW	2	R\$ 675,20	R\$ 1.350,40
27	TAMBOR DE FREIO	UND	VW	4	R\$ 1.080,24	R\$ 4.320,96
28	KIT DE EMBREAGEM	UND	VW	1	R\$ 2.025,43	R\$ 2.025,43
29	ESTICADOR CORREIA	UND	VW	2	R\$ 405,13	R\$ 810,26
30	FAROL DE LD/LE	UND	VW	2	R\$ 765,36	R\$ 1.530,72
31	FILTRO DE AR	UND	VW	10	R\$ 121,52	R\$ 1.215,20
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	VW	10	R\$ 114,32	R\$ 1.143,20
33	FILTRO SEPARADOR	UND	VW	10	R\$ 156,13	R\$ 1.561,30
34	FILTRO OLEO	UND	VW	10	R\$ 55,14	R\$ 551,40
35	GRAXA 20KG	UND	VW	10	R\$ 269,52	R\$ 2.695,20
36	HÉLICE VENTILADOR	UND	VW	1	R\$ 1.239,16	R\$ 1.239,16
37	INDUZIDO PARTIDA	UND	VW	1	R\$ 405,05	R\$ 405,05
38	JUNTA CABEÇOTE	JG	VW	1	R\$ 675,09	R\$ 675,09
39	LÂMPADA DO FAROL	UND	VW	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
40	LANTERNA TRAZEIRA	UND	VW	4	R\$ 90,01	R\$ 360,04
41	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	VW	6	R\$ 225,14	R\$ 1.350,84
42	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	VW	6	R\$ 225,19	R\$ 1.351,14
43	LUVA CARDAM	UND	VW	1	R\$ 450,19	R\$ 450,19
44	LUVA PINHÃO	UND	VW	1	R\$ 900,43	R\$ 900,43
45	MOTOR DE PARTIDA	UND	VW	1	R\$ 2.925,39	R\$ 2.925,39
46	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UND	VW	1	R\$ 900,38	R\$ 900,38
47	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	VW	1	R\$ 900,12	R\$ 900,12
48	MOLA II DIANTEIRA	UND	VW	1	R\$ 900,12	R\$ 900,12
49	MOLA III TRASEIRA	UND	VW	1	R\$ 630,19	R\$ 630,19
50	MOLA PATIM TRASEIRA	UND	VW	1	R\$ 24,78	R\$ 24,78
51	OLEO 15W-40 20L	LITROS	VW	10	R\$ 337,67	R\$ 3.376,70
52	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA	UND	VW	2	R\$ 135,02	R\$ 270,04
53	PARABRISA DIANTEIRO	UND	VW	1	R\$ 1.035,14	R\$ 1.035,14
54	PARABRISA TRASEIRO	UND	VW	1	R\$ 405,05	R\$ 405,05



55	PARAFUSO DE RODA	UND	VW	50	R\$ 9,29	R\$ 464,50
56	POLIA ALTERNADOR	UND	VW	2	R\$ 154,82	R\$ 309,64
57	REPARO CILINDRO MESTRE FREIO	UND	VW	1	R\$ 74,35	R\$ 74,35
58	RESERVATORIO D'AGUA RADIADOR	UND	VW	1	R\$ 175,96	R\$ 175,96
59	RETROVISOR LD	UND	VW	1	R\$ 315,99	R\$ 315,99
60	RETROVISOR LE	UND	VW	1	R\$ 315,99	R\$ 315,99
61	RETENTOR PINHÃO	UND	VW	1	R\$ 260,22	R\$ 260,22
62	ROLAMENTO CENTRAL CARDAM	UND	VW	2	R\$ 157,37	R\$ 314,74
63	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	VW	6	R\$ 130,11	R\$ 780,66
64	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	VW	6	R\$ 164,19	R\$ 985,14
65	ROLAMENTO EIXO CARETÃO	UND	VW	6	R\$ 78,07	R\$ 468,42
66	ROLAMENTO EIXO PILOTÃO	UND	VW	6	R\$ 117,72	R\$ 706,32
67	ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATÉLITE	UND	VW	6	R\$ 303,60	R\$ 1.821,60
68	ROLAMENTO PINHÃO GRANDE	UND	VW	6	R\$ 179,68	R\$ 1.078,08
69	ROLAMENTO PINHÃO PEQUENO	UND	VW	6	R\$ 351,05	R\$ 2.106,30
70	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	VW	6	R\$ 81,06	R\$ 486,36
71	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	VW	6	R\$ 180,02	R\$ 1.080,12
72	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	JG	VW	6	R\$ 135,02	R\$ 810,12
73	SEMIEIXO TRASEIRO	UND	VW	1	R\$ 1.260,28	R\$ 1.260,28
74	SENSOR DE VELOCIDADE	UND	VW	2	R\$ 1.935,30	R\$ 3.870,60
75	SUPORTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	VW	4	R\$ 315,94	R\$ 1.263,76
76	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	VW	4	R\$ 275,89	R\$ 1.103,56
<b>VALOR TOTAL LOTE IV R\$</b>				<b>R\$ 87.615,77</b>		

**LOTE V - VEICULO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE. MOTOR CUMMINS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCAS	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	VW	40	R\$ 26,01	R\$ 1.040,40
2	ARRUELA ENCOSTO	UND	VW	4	R\$ 107,19	R\$ 428,76
3	ALTERNADOR	UND	VW	1	R\$ 891,12	R\$ 891,12
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	VW	6	R\$ 279,04	R\$ 1.674,24
5	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	VW	6	R\$ 279,04	R\$ 1.674,24
6	BICO INJETOR	UND	VW	4	R\$ 1.431,19	R\$ 5.724,76
7	BOMBA D' ÁGUA	UND	VW	1	R\$ 450,06	R\$ 450,06
8	BOMBA DE ÓLEO	UND	VW	1	R\$ 540,07	R\$ 540,07
9	BARRA DE DIREÇÃO	UND	VW	1	R\$ 540,07	R\$ 540,07
10	BATERIA 150 AMPERES	UND	VW	2	R\$ 450,06	R\$ 900,12
11	BIELETA	UND	VW	8	R\$ 292,54	R\$ 2.340,32
12	BOBINA DE CAMPO	UND	VW	1	R\$ 495,16	R\$ 495,16
13	BUCHA AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	VW	10	R\$ 122,68	R\$ 1.226,80
14	BUCHA ESTRABILIZADOR DIANTEIRO	UND	VW	10	R\$ 18,59	R\$ 185,90
15	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRAZEIRA	UND	VW	10	R\$ 37,17	R\$ 371,70
16	BORRACHA ROLAMENTO CARDAM	UND	VW	10	R\$ 34,08	R\$ 340,80
17	BRAÇO PITMAN	UND	VW	4	R\$ 257,13	R\$ 1.028,52
18	CABO ACELERADOR	UND	VW	2	R\$ 252,79	R\$ 505,58
19	CABO FREIO DE MÃO	UND	VW	2	R\$ 309,79	R\$ 619,58
20	CARÇAÇA FILTRO DE AR	UND	VW	2	R\$ 450,28	R\$ 900,56
21	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	VW	1	R\$ 900,12	R\$ 900,12
22	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	VW	1	R\$ 900,67	R\$ 900,67
23	CILINDRO RODA TRASEIRO LD	UND	VW	8	R\$ 225,08	R\$ 1.800,64
24	CILINDRO RODA TRASEIRO LE	UND	VW	8	R\$ 157,52	R\$ 1.260,16
25	CORREIA ALTERNADOR	UND	VW	4	R\$ 76,51	R\$ 306,04
26	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	VW	4	R\$ 76,51	R\$ 306,04
27	CUBO RODA TRASEIRA	UND	VW	6	R\$ 585,28	R\$ 3.511,68
28	CUICA DE FREIO	UND	VW	4	R\$ 765,16	R\$ 3.060,64
29	DISCO DE FREIO	UND	VW	6	R\$ 369,05	R\$ 2.214,30



30	KIT DE EMBREAGEM	UND	VW	1	R\$ 2.200,79	R\$ 2.200,79
31	FILTRO DE AR	UND	VW	10	R\$ 121,52	R\$ 1.215,20
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	VW	10	R\$ 114,32	R\$ 1.143,20
33	FILTRO SEPARADOR	UND	VW	10	R\$ 156,13	R\$ 1.561,30
34	FILTRO OLEO	UND	VW	10	R\$ 55,14	R\$ 551,40
35	GRAXA 20KG	UND	VW	10	R\$ 230,53	R\$ 2.305,30
36	HÉLICE VENTILADOR	UND	VW	2	R\$ 1.170,16	R\$ 2.340,32
37	LÂMPADA DO FAROL	UND	VW	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
38	LANTERNA TRAZEIRA	UND	VW	4	R\$ 90,01	R\$ 360,04
39	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	VW	10	R\$ 220,53	R\$ 2.205,30
40	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	VW	8	R\$ 225,19	R\$ 1.801,52
41	LUVA CARDAM	UND	VW	1	R\$ 450,19	R\$ 450,19
42	LUVA PINHÃO	UND	VW	1	R\$ 900,43	R\$ 900,43
43	MOTOR DE PARTIDA	UND	VW	1	R\$ 2.790,47	R\$ 2.790,47
44	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UND	VW	2	R\$ 900,38	R\$ 1.800,76
45	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	VW	2	R\$ 900,12	R\$ 1.800,24
46	MOLA II DIANTEIRA	UND	VW	2	R\$ 900,12	R\$ 1.800,24
47	MOLA III TRASEIRA	UND	VW	2	R\$ 630,19	R\$ 1.260,38
48	OLEO 15W-40 20L	LITROS	VW	20	R\$ 337,67	R\$ 6.753,40
49	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA	UND	VW	4	R\$ 135,02	R\$ 540,08
50	PARABRISA DIANTEIRO	UND	VW	1	R\$ 990,13	R\$ 990,13
51	PARABRISA TRAZEIRO	UND	VW	1	R\$ 405,05	R\$ 405,05
52	PARAFUSO DE RODA	UND	VW	30	R\$ 9,29	R\$ 278,70
53	POLIA ALTERNADOR	UND	VW	1	R\$ 154,82	R\$ 154,82
54	REPARO CILINDRO MESTRE FREIO	UND	VW	2	R\$ 74,35	R\$ 148,70
55	RESEVATORIO D'AGUA RADIADOR	UND	VW	2	R\$ 175,96	R\$ 351,92
56	RETROVISOR LD	UND	VW	2	R\$ 315,99	R\$ 631,98
57	RETROVISOR LE	UND	VW	2	R\$ 315,99	R\$ 631,98
58	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	VW	4	R\$ 130,11	R\$ 520,44
59	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	VW	4	R\$ 164,19	R\$ 656,76
60	ROLAMENTO EIXO CARETÃO	UND	VW	4	R\$ 78,07	R\$ 312,28
61	ROLAMENTO EIXO PILOTÃO	UND	VW	4	R\$ 117,72	R\$ 470,88
62	ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATÉLITE	UND	VW	4	R\$ 303,60	R\$ 1.214,40
63	ROLAMENTO PINHÃO GRANDE	UND	VW	4	R\$ 179,68	R\$ 718,72
64	SEMIEIXO TRAZEIRO	UND	VW	1	R\$ 1.305,17	R\$ 1.305,17
65	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	VW	8	R\$ 202,53	R\$ 1.620,24

**VALOR TOTAL LOTE V R\$**
**R\$ 80.601,78**
**LOTE VI - VEICULO MICRO ONIBUS M.BENZ/OF MODELO LO 916/48 CHASSI 9BM979277KB110107**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCAS	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	VW	40	R\$ 25,16	R\$ 1.006,40
2	ARRUELA ENCOSTO	UND	VW	5	R\$ 12,87	R\$ 64,35
3	ALTERNADOR	UND	VW	1	R\$ 1.556,31	R\$ 1.556,31
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	VW	6	R\$ 170,84	R\$ 1.025,04
5	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	VW	6	R\$ 450,06	R\$ 2.700,36
6	BOMBA D' ÁGUA	UND	VW	1	R\$ 742,60	R\$ 742,60
7	BOMBA DE ÓLEO	UND	VW	1	R\$ 1.125,15	R\$ 1.125,15
8	BARRA DE DIREÇÃO	UND	VW	1	R\$ 900,12	R\$ 900,12
9	BATERIA 150 AMPERES	UND	VW	2	R\$ 675,09	R\$ 1.350,18
10	BIELETA	UND	VW	8	R\$ 495,18	R\$ 3.961,44
11	BOBINA DE CAMPO	UND	VW	1	R\$ 337,55	R\$ 337,55
12	BUCHA AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	VW	10	R\$ 40,96	R\$ 409,60
13	BUCHA ESTRABILIZADOR DIANTEIRO	UND	VW	10	R\$ 26,33	R\$ 263,30
14	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRAZEIRA	UND	VW	10	R\$ 26,33	R\$ 263,30
15	BORRACHA ROLAMENTO CARDAM	UND	VW	10	R\$ 17,55	R\$ 175,50



16	CABO ACELERADOR	UND	VW	2	R\$ 279,67	R\$ 559,34
17	CATRACA DE FREIO	UND	VW	4	R\$ 247,53	R\$ 990,12
18	CENTRAL PATIM	UND	VW	4	R\$ 204,78	R\$ 819,12
19	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	VW	2	R\$ 511,94	R\$ 1.023,88
20	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	VW	2	R\$ 270,31	R\$ 540,62
21	CILINDRO RODA TRASEIRO	UND	VW	2	R\$ 169,67	R\$ 339,34
22	CORREIA ALTERNADOR	UND	VW	2	R\$ 58,51	R\$ 117,02
23	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	VW	2	R\$ 59,68	R\$ 119,36
24	CUBO RODA TRASEIRA	UND	VW	4	R\$ 1.102,76	R\$ 4.411,04
25	CUICA DE FREIO	UND	VW	4	R\$ 444,66	R\$ 1.778,64
26	KIT DE EMBREAGEM	UND	VW	1	R\$ 4.050,54	R\$ 4.050,54
27	ESTICADOR CORREIA	UND	VW	1	R\$ 84,25	R\$ 84,25
28	FILTRO DE AR	UND	VW	10	R\$ 377,96	R\$ 3.779,60
29	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	VW	10	R\$ 90,01	R\$ 900,10
30	FILTRO SEPARADOR	UND	VW	10	R\$ 126,12	R\$ 1.261,20
31	FILTRO OLEO	UND	VW	10	R\$ 69,04	R\$ 690,40
32	GRAXA 20KG	UND	VW	10	R\$ 225,03	R\$ 2.250,30
33	INDUZIDO PARTIDA	UND	VW	1	R\$ 585,08	R\$ 585,08
34	JUNTA CABEÇOTE	UND	VW	1	R\$ 256,26	R\$ 256,26
35	LÂMPADA DO FAROL	UND	VW	20	R\$ 14,63	R\$ 292,60
36	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	VW	6	R\$ 225,84	R\$ 1.355,04
37	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	VW	6	R\$ 225,03	R\$ 1.350,18
38	LUVA CARDAM	UND	VW	1	R\$ 409,55	R\$ 409,55
39	MOTOR DE PARTIDA	UND	VW	1	R\$ 936,12	R\$ 936,12
40	OLEO 15W-40 20L	LITROS	VW	10	R\$ 292,63	R\$ 2.926,30
41	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA	UND	VW	4	R\$ 52,66	R\$ 210,64
42	PARABRISA DIANTEIRO	UND	VW	1	R\$ 555,82	R\$ 555,82
43	PARABRISA TRAZEIRO	UND	VW	1	R\$ 526,57	R\$ 526,57
44	PARAFUSO DE RODA	UND	VW	30	R\$ 14,04	R\$ 421,20
45	POLIA ALTERNADOR	UND	VW	2	R\$ 204,78	R\$ 409,56
46	REPARO CILINDRO MESTRE FREIO	UND	VW	4	R\$ 115,85	R\$ 463,40
47	RESEVATORIO D'AGUA RADIADOR	UND	VW	1	R\$ 227,01	R\$ 227,01
48	RETROVISOR LD	UND	VW	1	R\$ 198,93	R\$ 198,93
49	RETROVISOR LE	UND	VW	1	R\$ 198,93	R\$ 198,93
50	RETENTOR PINHÃO	UND	VW	4	R\$ 49,15	R\$ 196,60
51	ROLAMENTO CENTRAL CARDAM	UND	VW	4	R\$ 180,13	R\$ 720,52
52	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	VW	4	R\$ 78,99	R\$ 315,96
53	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	VW	4	R\$ 218,23	R\$ 872,92
54	ROLAMENTO EIXO PIOTÃO	UND	VW	4	R\$ 369,77	R\$ 1.479,08
55	ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATÉLITE	UND	VW	4	R\$ 495,18	R\$ 1.980,72
56	ROLAMENTO PINHÃO GRANDE	UND	VW	4	R\$ 540,17	R\$ 2.160,68
57	ROLAMENTO PINHÃO PEQUENO	UND	VW	4	R\$ 332,32	R\$ 1.329,28
58	ROLAMENTO TRAZEIRO EXTERNO	UND	VW	4	R\$ 204,78	R\$ 819,12
59	ROLAMENTO TRAZEIRO INTERNO	UND	VW	4	R\$ 184,30	R\$ 737,20
60	SAPATA DE FREIO TRAZEIRA	JG	VW	2	R\$ 87,73	R\$ 175,46
61	SEMIEIXO TRAZEIRO	UND	VW	1	R\$ 1.260,17	R\$ 1.260,17
62	SUPORTE DO AMORTOCEDOR DIANTEIRO	UND	VW	2	R\$ 526,57	R\$ 1.053,14
63	SUPORTE FUSÍVEL	UND	VW	2	R\$ 231,11	R\$ 462,22
64	TAMBO FREIO	UND	VW	4	R\$ 810,11	R\$ 3.240,44
65	TAMPA DIFERENCIAL	UND	VW	1	R\$ 208,80	R\$ 208,80
66	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	VW	1	R\$ 382,50	R\$ 382,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VI R\$</b>					<b>R\$ 68.314,07</b>	

**LOTE VII VEICULO ONIBUS VW/ 15190 ODR CHASSI 9532E82W7PR011041 MOTOR MAN**





ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCAS	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	VW	40	R\$ 26,64	R\$ 1.065,60
2	ARRUELA ENCOSTO	JG	VW	4	R\$ 107,19	R\$ 428,76
3	ALTERNADOR	UND	VW	1	R\$ 900,12	R\$ 900,12
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	VW	4	R\$ 315,04	R\$ 1.260,16
5	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	VW	4	R\$ 405,46	R\$ 1.621,84
6	BICO INJETOR	UND	VW	4	R\$ 1.665,22	R\$ 6.660,88
7	BOMBA D' ÁGUA	UND	VW	4	R\$ 540,07	R\$ 2.160,28
8	BOMBA DE ÓLEO	UND	VW	4	R\$ 540,07	R\$ 2.160,28
9	BARRA DE DIREÇÃO	UND	VW	4	R\$ 540,07	R\$ 2.160,28
10	BATERIA 150 AMPERES	UND	VW	4	R\$ 540,07	R\$ 2.160,28
11	BIELETA	UND	VW	4	R\$ 346,96	R\$ 1.387,84
12	BOBINA DE CAMPO	UND	VW	1	R\$ 540,07	R\$ 540,07
13	BUCHA AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	VW	10	R\$ 122,68	R\$ 1.226,80
14	BUCHA ESTRABILIZADOR DIANTEIRO	UND	VW	10	R\$ 18,59	R\$ 185,90
15	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRAZEIRA	UND	VW	10	R\$ 37,17	R\$ 371,70
16	BORRACHA ROLAMENTO CARDAM	UND	VW	10	R\$ 34,08	R\$ 340,80
17	BRAÇO PITMAN	UND	VW	4	R\$ 257,13	R\$ 1.028,52
18	CABO ACELERADOR	UND	VW	2	R\$ 252,79	R\$ 505,58
19	CABO FREIO DE MÃO	UND	VW	2	R\$ 309,79	R\$ 619,58
20	CARÇAÇA FILTRO DE AR	UND	VW	2	R\$ 450,28	R\$ 900,56
21	CATRACA DE FREIO	UND	VW	4	R\$ 405,11	R\$ 1.620,44
22	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	VW	1	R\$ 900,12	R\$ 900,12
23	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	VW	1	R\$ 900,67	R\$ 900,67
24	CORREIA ALTERNADOR	UND	VW	4	R\$ 76,51	R\$ 306,04
25	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	VW	4	R\$ 76,51	R\$ 306,04
26	CUICA DE FREIO	UND	VW	2	R\$ 675,20	R\$ 1.350,40
27	TAMBOR DE FREIO	UND	VW	4	R\$ 1.080,24	R\$ 4.320,96
28	KIT DE EMBREAGEM	UND	VW	1	R\$ 2.025,43	R\$ 2.025,43
29	ESTICADOR CORREIA	UND	VW	2	R\$ 405,13	R\$ 810,26
30	FAROL DE LD/LE	UND	VW	2	R\$ 765,36	R\$ 1.530,72
31	FILTRO DE AR	UND	VW	10	R\$ 121,52	R\$ 1.215,20
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	VW	10	R\$ 114,32	R\$ 1.143,20
33	FILTRO SEPARADOR	UND	VW	10	R\$ 156,13	R\$ 1.561,30
34	FILTRO OLEO	UND	VW	10	R\$ 55,14	R\$ 551,40
35	GRAXA 20KG	UND	VW	10	R\$ 269,52	R\$ 2.695,20
36	HÉLICE VENTILADOR	UND	VW	1	R\$ 1.239,16	R\$ 1.239,16
37	INDUZIDO PARTIDA	UND	VW	1	R\$ 405,05	R\$ 405,05
38	JUNTA CABEÇOTE	JG	VW	1	R\$ 675,09	R\$ 675,09
39	LÂMPADA DO FAROL	UND	VW	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
40	LANTERNA TRAZEIRA	UND	VW	4	R\$ 90,01	R\$ 360,04
41	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	VW	6	R\$ 225,14	R\$ 1.350,84
42	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	VW	6	R\$ 225,19	R\$ 1.351,14
43	LUVA CARDAM	UND	VW	1	R\$ 450,19	R\$ 450,19
44	LUVA PINHÃO	UND	VW	1	R\$ 900,43	R\$ 900,43
45	MOTOR DE PARTIDA	UND	VW	1	R\$ 2.925,39	R\$ 2.925,39
46	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UND	VW	1	R\$ 900,38	R\$ 900,38
47	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	VW	1	R\$ 900,12	R\$ 900,12
48	MOLA II DIANTEIRA	UND	VW	1	R\$ 900,12	R\$ 900,12
49	MOLA III TRASEIRA	UND	VW	1	R\$ 630,19	R\$ 630,19
50	MOLA PATIM TRASEIRA	UND	VW	1	R\$ 24,78	R\$ 24,78
51	OLEO 15W-40 20L	LITROS	VW	10	R\$ 337,67	R\$ 3.376,70
52	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA	UND	VW	2	R\$ 135,02	R\$ 270,04
53	PARABRISA DIANTEIRO	UND	VW	1	R\$ 1.035,14	R\$ 1.035,14
54	PARABRISA TRASEIRO	UND	VW	1	R\$ 405,05	R\$ 405,05



55	PARAFUSO DE RODA	UND	VW	50	R\$ 9,29	R\$ 464,50
56	POLIA ALTERNADOR	UND	VW	2	R\$ 154,82	R\$ 309,64
57	REPARO CILINDRO MESTRE FREIO	UND	VW	1	R\$ 74,35	R\$ 74,35
58	RESERVATORIO D'AGUA RADIADOR	UND	VW	1	R\$ 175,96	R\$ 175,96
59	RETROVISOR LD	UND	VW	1	R\$ 315,99	R\$ 315,99
60	RETROVISOR LE	UND	VW	1	R\$ 315,99	R\$ 315,99
61	RETENTOR PINHÃO	UND	VW	1	R\$ 260,22	R\$ 260,22
62	ROLAMENTO CENTRAL CARDAM	UND	VW	2	R\$ 157,37	R\$ 314,74
63	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	VW	6	R\$ 130,11	R\$ 780,66
64	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	VW	6	R\$ 164,19	R\$ 985,14
65	ROLAMENTO EIXO CARETÃO	UND	VW	6	R\$ 78,07	R\$ 468,42
66	ROLAMENTO EIXO PILOTÃO	UND	VW	6	R\$ 117,72	R\$ 706,32
67	ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATÉLITE	UND	VW	6	R\$ 303,60	R\$ 1.821,60
68	ROLAMENTO PINHÃO GRANDE	UND	VW	6	R\$ 179,68	R\$ 1.078,08
69	ROLAMENTO PINHÃO PEQUENO	UND	VW	6	R\$ 351,05	R\$ 2.106,30
70	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	VW	6	R\$ 81,06	R\$ 486,36
71	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	VW	6	R\$ 180,02	R\$ 1.080,12
72	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	JG	VW	6	R\$ 135,02	R\$ 810,12
73	SEMIEIXO TRASEIRO	UND	VW	1	R\$ 1.260,28	R\$ 1.260,28
74	SENSOR DE VELOCIDADE	UND	VW	2	R\$ 1.935,30	R\$ 3.870,60
75	SUPORTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	VW	4	R\$ 315,94	R\$ 1.263,76
76	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	VW	4	R\$ 275,89	R\$ 1.103,56
<b>VALOR TOTAL LOTE VII R\$</b>				<b>R\$ 87.615,77</b>		

**LOTE VIII VEICULO ONIBUS VW/ 15190 OD CHASSI 9532E82W7ER434621 MOTOR MAN**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCAS	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	VW	40	R\$ 26,64	R\$ 1.065,60
2	ARRUELA ENCOSTO	JG	VW	4	R\$ 107,19	R\$ 428,76
3	ALTERNADOR	UND	VW	1	R\$ 900,12	R\$ 900,12
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	VW	4	R\$ 315,04	R\$ 1.260,16
5	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	VW	4	R\$ 405,46	R\$ 1.621,84
6	BICO INJETOR	UND	VW	4	R\$ 1.665,22	R\$ 6.660,88
7	BOMBA D' ÁGUA	UND	VW	4	R\$ 540,07	R\$ 2.160,28
8	BOMBA DE ÓLEO	UND	VW	4	R\$ 540,07	R\$ 2.160,28
9	BARRA DE DIREÇÃO	UND	VW	4	R\$ 540,07	R\$ 2.160,28
10	BATERIA 150 AMPERES	UND	VW	4	R\$ 540,07	R\$ 2.160,28
11	BIELETA	UND	VW	4	R\$ 346,96	R\$ 1.387,84
12	BOBINA DE CAMPO	UND	VW	1	R\$ 540,07	R\$ 540,07
13	BUCHA AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	VW	10	R\$ 122,68	R\$ 1.226,80
14	BUCHA ESTRABILIZADOR DIANTEIRO	UND	VW	10	R\$ 18,59	R\$ 185,90
15	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRAZEIRA	UND	VW	10	R\$ 37,17	R\$ 371,70
16	BORRACHA ROLAMENTO CARDAM	UND	VW	10	R\$ 34,08	R\$ 340,80
17	BRAÇO PITMAN	UND	VW	4	R\$ 257,13	R\$ 1.028,52
18	CABO ACELERADOR	UND	VW	2	R\$ 252,79	R\$ 505,58
19	CABO FREIO DE MÃO	UND	VW	2	R\$ 309,79	R\$ 619,58
20	CARÇAÇA FILTRO DE AR	UND	VW	2	R\$ 450,28	R\$ 900,56
21	CATRAÇA DE FREIO	UND	VW	4	R\$ 405,11	R\$ 1.620,44
22	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	VW	1	R\$ 900,12	R\$ 900,12
23	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	VW	1	R\$ 900,67	R\$ 900,67
24	CORREIA ALTERNADOR	UND	VW	4	R\$ 76,51	R\$ 306,04
25	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	VW	4	R\$ 76,51	R\$ 306,04
26	CUICA DE FREIO	UND	VW	2	R\$ 675,20	R\$ 1.350,40
27	TAMBOR DE FREIO	UND	VW	4	R\$ 1.080,24	R\$ 4.320,96
28	KIT DE EMBREAGEM	UND	VW	1	R\$ 2.025,43	R\$ 2.025,43



29	ESTICADOR CORREIA	UND	VW	2	R\$ 405,13	R\$ 810,26
30	FAROL DE LD/LE	UND	VW	2	R\$ 765,36	R\$ 1.530,72
31	FILTRO DE AR	UND	VW	10	R\$ 121,52	R\$ 1.215,20
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	VW	10	R\$ 114,32	R\$ 1.143,20
33	FILTRO SEPARADOR	UND	VW	10	R\$ 156,13	R\$ 1.561,30
34	FILTRO OLEO	UND	VW	10	R\$ 55,14	R\$ 551,40
35	GRAXA 20KG	UND	VW	10	R\$ 269,52	R\$ 2.695,20
36	HÉLICE VENTILADOR	UND	VW	1	R\$ 1.239,16	R\$ 1.239,16
37	INDUZIDO PARTIDA	UND	VW	1	R\$ 405,05	R\$ 405,05
38	JUNTA CABEÇOTE	JG	VW	1	R\$ 675,09	R\$ 675,09
39	LÂMPADA DO FAROL	UND	VW	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
40	LANTERNA TRAZEIRA	UND	VW	4	R\$ 90,01	R\$ 360,04
41	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	VW	6	R\$ 225,14	R\$ 1.350,84
42	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	VW	6	R\$ 225,19	R\$ 1.351,14
43	LUVIA CARDAM	UND	VW	1	R\$ 450,19	R\$ 450,19
44	LUVIA PINHÃO	UND	VW	1	R\$ 900,43	R\$ 900,43
45	MOTOR DE PARTIDA	UND	VW	1	R\$ 2.925,39	R\$ 2.925,39
46	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UND	VW	1	R\$ 900,38	R\$ 900,38
47	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	VW	1	R\$ 900,12	R\$ 900,12
48	MOLA II DIANTEIRA	UND	VW	1	R\$ 900,12	R\$ 900,12
49	MOLA III TRASEIRA	UND	VW	1	R\$ 630,19	R\$ 630,19
50	MOLA PATIM TRASEIRA	UND	VW	1	R\$ 24,78	R\$ 24,78
51	OLEO 15W-40 20L	LITROS	VW	10	R\$ 337,67	R\$ 3.376,70
52	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA	UND	VW	2	R\$ 135,02	R\$ 270,04
53	PARABRISA DIANTEIRO	UND	VW	1	R\$ 1.035,14	R\$ 1.035,14
54	PARABRISA TRASEIRO	UND	VW	1	R\$ 405,05	R\$ 405,05
55	PARAFUSO DE RODA	UND	VW	50	R\$ 9,29	R\$ 464,50
56	POLIA ALTERNADOR	UND	VW	2	R\$ 154,82	R\$ 309,64
57	REPARO CILINDRO MESTRE FREIO	UND	VW	1	R\$ 74,35	R\$ 74,35
58	RESERVATORIO D'AGUA RADIADOR	UND	VW	1	R\$ 175,96	R\$ 175,96
59	RETROVISOR LD	UND	VW	1	R\$ 315,99	R\$ 315,99
60	RETROVISOR LE	UND	VW	1	R\$ 315,99	R\$ 315,99
61	RETENTOR PINHÃO	UND	VW	1	R\$ 260,22	R\$ 260,22
62	ROLAMENTO CENTRAL CARDAM	UND	VW	2	R\$ 157,37	R\$ 314,74
63	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	VW	6	R\$ 130,11	R\$ 780,66
64	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	VW	6	R\$ 164,19	R\$ 985,14
65	ROLAMENTO EIXO CARETÃO	UND	VW	6	R\$ 78,07	R\$ 468,42
66	ROLAMENTO EIXO PILOTÃO	UND	VW	6	R\$ 117,72	R\$ 706,32
67	ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATÉLITE	UND	VW	6	R\$ 303,60	R\$ 1.821,60
68	ROLAMENTO PINHÃO GRANDE	UND	VW	6	R\$ 179,68	R\$ 1.078,08
69	ROLAMENTO PINHÃO PEQUENO	UND	VW	6	R\$ 351,05	R\$ 2.106,30
70	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	VW	6	R\$ 81,06	R\$ 486,36
71	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	VW	6	R\$ 180,02	R\$ 1.080,12
72	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	JG	VW	6	R\$ 135,02	R\$ 810,12
73	SEMIEIXO TRASEIRO	UND	VW	1	R\$ 1.260,28	R\$ 1.260,28
74	SENSOR DE VELOCIDADE	UND	VW	2	R\$ 1.935,30	R\$ 3.870,60
75	SUPORTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	VW	4	R\$ 315,94	R\$ 1.263,76
76	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	VW	4	R\$ 275,89	R\$ 1.103,56
<b>VALOR TOTAL LOTE VIII R\$</b>					<b>R\$ 87.615,77</b>	

**LOTE IX VEICULO ONIBUS VW/ 15190 MOTOR MAN**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCAS	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	VW	40	R\$ 26,64	R\$ 1.065,60
2	ARRUELA ENCOSTO	JG	VW	4	R\$ 107,19	R\$ 428,76





3	ALTERNADOR	UND	VW	1	R\$ 900,12	R\$ 900,12
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	VW	4	R\$ 315,04	R\$ 1.260,16
5	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	VW	4	R\$ 405,46	R\$ 1.621,84
6	BICO INJETOR	UND	VW	4	R\$ 1.665,22	R\$ 6.660,88
7	BOMBA D' ÁGUA	UND	VW	4	R\$ 540,07	R\$ 2.160,28
8	BOMBA DE ÓLEO	UND	VW	4	R\$ 540,07	R\$ 2.160,28
9	BARRA DE DIREÇÃO	UND	VW	4	R\$ 540,07	R\$ 2.160,28
10	BATERIA 150 AMPERES	UND	VW	4	R\$ 540,07	R\$ 2.160,28
11	BIELETA	UND	VW	4	R\$ 346,96	R\$ 1.387,84
12	BOBINA DE CAMPO	UND	VW	1	R\$ 540,07	R\$ 540,07
13	BUCHA AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	VW	10	R\$ 122,68	R\$ 1.226,80
14	BUCHA ESTRABILIZADOR DIANTEIRO	UND	VW	10	R\$ 18,59	R\$ 185,90
15	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRAZEIRA	UND	VW	10	R\$ 37,17	R\$ 371,70
16	BORRACHA ROLAMENTO CARDAM	UND	VW	10	R\$ 34,08	R\$ 340,80
17	BRAÇO PITMAN	UND	VW	4	R\$ 257,13	R\$ 1.028,52
18	CABO ACELERADOR	UND	VW	2	R\$ 252,79	R\$ 505,58
19	CABO FREIO DE MÃO	UND	VW	2	R\$ 309,79	R\$ 619,58
20	CARÇAÇA FILTRO DE AR	UND	VW	2	R\$ 450,28	R\$ 900,56
21	CATRACA DE FREIO	UND	VW	4	R\$ 405,11	R\$ 1.620,44
22	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	VW	1	R\$ 900,12	R\$ 900,12
23	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	VW	1	R\$ 900,67	R\$ 900,67
24	CORREIA ALTERNADOR	UND	VW	4	R\$ 76,51	R\$ 306,04
25	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	VW	4	R\$ 76,51	R\$ 306,04
26	CUICA DE FREIO	UND	VW	2	R\$ 675,20	R\$ 1.350,40
27	TAMBOR DE FREIO	UND	VW	4	R\$ 1.080,24	R\$ 4.320,96
28	KIT DE EMBREAGEM	UND	VW	1	R\$ 2.025,43	R\$ 2.025,43
29	ESTICADOR CORREIA	UND	VW	2	R\$ 405,13	R\$ 810,26
30	FAROL DE LD/LE	UND	VW	2	R\$ 765,36	R\$ 1.530,72
31	FILTRO DE AR	UND	VW	10	R\$ 121,52	R\$ 1.215,20
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	VW	10	R\$ 114,32	R\$ 1.143,20
33	FILTRO SEPARADOR	UND	VW	10	R\$ 156,13	R\$ 1.561,30
34	FILTRO OLEO	UND	VW	10	R\$ 55,14	R\$ 551,40
35	GRAXA 20KG	UND	VW	10	R\$ 269,52	R\$ 2.695,20
36	HÉLICE VENTILADOR	UND	VW	1	R\$ 1.239,16	R\$ 1.239,16
37	INDUZIDO PARTIDA	UND	VW	1	R\$ 405,05	R\$ 405,05
38	JUNTA CABEÇOTE	JG	VW	1	R\$ 675,09	R\$ 675,09
39	LÂMPADA DO FAROL	UND	VW	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
40	LANTERNA TRAZEIRA	UND	VW	4	R\$ 90,01	R\$ 360,04
41	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	VW	6	R\$ 225,14	R\$ 1.350,84
42	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	VW	6	R\$ 225,19	R\$ 1.351,14
43	LUVA CARDAM	UND	VW	1	R\$ 450,19	R\$ 450,19
44	LUVA PINHÃO	UND	VW	1	R\$ 900,43	R\$ 900,43
45	MOTOR DE PARTIDA	UND	VW	1	R\$ 2.925,39	R\$ 2.925,39
46	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UND	VW	1	R\$ 900,38	R\$ 900,38
47	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	VW	1	R\$ 900,12	R\$ 900,12
48	MOLA II DIANTEIRA	UND	VW	1	R\$ 900,12	R\$ 900,12
49	MOLA III TRASEIRA	UND	VW	1	R\$ 630,19	R\$ 630,19
50	MOLA PATIM TRASEIRA	UND	VW	1	R\$ 24,78	R\$ 24,78
51	OLEO 15W-40 20L	LITROS	VW	10	R\$ 337,67	R\$ 3.376,70
52	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA	UND	VW	2	R\$ 135,02	R\$ 270,04
53	PARABRISA DIANTEIRO	UND	VW	1	R\$ 1.035,14	R\$ 1.035,14
54	PARABRISA TRASEIRO	UND	VW	1	R\$ 405,05	R\$ 405,05
55	PARAFUSO DE RODA	UND	VW	50	R\$ 9,29	R\$ 464,50
56	POLIA ALTERNADOR	UND	VW	2	R\$ 154,82	R\$ 309,64
57	REPARO CILINDRO MESTRE FREIO	UND	VW	1	R\$ 74,35	R\$ 74,35



58	RESERVATORIO D'AGUA RADIADOR	UND	VW	1	R\$ 175,96	R\$ 175,96
59	RETROVISOR LD	UND	VW	1	R\$ 315,99	R\$ 315,99
60	RETROVISOR LE	UND	VW	1	R\$ 315,99	R\$ 315,99
61	RETENTOR PINHÃO	UND	VW	1	R\$ 260,22	R\$ 260,22
62	ROLAMENTO CENTRAL CARDAM	UND	VW	2	R\$ 157,37	R\$ 314,74
63	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	VW	6	R\$ 130,11	R\$ 780,66
64	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	VW	6	R\$ 164,19	R\$ 985,14
65	ROLAMENTO EIXO CARETÃO	UND	VW	6	R\$ 78,07	R\$ 468,42
66	ROLAMENTO EIXO PILOTÃO	UND	VW	6	R\$ 117,72	R\$ 706,32
67	ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATÉLITE	UND	VW	6	R\$ 303,60	R\$ 1.821,60
68	ROLAMENTO PINHÃO GRANDE	UND	VW	6	R\$ 179,68	R\$ 1.078,08
69	ROLAMENTO PINHÃO PEQUENO	UND	VW	6	R\$ 351,05	R\$ 2.106,30
70	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	VW	6	R\$ 81,06	R\$ 486,36
71	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	VW	6	R\$ 180,02	R\$ 1.080,12
72	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	JG	VW	6	R\$ 135,02	R\$ 810,12
73	SEMIEIXO TRASEIRO	UND	VW	1	R\$ 1.260,28	R\$ 1.260,28
74	SENSOR DE VELOCIDADE	UND	VW	2	R\$ 1.935,30	R\$ 3.870,60
75	SUPORTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	VW	4	R\$ 315,94	R\$ 1.263,76
76	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	VW	4	R\$ 275,89	R\$ 1.103,56
<b>VALOR TOTAL LOTE IX R\$</b>					<b>R\$ 87.615,77</b>	

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**LOTE XVII SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL - VEÍCULOS: AIRCROSS CITROEN**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	NAKATA	4	R\$ 239,61	R\$ 958,44
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	NAKATA	4	R\$ 239,61	R\$ 958,44
3	ARRUELA ENCOSTO	UNID	NAKATA	4	R\$ 31,01	R\$ 124,04
4	BALANCA SUSPENSÃO	UNID	NAKATA	4	R\$ 132,50	R\$ 530,00
5	BIELETA SUSPENSAO	UNID	NAKATA	4	R\$ 36,63	R\$ 146,52
6	BOMBA COMBUSTIVEL	UNID	NAKATA	4	R\$ 115,58	R\$ 462,32
7	BOMBA DAGUA	UNID	NAKATA	4	R\$ 171,97	R\$ 687,88
8	BOMBA DE OLEO	UNID	NAKATA	4	R\$ 284,71	R\$ 1.138,84
9	BRONZE MANCAL	UNID	NAKATA	4	R\$ 126,83	R\$ 507,32
10	BRONZE BIELA	UNID	NAKATA	4	R\$ 115,58	R\$ 462,32
11	BUCHA BALANCA	UNID	NAKATA	4	R\$ 31,01	R\$ 124,04
12	BUCHA ESTABILIZADOR	UNID	NAKATA	4	R\$ 19,71	R\$ 78,84
13	CABECOTE	UNID	NAKATA	4	R\$ 1.694,30	R\$ 6.777,20
14	CABO FREIO MAO	UNID	NAKATA	4	R\$ 115,58	R\$ 462,32
15	CAMISA MOTOR	UNID	NAKATA	4	R\$ 59,18	R\$ 236,72
16	CIL. MESTRE FREIO	UNID	NAKATA	4	R\$ 171,97	R\$ 687,88
17	CIL. AUX EMBREAGEM	UNID	NAKATA	4	R\$ 143,75	R\$ 575,00
18	CILINDRO RODA	UNID	NAKATA	4	R\$ 228,32	R\$ 913,28
19	COIFA LADO CAMBIO	UNID	NAKATA	4	R\$ 31,01	R\$ 124,04
20	COIFA LADO RODA	UNID	NAKATA	4	R\$ 31,01	R\$ 124,04
21	CORREIA ALT	UNID	NAKATA	4	R\$ 59,18	R\$ 236,72
22	CORREIA DENTADA (G)	UNID	NAKATA	4	R\$ 115,58	R\$ 462,32
23	CORREIA DENTADA (P)	UNID	NAKATA	4	R\$ 113,87	R\$ 455,48
24	CORREIA HIDRAULICO	UNID	NAKATA	4	R\$ 59,18	R\$ 236,72
25	COXIM CX MARCHA	UNID	NAKATA	4	R\$ 143,75	R\$ 575,00
26	COXIM MOTOR	UNID	NAKATA	4	R\$ 171,97	R\$ 687,88
27	EIXO BENDIX	UNID	NAKATA	4	R\$ 87,36	R\$ 349,44
28	FAROL LD/LE	UNID	NAKATA	4	R\$ 397,49	R\$ 1.589,96
29	FECHADURA INT PORTA	UNID	NAKATA	4	R\$ 183,22	R\$ 732,88
30	FECHADURA TAMPA TRASEIRO	UNID	NAKATA	4	R\$ 171,97	R\$ 687,88
31	FILTRO AR	UNID	NAKATA	4	R\$ 36,63	R\$ 146,52



32	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	NAKATA	4	R\$ 14,09	R\$ 56,36
33	FILTRO OLEO	UNID	NAKATA	4	R\$ 19,71	R\$ 78,84
34	INDUZIDO MT PARTIDA	UNID	NAKATA	4	R\$ 143,75	R\$ 575,00
35	JUNTA MOTOR	UNID	NAKATA	4	R\$ 397,49	R\$ 1.589,96
36	KIT DIFERENCIAL	UNID	NAKATA	4	R\$ 397,49	R\$ 1.589,96
37	KIT EMBREAGEM	UNID	NAKATA	4	R\$ 566,63	R\$ 2.266,52
38	KIT MOTOR	UNID	NAKATA	4	R\$ 453,89	R\$ 1.815,56
39	LANTERNA TRASEIRO	UNID	NAKATA	4	R\$ 228,32	R\$ 913,28
40	MOTOR PARTIDA	UNID	NAKATA	4	R\$ 566,63	R\$ 2.266,52
41	PARABRISA	UNID	NAKATA	4	R\$ 510,23	R\$ 2.040,92
42	PARAFUSO RODA	UNID	NAKATA	4	R\$ 14,09	R\$ 56,36
43	PASTILHA FREIO	UNID	NAKATA	4	R\$ 104,28	R\$ 417,12
44	PINCA FREIO	UNID	NAKATA	4	R\$ 171,97	R\$ 687,88
45	PIVO SUSP INF/SUP	UNID	NAKATA	4	R\$ 115,58	R\$ 462,32
46	POLIA ALTERNADOR	UNID	NAKATA	4	R\$ 70,48	R\$ 281,92
47	RETENTOR VOLANTE	UNID	NAKATA	4	R\$ 87,36	R\$ 349,44
48	RETENTOR POLIA	UNID	NAKATA	4	R\$ 42,26	R\$ 169,04
49	RETENTOR RODA	UNID	NAKATA	4	R\$ 19,71	R\$ 78,84
50	RETROVISOR LD/LE	UNID	NAKATA	4	R\$ 200,14	R\$ 800,56
51	ROLAMENTO DIANTEIRA	UNID	NAKATA	4	R\$ 132,50	R\$ 530,00
52	ROLAMENTO ALTERNADORA	UNID	NAKATA	4	R\$ 19,71	R\$ 78,84
53	ROLAMENTOS TRASEIRO	UNID	NAKATA	4	R\$ 228,32	R\$ 913,28
54	SAPATA FREIO P	UNID	NAKATA	4	R\$ 113,87	R\$ 455,48
55	SAPATA FREIO G	UNID	NAKATA	4	R\$ 115,58	R\$ 462,32
56	SEMI EIXO	UNID	NAKATA	4	R\$ 566,63	R\$ 2.266,52
57	SENSOR RADIADOR	UNID	NAKATA	4	R\$ 200,14	R\$ 800,56
58	SENSOR ROTACAO	UNID	NAKATA	4	R\$ 171,97	R\$ 687,88
59	SENSOR VELOCIDADE	UNID	NAKATA	4	R\$ 171,97	R\$ 687,88
60	TAMBOR FREIO	UNID	NAKATA	4	R\$ 143,75	R\$ 575,00
61	TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	NAKATA	4	R\$ 115,55	R\$ 462,20
62	VALVULA ADMISSAO	UNID	NAKATA	4	R\$ 31,01	R\$ 124,04
63	VALVULA ESCAPE	UNID	NAKATA	4	R\$ 31,01	R\$ 124,04
64	VELA AQUECEDORA	UNID	NAKATA	4	R\$ 31,01	R\$ 124,04
65	BATERIA 70 AMP	UNID	MOURA	4	R\$ 439,70	R\$ 1.758,80

**SUBTOTAL** R\$ 48.787,56

**LOTE XVIII SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL - VEÍCULOS: FIAT MOBI**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
66	AMORT DIANT	UND	NAKATA	3	R\$ 107,61	R\$ 322,83
67	AMORT TRASEIRO	UND	NAKATA	3	R\$ 107,61	R\$ 322,83
68	ARRUELA ENCOSTO	UND	NAKATA	3	R\$ 28,85	R\$ 86,55
69	BALANCA SUSP	UND	NAKATA	3	R\$ 55,09	R\$ 165,27
70	BIELETA SUSPENSAO	UND	NAKATA	3	R\$ 34,11	R\$ 102,33
71	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	NAKATA	3	R\$ 107,61	R\$ 322,83
72	BOMBA DAGUA	UND	NAKATA	3	R\$ 160,09	R\$ 480,27
73	BOMBA OLEO	UND	NAKATA	3	R\$ 160,09	R\$ 480,27
74	BRONZE MANCAL	UND	NAKATA	3	R\$ 81,33	R\$ 243,99
75	BRONZE BIELA	UND	NAKATA	3	R\$ 81,33	R\$ 243,99
76	BUCHA BALANCA	UND	NAKATA	3	R\$ 18,36	R\$ 55,08
77	BUCHA ESTABILIZADOR	UND	NAKATA	3	R\$ 13,10	R\$ 39,30
78	CABECOTE	UND	NAKATA	3	R\$ 790,04	R\$ 2.370,12
79	CABO FREIO MAO	UND	NAKATA	3	R\$ 55,09	R\$ 165,27
80	CAMISA MOTOR	UND	NAKATA	3	R\$ 55,09	R\$ 165,27
81	CIL. MESTRE FREIO	UND	NAKATA	3	R\$ 107,61	R\$ 322,83
82	CIL. AUX EMBREAGEM	UND	NAKATA	3	R\$ 107,61	R\$ 322,83





83	CILINDRO RODA	UND	NAKATA	3	R\$ 39,34	R\$ 118,02
84	COIFA LADO CAMBIO	UND	NAKATA	3	R\$ 18,36	R\$ 55,08
85	COIFA LADO RODA	UND	NAKATA	3	R\$ 18,36	R\$ 55,08
86	CORREIA ALT	UND	NAKATA	3	R\$ 39,34	R\$ 118,02
87	CORREIA DENTADA (G)	UND	NAKATA	3	R\$ 34,11	R\$ 102,33
88	CORREIA DENTADA (P)	UND	NAKATA	3	R\$ 34,11	R\$ 102,33
89	CORREIA HIDRAULICO	UND	NAKATA	3	R\$ 34,11	R\$ 102,33
90	COXIM CX MARCHA	UND	NAKATA	3	R\$ 34,11	R\$ 102,33
91	COXIM MOTOR	UND	NAKATA	3	R\$ 55,09	R\$ 165,27
92	EIXO BENDIX	UND	NAKATA	3	R\$ 55,09	R\$ 165,27
93	FAROL LD/LE	UND	NAKATA	3	R\$ 107,61	R\$ 322,83
94	FECHADURA INT PORTA	UND	NAKATA	3	R\$ 81,33	R\$ 243,99
95	FECHADURA TAMPA TRAZ	UND	NAKATA	3	R\$ 107,61	R\$ 322,83
96	FILTRO AR	UND	NAKATA	3	R\$ 18,36	R\$ 55,08
97	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	NAKATA	3	R\$ 13,10	R\$ 39,30
98	FILTRO OLEO	UND	NAKATA	3	R\$ 13,10	R\$ 39,30
99	INDUZIDO MT PARTIDA	UND	NAKATA	3	R\$ 81,33	R\$ 243,99
100	JUNTA MOTOR	UND	NAKATA	3	R\$ 160,09	R\$ 480,27
101	KIT DIFERENCIAL	UND	NAKATA	3	R\$ 265,09	R\$ 795,27
102	KIT EMBREAGEM	UND	NAKATA	3	R\$ 317,56	R\$ 952,68
103	KIT MOTOR	UND	NAKATA	3	R\$ 317,56	R\$ 952,68
104	LANTERNA TRASEIRA	UND	NAKATA	3	R\$ 81,33	R\$ 243,99
105	MOTOR PARTIDA	UND	NAKATA	3	R\$ 370,08	R\$ 1.110,24
106	PARABRISA	UND	NAKATA	3	R\$ 265,09	R\$ 795,27
107	PARAFUSO RODA	UND	NAKATA	3	R\$ 13,10	R\$ 39,30
108	PASTILHA FREIO	UND	NAKATA	3	R\$ 28,85	R\$ 86,55
109	PINCA FREIO	UND	NAKATA	3	R\$ 107,61	R\$ 322,83
110	PIVO SUSP INF/SUP	UND	NAKATA	3	R\$ 39,34	R\$ 118,02
111	POLIA ALTERNADOR	UND	NAKATA	3	R\$ 34,11	R\$ 102,33
112	RENTENTOR VOLANTE	UND	NAKATA	3	R\$ 160,09	R\$ 480,27
113	RETENTOR POLIA	UND	NAKATA	3	R\$ 28,85	R\$ 86,55
114	RETENTOR RODA	UND	NAKATA	3	R\$ 13,10	R\$ 39,30
115	RETROVISOR LD/LE	UND	NAKATA	3	R\$ 107,61	R\$ 322,83
116	ROL DIANT	UND	NAKATA	3	R\$ 68,23	R\$ 204,69
117	ROLAMENTO ALTERN	UND	NAKATA	3	R\$ 18,36	R\$ 55,08
118	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	NAKATA	3	R\$ 34,11	R\$ 102,33
119	SAPATA FREIO P	UND	NAKATA	3	R\$ 107,61	R\$ 322,83
120	SAPATA FREIO G	UND	NAKATA	3	R\$ 160,09	R\$ 480,27
121	SEMI EIXO	UND	NAKATA	3	R\$ 107,61	R\$ 322,83
122	SENSOR RADIADOR	UND	NAKATA	3	R\$ 39,34	R\$ 118,02
123	SENSOR ROTACAO	UND	NAKATA	3	R\$ 55,09	R\$ 165,27
124	SENSOR VELOCIDADE	UND	NAKATA	3	R\$ 81,33	R\$ 243,99
125	TAMBOR FREIO	UND	NAKATA	3	R\$ 55,09	R\$ 165,27
126	TENSOR CORREIA DENTADA	UND	NAKATA	3	R\$ 81,33	R\$ 243,99
127	VALVULA ADMISSAO	UND	NAKATA	3	R\$ 28,85	R\$ 86,55
128	VALVULA ESCAPE	UND	NAKATA	3	R\$ 28,83	R\$ 86,49
129	VELA AQUECEDORA	UND	NAKATA	3	R\$ 55,05	R\$ 165,15
130	BATERIA 60 AH	UND	MOURA	3	R\$ 409,40	R\$ 1.228,20
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 19.484,58</b>	

**LOTE XIX SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL - VEÍCULOS: PULSE FIAT**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
131	AMORT DIANT	UNID	NAKATA	3	R\$ 99,64	R\$ 298,92
132	AMORT TRASEIRO	UNID	NAKATA	3	R\$ 99,64	R\$ 298,92
133	ARRUELA ENCOSTO	UNID	NAKATA	3	R\$ 26,73	R\$ 80,19





134	BALANCA SUSP	UNID	NAKATA	3	R\$ 51,04	R\$ 153,12
135	BIELETA SUSPENSAO	UNID	NAKATA	3	R\$ 31,59	R\$ 94,77
136	BOMBA COMBUSTIVEL	UNID	NAKATA	3	R\$ 99,64	R\$ 298,92
137	BOMBA DAGUA	UNID	NAKATA	3	R\$ 148,25	R\$ 444,75
138	BOMBA OLEO	UNID	NAKATA	3	R\$ 148,25	R\$ 444,75
139	BRONZE MANCAL	UNID	NAKATA	3	R\$ 75,34	R\$ 226,02
140	BRONZE BIELA	UNID	NAKATA	3	R\$ 75,34	R\$ 226,02
141	BUCHA BALANCA	UNID	NAKATA	3	R\$ 17,01	R\$ 51,03
142	BUCHA ESTABILIZADOR	UNID	NAKATA	3	R\$ 12,15	R\$ 36,45
143	CABECOTE	UNID	NAKATA	3	R\$ 731,53	R\$ 2.194,59
144	CABO FREIO MAO	UNID	NAKATA	3	R\$ 51,04	R\$ 153,12
145	CAMISA MOTOR	UNID	NAKATA	3	R\$ 51,04	R\$ 153,12
146	CIL. MESTRE FREIO	UNID	NAKATA	3	R\$ 99,64	R\$ 298,92
147	CIL. AUX EMBREAGEM	UNID	NAKATA	3	R\$ 99,64	R\$ 298,92
148	CILINDRO RODA	UNID	NAKATA	3	R\$ 36,45	R\$ 109,35
149	COIFA LADO CAMBIO	UNID	NAKATA	3	R\$ 17,01	R\$ 51,03
150	COIFA LADO RODA	UNID	NAKATA	3	R\$ 17,01	R\$ 51,03
151	CORREIA ALT	UNID	NAKATA	3	R\$ 36,45	R\$ 109,35
152	CORREIA DENTADA (G)	UNID	NAKATA	3	R\$ 31,59	R\$ 94,77
153	CORREIA DENTADA (P)	UNID	NAKATA	3	R\$ 31,59	R\$ 94,77
154	CORREIA HIDRAULICO	UNID	NAKATA	3	R\$ 31,59	R\$ 94,77
155	COXIM CX MARCHA	UNID	NAKATA	3	R\$ 31,59	R\$ 94,77
156	COXIM MOTOR	UNID	NAKATA	3	R\$ 51,04	R\$ 153,12
157	EIXO BENDIX	UNID	NAKATA	3	R\$ 51,04	R\$ 153,12
158	FAROL LD/LE	UNID	NAKATA	3	R\$ 99,64	R\$ 298,92
159	FECHADURA INT PORTA	UNID	NAKATA	3	R\$ 75,34	R\$ 226,02
160	FECHADURA TAMPA TRAZ	UNID	NAKATA	3	R\$ 99,64	R\$ 298,92
161	FILTRO AR	UNID	NAKATA	3	R\$ 17,01	R\$ 51,03
162	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	NAKATA	3	R\$ 12,15	R\$ 36,45
163	FILTRO OLEO	UNID	NAKATA	3	R\$ 12,15	R\$ 36,45
164	INDUZIDO MT PARTIDA	UNID	NAKATA	3	R\$ 75,34	R\$ 226,02
165	JUNTA MOTOR	UNID	NAKATA	3	R\$ 148,25	R\$ 444,75
166	KIT DIFERENCIAL	UNID	NAKATA	3	R\$ 245,46	R\$ 736,38
167	KIT EMBREAGEM	UNID	NAKATA	3	R\$ 294,07	R\$ 882,21
168	KIT MOTOR	UNID	NAKATA	3	R\$ 294,07	R\$ 882,21
169	LANTERNA TRASEIRA	UNID	NAKATA	3	R\$ 75,34	R\$ 226,02
170	MOTOR PARTIDA	UNID	NAKATA	3	R\$ 342,68	R\$ 1.028,04
171	PARABRISA	UNID	NAKATA	3	R\$ 245,46	R\$ 736,38
172	PARAFUSO RODA	UNID	NAKATA	3	R\$ 12,15	R\$ 36,45
173	PASTILHA FREIO	UNID	NAKATA	3	R\$ 26,73	R\$ 80,19
174	PINCA FREIO	UNID	NAKATA	3	R\$ 99,64	R\$ 298,92
175	PIVO SUSP INF/SUP	UNID	NAKATA	3	R\$ 36,45	R\$ 109,35
176	POLIA ALTERNADOR	UNID	NAKATA	3	R\$ 31,59	R\$ 94,77
177	RENTENTOR VOLANTE	UNID	NAKATA	3	R\$ 148,25	R\$ 444,75
178	RETENTOR POLIA	UNID	NAKATA	3	R\$ 26,73	R\$ 80,19
179	RETENTOR RODA	UNID	NAKATA	3	R\$ 12,15	R\$ 36,45
180	RETROVISOR LD/LE	UNID	NAKATA	3	R\$ 99,64	R\$ 298,92
181	ROL DIANT	UNID	NAKATA	3	R\$ 63,19	R\$ 189,57
182	ROLAMENTO ALTERN	UNID	NAKATA	3	R\$ 17,01	R\$ 51,03
183	ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	NAKATA	3	R\$ 31,59	R\$ 94,77
184	SAPATA FREIO P	UNID	NAKATA	3	R\$ 99,64	R\$ 298,92
185	SAPATA FREIO G	UNID	NAKATA	3	R\$ 148,25	R\$ 444,75
186	SEMI EIXO	UNID	NAKATA	3	R\$ 99,64	R\$ 298,92
187	SENSOR RADIADOR	UNID	NAKATA	3	R\$ 36,45	R\$ 109,35
188	SENSOR ROTACAO	UNID	NAKATA	3	R\$ 51,04	R\$ 153,12



189	SENSOR VELOCIDADE	UNID	NAKATA	3	R\$ 75,34	R\$ 226,02
190	TAMBOR FREIO	UNID	NAKATA	3	R\$ 51,04	R\$ 153,12
191	TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	NAKATA	3	R\$ 75,34	R\$ 226,02
192	VALVULA ADMISSAO	UNID	NAKATA	3	R\$ 26,73	R\$ 80,19
193	VALVULA ESCAPE	UNID	NAKATA	3	R\$ 26,73	R\$ 80,19
194	VELA AQUECEDORA	UNID	NAKATA	3	R\$ 51,01	R\$ 153,03
195	BATERIA 60 AH	UNID	MOURA	3	R\$ 409,54	R\$ 1.228,62

**SUBTOTAL** R\$ 18.136,02

**SAÚDE**

**LOTE XX AMBULANCIA SPRINTER 415 CDI**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ALTERNADOR 120 AMPERES	UND	NAKATA	2	R\$ 1.042,61	R\$ 2.085,22
2	BOMBA HIDRÁULICA	UND	NAKATA	2	R\$ 614,87	R\$ 1.229,74
3	RADIADOR	UND	NAKATA	2	R\$ 753,85	R\$ 1.507,70
4	PIVO INFERIOR	UND	NAKATA	4	R\$ 77,50	R\$ 310,00
5	TURBINA DO MOTOR	UND	NAKATA	2	R\$ 3.530,00	R\$ 7.060,00
6	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	NAKATA	4	R\$ 72,14	R\$ 288,56
7	TERMINAL AXIAL	UND	NAKATA	4	R\$ 68,95	R\$ 275,80
8	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JOGO	NAKATA	10	R\$ 211,71	R\$ 2.117,10
9	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	NAKATA	4	R\$ 172,69	R\$ 690,76
10	DISCO FREIO TRASEIRO	UND	NAKATA	4	R\$ 179,08	R\$ 716,32
11	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JOGO	NAKATA	6	R\$ 184,97	R\$ 1.109,82
12	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	NAKATA	6	R\$ 275,35	R\$ 1.652,10
13	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	NAKATA	6	R\$ 141,68	R\$ 850,08
14	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	NAKATA	6	R\$ 122,96	R\$ 737,76
15	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	NAKATA	6	R\$ 281,20	R\$ 1.687,20
16	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	NAKATA	10	R\$ 29,39	R\$ 293,90
17	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	NAKATA	10	R\$ 187,13	R\$ 1.871,30
18	FILTRO AR DO MOTOR	UND	NAKATA	10	R\$ 43,84	R\$ 438,40
19	FILTRO DO AR-CONDICIONADO DE TETO	UND	NAKATA	10	R\$ 53,47	R\$ 534,70
20	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	UND	NAKATA	10	R\$ 34,74	R\$ 347,40
21	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 DPF GALÃO 20LT	GALAO	NAKATA	6	R\$ 394,57	R\$ 2.367,42
22	OLEO HIDRÁULICO 1 LITRO	LITRO	NAKATA	10	R\$ 20,30	R\$ 203,00
23	ÓLEO DE FREIO DOT4 500ML	LITRO	NAKATA	10	R\$ 14,67	R\$ 146,70
24	ÓLEO PARA DIFERENCIAL 75W90, 1 LITRO	LITRO	NAKATA	10	R\$ 33,12	R\$ 331,20
25	BOMBA DE ALTA	UND	NAKATA	2	R\$ 5.930,00	R\$ 11.860,00
26	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	NAKATA	2	R\$ 1.579,94	R\$ 3.159,88
27	PISTÃO COM SEGMENTO DO MOTOR	JOGO	NAKATA	2	R\$ 2.272,35	R\$ 4.544,70
28	BICO INJETOR DO MOTOR	UND	NAKATA	8	R\$ 1.122,81	R\$ 8.982,48
29	CAMISA DO MOTOR	UND	NAKATA	4	R\$ 64,13	R\$ 256,52
30	BRONZE DE BIELA DO MOTOR	JOGO	NAKATA	2	R\$ 240,60	R\$ 481,20
31	BRONZE CENTRAL DO MOTOR	JOGO	NAKATA	2	R\$ 326,11	R\$ 652,22
32	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	JOGO	NAKATA	2	R\$ 780,58	R\$ 1.561,16
33	CABEÇOTE DO MOTOR	UND	NAKATA	2	R\$ 5.020,00	R\$ 10.040,00
34	BIELA MOTOR	UND	NAKATA	2	R\$ 261,98	R\$ 523,96
35	MOTOR PARCIAL	UND	NAKATA	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
36	BATERIAL 100 AMPERES	UND	NAKATA	2	R\$ 475,85	R\$ 951,70
37	MOTOR VENTILADOR DO RADIADOR	UND	NAKATA	2	R\$ 796,65	R\$ 1.593,30
38	CAIXILHO DO RADIADOR	UND	NAKATA	2	R\$ 368,91	R\$ 737,82
39	GRADE DO RADIADOR	UND	NAKATA	2	R\$ 957,05	R\$ 1.914,10
40	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UND	NAKATA	2	R\$ 830,32	R\$ 1.660,64
41	EVAPORADOR DO AR-CONDICIONADO	UND	NAKATA	3	R\$ 655,47	R\$ 1.966,41
42	CONDENSADOR DO AR-CONDICIONADO	UND	NAKATA	2	R\$ 828,74	R\$ 1.657,48
43	SENSOR DE FLAUTA DE COMBUSTIVEL	UND	NAKATA	2	R\$ 338,45	R\$ 676,90



44	VOLANTE DO MOTOR BIMASSA	UND	NAKATA	2	R\$ 989,14	R\$ 1.978,28
45	MOTOR VENTILADOR DO CONDESSADO DO AR-CONDICIONADO	UND	NAKATA	2	R\$ 384,94	R\$ 769,88
46	FLAUTA DO BICO INJETOR	UND	NAKATA	2	R\$ 391,91	R\$ 783,82
47	FAROL DIANTEIRO LE / LD	UND	NAKATA	2	R\$ 1.507,00	R\$ 3.014,00
48	LANTERNA TRASEIRA LE / LD	UND	NAKATA	2	R\$ 224,53	R\$ 449,06
49	LAMPADA DO FAROL	UND	NAKATA	6	R\$ 40,10	R\$ 240,60
50	LAMPADA DE 1 POLO	UND	NAKATA	10	R\$ 3,20	R\$ 32,00
51	LAMPADA DE 2 POLO	UND	NAKATA	10	R\$ 3,20	R\$ 32,00
52	LAMPADA PINGO D'AGUA GRANDE	UND	NAKATA	10	R\$ 3,20	R\$ 32,00
53	COLA BLACK	UND	NAKATA	2	R\$ 2,66	R\$ 5,32
54	GUARNIÇÃO DO PARA-BRISA	UND	NAKATA	2	R\$ 64,13	R\$ 128,26
55	COXIM INFERIOR DA BALANÇA	UND	NAKATA	2	R\$ 86,59	R\$ 173,18
56	COXIM SUPERIOR DA BALANÇA	UND	NAKATA	2	R\$ 71,11	R\$ 142,22
57	BALANÇA INFERIOR	UND	NAKATA	2	R\$ 417,03	R\$ 834,06
58	BOMBA DAGUA	UND	NAKATA	2	R\$ 363,56	R\$ 727,12
59	RESERVATÓRIO D'AGUA COM TAMPA	UND	NAKATA	2	R\$ 294,07	R\$ 588,14
60	KIT EMBREAGEM	KIT	NAKATA	2	R\$ 796,65	R\$ 1.593,30
61	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	NAKATA	2	R\$ 646,92	R\$ 1.293,84
62	POLIA TENSORA DO ALTERNADOR	UND	NAKATA	4	R\$ 192,45	R\$ 769,80
63	COIFA LADO RODA	UND	NAKATA	4	R\$ 28,31	R\$ 113,24
64	COIFA LADO CAMBIO	UND	NAKATA	4	R\$ 38,48	R\$ 153,92
65	MOTOR DE PARTIDA	UND	NAKATA	2	R\$ 967,72	R\$ 1.935,44
66	CORREIA ALTERNADOR	UND	NAKATA	5	R\$ 69,49	R\$ 347,45
67	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	NAKATA	4	R\$ 72,14	R\$ 288,56
68	PARA-BRISA DIANTEIRO	UND	NAKATA	2	R\$ 550,69	R\$ 1.101,38
69	COLA PARA-BRISA	UND	NAKATA	6	R\$ 34,74	R\$ 208,44
70	LIMPADOR PARA-BRISA	JOGO	NAKATA	2	R\$ 61,48	R\$ 122,96
71	CUBO RODA DIANTEIRO COM ROLAMENTO	UND	NAKATA	2	R\$ 545,34	R\$ 1.090,68
72	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UND	NAKATA	4	R\$ 219,18	R\$ 876,72
73	KIT PINO GUIA DE FREIO TRASEIRO	KIT	NAKATA	4	R\$ 88,21	R\$ 352,84
74	GUIA DA CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO	KIT	NAKATA	2	R\$ 136,32	R\$ 272,64
75	KIT CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO DO MOTOR	KIT	NAKATA	2	R\$ 951,70	R\$ 1.903,40
76	BUZINA	UND	NAKATA	2	R\$ 42,76	R\$ 85,52
77	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	UND	NAKATA	4	R\$ 32,04	R\$ 128,16
78	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	NAKATA	2	R\$ 283,36	R\$ 566,72
79	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	NAKATA	2	R\$ 160,40	R\$ 320,80
80	BASE TRASEIRA DO MOTOR	UND	NAKATA	2	R\$ 152,35	R\$ 304,70
81	BASE DIANTEIRA DO MOTOR	UND	NAKATA	2	R\$ 98,88	R\$ 197,76
82	HIDROVACUO DE FREIO	UND	NAKATA	2	R\$ 513,25	R\$ 1.026,50
83	BIELETA	UND	NAKATA	4	R\$ 43,84	R\$ 175,36
84	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO	UND	NAKATA	2	R\$ 104,23	R\$ 208,46
85	PARAFUSO ESTICADOR DA CORRENTE	UND	NAKATA	2	R\$ 303,66	R\$ 607,32
86	MOLA DIANTEIRA MESTRE	UND	NAKATA	2	R\$ 417,03	R\$ 834,06
87	UNIDADE DE COMANDO	UND	NAKATA	2	R\$ 1.470,00	R\$ 2.940,00
88	MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA	UND	NAKATA	2	R\$ 495,07	R\$ 990,14
89	MANGOTE DO FILTRO DE AR	UND	NAKATA	2	R\$ 275,89	R\$ 551,78
90	VELA AQUECEDORA	UND	NAKATA	4	R\$ 112,79	R\$ 451,16
91	MANGOTE DO RADIADOR	UND	NAKATA	2	R\$ 216,52	R\$ 433,04
92	KIT MOLA TRASEIRA	KIT	NAKATA	2	R\$ 748,54	R\$ 1.497,08
93	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	NAKATA	2	R\$ 2.281,00	R\$ 4.562,00
94	ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADOR	UND	NAKATA	20	R\$ 14,67	R\$ 293,40
95	RETENTOR DO CAMBIO	UND	NAKATA	2	R\$ 138,90	R\$ 277,80
96	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	NAKATA	2	R\$ 64,06	R\$ 128,12
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 145.007,08</b>	





LOTE XXI CITROEN JUMPER HDI						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
97	ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADOR 1LT	LITRO	NAKATA	6	R\$ 13,37	R\$ 80,22
98	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	NAKATA	5	R\$ 157,70	R\$ 788,50
99	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	NAKATA	5	R\$ 112,24	R\$ 561,20
100	ANEIS DE SEGMENTO	JOGO	NAKATA	4	R\$ 470,49	R\$ 1.881,96
101	AXIAL DA DIREÇÃO	UNID	NAKATA	5	R\$ 72,14	R\$ 360,70
102	BALANÇA INFERIOR	UNID	NAKATA	4	R\$ 668,34	R\$ 2.673,36
103	BATERIA 90 AMPERES	UNID	NAKATA	4	R\$ 417,03	R\$ 1.668,12
104	BICO INJETOR	UNID	NAKATA	5	R\$ 1.470,35	R\$ 7.351,75
105	BRONZE DE BIELA	JOGO	NAKATA	4	R\$ 122,96	R\$ 491,84
106	BIELETA	UNID	NAKATA	4	R\$ 47,03	R\$ 188,12
107	BOMBA DE ALTA	UNID	NAKATA	2	R\$ 2.272,35	R\$ 4.544,70
108	BOMBA DE OLEO	UNID	NAKATA	2	R\$ 1.042,61	R\$ 2.085,22
109	PISTAO COM SEGMENTO DO MOTOR	JOGO	NAKATA	2	R\$ 1.280,51	R\$ 2.561,02
110	CAMISA DO MOTOR	UNID	NAKATA	4	R\$ 98,88	R\$ 395,52
111	BIELA DO MOTOR	UNID	NAKATA	4	R\$ 331,47	R\$ 1.325,88
112	BUCHA DA MOLA	UNID	NAKATA	4	R\$ 40,10	R\$ 160,40
113	CABEÇOTE DO MOTOR	UNID	NAKATA	2	R\$ 2.147,73	R\$ 4.295,46
114	CABO DE FREIO DE MAO	UNID	NAKATA	4	R\$ 98,88	R\$ 395,52
115	COMPRESSOR DE AR	UNID	NAKATA	2	R\$ 1.523,81	R\$ 3.047,62
116	CORREIA DE COMANDO	UNID	NAKATA	4	R\$ 86,59	R\$ 346,36
117	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	NAKATA	4	R\$ 90,87	R\$ 363,48
118	BRAÇO AUXILIAR	UNID	NAKATA	4	R\$ 133,67	R\$ 534,68
119	BRAÇO PTMA	UNID	NAKATA	4	R\$ 85,51	R\$ 342,04
120	BRONZINA DE MANCA	UNID	NAKATA	4	R\$ 138,98	R\$ 555,92
121	BUCHA DA BALANÇA INFERIOR	UNID	NAKATA	10	R\$ 70,57	R\$ 705,70
122	BUCHA DA BALANÇA SUPERIOR	UNID	NAKATA	10	R\$ 50,77	R\$ 507,70
123	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR	UNID	NAKATA	3	R\$ 72,14	R\$ 216,42
124	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE	UNID	NAKATA	3	R\$ 125,61	R\$ 376,83
125	CILINDRO RODA TRASEIRA	UNID	NAKATA	5	R\$ 42,76	R\$ 213,80
126	COIFA DA HOMOCINETICA L/D CAMBIO	UNID	NAKATA	2	R\$ 24,03	R\$ 48,06
127	COIFA DA HOMOCINETICA LADO RODA	UNID	NAKATA	4	R\$ 21,38	R\$ 85,52
128	COLA SILICONE BLACK	UNID	NAKATA	2	R\$ 29,39	R\$ 58,78
129	HÉLICE DO MOTOR	UNID	NAKATA	2	R\$ 96,22	R\$ 192,44
130	HIDRO VÁCUO	UNID	NAKATA	2	R\$ 561,40	R\$ 1.122,80
131	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UNID	NAKATA	2	R\$ 189,79	R\$ 379,58
132	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	JOGO	NAKATA	2	R\$ 296,72	R\$ 593,44
133	BUCHA DE BIELA	UNID	NAKATA	4	R\$ 38,48	R\$ 153,92
134	JUNTA HOMOCINETICA	JOGO	NAKATA	2	R\$ 545,34	R\$ 1.090,68
135	MOLA ESPIRAL	UNID	NAKATA	2	R\$ 187,13	R\$ 374,26
136	ÓLEO DE FREIO DOT4 500ML	LITRO	NAKATA	150	R\$ 14,94	R\$ 2.241,00
137	ÓLEO PARA MOTOR 15W40 CI41LT	LITRO	NAKATA	40	R\$ 14,94	R\$ 597,60
138	ÓLEO HIDRÁULICO 1LT	LITRO	NAKATA	10	R\$ 20,84	R\$ 208,40
139	ÓLEO 80W	LITRO	NAKATA	20	R\$ 16,02	R\$ 320,40
140	PALHETAS DO LIMPADOR DE PARABRISAS	UNID	NAKATA	3	R\$ 37,40	R\$ 112,20
141	PARA-BRISA	UNID	NAKATA	2	R\$ 465,14	R\$ 930,28
142	PARAFUSO DE RODA	UNID	NAKATA	10	R\$ 13,86	R\$ 138,60
143	PASTILHA DE FREIO	UNID	NAKATA	6	R\$ 136,32	R\$ 817,92
144	PIVO INFERIOR	UNID	NAKATA	6	R\$ 98,88	R\$ 593,28
145	RETENTOR DO ALTERNADOR	UNID	NAKATA	2	R\$ 40,10	R\$ 80,20
146	ROLAMENTO COM CUBO DA RODA DIANTEIRA	UNID	NAKATA	4	R\$ 363,56	R\$ 1.454,24
147	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	NAKATA	4	R\$ 187,13	R\$ 748,52
148	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID	NAKATA	2	R\$ 85,51	R\$ 171,02



149	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UNID	NAKATA	2	R\$ 48,11	R\$ 96,22
150	CRUZETA CARDAM	UNID	NAKATA	8	R\$ 37,40	R\$ 299,20
151	CONDENSADOR DE AR-CONDICIONADO	UNID	NAKATA	2	R\$ 590,79	R\$ 1.181,58
152	CUBA DA RODA DIANTEIRA	UNID	NAKATA	4	R\$ 331,47	R\$ 1.325,88
153	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	NAKATA	4	R\$ 136,32	R\$ 545,28
154	EIXO DE BENDIX MOTOR DE PARTIDA	UNID	NAKATA	2	R\$ 103,15	R\$ 206,30
155	EIXO DO VIRABREQUIM DO MOTOR	UNID	NAKATA	2	R\$ 2.432,75	R\$ 4.865,50
156	EMBREAGEM VISCOSA	UNID	NAKATA	2	R\$ 523,96	R\$ 1.047,92
157	ESTOPA	UNID	NAKATA	10	R\$ 2,12	R\$ 21,20
158	FAROL DIANTEIRO	UNID	NAKATA	2	R\$ 531,97	R\$ 1.063,94
159	FILTRO DE AR DO MOTOR	UNID	NAKATA	2	R\$ 66,83	R\$ 133,66
160	FILTRO DE CABINE	UNID	NAKATA	10	R\$ 18,68	R\$ 186,80
161	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	NAKATA	10	R\$ 35,28	R\$ 352,80
162	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UNID	NAKATA	10	R\$ 17,10	R\$ 171,00
163	HELICE DO MOTOR	UNID	NAKATA	2	R\$ 96,22	R\$ 192,44
164	ALTERNADOR 80 AMPERES	UNID	NAKATA	2	R\$ 1.194,95	R\$ 2.389,90
165	KIT DE EMBREAGEM	KIT	NAKATA	2	R\$ 828,74	R\$ 1.657,48
166	LAMPADA DE FAROL	UNID	NAKATA	4	R\$ 26,73	R\$ 106,92
167	LAMPADA DE FREIO 2 POLOS	UNID	NAKATA	10	R\$ 3,20	R\$ 32,00
168	LANTERNA TRASEIRA	UNID	NAKATA	2	R\$ 109,59	R\$ 219,18
169	PIVO SUPERIOR	UNID	NAKATA	6	R\$ 96,22	R\$ 577,32
170	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	NAKATA	2	R\$ 147,03	R\$ 294,06
171	RADIADOR	UNID	NAKATA	2	R\$ 668,34	R\$ 1.336,68
172	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNID	NAKATA	2	R\$ 133,67	R\$ 267,34
173	RELE AUXILIAR	UNID	NAKATA	3	R\$ 21,38	R\$ 64,14
174	RETENTOR DA POLIA	UNID	NAKATA	2	R\$ 42,76	R\$ 85,52
175	ROLAMENTO COM CUBO DA RODA TRASEIRA	UNID	NAKATA	2	R\$ 187,13	R\$ 374,26
176	SAPATA DE FREIO	JOGO	NAKATA	2	R\$ 171,07	R\$ 342,14
177	SENSOR DE PRESSAO	UNID	NAKATA	2	R\$ 304,75	R\$ 609,50
178	TAMBOR DE FREIO	UNID	NAKATA	2	R\$ 147,03	R\$ 294,06
179	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	NAKATA	2	R\$ 152,37	R\$ 304,74
180	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	NAKATA	4	R\$ 88,30	R\$ 353,20

**SUBTOTAL** R\$ 72.531,34

**LOTE XXII L200 TRITON DI-DH GL (03)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
181	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	NAKATA	6	R\$ 180,07	R\$ 1.080,42
182	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	NAKATA	6	R\$ 150,06	R\$ 900,36
183	BATERIA 90 AMPERES	UND	NAKATA	3	R\$ 255,10	R\$ 765,30
184	BOMBA DE OLEO	UND	NAKATA	3	R\$ 450,17	R\$ 1.350,51
185	BOMBA HIDRAULICA	UND	NAKATA	3	R\$ 510,19	R\$ 1.530,57
186	BUCHA ESTABILIZADORA	UND	NAKATA	16	R\$ 24,01	R\$ 384,16
187	BUCHA INFERIOR	UND	NAKATA	8	R\$ 45,02	R\$ 360,16
188	BUCHA SUPERIOR	UND	NAKATA	8	R\$ 54,02	R\$ 432,16
189	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	NAKATA	3	R\$ 135,05	R\$ 405,15
190	CILINDRO DE RODA	UND	NAKATA	8	R\$ 75,03	R\$ 600,24
191	CILINDRO MESTRE	UND	NAKATA	3	R\$ 150,06	R\$ 450,18
192	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	NAKATA	3	R\$ 210,08	R\$ 630,24
193	CABO DE FREIO DE MAO	UND	NAKATA	2	R\$ 105,04	R\$ 210,08
194	CORREIA ALTERNADOR	UND	NAKATA	6	R\$ 36,01	R\$ 216,06
195	CORREIA DENTADA	UND	NAKATA	6	R\$ 105,04	R\$ 630,24
196	CORREIA HIDRAULICA	UND	NAKATA	3	R\$ 30,01	R\$ 90,03
197	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	NAKATA	8	R\$ 150,06	R\$ 1.200,48
198	FILTRO DE AR	UND	NAKATA	6	R\$ 45,02	R\$ 270,12
199	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	NAKATA	6	R\$ 36,01	R\$ 216,06





200	FILTRO DE OLEO	UND	NAKATA	6	R\$ 33,01	R\$ 198,06
201	KIT EMBREAGEM	UND	NAKATA	3	R\$ 1.800,69	R\$ 5.402,07
202	LOCTATI	UND	NAKATA	6	R\$ 27,01	R\$ 162,06
203	OLEO DE CAIXA DE MARCHA	UND	NAKATA	25	R\$ 30,01	R\$ 750,25
204	OLEO HIDRAULICO	UND	NAKATA	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
205	OLEO DE FREIO	UND	NAKATA	3	R\$ 13,51	R\$ 40,53
206	PASTILHA DE FREIO	UND	NAKATA	6	R\$ 90,03	R\$ 540,18
207	PIVÔ INFERIOR	UND	NAKATA	8	R\$ 87,03	R\$ 696,24
208	PIVÔ SUPERIOR	UND	NAKATA	8	R\$ 60,02	R\$ 480,16
209	SAPATA DE FREIO	UND	NAKATA	6	R\$ 165,06	R\$ 990,36
210	TAMBORES DE FREIO	LITRO	NAKATA	8	R\$ 135,05	R\$ 1.080,40
211	TENSOR CORREIA DENTADA GRANDE	GALAO	NAKATA	3	R\$ 105,04	R\$ 315,12
212	TENSOR CORREIA DENTADA PEQUENA	GALAO	NAKATA	3	R\$ 90,03	R\$ 270,09
213	TERMINAL DIREÇÃO EXTERNO	UND	NAKATA	8	R\$ 75,03	R\$ 600,24
214	TERMINAL DIREÇÃO INTERNO	UND	NAKATA	8	R\$ 84,03	R\$ 672,24
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 24.100,52</b>	
<b>LOTE XXIII L200 TRITON DI-DH GL (02)</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
215	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	NAKATA	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
216	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	NAKATA	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
217	BATERIA 90 AMPERES	UND	NAKATA	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
218	BOMBA DE OLEO	UND	NAKATA	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
219	BOMBA HIDRAULICA	UND	NAKATA	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
220	BUCHA ESTABILIZADORA	UND	NAKATA	16	R\$ 32,01	R\$ 512,16
221	BUCHA INFERIOR	UND	NAKATA	8	R\$ 60,01	R\$ 480,08
222	BUCHA SUPERIOR	UND	NAKATA	8	R\$ 72,02	R\$ 576,16
223	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	NAKATA	3	R\$ 140,00	R\$ 420,00
224	CILINDRO DE RODA	UND	NAKATA	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
225	CILINDRO MESTRE	UND	NAKATA	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
226	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	NAKATA	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
227	CABO DE FREIO DE MAO	UND	NAKATA	2	R\$ 140,03	R\$ 280,06
228	CORREIA ALTERNADOR	UND	NAKATA	6	R\$ 48,01	R\$ 288,06
229	CORREIA DENTADA	UND	NAKATA	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
230	CORREIA HIDRAULICA	UND	NAKATA	3	R\$ 40,01	R\$ 120,03
231	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	NAKATA	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
232	FILTRO DE AR	UND	NAKATA	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
233	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	NAKATA	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
234	FILTRO DE OLEO	UND	NAKATA	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
235	KIT EMBREAGEM	UND	NAKATA	3	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
236	LOCTATI	UND	NAKATA	6	R\$ 36,00	R\$ 216,00
237	OLEO DE CAIXA DE MARCHA	UND	NAKATA	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
238	OLEO HIDRAULICO	UND	NAKATA	15	R\$ 16,00	R\$ 240,00
239	OLEO DE FREIO	UND	NAKATA	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00
240	PASTILHA DE FREIO	UND	NAKATA	6	R\$ 105,00	R\$ 630,00
241	PIVÔ INFERIOR	UND	NAKATA	8	R\$ 108,00	R\$ 864,00
242	PIVÔ SUPERIOR	UND	NAKATA	8	R\$ 80,01	R\$ 640,08
243	SAPATA DE FREIO	UND	NAKATA	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
244	TAMBORES DE FREIO	LITRO	NAKATA	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
245	TENSOR CORREIA DENTADA GRANDE	GALAO	NAKATA	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
246	TENSOR CORREIA DENTADA PEQUENA	GALAO	NAKATA	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
247	TERMINAL DIREÇÃO EXTERNO	UND	NAKATA	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
248	TERMINAL DIREÇÃO INTERNO	UND	NAKATA	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 24.100,63</b>	





**LOTE XXIV L200 TRITON DI-DH GL (FUNASA)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
249	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	NAKATA	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
250	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	NAKATA	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
251	BATERIA 90 AMPERES	UND	NAKATA	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
252	BOMBA DE OLEO	UND	NAKATA	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
253	BOMBA HIDRAULICA	UND	NAKATA	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
254	BUCHA ESTABILIZADORA	UND	NAKATA	16	R\$ 32,01	R\$ 512,16
255	BUCHA INFERIOR	UND	NAKATA	8	R\$ 60,01	R\$ 480,08
256	BUCHA SUPERIOR	UND	NAKATA	8	R\$ 72,02	R\$ 576,16
257	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	NAKATA	3	R\$ 140,00	R\$ 420,00
258	CILINDRO DE RODA	UND	NAKATA	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
259	CILINDRO MESTRE	UND	NAKATA	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
260	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	NAKATA	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
261	CABO DE FREIO DE MAO	UND	NAKATA	2	R\$ 140,03	R\$ 280,06
262	CORREIA ALTERNADOR	UND	NAKATA	6	R\$ 48,01	R\$ 288,06
263	CORREIA DENTADA	UND	NAKATA	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
264	CORREIA HIDRAULICA	UND	NAKATA	3	R\$ 40,01	R\$ 120,03
265	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	NAKATA	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
266	FILTRO DE AR	UND	NAKATA	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
267	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	NAKATA	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
268	FILTRO DE OLEO	UND	NAKATA	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
269	KIT EMBREAGEM	UND	NAKATA	3	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
270	LOCTATI	UND	NAKATA	6	R\$ 36,00	R\$ 216,00
271	OLEO DE CAIXA DE MARCHA	UND	NAKATA	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
272	OLEO HIDRAULICO	UND	NAKATA	15	R\$ 16,00	R\$ 240,00
273	OLEO DE FREIO	UND	NAKATA	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00
274	PASTILHA DE FREIO	UND	NAKATA	6	R\$ 105,00	R\$ 630,00
275	PIVÔ INFERIOR	UND	NAKATA	8	R\$ 108,00	R\$ 864,00
276	PIVÔ SUPERIOR	UND	NAKATA	8	R\$ 80,01	R\$ 640,08
277	SAPATA DE FREIO	UND	NAKATA	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
278	TAMBORES DE FREIO	LITRO	NAKATA	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
279	TENSOR CORREIA DENTADA GRANDE	GALAO	NAKATA	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
280	TENSOR CORREIA DENTADA PEQUENA	GALAO	NAKATA	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
281	TERMINAL DIREÇÃO EXTERNO	UND	NAKATA	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
282	TERMINAL DIREÇÃO INTERNO	UND	NAKATA	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00

**SUBTOTAL** R\$ 24.100,63

**LOTE XXV VEÍCULO: AMBULÂNCIA S10**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
283	ADITIVO PARA RADIADOR	LITRO	NAKATA	40	R\$ 13,51	R\$ 540,40
284	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	NAKATA	4	R\$ 225,08	R\$ 900,32
285	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	NAKATA	4	R\$ 141,05	R\$ 564,20
286	ARTICULAÇÃO	UND	NAKATA	12	R\$ 51,02	R\$ 612,24
287	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	NAKATA	2	R\$ 180,07	R\$ 360,14
288	BOMBA DE OLEO	UND	NAKATA	2	R\$ 978,37	R\$ 1.956,74
289	BOMBA DE ALTA	UND	NAKATA	1	R\$ 571,72	R\$ 571,72
290	BOMBA D'AGUA	UND	NAKATA	1	R\$ 235,59	R\$ 235,59
291	BOMBA HIDRAULICA	UND	NAKATA	2	R\$ 1.725,66	R\$ 3.451,32
292	BATERIA 75 AMPERES	UND	NAKATA	2	R\$ 235,59	R\$ 471,18
293	BUCHA CADEIRA INFERIOR	UND	NAKATA	16	R\$ 30,01	R\$ 480,16
294	BUCHA CADEIRA SUPERIOR	UND	NAKATA	16	R\$ 36,01	R\$ 576,16
295	BICO INJETOR	UND	NAKATA	4	R\$ 900,34	R\$ 3.601,36
296	BIELETA	UND	NAKATA	8	R\$ 36,01	R\$ 288,08
297	BUCHA ESTABILIZADORA	UND	NAKATA	20	R\$ 24,01	R\$ 480,20





298	CILINDRO DE RODA	UND	NAKATA	12	R\$ 49,52	R\$ 594,24
299	CABEÇOTE	UND	NAKATA	1	R\$ 900,34	R\$ 900,34
300	COIFA DA RODA LD/LE	UND	NAKATA	20	R\$ 45,02	R\$ 900,40
301	CORREIA DENTADA	UND	NAKATA	6	R\$ 120,04	R\$ 720,24
302	COMPRESSOR DE AR-CONDICIONADO	UND	NAKATA	1	R\$ 1.200,45	R\$ 1.200,45
303	CONDESADOR DO AR CONDICIONADO	UND	NAKATA	1	R\$ 900,33	R\$ 900,33
304	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	NAKATA	3	R\$ 87,03	R\$ 261,09
305	COLA LOCTITE	UND	NAKATA	3	R\$ 28,51	R\$ 85,53
306	DISCO DE FREIO	UND	NAKATA	8	R\$ 93,04	R\$ 744,32
307	FILTRO DE AR	UND	NAKATA	8	R\$ 36,01	R\$ 288,08
308	FILTRO DE CABINE	UND	NAKATA	8	R\$ 15,01	R\$ 120,08
309	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	NAKATA	8	R\$ 57,02	R\$ 456,16
310	FILTRO DE OLEO	UND	NAKATA	8	R\$ 27,01	R\$ 216,08
311	CUBO DE RODA	UND	NAKATA	12	R\$ 330,12	R\$ 3.961,44
312	PASTILHA DE FREIO	UND	NAKATA	4	R\$ 105,04	R\$ 420,16
313	SAPATO DE FREIO	UND	NAKATA	6	R\$ 165,06	R\$ 990,36
314	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	NAKATA	2	R\$ 540,21	R\$ 1.080,42
315	KIT EMBREAGEM	UND	NAKATA	4	R\$ 1.260,48	R\$ 5.041,92
316	LAMPADA FAROL	UND	NAKATA	4	R\$ 21,01	R\$ 84,04
317	ALTERNADOR	UND	NAKATA	2	R\$ 1.233,36	R\$ 2.466,72
318	JOGO DE PISTAO	UND	NAKATA	1	R\$ 1.850,04	R\$ 1.850,04
319	JOGO DE BRONZE DE BIELA	UND	NAKATA	1	R\$ 262,09	R\$ 262,09
320	JOGO DE BALANCINS	UND	NAKATA	1	R\$ 215,84	R\$ 215,84
321	JOGO DE JUNTA DE MOTOR	JOGO	NAKATA	1	R\$ 462,51	R\$ 462,51
322	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	NAKATA	1	R\$ 92,50	R\$ 92,50
323	LANTERNA TRASEIRA	KIT	NAKATA	4	R\$ 292,92	R\$ 1.171,68
324	OLEO CAIXA DE MARCHA	UND	NAKATA	30	R\$ 30,83	R\$ 924,90
325	OLEO HIDRAULICO	UND	NAKATA	30	R\$ 13,88	R\$ 416,40
326	OLEO CAIXA DE MARCHA	UND	NAKATA	2	R\$ 30,83	R\$ 61,66
327	OLEO LUBRIFICANTE	UND	NAKATA	60	R\$ 18,50	R\$ 1.110,00
328	OLEO DE FREIO	UND	NAKATA	12	R\$ 13,88	R\$ 166,56
329	OLEO DIFERENCIAL	UND	NAKATA	30	R\$ 30,83	R\$ 924,90
330	GRAXA	LITRO	NAKATA	5	R\$ 15,42	R\$ 77,10
331	FAROL LE/LD	LITRO	NAKATA	4	R\$ 462,51	R\$ 1.850,04
332	PALHETA	LITRO	NAKATA	4	R\$ 77,09	R\$ 308,36
333	PIVO INFERIOR	LITRO	NAKATA	8	R\$ 107,92	R\$ 863,36
334	PIVO SUPERIOR	UND	NAKATA	8	R\$ 92,50	R\$ 740,00
335	JUNTA HOMOCINETICA	UND	NAKATA	4	R\$ 555,01	R\$ 2.220,04
336	POLIA DA CORREIA DENTADA	UND	NAKATA	3	R\$ 107,92	R\$ 323,76
337	POLIA ALTERNADOR	UND	NAKATA	4	R\$ 92,50	R\$ 370,00
338	REPARO DA PINÇA	UND	NAKATA	8	R\$ 262,09	R\$ 2.096,72
339	TAMBOR DE FREIO	UND	NAKATA	8	R\$ 154,17	R\$ 1.233,36
340	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	NAKATA	4	R\$ 169,59	R\$ 678,36
341	TURBINA	UND	NAKATA	1	R\$ 1.541,70	R\$ 1.541,70
342	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	NAKATA	12	R\$ 77,09	R\$ 925,08
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 57.409,17</b>	

**LOTE XXVI RENAULT / MASTER AMBULANCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
343	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	NAKATA	6	R\$ 185,56	R\$ 1.113,36
344	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	NAKATA	6	R\$ 167,92	R\$ 1.007,52
345	BATERIA 75 AMPERES	UND	MOURA	3	R\$ 356,99	R\$ 1.070,97
346	BUCHA BANDJA INFERIOR (SUSPENSÃO)	UND	NAKATA	6	R\$ 66,11	R\$ 396,66
347	BUCHA BANDJA SUPERIOR (SUSPENSÃO)	UND	NAKATA	6	R\$ 82,05	R\$ 492,30
348	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	NAKATA	6	R\$ 51,89	R\$ 311,34



349	FAROL COMPLETO	UND	NAKATA	6	R\$ 316,21	R\$ 1.897,26
350	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	NAKATA	4	R\$ 49,10	R\$ 196,40
351	FILTRO DE AR	UND	NAKATA	4	R\$ 86,64	R\$ 346,56
352	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	NAKATA	4	R\$ 46,09	R\$ 184,36
353	FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	UND	NAKATA	4	R\$ 2,43	R\$ 9,72
354	GIROFLEX	UND	NAKATA	4	R\$ 1.396,40	R\$ 5.585,60
355	LÂMPADA 01 POLO	UND	NAKATA	6	R\$ 3,60	R\$ 21,60
356	LÂMPADA 02 POLOS	UND	NAKATA	6	R\$ 3,51	R\$ 21,06
357	LÂMPADA DE FAROL	UND	NAKATA	6	R\$ 19,31	R\$ 115,86
358	LANTERNA TRASEIRA	UND	NAKATA	6	R\$ 130,97	R\$ 785,82
359	PALHETA LIMPADORA DE PARABRISA	UND	NAKATA	4	R\$ 38,17	R\$ 152,68
360	PARABRISA	UND	NAKATA	4	R\$ 791,84	R\$ 3.167,36
361	JOGO PASTILHAS DE FREIOS (DIANTEIRA)	UND	NAKATA	4	R\$ 125,52	R\$ 502,08
362	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	NAKATA	4	R\$ 141,90	R\$ 567,60
363	JOGO SAPATAS DE FREIOS	UND	NAKATA	4	R\$ 152,80	R\$ 611,20
364	TENSOR CORREIA COMANDO	UND	NAKATA	4	R\$ 181,53	R\$ 726,12
<b>SUBTOTAL:</b>					<b>R\$ 19.283,43</b>	
<b>TOTAL DOS LOTES</b>					<b>R\$ 1.208.153,21</b>	

**VALOR TOTAL REGISTRADO - R\$ 1.208.153,21 (Um milhão, duzentos e oito mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e um centavos)**

São Vicente Férrer, 13 de março de 2024.

<b>ADRIANO MACHADO DE FREITAS</b> Prefeito Municipal	<b>JOSÉ MARLIO SILVA MOTA</b> JMS MOTA SERVIÇOS-ME
---------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: 0877ed25d10c0f98edd02e7ad9b34fa2

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **ADRIANO MACHADO DE FREITAS**, Portador do RG nº 029713132005-2 e CPF nº 037.515.313-60, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2024, RESOLVE** registrar os preços da empresa **FRANCISCO DE ASSIS MENDES MARQUES 02461541361**, com sede na Tv Gonçalves Dias, nº 10, Centro, São Vicente Ferrer/Ma - CEP: 65.220-000, inscrita no Cnpj nº 47.477.923/0001-00, neste ato representada pelo **Sr. FRANCISCO DE ASSIS MENDES MARQUES**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 000118560899-8 /SESP-MA e CPF nº024.615.413-61, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 19/2024, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

#### RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) **FRANCISCO DE ASSIS MENDES MARQUES 02461541361**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 - PMSVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 19/2024 - CPL.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento,

podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, do Município de São Vicente Férrer.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início da prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d. Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.
- e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 - PMSVF/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

**São Vicente Férrer - MA, 13 de março de 2024.**

<b>ADRIANO MACHADO DE FREITAS</b> Prefeito Municipal	<b>FRANCISCO DE ASSIS MENDES MARQUES</b> Representante Legal
---------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------

**ANEXO ÚNICO**

**REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2024 - PMSVF/MA

PROCESSO N.º 19/2024 - CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 11/2024, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de São Vicente Férrer e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2024 - PMSVF/MA.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer.

**QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA: FRANCISCO DE ASSIS MENDES MARQUES 02461541361</b>	
CNPJ: <b>47.477.923/0001-00</b>	Telefone / Fax: (98) 9 8578-0195
Endereço: Tv Gonçalves Dias, nº 10, Centro, São Vicente Ferrer/Ma - CEP: 65.220-000	E-mail: cchicomarques@gmail.com

**QUADRO 2 - SERVIÇO REGISTRADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	SERV	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÔNIBUS GRANDE	SERV	100	R\$160,00	R\$16.000,00
2	ÔNIBUS PEQUENO	SERV	80	R\$130,00	R\$10.400,00
3	RETROESCAVADEIRA	SERV	50	R\$160,00	R\$8.000,00
4	CAÇAMBA TRUCADA	SERV	30	R\$180,00	R\$5.400,00
5	CAÇAMBA TOCO	SERV	30	R\$130,00	R\$3.900,00
6	PATROL MOTONIVELADORA	SERV	50	R\$160,00	R\$8.000,00
7	CARREGADEIRAS	SERV	70	R\$160,00	R\$11.200,00
8	CARROS PEQUENOS	SERV	340	R\$35,00	R\$11.900,00
9	CAMINHONETES	SERV	90	R\$50,00	R\$4.500,00
10	MOTOS	SERV	110	R\$15,00	R\$1.650,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 80.950,00</b>	

**TOTAL REGISTRADO - R\$ 80.950,00 (Oitenta mil, novecentos e cinquenta reais)**

**São Vicente Férrer - MA, 13 de março de 2024.**

**ADRIANO MACHADO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO DE ASSIS MENDES MARQUES**  
Representante Legal

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: a9fe324d1fe3dfb7c196a4fbb19d881b

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ADRIANO MACHADO DE FREITAS**, Portador do RG nº 029713132005-2 e CPF nº 037.515.313-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **DEA COMERCIO SOCIEDADE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 17.102.320/0001-55, com sede na **AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, S 219, ED. TAVOLA CENTER, SÃO LUIS -MA**, neste ato representada pela Sra. **JOELMA RODRIGUES PEREIRA**, brasileira, empresária, CPF nº 036.691.173-26, RG nº 030030932005-9 expedida pela SSP/MA, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 23/2024, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:  
OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

#### RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) **DEA COMERCIO SOCIEDADE LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, bem como, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, incluindo as peças, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 - PMSVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 23/2024 - CPL.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, do Município de São Vicente Férrer.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

#### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 - PMSVF/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

**São Vicente Férrer - MA, 13 de março de 2024.**

<b>ADRIANO MACHADO DE FREITAS</b> Prefeito Municipal	<b>JOELMA RODRIGUES PEREIRA</b> DEA COMERCIO SOCIEDADE LTDA
---------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------

#### **ANEXO ÚNICO**

**REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2024 - PMSVF/MA

PROCESSO N.º 23/2024 - CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 12/2024, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de São Vicente Férrer e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2024 - PMSVF/MA.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, bem como, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, incluindo as peças, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer.

**QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA: DEA COMERCIO SOCIEDADE LTDA</b>	
CNPJ: 17.102.320/0001-55	Telefone / Fax: (98) 984316244
Endereço: AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, S 219, ED. TAVOLA CENTER, SÃO LUIS -MA	E-mail: dea.cs@outlook.com

**QUADRO 2 - SERVIÇO/MATERIAL REGISTRADO**

LOTE 1 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA						
ITEM	Descrição	Und	Marca	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Toner Impressora Samsung Scx- 5835nx / Mltd208l — Original;	Und	Samsung	30	R\$ 242,59	R\$ 7.277,70
2	Toner Impressora Samsung M- 4070 / Mlt-D203u - Original;	Und	Samsung	30	R\$ 425,60	R\$ 12.768,00
3	Kit Refil Tinta Epson L- 3150/3110 (Preto;Ciano; Magenta; Amarelo) Original	Kit	Epson	90	R\$ 251,10	R\$ 22.599,00
4	Kit Refil Tinta Epson L-380 (Pre- to;Ciano; Magenta; Amarelo) Original;	Kit	Epson	90	R\$ 268,12	R\$ 24.130,80
5	Kit Refil Tinta Epson L-395 (Pre- to;Ciano; Magenta; Amarelo) Original;	Kit	Epson	90	R\$ 97,88	R\$ 8.809,20
6	Fita Impressora Epson Lx-300 li,	Und	Masterprint	15	R\$ 25,45	R\$ 381,75
7	Toner Impressora Brother Dep- 1602 / Hl-1212w / Dep-1617 — Tn- 1060 — Original	Und	Brother	60	R\$ 204,20	R\$ 12.252,00
8	Cilindro Dr-1060 / Brother Dcp- 1602 / Hl-1212w / Dcp-1617 —Original	Und	Brother	60	R\$ 161,64	R\$ 9.698,40
9	Toner Impressora Brother Dcp- 5652dn / Tn-3472 - Original;	Und	Brother	60	R\$ 204,20	R\$ 12.252,00
10	Cilindro Dr-3440 / Brother Dcp- 5652dn — Original;	Und	Brother	60	R\$ 225,56	R\$ 13.533,60
11	Toner Impressora Brother L2540 / 2520 / - Original;	Und	Brother	60	R\$ 268,12	R\$ 16.087,20
12	Cilindro Dr-2340 Brother L2540 / 2520 / - Original;	Und	Brother	60	R\$ 480,92	R\$ 28.855,20
13	Toner Impressora Brother Dcp- 8085dn / Tn-650 - Original;	Und	Brother	60	R\$ 212,80	R\$ 12.768,00
14	Cilindro Dr-620 Brother Dcp- 8085dn - Original;	Und	Brother	60	R\$ 263,87	R\$ 15.832,20
15	Toner Impressora Hp P1102w 85a — Original;	Und	HP	30	R\$ 314,94	R\$ 9.448,20
16	Cartucho Tinta Hp Fotosmart C4680 Hp-60 Preto - Original; C4680 Hp-60 Color - Original;	Und	HP	30	R\$ 123,42	R\$ 3.702,60
17	Cartucho Tinta Hp Fotosmart C4680 Hp-60 Color - Original;	Und	HP	30	R\$ 157,47	R\$ 4.724,10
18	Cartucho Tinta Hp Deskjet 1000 Hp-122 Preto - Original;	Und	HP	30	R\$ 85,03	R\$ 2.550,90
19	Cartucho Tinta Hp Deskjet 1000' Hp-122 Color - Original;	Und	HP	30	R\$ 102,06	R\$ 3.061,80
20	Toner Impressora Hp Mf -432d' W1330a — Original;	Und	HP	30	R\$ 340,39	R\$ 10.211,70
21	Toner Impressora Hp Mfp-M125a / Cf283a — Original;	Und	HP	30	R\$ 331,88	R\$ 9.956,40
22	Toner Impressora Hp Mfp'137'/ 105a — Original;	Und	HP	30	R\$ 417,00	R\$ 12.510,00
23	Toner Impressos Hp Mfp- M426dw / 26a - Original;	Und	HP	30	R\$ 157,47	R\$ 4.724,10
24	Cartucho Tinta Hp Deskjet 3635 / 2136 / 2676 / Hp-664 Preto - Original;	Und	HP	30	R\$ 93,54	R\$ 2.806,20
25	Cartucho Tinta Hp Deskjet 3635 / 2136 / 2676 / / Hp-664 Color - Original;	Und	HP	30	R\$ 102,06	R\$ 3.061,80
26	Cartucho Tinta Hp Deskjet 2776 // Hp-667 Preto - Original;	Und	HP	30	R\$ 76,60	R\$ 2.298,00
27	Cartucho Tinta Hp Deskjet 2776 / Hp-667 Color- Original;	Und	HP	30	R\$ 85,03	R\$ 2.550,90
28	Kit Refil Tinta Hp 416 / 412 / 5822 / 517 Gt5l/52/53 (Pre- to;Ciano; Magenta; Amarelo) Ori- ginal;	Kit	HP	30	R\$ 374,44	R\$ 11.233,20
<b>Total</b>						<b>R\$ 280.084,95</b>

LOTE II: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VISITA TÉCNICA;	SERV.	90	R\$ 157,47	R\$ 14.172,30

2	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: CPU, NOTEBOOK, IMPRESSORAS, NO-BREAK, ESTABILIZADORES, MÓDULO ISOLADOR.	SERV.	90	R\$ 127,00	R\$ 11.430,00
3	INSTALAÇÃO DE SOFTWARE.	SERV.	90	R\$ 97,88	R\$ 8.809,20
4	MONTAGEM DE HARDWARE, TESTE DE PEÇAS AVULSAS.	SERV.	90	R\$ 97,88	R\$ 8.809,20
5	INSTALAÇÃO DE PREFIFÉRICOS.	SERV.	90	R\$ 97,88	R\$ 8.809,20
6	INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL.	SERV.	90	R\$ 157,47	R\$ 14.172,30
7	MIGRAÇÃO DE HARDWARE.	SERV.	90	R\$ 97,88	R\$ 8.809,20
8	BACKUP DE DADOS;	SERV.	90	R\$ 123,42	R\$ 11.107,80
9	TROCA DE PLACA MAE E REINSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL.	SERV.	90	R\$ 170,15	R\$ 15.313,50
10	INSTALAÇÃO DE PONTO DE REDE.	SERV.	90	R\$ 131,93	R\$ 11.873,70
11	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE MODEM / ROTEADOR / SWITCH.	SERV.	90	R\$ 131,93	R\$ 11.873,70
12	INSTALAÇÃO DE RACK DE REDE.	SERV.	90	R\$ 425,60	R\$ 38.304,00
13	MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA IMPRESSORA LASER.	SERV.	90	R\$ 157,47	R\$ 14.172,30
14	MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA IMPRESSORA JATO DE TINTA.	SERV.	90	R\$ 123,00	R\$ 11.070,00
15	MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA.	SERV.	90	R\$ 123,00	R\$ 11.070,00
16	LIMPEZA CABEÇOTE IMPRESSORA EPSON L-3150/L-380; L-395.	SERV.	90	R\$ 140,00	R\$ 12.600,00
17	LIMPEZA CABEÇOTE IMPRESSORA BULK INK 412 / 416.	SERV.	90	R\$ 140,00	R\$ 12.600,00
18	CONCERTO UNIDADE FUSORA IMPRESSORA LASER: (TROCA DE LAMPADA, PELICULA, ROLO FUSOR E ROLO PRESSOR).	SERV.	90	R\$ 400,00	R\$ 36.000,00
19	CONCERTO PLACA IMPRESSORA LASER: (TROCA CI CONTROLADOR, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE, CAPACITORES, RESISTORES E DIODOS).	SERV.	90	R\$ 432,00	R\$ 38.880,00
20	CONCERTO PLACA FONTE IMPRESSORA LASER.	SERV.	90	R\$ 183,00	R\$ 16.470,00

21	TROCA DA ALAVANCA DO SENSOR DO PAPEL DA EPSON L-3150.	SERV.	90	R\$ 170,15	R\$ 15.313,50
22	TROCA ROLETE DE RETARDO E ROLETE TRAÇONADOR DA EPSON L-395.	SERV.	90	R\$ 184,70	R\$ 16.623,00
23	TROCA DOS ROLETES DE TRAÇONAMENTO DO PAPEL IMPRESSORA LASER.	SERV.	90	R\$ 183,00	R\$ 16.470,00
24	CONSERTO DE NO-BREAK.	SERV.	90	R\$ 148,96	R\$ 13.406,40
25	CONSERTO DE ESTABILIZADOR.	SERV.	90	R\$ 114,04	R\$ 10.263,60
26	CONSERTO DE MODULO ISOLADOR.	SERV.	90	R\$ 114,92	R\$ 10.342,80
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 398.765,70</b>

<b>LOTE III - MATERIAIS DE INFORMÁTICA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cabo De Força Tripolar 1,80m 2p+T Computador / Monitor / Impressora;	Und	Force Line	30	R\$ 47,72	R\$ 1.431,60
2	Cabo De Rede Multitt' 305m;	Cx	Soho Plus	30	R\$ 375,06	R\$ 11.251,80
3	Cabo Sata Para Hd;	Und	C3plus	30	R\$ 41,33	R\$ 1.239,90
4	Cabo De Alimentação PrHd Sata;	Und	C3plus	30	R\$ 79,63	R\$ 2.388,90
5	Cabo De Força Bipolar Pam Impressora / Notebook;	Und	C3plus	30	R\$ 79,63	R\$ 2.388,90
6	Conector Para Cabo De Rede Rj-45;	Und	Exbom	30	R\$ 14,20	R\$ 426,00
7	Fonte De Alimentação Atx 23a 24p;	Und	Vx-350	30	R\$ 231,42	R\$ 6.942,60
8	Fonte De Alimentação A' 400w Real 24p;	Und	Evga	30	R\$ 821,94	R\$ 24.658,20
9	Fonte Universal Para Notebook 12v-24v 90w 8 Pinos;	Und	Multilaser	30	R\$ 311,22	R\$ 9.336,60
10	Adaptador WifiUsb300mbps;	Und	Tp-Link	30	R\$ 223,44	R\$ 6.703,20
11	BateriaSeladal2v 7a;	Und	Intel	30	R\$ 271,32	R\$ 8.139,60
12	CaboVga1,5mParaMonitor;	Und	Exbom	30	R\$ 55,86	R\$ 1.675,80
13	CaboHdmi1,8m;	Und	Flat	30	R\$ 63,84	R\$ 1.915,20
14	Caixa De Som Usb Para Pe / Notebook 5w;	Und	Logitech	30	R\$ 287,28	R\$ 8.618,40
15	Estabilizador 300va;	Und	Sms	30	R\$ 287,28	R\$ 8.618,40
16	Estabilizador 500va;	Und	Sms	30	R\$ 734,16	R\$ 22.024,80
17	Estabilizador 1000va;	Und	Sms	30	R\$ 797,84	R\$ 23.935,20
18	Transformador1500va;	Und	Fiolux	30	R\$ 582,54	R\$ 17.476,20
19	No-Break800va;	Und	Weg	30	R\$ 1.356,60	R\$ 40.698,00
20	No-Break1200va;	Und	Sms	30	R\$ 1.755,60	R\$ 52.668,00
21	No-Break 1500va;	Und	Apc	30	R\$ 1.595,84	R\$ 47.875,20
22	ExtensãoEletrica4 Tomadas 1m;	Und	Daneva	30	R\$ 79,64	R\$ 2.389,20
23	Cabo Usb 2.0 2m Par' "p"ira;	Und	Exbom	30	R\$ 79,64	R\$ 2.389,20
24	Cabo Extensor Usb 2.0 2m;	Und	Exbom	30	R\$ 47,72	R\$ 1.431,60

25	Roteador Wifi 300mbps 2 Antenas De 5dbi Ou Superior;	Und	Tp-Link	30	R\$ 654,36	R\$ 19.630,80
26	Mouse Usb Optico l200dpi;	Und	Multilaser	30	R\$ 23,78	R\$ 713,40
27	Teclado Usb:	Und	Multilaser	30	R\$ 71,82	R\$ 2.154,60
28	Ssd 256gb Sata Iii 2,5";	Und	Kingston	30	R\$ 266,00	R\$ 7.980,00
29	Ssd 512gb Sata Iii 2,5";	Und	Wd Blue	30	R\$ 418,00	R\$ 12.540,00
30	Ssd 960gb Sata Iii 2.5";	Und	Kingston	30	R\$ 608,00	R\$ 18.240,00
31	Pendrivel 32gb;	Und	Maxprint	30	R\$ 49,40	R\$ 1.482,00
32	Pendrivel 64gb;	Und	Sandisk	30	R\$ 64,60	R\$ 1.938,00
33	Hd Externo 2tb;	Und	Seagate	30	R\$ 1.037,40	R\$ 31.122,00
<b>Valor total:</b>						<b>R\$ 402.423,30</b>
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 1.081.273,95</b>						

**TOTAL REGISTRADO - R\$ 1.081.273,95 (Um milhão e oitenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos)**

São Vicente Férrer - MA, 13 de março de 2024.

<b>ADRIANO MACHADO DE FREITAS</b> Prefeito Municipal	<b>JOELMA RODRIGUES PEREIRA</b> DEA COMERCIO SOCIEDADE LTDA
---------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: 22e77039ebde945727e21010bcff9dd0

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **ADRIANO MACHADO DE FREITAS**, Portador do RG nº 029713132005-2 e CPF nº 037.515.313-60, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2024, RESOLVE** registrar os preços da empresa **J R CRUZ RAMOS**, com sede na TV MUTIRÃO, SN, SÃO VICENTE FERRER/MA CEP: 65.220-000, inscrita no Cnpj nº **45.353.051/0001-35**, neste ato representada pela **SRA. JESSICA RODRIGUES CRUZ RAMOS**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 034871152008-0/SSP-MA e CPF nº 059.179.983-96, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 22/2024, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021**, e **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

#### RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) **J R CRUZ RAMOS**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021**, e **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 - PMSVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 22/2024 - CPL.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, do Município de São Vicente Férrer.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 - PMSVF/MA** e seus anexos e as propostas das empresas

registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

**São Vicente Férrer - MA, 13 de março de 2024.**

<b>ADRIANO MACHADO DE FREITAS</b> Prefeito Municipal	<b>JESSICA RODRIGUES CRUZ RAMOS</b> Representante Legal
---------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------

**ANEXO ÚNICO**

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024 - PMSVF/MA

PROCESSO N.º 22/2024 - CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 13/2024, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de São Vicente Férrer e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2024 - PMSVF/MA.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer.

**QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA: J R CRUZ RAMOS</b>	
CNPJ: <b>45.353.051/0001-35</b>	Telefone / Fax: (98) 9 8413-3938
Endereço: <b>TV MUTIRÃO, SN, SÃO VICENTE FERRER/MA CEP: 65.220-000</b>	E-mail: darlenedinizdosanjos@gmail.com

**QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO**

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Água mineral sem gás, acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade de 1,5 L; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto fardo (06 unidades).	Mar Doce	3.500	FARDO	R\$ 15,00	R\$ 52.500,00
2	Água mineral sem gás, acondicionada em garrafa (não retornável) com capacidade de 500 ml; com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto fardo (12 unidades).	Mar Doce	4.000	FARDO	R\$ 10,88	R\$ 43.520,00
3	Garrafão de água, capacidade de 20 litros, embalagem plásticas devidamente lacradas que não contenham amassamentos, rachaduras, remendos deformações internas e externas de gargalos, com alteração de odor e cor dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária de água mineral. Conteúdo interno: água mineral, potável sem gás. (Sem vasilhame).	Campos Verdes / Nacional	15.500	UND	R\$ 6,45	R\$ 99.975,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 195.995,00</b>

**TOTAL REGISTRADO - R\$ 195.995,00 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais)**

**São Vicente Férrer - MA, 13 de março de 2024.**

**ADRIANO MACHADO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**JESSICA RODRIGUES CRUZ RAMOS**  
Representante Legal

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: ada128c19e7f30117d5ba8911a165c84

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 004/2024-SRP

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-SRP. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, com sede na avenida das palmeiras, s/n, CEP: 65.269-000 - Centro - Serrano do Maranhão - MA, por intermédio do Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto/fechado em caráter de orçamento sigiloso, tendo por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, com fulcro no art. 187, fundamentada na Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Data de abertura: 27/03/2024 às 9h (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações [www.licitaserranodomaranhao.com.br](http://www.licitaserranodomaranhao.com.br), assim como no portal da transparência [www.Serrano.ma.gov.br](http://www.Serrano.ma.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 13 de março de 2024, Ronildo Cardoso Silva Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA  
Código identificador: a7da3e6bb8b879271010d73083dd7b70

### AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 005/2024-SRP.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024-SRP. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, com sede na avenida das palmeiras, s/n, CEP: 65.269-000 - Centro - Serrano do Maranhão - MA, por intermédio do Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto/fechado em caráter de orçamento sigiloso, tendo por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de moveis, equipamentos permanentes, eletrodomésticos e eletroportateis, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Serrano do Maranhão/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, com fulcro no art. 187, fundamentada na Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Data de abertura: 28/03/2024 às 9h (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações [www.licitaserranodomaranhao.com.br](http://www.licitaserranodomaranhao.com.br), assim como no portal da transparência [www.Serrano.ma.gov.br](http://www.Serrano.ma.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do

Maranhão, MA, 13 de março de 2024, Ronildo Cardoso Silva Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA  
Código identificador: 1f3de6aa48b265797a3a21c817dc2bde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. Nº 10.018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. Nº 10.018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sucupira do Norte/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2024. **CONTRATADO:** R. D. A. M. LTDA - ME (FREITAS AUTOPECAS), Alameda Luís Gonzaga Carneiro, nº 602, Bairro: Centro, Sucupira do Norte/MA - CEP: 65.850-000, CNPJ nº 19.161.950/0001-26. **REPRESENTANTE:** Rita de Araujo Moraes, portador do CPF nº 048.606.543-07. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 90.720,00 (noventa mil setecentos e vinte reais). **UNIDADE:** 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - Dotação: 10.301.0007.2029.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Interino de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 456a8e14b060b448c4593b0d6129d1e9

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. Nº 11.018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. Nº 11.018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sucupira do Norte/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2024. **CONTRATADO:** R. D. A. M. LTDA - ME (FREITAS AUTOPECAS), Alameda Luís Gonzaga Carneiro, nº 602, Bairro: Centro, Sucupira do Norte/MA - CEP: 65.850-000, CNPJ nº 19.161.950/0001-26. **REPRESENTANTE:** Rita de Araujo Moraes, portador do CPF nº 048.606.543-07. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 91.255,00 (noventa e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais). **UNIDADE:** 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - Dotação: 10.301.0007.2029.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Interino de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 1fcd1cb0dcd4a835abe8819ad26950d

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. Nº 12.018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. Nº 12.018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sucupira do Norte/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2024. **CONTRATADO:** R. D. A. M. LTDA - ME (FREITAS AUTOPECAS), Alameda Luís Gonzaga Carneiro, nº 602, Bairro: Centro, Sucupira do Norte/MA - CEP: 65.850-000, CNPJ Nº 19.161.950/0001-26. **REPRESENTANTE:** Rita de Araujo Moraes, portador do CPF nº 048.606.543-07. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais). **UNIDADE:** 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - Dotação: 08.122.0002.2051.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ivon - Carla Rêgo dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 7b2f2065b48924cea9e75bd243ad0ba6*

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. Nº 9.018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. Nº 9.018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sucupira do Norte/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2024. **CONTRATADO:** R. D. A. M. LTDA - ME (FREITAS AUTOPECAS) - CNPJ Nº 19.161.950/0001-26, Alameda Luís Gonzaga Carneiro, nº 602, Bairro: Centro, Sucupira do Norte/MA - CEP: 65.850-000. **REPRESENTANTE:** Rita de Araujo Moraes, portadora do CPF nº 048.606.543-07. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 182.025,00 (cento e oitenta e dois mil e vinte e cinco reais). **UNIDADE:** 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Dotação: 12.361.0019.2091.00003.3.90.39.00 - 12.361.0019.2094.00003.3.90.39.00 - 12.361.0019.2095.00003.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: b3131d485913ef3948b9f44cbf05e18e*

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 10.034/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 10.034/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sucupira do Norte/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2024. **CONTRATADO:** DISB'L PAPELARIA LTDA - ME, Rua dezoito de novembro, nº 197, Canto da Fabril, SAO LUIS/MA, CNPJ Nº 11.779.667/0001-50.

**REPRESENTANTE:** Jimmy Sossestres Ranyer Costa Sá, portador do CPF nº 748.805.003-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 37.685,92 (trinta e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos). **UNIDADE:** 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - Dotação: 10.302.0009.2038.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Interino de Saúde.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: b6fd2768de38a0e501b7ce4a580d75f0*

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 11.034/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 11.034/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sucupira do Norte/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2024. **CONTRATADO:** DISB'L PAPELARIA LTDA - ME, Rua dezoito de novembro, nº 197, Canto da Fabril, SAO LUIS/MA, CNPJ Nº 11.779.667/0001-50. **REPRESENTANTE:** Jimmy Sossestres Ranyer Costa Sá, portador do CPF nº 748.805.003-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 48.161,30 (quarenta e oito mil cento e sessenta e um reais e trinta centavos). **UNIDADE:** 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - Dotação: 08.122.0002.2051.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ivon-Carla Rego dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 7213b2e9cf711f47c3cd1f62e435dae3*

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 7.034/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 7.034/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Sucupira do Norte/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2024. **CONTRATADO:** DISB'L PAPELARIA LTDA - ME, Rua dezoito de novembro, nº 197, Canto da Fabril, SAO LUIS/MA, CNPJ Nº 11.779.667/0001-50. **REPRESENTANTE:** Jimmy Sossestres Ranyer Costa Sá, portador do CPF nº 748.805.003-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 81.009,80 (oitenta e um mil e nove reais e oitenta centavos). **UNIDADE:** 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Dotação: 04.122.0002.2013.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 8f76f373633c91773660eaeabc4deb0f*

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 8.034/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2023.**



**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 8.034/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sucupira do Norte/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2024. **CONTRATADO:** DISB'L PAPELARIA LTDA - ME, Rua dezoito de novembro, nº 197, Canto da Fabril, SAO LUIS/MA, CNPJ Nº 11.779.667/0001-50. **REPRESENTANTE:** Jimmy Sossestres Ranyer Costa Sá, portador do CPF nº 748.805.003-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 74.015,07 (setenta e quatro mil e quinze reais e sete centavos). **UNIDADE:** 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Dotação: 12.361.0019.2091.00003.3.90.30.00 - Dotação: 12.361.0019.2095.00003.3.90.30.00 - **UNIDADE:** 11 FUNDO DE MAN.DES.EDUC.BÁS.VAL. PROF.- FUNDEB - Dotação: 12.361.0019.2077.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 9faf84d02c1f1ab09b76a67b103a2f23*

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 9.034/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 9.034/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sucupira do Norte/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2024. **CONTRATADO:** DISB'L PAPELARIA LTDA - ME, Rua dezoito de novembro, nº 197, Canto da Fabril, SAO LUIS/MA, CNPJ Nº 11.779.667/0001-50. **REPRESENTANTE:** Jimmy Sossestres Ranyer Costa Sá, portador do CPF nº 748.805.003-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 38.145,15 (trinta e oito mil cento e quarenta e cinco reais e quinze centavos). **UNIDADE:** 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - Dotação: 10.301.0007.2029.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Interino de Saúde.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: ee8a825f935d92544c7966d38b3deafc*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 504.494.01/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504.494/2023**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 504.494.01/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504.494/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - GABINETE DO PREFEITO, inscrita no CNPJ Nº 01.612.3338/0001-67, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração a Sr. Klevia Maria Lima de Sousa, inscrita no CPF Nº 045.725.553-62. **CONTRATADO:** SÃO BENEDITO COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 10.609.051/0001-79. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS, LUBRIFICANTES, GÁS DE COZINHA E VAZILHAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 44.380,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais). **VIGENCIA CONTRATUAL:** 31/12/2024, com

início na data da sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133, de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 08 de março de 2024

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: d6bc07a805e745faf18e8e5091a723f4*

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 504.494.02/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504.494/2023**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 504.494.02/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504.494/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 01.612.3338/0001-67, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração a Sr. Klevia Maria Lima de Sousa, inscrita no CPF Nº 045.725.553-62. **CONTRATADO:** SÃO BENEDITO COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 10.609.051/0001-79. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS, LUBRIFICANTES, GÁS DE COZINHA E VAZILHAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 112.315,00 (cento e doze mil, trezentos e quinze reais). **VIGENCIA CONTRATUAL:** 31/12/2024, com início na data da sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133, de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 08 de março de 2024.

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 38c802df7135ef34efb1b0d0803917ed*

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 504.494.03/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504.494/2023**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 504.494.03/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504.494/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ Nº 01.612.3338/0001-67, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração a Sr. Klevia Maria Lima de Sousa, inscrita no CPF Nº 045.725.553-62. **CONTRATADO:** SÃO BENEDITO COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 10.609.051/0001-79. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS, LUBRIFICANTES, GÁS DE COZINHA E VAZILHAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 320.932,10 (trezentos e vinte mil novecentos e trinta e dois reais e dez centavos). **VIGENCIA CONTRATUAL:** 31/12/2024, com início na data da sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133, de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 08 de março de 2024

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 99fb750dbf7fed730a7b236d9de68241*

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 504.494.04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504.494/2023**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 504.494.04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504.494/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, inscrita no CNPJ Nº 01.612.3338/0001-67, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração a Sr. Klevia Maria Lima de Sousa, inscrita no CPF Nº 045.725.553-62. **CONTRATADO:** SÃO BENEDITO COMBUSTIVEIS



LTDA, inscrito no CNPJ Nº 10.609.051/0001-79. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, LUBRIFICANTES, GÁS DE COZINHA E VAZILHAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 57.060,00 (cinquenta e sete mil e sessenta centavos). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 31/12/2024, com início na data da sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133, de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 08 de março de 2024.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: aea1c94799ee0d8addc3b1fe70664a5e

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 504.494.05/2024 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504.494/2023**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 504.494.05/2024 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504.494/2023 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 001/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
001/2024. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, inscrita no CNPJ Nº 06.104.029/0001-08, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Sr. Kariny Almeida, inscrita no CPF Nº 713.600.503-53. **CONTRATADO:** SÃO BENEDITO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 10.609.051/0001-79. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, LUBRIFICANTES, GÁS DE COZINHA E VAZILHAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 208.402,30 (duzentos e oito mil, quatrocentos e dois reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 31/12/2024, com início na data da sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133, de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 08 de março de 2024.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 2db8397517e72736fc15c6104508541e

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 504.494.06/2024 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 504.494/2023**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 504.494.06/2024 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504.494/2023 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 001/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
001/2024. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, inscrita no CNPJ Nº 12.095.429/0001-99, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sr. Luara Lima Porto Carvalho, inscrita no CPF Nº 053.112.443-64. **CONTRATADO:** SÃO BENEDITO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 10.609.051/0001-79. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, LUBRIFICANTES, GÁS DE COZINHA E VAZILHAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 392.395,00 (trezentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 31/12/2024, com início na data da sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133, de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 08 de março de 2024.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 5c52014b1749fa26b2e1588480c4597e

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 504.494.07/2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 504.494/2023**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 504.494.07/2024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 504.494/2023. PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 001/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
001/2024. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), inscrita no CNPJ Nº 14.696.464/0001-99, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sr. Marlene Ribeiro de Sousa, inscrita no CPF Nº 063.187.093-80. **CONTRATADO:** SÃO BENEDITO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 10.609.051/0001-79. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, LUBRIFICANTES, GÁS DE COZINHA E VAZILHAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 26.620,00 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 31/12/2024, com início na data da sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133, de 2021, Sucupira do Riachão/MA, 08 de março de 2024

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 30aa5cf101a6f21a4da03ef66c9dbd94

**LEI Nº 153/2024**

**LEI Nº 153/2024,** Sucupira do Riachão (MA), 06 de março de 2024. **“Denomina ‘Nossa Senhora das Graças’ a praça pública localizada no Bairro Alto Alegre, Zona Urbana do Município de Sucupira do Riachão-MA”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE PELA LEI ORGÂNICA LHE SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em nome do povo, sanciona a seguinte **LEI**

**Art. 1º** - Fica denominada **‘Praça Nossa Senhora das Graças’** a praça pública localizada no Bairro Alto Alegre, Zona Urbana do Município de Sucupira do Riachão-MA”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Sancionada, registrada e numerada a presente **LEI** que **“Denomina ‘Nossa Senhora das Graças’ a praça pública localizada no Bairro Alto Alegre, Zona Urbana do Município de Sucupira do Riachão-MA”** no gabinete do prefeito municipal de Sucupira do Riachão (MA) sob o nº **153/2024** aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Sucupira do Riachão (MA) 06 de março de 2024

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 4270c7cde468859d78d055147df06314

**LEI Nº 154/2024**

**LEI Nº 154/2024,** Sucupira do Riachão (MA), 06 de março de 2024. **“Denomina ‘Santa Luzia’ a praça pública localizada no Povoado Morro Vermelho, Zona Rural do Município de Sucupira**

do Riachão-MA”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE PELA LEI ORGÂNICA LHE SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em nome do povo, sanciona a seguinte **LEI**

**Art. 1º** - Fica denominada ‘Praça Santa Luzia’ a praça pública localizada no Povoado Morro Vermelho, Zona Rural do Município de Sucupira do Riachão-MA”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.**  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Sancionada, registrada e numerada a presente **LEI** que “**Denomina ‘Santa Luzia’ a praça pública localizada no Povoado Morro Vermelho, Zona Rural do Município de Sucupira do Riachão-MA**”. no gabinete do prefeito municipal de Sucupira do Riachão (MA) sob o nº **154/2024** aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Sucupira do Riachão (MA) 06 de março de 2024

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: a4bdf22659d80edf6d50a0e51cb97f1

#### LEI Nº 155/2024

**LEI Nº 155/2024, Sucupira do Riachão (MA), 06 de março de 2024. “Denomina ‘Sagrada Família’ a praça pública localizada no Povoado Tinguis, Zona Rural do Município de Sucupira do Riachão-MA”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE PELA LEI ORGÂNICA LHE SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em nome do povo, sanciona a seguinte **LEI**

**Art. 1º** - Fica denominada ‘Praça Sagrada Família’ a praça pública localizada no Povoado Tinguis, Zona Rural do Município de Sucupira do Riachão-MA”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Sancionada, registrada e numerada a presente **LEI** que “**Denomina ‘Sagrada Família’ a praça pública localizada no Povoado Tinguis, Zona Rural do Município de Sucupira do Riachão-MA**”. no gabinete do prefeito municipal de Sucupira do Riachão (MA) sob o nº

**155/2024** aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Sucupira do Riachão (MA) 06 de março de 2024

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: c7470b781bd65f470e3c67c6484b9014

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2024. O Município de Viana/MA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.439.988/0001-76, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, torna público que tem interesse em realizar a **Contratação de empresa especializada na implantação e manutenção de software de gestão de contratos para gerenciar e controlar as demandas da Prefeitura Municipal de Viana - MA** por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação. A proposta de Preços deverá ser entregue até às 18h00min do dia 19/03/2024, por e-mail: [prefeituraviana@outlook.com](mailto:prefeituraviana@outlook.com). O edital/aviso e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro - Viana/MA - CEP: 65.215-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min e no site oficial da Prefeitura de Viana [www.viana.ma.gov.br/portal/index.php/portal-da-transparencia](http://www.viana.ma.gov.br/portal/index.php/portal-da-transparencia), e no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, pelo e-mail informado. Viana/MA, 13 de março de 2024. **RAYLSON RAMON SANTOS NUNES**-Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: 711d315fb2ac8ef515327c9d3f34d9fd

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2024 DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 003/2024**, FIRMADO EM 28/02/2024, **PARTES:** LOCATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA – MA, ATRAVÉS DA Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.3439.988/0001-76, E DO OUTRO LADO A SENHORA CLEICY CARINNE SANTANA NUNES, pessoa física, portadora do RG nº 0252677920030 SESP/MA, inscrito no CPF nº 053.816.953-22, doravante denominado LOCADOR. **OBJETO: A locação de imóvel para funcionamento Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Viana-MA, imóvel este, localizado na Rua Antonio Lopes, s/nº, Centro – Viana/MA. VIGÊNCIA:** A vigência do contrato vigorará até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos e lei 14.133/21. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração e Planejamento; 04 122 0007 2067 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos;**

**Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente. VALOR: O Contratante/Locatário, pagará à Contratada/Locador, tendo em vista o Laudo de Avaliação locativo, valor do aluguel mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) totalizando para 12 (doze) meses o valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). BASE LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; SIGNATÁRIOS: PELO LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Sra. REGINA MACHADO, CPF: 281.222.163-15 E PELA LOCADORA: a Sra. CLEICY CARINNE SANTANA NUNES, CPF Nº 053.816.953-22, VIANA -MA, 13/03/2024.**

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: b39b54639bbd760af7c94148ffd08677*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2024 DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 004/2024, FIRMADO EM 23/02/2024, PARTES: LOCATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.3439.988/0001-76, E DO OUTRO LADO A SENHORA MARIA EDINA ARAUJO DOS SANTOS SILVA, pessoa física, portadora do RG nº 861706986 SEJUSP/MA, inscrito no CPF nº 175.999.383-20, doravante denominado LOCADOR. OBJETO: A locação de imóvel para funcionamento da UBS Baixa do Capim no Município de Viana-MA, imóvel este, localizado na Avenida Luís de Almeida Couto, s/nº, Bairro Nazaré - Viana-MA. VIGÊNCIA: A vigência do contrato vigorará até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos e lei 14.133/21. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 301 ATENÇÃO BÁSICA; 10 301 0428 ATENÇÃO BÁSICA AMPLIADA. 10 301 0428 2040 0000 Manutenção Unidade Básicas de Saúde; 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 1.600 Fontes de Recursos; Origem da Fonte; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. 02 07 SECRETARIA DE SAÚDE; 02 07 00 SECRETARIA DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0007 Administração e Planejamento; 10 122 0007 2029 0000 Manutenção da Secretaria de Saúde. VALOR: O Contratante/Locatário, pagará à Contratada/Locador, tendo em vista o Laudo de Avaliação locativo, valor do aluguel mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) totalizando para 12 (doze) meses o valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). BASE LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; SIGNATÁRIOS: PELO LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Saúde, a Sra. LOYANE COUTINHO DE SANTANA, CPF: 014.393.353-11 E PELA LOCADORA: a Sra. MARIA EDINA ARAUJO DOS SANTOS SILVA, CPF Nº 175.999.383-20, VIANA -MA, 13/03/2024.**

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: 429c1189d2f496d7b8b83f1e088665fa*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2024 DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 006/2024, FIRMADO EM 23/02/2024, PARTES: LOCATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.3439.988/0001-76, E DO OUTRO LADO O SENHOR JOÃO PEDRO DE SOUSA TRINDADE, pessoa física, portador do RG nº 036632732009-5 SSP/MA, inscrito no CPF nº 332.269.893-91, doravante denominado LOCADOR. OBJETO: A locação de imóvel para funcionamento da Sala do Empreendedor do Município de**

**Viana-MA, imóvel este, localizado na Rua Dom Pe????o II, s/nº, Ban-eirinha - Viana/MA. VIGÊNCIA: A vigência do contrato vigorará até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos e lei 14.133/21. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 ADMINISTRAÇÃO; 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0007 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 122 007 2011 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA; 1.500 FONTES DE RECURSOS; ORIGEM DA FONTE; RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE. VALOR: O Contratante/Locatário, pagará à Contratada/Locador, tendo em vista o Laudo de Avaliação locativo, valor do aluguel mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) totalizando para 12 (doze) meses o valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). BASE LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; SIGNATÁRIOS: PELO LOCATÁRIO: Secretário Municipal de Administração e Planejamento, o Sr. Raylson Ramon Santos Nunes, CPF: 040.102.813-59 E PELO LOCADOR: Sr. João Pedro de Sousa Trindade, CPF Nº 332.269.893-91, VIANA -MA, 13/03/2024.**

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: 09d63dfa003315c45eb6bf5363f75f26*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2024 DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 007/2024, FIRMADO EM 23/02/2024, PARTES: LOCATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.3439.988/0001-76, E DO OUTRO LADO A SENHORA CACILDA NUNES SANTANA, pessoa física, portadora do RG nº 67612938 SSP/MA, inscrito no CPF nº 687.205.993-15, doravante denominado LOCADOR. OBJETO: A locação de imóvel para funcionamento da Receita Municipal do Município de Viana-MA, imóvel este, localizado na Rua Estêvão Rafael, s/nº, Centro, Viana/MA. VIGÊNCIA: A vigência do contrato vigorará até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos e lei 14.133/21. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 ADMINISTRAÇÃO; 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0007 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 122 0007 2011 0000 Manutenção da Secretaria de Administração; 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA; 1.500 FONTES DE RECURSOS; ORIGEM DA FONTE; RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE. VALOR: O Contratante/Locatário, pagará à Contratada/Locador, tendo em vista o Laudo de Avaliação locativo, valor do aluguel mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) totalizando para 12 (doze) meses o valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). BASE LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; SIGNATÁRIOS: PELO LOCATÁRIO: Secretário Municipal de Administração e Planejamento, o Sr. Raylson Ramon Santos Nunes, CPF: 040.102.813-59 E PELO LOCADOR: Sra. CACILDA NUNES SANTANA, CPF Nº 687.205.993-15, VIANA -MA, 13/03/2024.**

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: 5cc4b2c6102d09d2b454f0fe5b390835*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2024 DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024, PROC. ADMINSTRATIVO Nº 008/2024, FIRMADO EM 27/02/2024, PARTES:** LOCATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA – MA, ATRAVÉS DA Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer / FUNDEB, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.3439.988/0001-76, E DO OUTRO LADO A SENHORA JOLINDA CAMPELO MESQUITA, pessoa física, portadora do RG nº 038858262010-6 SSP/MA, inscrito no CPF nº 684.228.813-49, doravante denominado LOCADOR. **OBJETO:** A locação de imóvel para funcionamento do Centro de Atendimento de Pessoas com Deficiência de responsabilidade da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer do Município de Viana-MA, imóvel este, localizado na Avenida Luís de Almeida Couto, nº 87, Jardim Cidade dos Lagos – Viana-MA. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato vigorará até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos e lei 14.133/21. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 12 Educação; 12 365 Ensino Infantil; 12 365 0190 Ensino Pré-Escolar da Educação Básica; 12 122 0190 2065 0000 Manutenção de Escolas da Educação Básica-Infantil; 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física; 1.540 Fonte de Recursos; Origem da Fonte; Transferências do FUNDEB 30% - Recursos do Exercício Corrente; 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica; 12 361 0188 2060 0000 Manutenção de escolas da Educação Básica; 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física; 1.540 Fontes de Recursos. **VALOR:** O contratante/locatário, pagará à contratada/locador, tendo em vista o laudo de avaliação locativo, valor do aluguel mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) totalizando para 12 (doze) meses de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). **BASE LEGAL:** LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** PELO LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, a Sra. Cleicy Machado Nunes, CPF: 822.657.713-68 E PELA LOCADORA: a Sra. JOLINDA CAMPELO MESQUITA, CPF nº 684.228.813-49, VIANA -MA, 13/03/2024.

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: 9a53a1d94555e50d907bd1f85afbacc3*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2024 DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024, PROC. ADMINSTRATIVO Nº 005/2024, FIRMADO EM 27/02/2024, PARTES:** LOCATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.3439.988/0001-76, E DO OUTRO LADO A SENHORA JOSIDETE DOS SANTOS FERREIRA, pessoa física, portadora do RG nº 054463242014-0 SSP/MA, inscrito no CPF nº 522.411.223-00, doravante denominado LOCADOR. **OBJETO:** A locação de imóvel para funcionamento do Almoxarifado Central do Município de Viana-MA, imóvel este, localizado na Rod. MA 014, KM 39, Residencial Bom Viver, Sacoã, Viana/MA. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato vigorará até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos e lei 14.133/21. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 ADMINISTRAÇÃO; 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0007 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 122 0007 2140 0000 Manutenção do Almoxarifado Central; 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA; 1.500 FONTES DE

**RECURSOS; ORIGEM DA FONTE; RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE. VALOR: O Contratante/Locatário, pagará à Contratada/Locador, tendo em vista o Laudo de Avaliação locativo, valor do aluguel mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalizando para 12 (doze) meses o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). BASE LEGAL:** LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** PELO LOCATÁRIO: Secretário Municipal de Administração e Planejamento, o Sr. Raylson Ramon Santos Nunes, CPF: 040.102.813-59 E PELO LOCADOR: Sra. JOSIDETE DOS SANTOS FERREIRA, CPF Nº 522.411.223-00, VIANA -MA, 13/03/2024.

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: ebbaebcf795436ef2bbd8b21a3b02b57*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2024 DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024, PROC. ADMINSTRATIVO Nº 009/2024, FIRMADO EM 28/02/2024, PARTES:** LOCATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.3439.988/0001-76, E DO OUTRO LADO O SENHOR AFONSO CELSO PEREIRA TRINDADE FILHO, pessoa física, portador do RG nº 55827230-7 SSP/SP, inscrito no CPF nº 017.864.803-52, doravante denominado LOCADOR. **OBJETO:** A locação de imóvel para funcionamento da Guarda Civil do Município de Viana-MA, imóvel este, localizado na Avenida Luis de Almeida Couto, s/nº, Jardim Cidade dos Lagos, Viana/MA. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato vigorará até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos e lei 14.133/21. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 00 GABINETE DO PREFEITO; 02 00 00 GABINETE DO PREFEITO; 06 Segurança Pública; 06 122 Administração Geral; 06 122 0179 Serviços Especiais de Segurança; 06 122 0179 2007 0000 Manutenção da Guarda Municipal; 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte; Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente; 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração e Planejamento; 04 122 0007 2011 0000 Manutenção da Secretaria de Administração; 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte; Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente. **VALOR:** O Contratante/Locatário, pagará à Contratada/Locador, tendo em vista o Laudo de Avaliação locativo, valor do aluguel mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) totalizando para 12 (doze) meses o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **BASE LEGAL:** LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** PELO LOCATÁRIO: Secretário Municipal de Administração e Planejamento, o Sr. Raylson Ramon Santos Nunes, CPF: 040.102.813-59 E PELO LOCADOR: Sr. AFONSO CELSO PEREIRA TRINDADE FILHO, CPF Nº 017.864.803-52, VIANA -MA, 13/03/2024.

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: 49506b6b451113e14022f758e0b6ab85*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2024 DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024, PROC. ADMINSTRATIVO Nº 011/2024, FIRMADO EM 28/02/2024, PARTES:** LOCATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO

CNPJ SOB O Nº 06.3439.988/0001-76, E DO OUTRO LADO O SENHOR ANDRÉ FELIPE LOPES SEIXAS ABREU, pessoa física, portador do RG nº 037686772009-3 SSP/MA, inscrito no CPF nº 053.903.323-50, doravante denominado LOCADOR. **OBJETO: A locação de imóvel para o funcionamento da Sede da Secretaria de Agricultura do Município de Viana-MA, imóvel este, localizado na Rua Leonel de Carvalho, s/nº, Centro - Viana/MA. VIGÊNCIA:** A vigência do contrato vigorará até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos e lei 14.133/21. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 02 30 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE; 02 30 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE; 20 Agricultura; 20 122 Administração Geral; 20 122 005 INCENTIVO A AGRICULTURA; 20 122 0005 2026 0000 Manutenção da Secretária de Agricultura Pesca e Meio Ambiente; 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. 1.500 Outros Recursos; Origem da Fonte; Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente. VALOR: O contratante/Locatário, pagará à contratada/locador, tendo em vista o laudo de avaliação locativo, valor do aluguel mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) totalizando para 12 (doze) meses de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). BASE LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; SIGNATÁRIOS: PELO LOCATÁRIO: Secretário Municipal de Administração e Planejamento, o Sr. Raylson Ramon Santos Nunes, CPF: 040.102.813-59 E PELO LOCADOR: Sr. ANDRÉ FELIPE LOPES SEIXAS ABREU, CPF Nº 053.903.323-50, VIANA -MA, 13/03/2024.**

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: 5a73d4bf44965ad5cdeccedf206b3a84*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2024 DA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024, PROC. ADMINSTRATIVO Nº 015/2024, FIRMADO EM 28/02/2024, PARTES:** LOCATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer / FUNDEB, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.3439.988/0001-76, E DO OUTRO LADO O SENHOR WAGNER COSTA SEIXAS ABREU, pessoa física, portador do RG nº 0341549420075 SSP/MA, inscrito no CPF nº 044.978.663-35, doravante denominado LOCADOR. **OBJETO: A locação de imóvel para funcionamento do funcionamento do Depósito da Merenda de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Viana-MA, imóvel este, localizado na Rua Antonio Serafim, nº 1326, Subestação - Viana-MA. VIGÊNCIA:** A vigência do contrato vigorará até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos e lei 14.133/21. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 02 38 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE; 02 38 00 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica; 12 122 0188 2051 0000 Manutenção das Escolas da Educação Básica; 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. 1.500 Fonte de Recursos; Origem da Fonte; Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente. VALOR: O contratante/Locatário, pagará à contratada/locador, tendo em vista o laudo de avaliação locativo, valor do aluguel mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) totalizando para 12 (doze) meses de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). BASE LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; SIGNATÁRIOS: PELO LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura E Lazer, a Sra. Cleicy Machado Nunes, CPF: 822.657.713-68 E PELO LOCADOR: o Sr. WAGNER COSTA SEIXAS ABREU, CPF Nº 044.978.663-35, VIANA -MA, 13/03/2024.**

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: 9da4e3868be562875a4bbceba66b8a7f*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2024 DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024, PROC. ADMINSTRATIVO Nº 017/2024, FIRMADO EM 28/02/2024, PARTES:** LOCATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.3439.988/0001-76, E DO OUTRO LADO O SENHOR LUIZ HENRIQUE SOUSA TRAVASSOS, pessoa física, portador do RG nº 024168732003-5 SSP/MA, inscrito no CPF nº 104.487.483-04, doravante denominado LOCADOR. **OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da UBS Centro no Município de Viana-MA, imóvel este, localizado na Rua Professor Egídio Rocha, nº 1004, Centro - Viana/MA. VIGÊNCIA:** A vigência do contrato vigorará até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos e lei 14.133/21. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 301 ATENÇÃO BÁSICA; 10 301 0428 ATENÇÃO BÁSICA AMPLIADA. 10 301 0428 2040 0000 Manutenção Unidade Básicas de Saúde; 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 1.600 Fontes de Recursos; Origem da Fonte; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. 02 07 SECRETARIA DE SAÚDE; 02 07 00 SECRETARIA DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0007 Administração e Planejamento; 10 122 0007 2029 0000 Manutenção da Secretaria de Saúde. VALOR: O Contratante/Locatário, pagará à Contratada/Locador, tendo em vista o Laudo de Avaliação locativo, valor do aluguel mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) totalizando para 12 (doze) meses o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). BASE LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; SIGNATÁRIOS: PELO LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Saúde, a Sra. LOYANE COUTINHO DE SANTANA, CPF: 014.393.353-11 E PELO LOCADORA: o Sr. LUIZ HENRIQUE SOUSA TRAVASSOS, CPF Nº 104.487.483-04, VIANA -MA, 13/03/2024.**

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: 1069151e2735782e50848e284ee5b0bc*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2024 DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024, PROC. ADMINSTRATIVO Nº 013/2024, FIRMADO EM 28/02/2024, PARTES:** LOCATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.3439.988/0001-76, E DO OUTRO LADO O SENHOR GILSON COSTA BASTOS, pessoa física, portador do RG nº 861706986 SEJUSP/MA, inscrito no CPF nº 175.999.383-20, doravante denominado LOCADOR. **OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da UBS Citel no Município de Viana-MA, imóvel este, localizado na Trav. Santinha Neves, nº 200, Citel - Viana/MA. VIGÊNCIA:** A vigência do contrato vigorará até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos e lei 14.133/21. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 301 ATENÇÃO BÁSICA; 10 301 0428 ATENÇÃO BÁSICA AMPLIADA. 10 301 0428 2040 0000 Manutenção Unidade Básicas de Saúde; 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 1.600 Fontes de Recursos; Origem da Fonte; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. 02 07 SECRETARIA DE**

**SAÚDE; 02 07 00 SECRETARIA DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0007 Administração e Planejamento; 10 122 0007 2029 0000 Manutenção da Secretaria de Saúde. VALOR: O Contratante/Locatário, pagará à Contratada/Locador, tendo em vista o Laudo de Avaliação locativo, valor do aluguel mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) totalizando para 12 (doze) meses o valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). BASE LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; SIGNATÁRIOS: PELO LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Saúde, a Sra. LOYANE COUTINHO DE SANTANA, CPF: 014.393.353-11 E PELO LOCADORA: o Sr. GILSON COSTA BASTOS, CPF Nº 175.999.383-20, VIANA -MA, 13/03/2024.**

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: 10dee7d120c257359b1c8654130dd893*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024 DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 014/2024, FIRMADO EM 28/02/2024, PARTES: LOCATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.3439.988/0001-76, E DO OUTRO LADO A SENHORA AMÉLIA DA SILVA CARVALHO, pessoa física, portadora do RG nº 000112279599-5 SSP/MA, inscrito no CPF nº 025.407.033-72, doravante denominado LOCADOR. OBJETO: A locação de imóvel para funcionamento da UBS Matriz no Município de Viana-MA, imóvel este, localizado na Praça Monsenhor Arouche, nº 131, Centro - Viana/MA. VIGÊNCIA: A vigência do contrato vigorará até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos e lei 14.133/21. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 301 ATENÇÃO BÁSICA; 10 301 0428 ATENÇÃO BÁSICA AMPLIADA. 10 301 0428 2040 0000 Manutenção Unidade Básicas de Saúde; 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 1.600 Fontes de Recursos; Origem da Fonte; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. 02 07 SECRETARIA DE SAÚDE; 02 07 00 SECRETARIA DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0007 Administração e Planejamento; 10 122 0007 2029 0000 Manutenção da Secretaria de Saúde. VALOR: O Contratante/Locatário, pagará à Contratada/Locador, tendo em vista o Laudo de Avaliação locativo, valor do aluguel mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) totalizando para 12 (doze) meses o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). BASE LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; SIGNATÁRIOS: PELO LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Saúde, a Sra. LOYANE COUTINHO DE SANTANA, CPF: 014.393.353-11 E PELA LOCADORA: a Sra. AMÉLIA DA SILVA CARVALHO, CPF Nº 025.407.033-72, VIANA -MA, 13/03/2024.**

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: 7881eb2662684684030f5f366f5538a9*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024 DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 012/2024, FIRMADO EM 28/02/2024, PARTES: LOCATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.3439.988/0001-76, E DO OUTRO LADO A SENHORA ROSENILDA MORES DA SILVA, pessoa física, portadora do RG nº 000055639196-9 SSP/MA, inscrito no CPF nº 945.327.883-15, doravante denominado LOCADOR. OBJETO: A locação de imóvel para funcionamento da**

**UBS Mutirão no Município de Viana-MA, imóvel este, localizado na Av. Laranjeiras, nº 8, Centro - Viana/MA. VIGÊNCIA: A vigência do contrato vigorará até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos e lei 14.133/21. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 301 ATENÇÃO BÁSICA; 10 301 0428 ATENÇÃO BÁSICA AMPLIADA. 10 301 0428 2040 0000 Manutenção Unidade Básicas de Saúde; 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 1.600 Fontes de Recursos; Origem da Fonte; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. 02 07 SECRETARIA DE SAÚDE; 02 07 00 SECRETARIA DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0007 Administração e Planejamento; 10 122 0007 2029 0000 Manutenção da Secretaria de Saúde. VALOR: O Contratante/Locatário, pagará à Contratada/Locador, tendo em vista o Laudo de Avaliação locativo, valor do aluguel mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) totalizando para 12 (doze) meses o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). BASE LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; SIGNATÁRIOS: PELO LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Saúde, a Sra. LOYANE COUTINHO DE SANTANA, CPF: 014.393.353-11 E PELA LOCADORA: a Sra. ROSENILDA MORES DA SILVA, CPF Nº 945.327.883-15, VIANA -MA, 13/03/2024.**

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: 4e9be416674e254d19d2484239a3c296*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2024 DA INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 020/2024, FIRMADO EM 11/03/2024, PARTES: LOCATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.3439.988/0001-76, E DO OUTRO LADO A SENHORA MARIA RIBAMAR FERREIRA MARQUES, pessoa física, portadora do RG nº 026319572003-1 SESP/MA, inscrito no CPF nº 358.014.413-87, doravante denominado LOCADOR. OBJETO: A locação de imóvel para funcionamento do Centro de Convivência de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Viana-MA, imóvel este, localizado na Rua Benjamin Barroso, s/nº, Citel - Viana/MA. VIGÊNCIA: A vigência do contrato vigorará até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos e lei 14.133/21. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração e Planejamento; 04 122 0007 2067 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente. VALOR: O Contratante/Locatário, pagará à Contratada/Locador, tendo em vista o Laudo de Avaliação locativo, valor do aluguel mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos) totalizando para 12 (doze) meses o valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). BASE LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; SIGNATÁRIOS: PELO LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Sra. ROSALANA COSTA DAMASCENO, CPF: 010.866.243-86 E PELA LOCADORA: a Sra. MARIA RIBAMAR FERREIRA MARQUES, CPF Nº 358.014.413-87, VIANA -MA, 13/03/2024.**

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: 0dbb3146af62c3cc1ae07af72bfe23c4*





**IVO REZENDE ARAGAO**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)